



EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DO EGRÉGIO  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, por intermédio de seu Procurador de Contas que esta subscreve, no exercício de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento no artigo 130 da Constituição Federal de 1988, no artigo 3º, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 1.110/2010 e no artigo 214 do Regimento Interno do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, vem, mui respeitosamente, perante Vossa Excelência, oferecer a presente:

**REPRESENTAÇÃO**

com o objetivo de deflagrar, no exercício do controle externo, a apuração de possíveis irregularidades na **Dispensa de Licitação nº 006/2020**, realizada pela **Prefeitura Municipal de Ibitinga**, que teve como objetivo a aquisição de **100 galões de 5 litros de álcool em gel para o auxílio no enfrentamento da pandemia do novo coronavírus (Covid-19)**.





## 1. DOS FUNDAMENTOS DE FATO:

Conforme denúncia de autoria do Vereador Sr. Marco Antônio da Fonseca, relatada no Ofício nº 37/2020 e encaminhada a este Ministério Público de Contas via correio eletrônico na data de 11/03/2021 (*Anexo I*), a Prefeitura Municipal de Ibitinga, com lastro na Lei Federal nº 13.979/2020 e no art. 24 da Lei Federal nº 8.666/1993, teria realizado aquisições emergenciais irregulares destinadas ao combate do novo coronavírus Covid-19. Segundo o denunciante, houve **indícios de irregularidades no procedimento de Dispensa de Licitação nº 005/2020 e, sobretudo, na Dispensa de Licitação nº 006/2020, através da qual a Prefeitura Municipal adquiriu galões de 5 litros de álcool em gel ao preço de R\$ 210,00 (duzentos e dez reais) cada, valor possivelmente superfaturado** (*Anexo II*). Acompanharam a denúncia: os referidos procedimentos de Dispensa nºs 005 (*Anexo III*) e 006/2020 (*Anexo IV*); o Requerimento de Informação nº 184/2020, de autoria do denunciante (*Anexo V*); a documentação relativa à aquisição direta de objetos similares pela Prefeitura Municipal de Santa Ernestina (*Anexo VI*); e os orçamentos solicitados pelo Sr. Vereador junto a potenciais fornecedores para fins de comparação (*Anexo VII*). Também em anexo um *print* de postagem da Sra. Prefeita Cristina Arantes nas redes sociais, a publicação do Diário Oficial do Município dos dias 17 a 19 de março de 2020, e o Decreto Municipal nº 4.687/2020 (*Anexo VIII*), além do resultado das diligências efetuadas pelo MPC (*Anexos IX a XI*).

Consoante o relato constante do **Ofício nº 37/2020** (*Anexo II*), a Prefeitura Municipal de Ibitinga, por meio de seu Secretário Municipal da Educação, teria solicitado em 19/03/2020 a abertura da **Dispensa de Licitação nº 005/2020**, processo administrativo nº 13.503/2020, para a aquisição de itens de higienização e assepsia a serem utilizados no combate à pandemia do novo coronavírus. Tal procedimento teria tido como base as requisições das Secretarias de Educação, de Desenvolvimento Social, de Administração e de Segurança Pública, Trânsito e Tecnologia, datadas de 18/03/2020. Segundo o





denunciante, a referida contratação se fundamentou na consulta de preços nº 037/2020, que se iniciara antes mesmo da abertura do processo de dispensa e estabelecera o prazo final de 19/03/2020, 16:00 horas, para o retorno dos orçamentos. Entretanto, a denúncia expôs que a primeira cotação de preços fora solicitada apenas às 15:43 horas do dia 18/03/2020, véspera do prazo final, sendo que a maioria das solicitações se deu no final daquele mesmo dia 18, o que teria configurado o prazo exíguo de menos de 24 horas para que os fornecedores oferecessem suas propostas. Ainda, relatou-se que algumas empresas tiveram pouco mais de duas horas para a apresentação de suas ofertas. Foi relatado, também, que o prazo de entrega inicialmente estabelecido fora de sete dias, porém, quando da formalização do pedido, o mesmo fora aumentado para 10 dias. Tal fato poderia ter prejudicado a participação de outros potenciais fornecedores.

Demais disso, o denunciante apontou eventuais irregularidades no procedimento de **Dispensa de Licitação nº 006/2020**, processo administrativo nº 14.854/2020, destinado, somente, à aquisição de álcool gel (Anexo IV). Referida Dispensa teria sido fundamentada em solicitações feitas pelas mesmas Secretarias e na mesma data daquelas que subsidiaram a Dispensa de Licitação nº 005/2020. Nesta esteira, a denúncia questionou os motivos que levaram à abertura de outro processo de dispensa, sendo que as requisições partiram das mesmas Secretarias, no mesmo dia, e destinaram-se a objeto enquadrado em mesma categoria daquela anterior, qual seja a de itens de higienização e assepsia a serem utilizados no combate à pandemia do novo coronavírus. Ainda, afirmou-se que, enquanto na Dispensa nº 005/2020 contactou-se cerca de 50 fornecedores para fins de pesquisa de preços, nenhuma consulta similar foi realizada formalmente na Dispensa nº 006/2020, tendo a Administração declarado que apenas duas empresas apresentaram propostas. Frente ao alegado, o denunciante apontou para o fato de que constou somente um único valor no quadro de preços do procedimento, datado de 18/03/2020, qual seja o referente à proposta da Contratada, sendo que a segunda proposta teria sido





apresentada somente no dia 24/03/2020, motivo pelo qual sequer constava no quadro retro mencionado.

Somou-se ao caso o fato de que o preço pago pelo álcool em gel seria **até oito vezes maior do que o praticado pelo mercado**, conforme comprovariam a cotação realizada pela Prefeitura Municipal de Santa Ernestina e as solicitações realizadas pelo próprio Edil junto a três fornecedores. Nesta esteira, o denunciante alegou que, enquanto a Prefeitura Municipal de Ibitinga pagou R\$ 210,00 (duzentos e dez reais) por cada galão de 5 litros de álcool em gel, totalizando a monta de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) na aquisição de 100 galões, a municipalidade de Santa Ernestina obteve o valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) por cada galão de 5 litros do produto. Já os fornecedores contatados cobraram valores que variaram de R\$ 28,00 (vinte e oito reais) até 65,00 (cinquenta reais) o galão, também inferiores ao pago pela Administração.

Ainda sobre o tema, o Edil destacou que a empresa “Casa da Sogra Comércio Varejista Ltda.”, contratada no procedimento de Dispensa nº 005/2020, teria oferecido à época um preço correspondente a R\$ 52,00 (cinquenta e dois reais) a unidade do galão, valor correspondente a quase um quarto do valor pago pela Administração na aquisição do mesmo produto através da Dispensa nº 006/2020.<sup>1</sup> Na ocasião, em 19/03/2020, a Prefeitura Municipal teria descartado a empresa por incerteza na disponibilidade do produto. Contudo, o denunciante lembrou que o prazo de entrega para a Dispensa nº 006/2020 foi estendido para 15 dias, o que possibilitaria não apenas a participação da empresa “Casa da Sogra” como de outros potenciais fornecedores. De maneira incomum, inclusive, a Administração teria consultado outras empresas em 18/03/2020, antes mesmo de receber a resposta da empresa “Casa da Sogra”.

<sup>1</sup> “[...] *Aprópria empresa que efetuou a venda dos insumos para Prefeitura no processo de dispensa 005/2020, “Casa da Sogra Comércio Varejista Ltda.” cotou o preço do álcool gel 70° INPM a R\$ 11,60 (onze reais e sessenta centavos) o Kg. (f. 000049 do convite 005/2020). Um galão de 5 litros tem 4,5 Kg de álcool gel, portanto um galão de 5 litros custaria R\$ 52,20 (cinquenta e dois reais e vinte centavos). [...]*” (Anexo II, p. 6).







Logo, o denunciante entendeu que o produto não poderia ter sido adquirido pelo elevado preço mencionado sem que tivessem sido efetuadas novas pesquisas de preços, com a consulta e a disponibilização de novo prazo àqueles fornecedores que não retornaram ao chamado anteriormente. Por fim, o Edil entendeu desnecessária a extrema urgência imposta principalmente no que tange à solicitação da Secretaria da Educação, vez que, consoante *print* de postagem nas redes sociais da Sra. Prefeita (*Anexo VIII*), as aulas já haviam sido suspensas no dia 19/03/2020, data em que houve a abertura do primeiro processo de Dispensa nº 005/2020.

Diante de todo o exposto, o denunciante encaminhou o expediente ao **Ministério Público de Contas do Estado de São Paulo** para a apuração das possíveis irregularidades cometidas pelo Executivo Municipal de Ibitinga, sobretudo no que dizia respeito ao eventual superfaturamento na aquisição de álcool em gel através da Dispensa de Licitação nº 006/2020. Com base no Ato Normativo PGC nº 012/2015, o Procurador-Geral do Ministério Público de Contas do Estado de São Paulo, Dr. Thiago Pinheiro Lima, determinou o registro e a autuação desta notícia de fato, levando à instauração do **Procedimento MPCSP nº 04/040/2021**. Realizado o registro e a autuação da denúncia pela Secretaria do MPC, a matéria foi distribuída aleatoriamente, nos termos do Aviso nº 010/2017-PGC, de 09/01/2017, sendo remetida para a 5ª Procuradoria de Contas. Assim, esta Procuradoria de Contas efetuou uma detida análise da documentação apresentada e verificou junto ao Portal “Painel de Preços” do Ministério da Economia a eventual compatibilidade dos preços praticados pela Prefeitura Municipal, tudo com o objetivo de encontrar algum lastro probatório capaz de ratificar os fatos noticiados.





## **2. DOS FUNDAMENTOS DE DIREITO**

Realizadas as diligências na fase inicial de instrução deste procedimento, o *Parquet* de Contas constatou que as questões levantadas pela denúncia recaíram sobre **dois principais tópicos**, fundamentais para a seleção da **proposta mais vantajosa à Administração Pública** e para o **atendimento ao interesse público**: a) A observância do princípio constitucional da isonomia; e b) A economicidade da contratação. Assim, o MPC iniciou sua manifestação com uma breve introdução acerca dos impactos e desafios que a pandemia do novo coronavírus (Covid-19) trouxe à sociedade e aos gestores públicos. Na sequência, o *Parquet* de Contas verificou o atendimento à isonomia e à economicidade em cada um dos procedimentos mencionados no relato do denunciante, quais sejam a Dispensa de Licitação nº 005/2020 e a Dispensa de Licitação nº 006/2020, ambas realizadas em caráter emergencial pela Prefeitura Municipal de Ibitinga durante o exercício de 2020. Por fim, o MPC concluiu seu exame de mérito, no sentido da **procedência parcial da denúncia**, solicitando as providências que entendeu cabíveis.

### **I. Panorama geral. Combate ao novo coronavírus (Covid-19).**

Com a disseminação do novo coronavírus, novos e inúmeros desafios foram apresentados não apenas para a sociedade brasileira como para toda a humanidade. Dentre esses desafios, está o equilíbrio entre os setores da Economia e da Saúde, assunto que requer uma austeridade ainda maior por parte dos gestores no manejo dos recursos públicos revertidos para o combate à referida crise sanitária. Assim, diante do contexto no qual o país está inserido, a Lei Federal nº 13.979/2020 ofereceu alternativas ao gestor público para o enfrentamento da sobredita situação de emergência de saúde pública, como foi o caso da flexibilização dos processos de compra dos insumos voltados para esse fim, consoante o disposto em seu artigo 4º. Entretanto, a fim de evitar um





gasto desenfreado de recursos públicos, o referido diploma legal também estipulou alguns requisitos mínimos a serem observados nos processos de compras diretas, como o previsto em seu **artigo 4º-E**:

*“[...] Art. 4º-E. Nas aquisições ou contratações de bens, serviços e insumos necessários ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional de que trata esta Lei, será admitida a apresentação de termo de referência simplificado ou de projeto básico simplificado.*

*§ 1º O termo de referência simplificado ou o projeto básico simplificado referidos no **caput** deste artigo conterá:*

- I – declaração do objeto;*
- II – fundamentação simplificada da contratação;*
- III – descrição resumida da solução apresentada;*
- IV – requisitos da contratação;*
- V – critérios de medição e de pagamento;*
- VI – **estimativa de preços** obtida por meio de, no mínimo, 1 (um) dos seguintes parâmetros:*
  - a) Portal de Compras do Governo Federal;*
  - b) pesquisa publicada em mídia especializada;*
  - c) sites especializados ou de domínio amplo;*
  - d) contratações similares de outros entes públicos; ou*
  - e) pesquisa realizada com os potenciais fornecedores;*
- VII – adequação orçamentária.[...]” (g.n.)*

Neste sentido, ainda que a **economicidade** não seja o único fator a ser considerado para a escolha da proposta, trata-se de requisito fundamental a ser observado em qualquer aquisição direta pela Administração Pública, mesmo aquelas realizadas sob este contexto emergencial. Por isso, os §§ 2º e 3º, art. 4º-E, da Lei Federal nº 13.979/2020 impõem **condições excepcionais** para compras realizadas sem a estimativa de preços ou efetivadas por preços acima do mercado:

*“[...] § 2º **Excepcionalmente**, mediante justificativa da autoridade competente, será dispensada a estimativa de preços de que trata o inciso VI do § 1º deste artigo.*

*§ 3º Os preços obtidos a partir da estimativa de que trata o inciso VI do § 1º deste artigo não impedem a contratação pelo poder público por valores superiores decorrentes de oscilações ocasionadas pela variação de preços, desde que observadas as seguintes condições:*

- I – negociação prévia com os demais fornecedores, segundo a ordem de classificação, para obtenção de condições mais vantajosas; e*
- II – efetiva fundamentação, nos autos da contratação correspondente, da variação de preços praticados no mercado por motivo superveniente. [...]” (g.n.)*





Portanto, em que pesem o panorama emergencial ocasionado pela pandemia do novo coronavírus e a flexibilização nos procedimentos de compra de insumos destinados a esse objetivo, as contratações diretas ainda devem buscar a preservação da **seleção da proposta mais vantajosa** e do **atendimento ao interesse público**, obedecendo, assim, não apenas à Lei Federal nº 13.979/2020 como também aos ditames da Lei Federal nº 8.666/1993 e aos princípios basilares da Administração Pública.

**II. Dispensa de Licitação nº 005/2020. Processo Administrativo nº 13.503/2020.**

Com relação à **Dispensa de Licitação nº 005/2020**, destinada à **aquisição de itens de higienização e assepsia** a serem utilizados no combate à pandemia do novo coronavírus,<sup>2</sup> a denúncia questiona o **estrito prazo** oferecido pela Prefeitura Municipal aos potenciais fornecedores para a apresentação de propostas e para a entrega do objeto. Para o MPC, há **razão parcial** no alegado pelo Edil, insuficiente, entretanto, para ensejar a procedência da denúncia.

Inicialmente, a compulsão da documentação apresentada revelou que a abertura da Dispensa de Licitação nº 005/2020 foi precedida de requisições das Secretarias de Educação, de Desenvolvimento Social, de Administração e de Segurança Pública, Trânsito e Tecnologia, formuladas entre as datas de 16/03 até 18/03/2020 (*Anexo III, fls. 000003/000012*). Assim, requereu-se, em 18/03/2020, a Consulta de Preços nº 037/2020 (*Anexo III, fls. 000013/000015*), que estabeleceu o prazo final das 16:00 horas do dia 19/03/2020 para a apresentação de propostas. Na sequência, três empresas apresentaram cotações para sete dos oito itens requeridos pela Administração (**nenhuma das**

<sup>2</sup> Consoante a Consulta de Preços nº 037/2020, os insumos eram: 400 galões de 5 litros de água sanitária, 1.370 kg de álcool gel, 780 litros de álcool líquido, 435 galões de 5 litros de desinfetante líquido, 2.400 frascos de 500ml de detergente líquido, 300 pares de luva de borracha tamanho G, 280 pacotes de papel toalha 1000 fls. e 25 galões de 5 litros de sabonete líquido.





**empresas tinha disponibilidade de álcool em gel**), sendo que duas apresentaram as melhores ofertas (*Quadro de Cotações, Anexo III, fls. 000055/000057*): “Licit Rib Comércio Atacadista e Varejista Ltda.-E”, para detergente, papel toalha e sabonete líquido; e “Casa da Sogra Comércio Varejista Ltda.-ME”, para água sanitária, álcool líquido, desinfetante e luva de borracha. Favoráveis os pareceres dos Setores de Compras e Jurídico (*Anexo III, fls. 000063-000065 e 000072*) e atendidas às demais providências, a Chefe do Executivo ratificou o procedimento de Dispensa nº 005/2020, de valor total de R\$ 19.890,90 (*Anexo III, fl. 000073*).

Feito este breve resumo, o *Parquet* de Contas entende que o **exíguo prazo** oferecido pela Administração para a apresentação de propostas e para a entrega do objeto **prejudicou a ampla competitividade objetivada nas aquisições públicas, configurando um possível óbice à busca pela contratação mais vantajosa**. Em que pese a já discutida situação calamitosa, o diminuto prazo de 24 horas não se mostrou suficiente para a apresentação de preços de mais de 90% dos fornecedores contatados. Segundo o próprio Setor de Compras, a Administração contatou aproximadamente 32 empresas, mas obteve respostas de apenas três delas (*Anexo III, fls. 000063-000065*). Neste sentido, vale destacar que a primeira cotação de preços fora solicitada apenas às 15:43 horas do dia 18/03/2020, véspera do prazo final, sendo que a maioria das solicitações se deu às 17:33 daquele mesmo dia (*Anexo III, fls. 000016-000023*). Ainda, houve casos de empresas que foram consultadas na própria data final de 19/03/2020 e a apenas duas horas e vinte minutos do fim do prazo estabelecido pela Administração (*Anexo III, fls. 000024-000028*). Trata-se de **completa afronta ao princípio constitucional da isonomia, na medida em que não foi dada a mesma oportunidade aos diferentes fornecedores**.

Sobre o tema, também há razão no exposto pelo denunciante quanto à alteração do prazo de entrega originalmente previsto. Enquanto que na Consulta de Preços nº 037/2020 tal prazo foi estipulado em sete dias (*Anexo III, fls.*







000013/000015), nos Pedidos e Ordens para Fornecimento de nºs 1355/20 a 1369/20 o prazo de entrega foi elevado para dez dias da data da referida solicitação (Anexo III, fls. 000075-000102). Como os pedidos foram realizados em 20/03/2020, o prazo final de entrega foi de 30/03/2020.<sup>3</sup> Portanto, é possível que muitos fornecedores tenham sido prejudicados tanto pelo pequeno prazo para a apresentação de suas propostas como pelo prazo inicial de entrega do objeto.

Como consequência do pequeno número de propostas, ressalta-se que quanto ao álcool líquido, item de maior peso no orçamento final pago, constou-se apenas um único preço, o oferecido pela Contratada, sendo que no caso específico do álcool gel, o único valor apresentado foi descartado pela Administração, sob a justificativa de que não havia confirmação da disponibilidade (a observação feita à fl. 000049 do Anexo III não está completamente nítida). Dada essa situação narrada, além da afronta ao princípio da isonomia, a **estimativa de preços** realizada pode ter sido imprecisa, por conta da pequena parcela de fornecedores que atenderam ao chamado da Administração, além de ter restado completamente prejudicada para o item álcool líquido, vez que apenas um único preço foi apresentado. Nesta esteira, cumpre lembrar que o § 2º, art. 4º-E, da Lei nº 13.979/2020 dispensa a estimativa de preços apenas mediante excepcional justificativa da autoridade competente, o que não ocorreu no caso em tela.

Assim, o *Parquet* de Contas entendeu importante a verificação da compatibilidade com o mercado dos preços praticados na Dispensa de Licitação nº 005/2020. Para isso, o MPC realizou diligência junto ao **Portal “Painel de Preços” do Ministério da Economia**,<sup>4</sup> com o objetivo de verificar a média dos

<sup>3</sup> O MPC constatou dois casos em que a data de entrega do produto foi diferente da relatada: dia 30/12/2020, para o Pedido nº 1355/20, e dia 20/03/2020, para o Pedido nº 1361/20. Neste caso, o MPC acredita se tratarem de equívocos de digitação por parte da Administração, tendo em vista que os demais pedidos apresentaram o prazo final de 30/03/2020 para a entrega do objeto.

<sup>4</sup> Disponível em <https://paineldeprescos.planejamento.gov.br/analise-materiais> . Acesso em 16/03 e 17/03/2021.







valores pagos nos mesmos insumos pelos entes públicos ao longo do ano de 2020, principalmente no início da pandemia, período compatível com o da contratação em tela. A busca priorizou as aquisições realizadas no Estado de São Paulo ou, quando a amostragem não foi suficiente, na Região Sudeste, com enfoque nos casos de Dispensa de Licitação (**Anexo IX**). Consoante os resultados obtidos pelo MPC, apurou-se que, no geral, os preços praticados pela Prefeitura Municipal de Ibitinga no procedimento de Dispensa de Licitação nº 005/2020 estavam de acordo com a média observada em casos similares, em compras realizadas em período e localidade compatíveis ao do cenário em exame. Inclusive, constatou-se que a Administração pagou menos que a média na maioria dos casos, conforme ilustrado pela tabela abaixo:

Item	Preço PM Ibitinga	Média de preços Painel de Compras	Diferença
Água Sanitária (5 L)	R\$ 5,98	R\$ 7,70	-22,34%
Álcool líquido 70° INPM	R\$ 10,90	R\$ 10,88	0,18%
Desinfetante líquido (5 L)	R\$ 5,90	Amostragem insuficiente	-
Detergente líquido (500 ml)	R\$ 1,32	R\$ 1,24	6,45%
Luva de borracha 'G' (par)	R\$ 2,25	R\$ 3,19	-29,47%
Toalha de papel interfolhado (1000 fls.)	R\$ 8,08	R\$ 9,43	-14,32%
Sabonete líquido (5 L)	R\$ 13,00	R\$ 23,24	-44,06%

Comparativo de preços entre o pago pela PM Ibitinga na Dispensa de Licitação nº 005/2020 e o obtido no Painel de Compras do Ministério da Economia. (Informações extraídas da fl. 000064, Anexo III e do Anexo IX).

Por conseguinte, em que pesem as irregularidades apontadas principalmente no que tange ao exíguo prazo para a apresentação de propostas e à inobservância da igualdade de condições disponibilizadas aos potenciais fornecedores, e considerando, ainda, a situação emergencial e incerta no período em tela, este *Parquet* de Contas entende que a Dispensa de Licitação nº 005/2020 realizada pela Prefeitura Municipal de Ibitinga se procedeu de maneira aceitável, atendendo satisfatoriamente aos principais objetivos almejados, uma vez que se aferiu a compatibilidade dos preços contratados com o mercado.





Neste sentido, considera-se **improcedente a denúncia apresentada sobre a Dispensa de Licitação nº 005/2020.**

III. **Dispensa de Licitação nº 006/2020. Processo Administrativo nº 14.854/2020.**

No que diz respeito à **Dispensa de Licitação nº 006/2020**, destinada à aquisição de **100 galões de 5 litros de álcool em gel** para assepsia, em auxílio ao combate à pandemia do novo coronavírus, a denúncia questiona o motivo para a abertura de um procedimento exclusivo para a aquisição de um insumo enquadrado na categoria daqueles listados na Dispensa nº 005/20, e que ainda teria culminado com uma contratação por um valor até oito vezes maior do que o observado no mercado. Inclusive, o denunciante protocolou o Requerimento nº 184/2020, em 15/05/2020, questionando os pormenores da aplicação dos recursos recebidos para fins de combate à pandemia, não obtendo qualquer satisfação (*Anexo V*). Na opinião do *Parquet* de Contas, o caso apresenta indícios suficientes para ensejar a **procedência parcial da denúncia.**

Após detida análise da documentação apresentada, o MPC notou que a abertura da Dispensa de Licitação nº 006/2020 foi precedida de requisições das Secretarias de Desenvolvimento Social, de Administração e de Segurança Pública, Trânsito e Tecnologia, formuladas na data de 18/03/2020. Na sequência, em 19/03/2020, o Diretor de Compras e Licitações informou que contactou todo o rol de fornecedores da Administração, bem como empresas químicas obtidas na internet. No total, aproximadamente 32 empresas teriam sido contactadas, sendo que apenas duas apresentaram seus preços: “GM Distribuidora de Materiais Elétricos e Odonto Médico Hospitalar Eireli” e “Mamed Comercial Ltda. – EPP”. As empresas teriam alegado, em sua maioria, a insuficiência na produção, não havendo êxito nem junto às grandes produtoras “Safra”, “Tupi”, “Cooperalcool” e “Start” (*Anexo IV, fls. 000006/000008*). Como





consequência, contratou-se a empresa “GM Distribuidora”, que ofereceu o valor de R\$ 210,00 (duzentos e dez reais) para cada galão de 5 litros do produto, totalizando o valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais). Favoráveis os pareceres do Setor de Compras e Jurídico (*Anexo IV, fls. 000006/000007 e 000019*) e atendidas as demais providências, a Chefe do Executivo ratificou o procedimento de Dispensa nº 006/2020 na data de 24/03/2020 (*Anexo IV, fl. 000020*).

Feito este breve resumo, o *Parquet* de Contas entende necessárias algumas observações. De início, há razão ao denunciante quanto às requisições terem partido das mesmas Secretarias e nas mesmas datas daquelas referentes à Dispensa nº 005/20, com a diferença que naquela oportunidade havia a solicitação da Secretaria de Educação (Educação Infantil e Fundamental), inexistente nesta Dispensa nº 006/20. Logo, as **Secretarias de Desenvolvimento Social, de Administração e de Segurança Pública, Trânsito e Tecnologia solicitaram álcool gel em ambos os procedimentos.** E o fizeram na mesma data de 18/03/2020 (exceto a Secretaria de Administração, que requisitou o insumo no dia 17/03 na Dispensa nº 005/20) (*Anexo IV, fls. 000003/000005*).

Além disso, o MPC chama atenção para uma questão intrigante: **enquanto na Dispensa nº 005/20 a unidade de fornecimento era o quilograma (kg), as solicitações da Dispensa nº 006/20 se basearam na unidade galões de 5 L.** No pedido anterior, a Secretaria de Desenvolvimento Social solicitou 30 kg, a de Segurança Pública, 20 kg, e a de Administração, 120 kg, totalizando 170 kg requisitados na Dispensa nº 005/20 (*Anexo III, fls. 000007/000012*). Já no novo pedido, as Secretarias de Desenvolvimento Social e de Segurança Pública solicitaram 20 galões cada (100 litros cada) e a Secretaria de Administração solicitou 60 galões (300 litros), totalizando 500 litros requeridos na Dispensa nº 006/20 (*Anexo IV, fls. 000003/000005*). Uma vez que se trata de unidades de fornecimento distintas, o MPC entendeu necessária realizar uma





conversão de unidades para a verificação de uma esperada equivalência entre os pedidos, já que todos foram solicitados no mesmo dia.

Conforme pesquisa livre realizada na internet, constatou-se que a densidade média do álcool gel 70º INPM é de 0,875 g/ml (**Anexo X**). Logo, cada litro de álcool gel equivale a 0,875 kg e **um galão de 5 litros equivale a aproximadamente 4,4 kg**. Convertendo, assim, os valores requeridos na Dispensa nº 006/20, tem-se que as Secretarias de Desenvolvimento Social e de Segurança Pública solicitaram 88 kg cada (20 galões x 4,4kg) e a Secretaria de Administração solicitou 264 kg (60 galões x 4,4 kg), totalizando aproximadamente **440 kg requeridos no segundo pedido**.<sup>5</sup> Portanto, conclui-se que a **Administração adquiriu através da Dispensa nº 006/20 uma quantidade de álcool gel equivalente a cerca de 2,59 vezes o requisitado anteriormente na Dispensa nº 005/20**,<sup>6</sup> o que causa grande estranheza por parte deste *Parquet* de Contas, tendo em vista que as requisições partiram no mesmo dia, dos mesmos centros de custo.

Dando sequência na análise, o MPC buscou verificar um **eventual sobrepreço** na referida compra, compulsando a documentação apresentada na denúncia e realizando nova pesquisa junto ao Portal “Painel de Preços” do Ministério da Economia. Nesta esteira, um dos motivos que embasou a denúncia de sobrepreço realizada pelo Vereador diz respeito ao comparativo com contratações realizadas por outros entes públicos. No caso, o denunciante alegou que a Prefeitura Municipal de Santa Ernestina obteve o valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) para cada galão de 5 litros do insumo, em cotação realizada para a aquisição de materiais da mesma natureza. Trata-se de valor correspondente a **quase um terço do contratado pelo Município de Ibitinga**.<sup>7</sup> Tal fato foi comprovado pelo MPC, consoante proposta de preços datada de

<sup>5</sup> 88 + 88 + 264 = 440 kg.

<sup>6</sup> 440 kg / 170 kg = 2,5882.

<sup>7</sup> R\$ 210 / R\$ 75 = 2,8.





05/05/2020 (*Anexo VI, pp. 03/05*). Demais disso, o Edil apresentou cotações realizadas junto três fornecedores, todas em valores inferiores ao contratado: a empresa “Belza Cosméticos Ltda.” ofereceu o produto pelo preço de R\$ 28,00 cada galão de 5 litros de álcool gel, em 17/06/2020; “Ravenna Indústria e comércio de Cosméticos Ltda”, por R\$ 50,00 o galão, em data desconhecida;<sup>8</sup> e a “GM Distribuidora”, pelo valor de R\$ 65,00 a unidade do galão de 5 litros, em 29/06/2020 (*Anexo VII*).

Neste ponto, o MPC notou uma estranha coincidência: trata-se da mesma empresa “GM Distribuidora”, CNPJ: 33.521.966/0001-23, que contratou com a municipalidade na Dispensa nº 006/2020.<sup>9</sup> Ou seja: enquanto ao Vereador foi proposto o valor de R\$ 65,00, na ocasião da contratação com a Prefeitura o preço ofertado foi de R\$ 210,00 por cada galão de 5 litros. Por mais que tenham se passado três meses da oferta inicial, trata-se de valor demasiadamente elevado, equivalente a mais do que o triplo do obtido na cotação realizada pelo denunciante, o que levanta sérios questionamentos a respeito da lisura do procedimento de Dispensa nº 006/2020 realizado pela Prefeitura Municipal de Ibitinga.<sup>10</sup>

A fim de trazer maiores subsídios ao caso, o MPC buscou novo auxílio ao **Portal “Painel de Preços” do Ministério da Economia**, com o objetivo de ratificar o sobrepreço apontado. A pesquisa selecionou as compras de galões de 5 litros de álcool gel realizadas em 2020, há mais de 180 dias, no Estado de São Paulo (*Anexo XI*). Como resultado, o MPC obteve o preço médio de R\$ 47,38 para cada galão de 5 litros de álcool em gel 70° INPM, valor menor do que um quarto do preço pago pela Administração. Se reduzirmos a amostra para os cinco resultados referentes a compras realizadas entre o

<sup>8</sup> A denúncia menciona o valor de R\$ 27,90 para a oferta da empresa Ravenna. Na realidade, tal valor diz respeito ao álcool líquido e não o em gel, cujo preço ofertado foi de R\$ 50,00 para cada galão de 5 litros. (Vide página 2 do Anexo VII).

<sup>9</sup> Conforme fls. 000006 e 000020 do Anexo IV, e fls. 000003/000008 do Anexo VII.

<sup>10</sup> R\$ 210 / R\$ 65 = 3,23.







período de 16/03/2020 a 31/03/2020 no Estado (quadro vermelho do Anexo XI), percebe-se que o preço máximo obtido foi de R\$ 81,50, o menor foi de R\$ 41,66, e a média simples dos preços foi de R\$ 68,85, valor, ainda, bastante inferior ao apurado na Dispensa nº 006/20.<sup>11</sup>

Opção	Identificação da Compra	Sistema de licitação	Modalidade	Código do CPMAT	Descrição do item	Unidade de fornecimento	Quantidade ofertada	Valor unitário	Fornecedor	Origem	UO/UF - Unidade Destino	Data da Compra
	00000000	0000	Dispensa de Licitação	30960	ALCOOL 5LITROS	GALÃO 5LITROS	5	R\$ 31,00	IND. - SÉRIETA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LANCHETERIA	MINISTÉRIO DA ECONOMIA	17810 - DELEGACIA DA RECEITA EM FLORESTA/SP	05/03/2020
	00004000	0000	Dispensa de Licitação	30979	ALCOOL 5LITROS	GALÃO 5LITROS	5	R\$ 41,00	AGRO BUS COMERCIAL E SERVIÇOS EM LONDRINA/SP	ESTADO DE SÃO PAULO	12870 - CONDOMÍNIO RESIDENCIAL E TERRELA OLIMPIC/PR	04/03/2020
	00070000	0000	Dispensa de Licitação	30981	ALCOOL 5LITROS	GALÃO 5LITROS	100	R\$ 71,20	SÃO ROBERTO AGRICOLA INDUSTRIA	IND. PED. DE LICIT. COM. E TEL. DE SÃO PAULO	74620 - POLÍCIA DE SÃO PAULO/SP	16/03/2020
	00004000	0000	Dispensa de Licitação	30979	ALCOOL 5LITROS	GALÃO 5LITROS	100	R\$ 48,00	IND. BRANCO COMERCIO E DISTRIBUIDORA	DEPARTAMENTO DE POLICIA RODOVIARIA NORMAL/SP	20011 - SUPERINTENDENCIA REG. POL. REG. - REGIÃO SP	18/03/2020
	00000000	0000	Dispensa de Licitação	30960	ALCOOL 5LITROS	GALÃO 5LITROS	30	R\$ 81,50	FABR. DO VALE COMERCIO LTA	MINISTÉRIO DA ECONOMIA	11803 - TEL. SAARC. REG. DE ADM. TRIBUTARIA EM SP	08/03/2020
	00070000	0000	Dispensa de Licitação	30979	ALCOOL 5LITROS	GALÃO 5LITROS	1	R\$ 80,00	COMERCIAL LHM ELMAR LTA	COMANDO DA AERONAUTICA	12803 - GOVERNAMENTO DE APOTO-DE SÃO PAULO	31/03/2020
	00070000	0000	Dispensa de Licitação	42929	ALCOOL 5LITROS UNICIPA DE AMBIENTES	GALÃO 5LITROS	200	R\$ 40,00	LARANJA AMBROSIO PRODUTOS BOMAS S/A/SP	ESTADO DE SÃO PAULO	98071 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIRAOPÓLIS	07/03/2020
	00070000	0000	Dispensa de Licitação	20940	ALCOOL 5LITROS	GALÃO 5LITROS	100	R\$ 18,10	TO MEDICAL SUPPLY IMPORTACAO E COMERCIO LTA	COMANDO DO EXERCITO	10400 - HOSPITAL MILITAR DE ASA DE SÃO PAULO	08/04/2020
	00070000	0000	Dispensa de Licitação	42929	ALCOOL 5LITROS	GALÃO 5LITROS	5	R\$ 79,00	IND. FAMA E COMERCIO MARISTA - SP/SP	COMANDO DO EXERCITO	10400 - DEPARTAMENTO DE	17/04/2020

Anexo XI. Preço médio do galão de 5 litros de álcool em gel. Quadro extraído do Painel de Preços do Ministério da Economia.

Por conseguinte, sem entrar no mérito dos motivos que levaram à tamanha discrepância nos preços ofertados pela Contratada nas duas ocasiões, fato é que, ou por negligência, ou por razões obscuras, **a Prefeitura Municipal de Ibitinga procedeu à aquisição de álcool gel por valores nitidamente superfaturados, muito acima observado na mesma época em contratações similares.** Nesta esteira, o que se pode afirmar por ora é que são claras as consequências da **precária estimativa de preços** elaborada pela Prefeitura Municipal, que teria sido baseada apenas em duas propostas que continham preços fora da realidade. Aliás, **a análise da documentação revela indícios de que a segunda proposta pode não ter tido qualquer validade para o ateste do preço contratado.**

<sup>11</sup> R\$ 41,66 + R\$ 71,20 + R\$ 69,90 + R\$ 81,51 + R\$ 80 = R\$ 344,27 / 5 = R\$ 68,85.





Sobre isso, ressalta-se que, ao contrário do observado na Dispensa nº 005/20, na qual se comprovou os contatos da Origem com os potenciais fornecedores, ainda que infrutíferos em sua maioria, o mesmo não aconteceu na Dispensa nº 006/20. Neste caso, há somente a declaração do Diretor de Compras de que houve a consulta junto aos 32 fornecedores, inexistindo qualquer outra prova documental (*Anexo IV, fls. 000006/000007*). Ainda, tal declaração do Setor de Compras, assinada em 19/03/2020, menciona o recebimento de proposta da empresa “MAMED”, segunda e última colocada na Dispensa nº 006/20. Ocorre que a cotação da referida empresa está datada do dia 24/03/2020, cinco dias após a declaração do Diretor. Aliás, a proposta da MAMED sequer está disposta no quadro de preços da Administração, elaborado em 19/03/2020, o que reforça a tese de que tal oferta realmente se deu em momento posterior à declaração do dirigente, trazendo **enormes dúvidas acerca da integridade do procedimento** (*Anexo IV, fls. 000006/000009*). E mais: o MPC notou uma divergência encontrada na proposta da empresa “MAMED”. Como se pode ver na fl. 000009 do Anexo IV, a proposta abordou 500 unidades de álcool em gel disponibilizados em frascos de 0,5 litros. Ou seja, o preço total de R\$ 12.750,00 se referiu à quantidade total de 250 litros de álcool em gel (500 unidades x 0,5 litros) e aos 500 litros constantes da Dispensa nº 006/20. Entretanto, a rasura à mão feita no documento foi correta para fins de comparação, obtendo-se o valor de R\$ 255,00 para cada 5 litros do produto.

Portanto, o MPC entende que **não há comprovação suficiente de que se buscou a contratação mais vantajosa** para a Administração Pública, sendo que a documentação revela indícios de que, na prática, **a estimativa de preços sequer existiu**, tendo em vista a apresentação tardia da cotação da segunda colocada, em momento posterior ao parecer do setor de compras e de valor superior à astronômica proposta vencedora. Vale lembrar que os §§ 2º e 3º, art. 4º-E, da Lei Federal nº 13.979/2020 impõem **condições excepcionais para compras realizadas sem a estimativa de preços ou efetivadas por preços acima do mercado**. Neste sentido, somente mediante justificativa da autoridade competente será dispensada a estimativa de preços e a contratação por valores





elevados deve ser decorrente de oscilações ocasionadas pela variação de preços, desde que observadas duas condições: a negociação prévia com os demais fornecedores, para obtenção de condições mais vantajosas, e a efetiva fundamentação, nos autos da contratação correspondente, da variação de preços praticados no mercado por motivo superveniente.

Agrega para a irregularidade da Dispensa nº 006/20, o estranho fato de que a Administração abriu um novo procedimento de dispensa apenas para a aquisição de álcool em gel, requisitado na mesma data dos insumos da Dispensa nº 005/20, para uma **aquisição aproximadamente 2,59 vezes maior do que o solicitado anteriormente, baseada em unidade de fornecimento distinta**. Aliás, vale lembrar que a empresa “Casa da Sogra”, uma das vencedoras da Dispensa nº 005/20, ofertou o preço de R\$ 11,60 por cada quilograma do produto. Considerando que 4,4 kg equivalem a um galão de 5 litros, tem-se o valor aproximado de R\$ 51,04 para cada galão, valor próximo ao do cálculo apresentado pelo denunciante. Trata-se de **cerca de um quarto do valor pago pela Administração**. Ainda que a empresa pudesse não ter a disponibilidade do produto, assunto questionável por conta da ilegitimidade da cotação e do exíguo prazo de entrega inicialmente oferecido pela Origem,<sup>12</sup> tal fato revela a **desídia do Executivo Municipal com os cofres públicos, pois o mesmo sabia que o preço contratado junto à “GM Distribuidora” estava muito além do mercado**.

Destarte, em que pese a situação emergencial ocasionada pela pandemia no novo coronavírus, o *Parquet* de Contas entende que as **irregularidades constatadas na aquisição de 100 galões de 5 litros de álcool em gel realizada pela Prefeitura Municipal de Ibitinga são graves e ferem os regramentos dispostos nas Leis Federais nºs 13.979/2020 e**

<sup>12</sup> No sentido do discorrido sobre a Dispensa nº 005/20, os potenciais fornecedores podem ter sido prejudicados com o prazo inicialmente estabelecido para a entrega dos produtos, uma vez que os mesmos foram estendidos posteriormente na formalização do pedido. O prazo final para a entrega da Dispensa nº 006/20 foi de 31/03/2020, conforme atestam os pedidos e ordens para fornecimento (Anexo IV, fls. 000022/000024). Já o prazo fixado inicialmente na Dispensa nº 005/20 era de sete dias, com alteração posterior para dez dias, configurando a data de 30/03/2020.





8.666/1993, bem como os princípios basilares da Administração Pública, acarretando a **procedência da denúncia apresentada sobre a Dispensa de Licitação nº 006/2020.**

### 3. **DOS PEDIDOS MINISTERIAIS.**

Diante de todo o exposto, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, por meio de seu Procurador de Contas, requer, com base no artigo 3º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 1.110/2010:

- (i) o recebimento desta **Representação**, com sua posterior distribuição, de modo que o Conselheiro Relator possa determinar a instrução da matéria pela diligente Fiscalização, a fim de que sejam apuradas as eventuais irregularidades cometidas no procedimento de Dispensa de Licitação nº 006/2020 realizado pela Prefeitura Municipal de Ibitinga, para a aquisição de álcool em gel destinado ao auxílio no combate ao novo coronavírus (Covid-19);
- (ii) a **notificação dos interessados** após o término da instrução, de maneira que eles possam se manifestar sobre o relatório da Fiscalização, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 49, inciso XIII, do Regimento Interno;
- (iii) o julgamento pela **procedência da representação e pela irregularidade da matéria**, caso a Fiscalização ratifique ou aponte novas falhas insanáveis, com aplicação de multa aos





responsáveis, nos termos do artigo 104, inciso II, da LCE nº 709/1993, com a posterior **remessa de cópia da decisão ao Ministério Público Estadual** para a adoção de medidas de sua alçada.

Nestes termos, pede e espera deferimento.

São Paulo, 19 de março de 2021.

**RAFAEL ANTONIO BALDO**

**Procurador do Ministério Público de Contas**

25/44

#



# ANEXO I

**ENC: Ofício 37/2020 de Aatoria do Vereador Marco Fonseca**

MPC.SP - Ministério Público de Contas &lt;mpc.sp@tce.sp.gov.br&gt;

Sex, 12/03/2021 13:13

**Para:** Procurador Rafael Antonio Baldo <rbaldo@tce.sp.gov.br>**Cc:** Bruno Aleixo Santiago <bsantiago@tce.sp.gov.br> 2 anexos

1 - DENÚNCIA.pdf; 2 - OFÍCIO DENUNCIANTE.pdf;

Prezado doutor Rafael, boa tarde.

De ordem do doutor Thiago, encaminho os documentos relativos ao processo MPCSP 04/040/21 - possíveis irregularidades cometidas pela Prefeitura de Ibitinga na aquisição de álcool em gel.

Os documentos também podem ser encontrados na pasta MPC - Procedimentos MPC - 2021 - 04 040 21 RAB IBITINGA DISPENSA PREFEITURA ÁLCOOL EM GEL.

Atenciosamente,  
Bruno

---

**De:** Procurador Thiago Pinheiro Lima <tlima@tce.sp.gov.br>**Enviado:** sexta-feira, 12 de março de 2021 12:06**Para:** MPC.SP - Ministério Público de Contas <mpc.sp@tce.sp.gov.br>; Silvio Ianati <sianati@tce.sp.gov.br>**Assunto:** RE: Ofício 37/2020 de Aatoria do Vereador Marco Fonseca

Vistos.

Diante dos indícios apresentados de possíveis irregularidades em contratação emergencial realizada pelo Município de Ibitinga, **no exercício de 2020**, determino à Secretaria que realize o registro e a autuação da denúncia formulada pelo interessado. Após, distribua-se nos termos do **AVISO N° 010/2017-PGC, de 09 de janeiro de 2017**.

Ao gabinete para oficiar ao Representante com a informação do número do procedimento e da Procuradoria responsável.

São Paulo, 12 de março de 2021.

Thiago Pinheiro Lima  
Procurador-Geral

---

**De:** MPC.SP - Ministério Público de Contas <mpc.sp@tce.sp.gov.br>**Enviado:** quinta-feira, 11 de março de 2021 15:45**Para:** Procurador Thiago Pinheiro Lima <tlima@tce.sp.gov.br>**Assunto:** ENC: Ofício 37/2020 de Aatoria do Vereador Marco Fonseca**De:** Rinaldo Antônio Castellace <rinaldo@camaraibitinga.sp.gov.br>**Enviado:** quinta-feira, 11 de março de 2021 15:36



**Para:** MPC.SP - Ministério Público de Contas <mpc.sp@tce.sp.gov.br>

**Assunto:** Ofício 37/2020 de Aatoria do Vereador Marco Fonseca

Tramitou na Sessão Legislativa Ordinária do dia 4 de agosto de 2020, de Aatoria do Vereador Marco Antônio da Fonseca, o Ofício 37/2020, que apresenta SUPOSTAS IRREGULARIDADES EM PROCESSOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA COMBATE DO CORONAVÍRUS - COVID-19 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITINGA ESPECIALMENTE NA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2020 ATRAVÉS DA QUAL A PREFEITURA DE IBITINGA ADQUIRIU GALÕES DE 5 LITROS DE ÁLCOOL GEL AO PREÇO DE R\$ 210,00 - DUZENTOS E DEZ REAIS - CADA POSSIVELMENTE SUPERFATURADO, o qual envio anexo, destinado ao Ministério Público de Contas do Estado de São Paulo, para providências cabíveis.

Att.,

Rinaldo A. Castellace

 Ofício-37-2020 SÃO PAULO.pdf

# ANEXO II



# Câmara Municipal

## da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional

Câmara Municipal de Ibitinga  
Protocolo Geral nº 1744/2020  
Data: 03/08/2020 Horário: 14:45  
LEG - OFC 37/2020

### OFÍCIO

**ASSUNTO: OFÍCIO AO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO SOBRE SUPOSTAS IRREGULARIDADES EM PROCESSOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA COMBATE DO CORONAVIRUS (COVID-19) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITINGA, ESPECIALMENTE NA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2020, ATRAVÉS DA QUAL A PREFEITURA DE IBITINGA ADQUIRIU GALÕES DE 5 LITROS DE ÁLCOOL GEL AO PREÇO DE R\$ 210,00 (duzentos e dez reais) CADA, POSSIVELMENTE SUPERFATURADO.**

Autoria: Vereador Marco Antônio da Fonseca.

Destinatário: MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO.

**Excelentíssimo Senhor Presidente,**

Cumpridas as formalidades regimentais, seja este Ofício lido em Sessão Ordinária para conhecimento dos Edis e, após, encaminhado à autoridade acima citada, quanto ao que segue:

Considerando a Dispensa de Licitação nº 005/2020, processo administrativo nº 13.503/2020, em anexo, para aquisição de itens de higienização e assepsia para auxílio no combate à pandemia do Coronavírus COVID-19;

Considerando a Dispensa de Licitação nº 006/2020, processo administrativo nº 14.854/2020, em anexo, para aquisição de álcool gel para assepsia auxiliando no combate e prevenção à pandemia do Coronavírus COVID-19, com documento assinado pela Sra. Prefeita Municipal Cristina Arantes, ratificando a dispensa de licitação para aquisição de 100 (cem) galões de álcool gel pelo valor de R\$ 210,00 (duzentos e dez reais) por galão, totalizando R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), pela empresa GM Distribuidora, CNPJ 33.521.966/0001-23;





# Câmara Municipal

## da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

Considerando o Requerimento de Informação protocolado na Câmara Municipal de Ibitinga sob nº 184/2020, de 15 de maio de 2020, elaborado pelo subscritor, em anexo, cujo prazo para resposta expirou em 03 de junho de 2020, sem que o Poder Executivo respondesse, como habitualmente o faz:

Considerando o processo de Dispensa de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Ernestina, em anexo, com proposta de preços para aquisição direta de álcool gel 70º galão 5 litros a R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) por galão;

Considerando a discrepância de preços entre o valor pago do álcool em gel galão de 5 litros pela Prefeitura Municipal de Ibitinga e Prefeitura Municipal de Santa Ernestina;

Considerando orçamentos inclusos solicitados por este subscritor às empresas vendedoras de álcool gel, especialmente o da empresa GM Distribuidora, CNPJ 33.521.966/0001-23, datado de 29 de junho de 2020, com valor do galão de 5 litros álcool gel 70% de R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais) por galão, num pedido de 10 unidades, sendo que para a Prefeitura Municipal de Ibitinga, o valor que adquirido pela Prefeitura Municipal de Ibitinga, com autorização assinada pela Sra. Prefeita Cristina Arantes, foi de R\$ 210,00 (duzentos e dez reais) por galão, num pedido de 100 unidades;

Serve o presente ofício para informar e questionar o que segue:

Em 19 de março de 2020, o Secretário Municipal da Educação, Sr. Francisco José Lopes Talarico, solicitou a abertura de dispensa de licitação de itens de higiene para o combate ao COVID-19, conforme se verifica de fls. 000002 do processo de dispensa de licitação nº 005/2020.

No mesmo processo, foram juntadas requisições datadas de 18 de março de 2020, da Secretaria de Desenvolvimento Social, Secretaria de





# Câmara Municipal

## da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

Administração e Secretário de Segurança Pública, Trânsito e Tecnologia (fls. 000007/000012 da dispensa de Licitação 005/2020).

Mesmo antes do pedido de abertura do processo de dispensa de licitação, iniciou-se o procedimento de consulta de preços 037/2020, fls. 000013/000017, sendo que o prazo de entrega era de 07 dias e pagamento 30 dias após entrega.

No dia 18 de março, portanto, antes do início do processo de dispensa de licitação, foram remetidos os pedidos de consulta de preços.

O primeiro pedido foi enviado no dia 18 de março às 15:43 hs. (fls. 000016) e para grande maioria das empresas a solicitação de orçamento foi enviada no dia 18 de março às 17:33 hs (f. 000023), ou seja, se o expediente das empresas fosse até 17 horas eles só tomariam conhecimento no dia 19 de março.

Ocorre que o prazo de para devolução das consultas de preço expirava no dia 19 de março às 16:00 horas.

Se tanto não bastasse, algumas empresas do município de Ibitinga só foram convidadas no dia que se encerrava a cotação (f. 24/25).

Ainda, no mesmo dia às 13:19, 13:32 e 13:40 hs, foram convidadas outras empresas (f. 000026/000028), ou seja, 2 horas e 20 minutos antes do prazo para encerramento do prazo para apresentação da proposta.

No mínimo, causa estranheza essa atitude cometida pela Prefeitura Municipal de Ibitinga, tornando impossível a participação das empresas convidadas em decorrência do prazo dado para cotação.

Ressalta-se ainda que o prazo de entrega quando da consulta de preços era de 07 dias e quando da formalização do pedido foi aumentado para 10 dias (f. 75/100). Pode ser que muitas empresas poderiam ter interesse caso o







# Câmara Municipal

## da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

prazo para entrega não fosse 07 dias, mais um fator para tornar nulo o processo de dispensa de licitação.

Mas as possíveis irregularidades não param por aí.

No mesmo dia, ou seja, dia 18 de março de 2020, outras solicitações foram feitas pelos Secretários da Prefeita Cristina Arantes, através da Secretaria de Desenvolvimento Social, Secretaria de Administração e Secretário de Segurança Pública, Trânsito e Tecnologia e Secretaria de Administração, requisições essas também solicitando aquisição de álcool em gel.

Estranhamente, essas requisições não foram incluídas no processo de dispensa nº 005/2020, tendo sido aberto outro processo de dispensa de licitação sob o nº 006/2020 (processo em anexo).

No processo de dispensa de licitação nº 005/2020, mesmo com a irregularidade absurda do prazo determinado para entrega das propostas, o que em meu entender já tornaria nulo o processo licitatório, as consultas foram formalizadas por e-mail há praticamente 50 empresas.

Não se sabe o motivo pelo qual o Poder Executivo não realizou a consulta de preços e o convite juntamente como os outros produtos da mesma natureza, requisitados pelas mesmas secretarias.

A consulta de preços realizada para a aquisição dessas requisições não foi feita formalmente como no convite 00005/2020, apesar de ter sido formulada no mesmo dia, conforme se verifica de f. 000008 do processo de dispensa 006/2020.

No dia 19 de março, o Sr. Diretor de Compras e Licitações, informa que apenas duas empresas forneceram preço (f. 000006/000007), fato esse que não corresponde à realidade, pois na cotação de preços feita no dia 18 de março (f. 000008) só uma empresa declinou o preço solicitado.







# Câmara Municipal

## da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

Somente no dia 24 de março é que outra empresa forneceu um orçamento, tanto que nem sequer o nome dessa empresa consta da planilha de cotação juntada aos autos.

Além do mais, o preço pago pela municipalidade é bem maior do que o preço corrente no mercado, senão vejamos.

A Prefeitura Municipal de Santa Ernestina, nos autos de processo de dispensa de licitação para aquisição de materiais da mesma natureza (doc. Em anexo) fez a cotação de preço de álcool em gel galão de 5 litros e a empresa Intéra Comercial - ME, que apresentou o preço de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) por galão.

A empresa Belza Cosméticos Ltda., por solicitação deste subscritor, apresentou orçamento do mesmo produto pelo preço de R\$ 28,00 (vinte e oito reais) para aquisição de 100 unidades.

Da mesma forma, por solicitação do subscritor, a empresa Ravenna Indústria e comércio de Cosméticos Ltda. apresentou um preço de 27,90 (vinte e sete reais e cinquenta centavos) pelo galão de 5 litro de álcool em gel.

**Por sua vez, a Prefeitura Municipal de Ibitinga, em processo de dispensa de licitação que ocorreu da forma estranha relatada acima, PAGOU pelo galão de 5 litros de álcool em gel a importância de R\$ 210,00 (duzentos e dez reais) CADA, ou seja, quase oito vezes o preço de mercado!**

A Prefeita Municipal Sra. Cristina Arantes teve plena ciência do suposto superfaturamento, assim como seu Secretário de Administração, Antônio Carlos Feitosa, até porque assinaram a abertura de dispensa de licitação ratificação de dispensa de licitação nº 006/2020 (f. 000020).

E, mais ainda.





# Câmara Municipal

## da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

A própria empresa que efetuou a venda dos insumos para Prefeitura no processo de dispensa 005/2020, "Casa da Sogra Comércio Varejista Ltda." cotou o preço do álcool gel 70° INPM a R\$ 11,60 (onze reais e sessenta centavos) o Kg. (f. 000049 do convite 005/2020).

Um galão de 5 litros tem 4,5 Kg de álcool gel, portanto um galão de 5 litros custaria R\$ 52,20 (cinquenta e dois reais e vinte centavos). A municipalidade tinha uma cotação no valor de R\$ 52,20. Mesmo a empresa não tendo a disponibilidade para entrega do produto, não poderiam ter adquirido o mesmo produto por R\$ 210,00 (duzentos e dez reais) cada galão de 5 litros. Deveriam ter efetuado maiores pesquisas ou até consultado novamente os 50 convidados para que com um prazo um pouco maior, pois teve empresa que o prazo foi de duas horas para que nova cotação fosse realizada.

A empresa que fez a cotação no valor de R\$ 52,20 o galão de 5 litros informou que não teria condições de entregar esse produto no dia 19 de março às 15:09 hs. (fl. 00048 do convite 005/2020) e mesmo antes de obter essa informação o setor de compras, estranhamente, já havia feito nova cotação, já que a cotação via telefone foi realizada no dia 18 de março (f. 000008 do convite 006/2020)

Outro fato de se estranhar é que o prazo de entrega para compra foi alterado para 15 dias (f. 000002 do convite 006/2020).

Ora, as 50 empresas convidadas na dispensa 005/2020 poderiam ter condições de entrega já que o prazo foi ampliado para mais do que o dobro da primeira cotação.

Existem indícios de que o valor pago pelo produto foi bem maior que o preço de mercado, ou seja, SUPERFATURADO.

Salienta-se ainda que a solicitação da Secretaria da Educação para abertura do processo de dispensa de licitação ocorreu no dia 19 de março, ocasião que, por decisão da Prefeita Municipal, as aulas já haviam sido suspensas,





# Câmara Municipal

## da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

conforme se verifica da informação que se encontra no facebook da Sra. Prefeita (copia em anexo). Portanto, desnecessária a urgência, mas caso o material tenha sido adquirido, provavelmente encontra-se estocado na Secretaria da Educação.

Encaminhamos o presente expediente a Vossa Excelência para que tome as providências para apuração dos fatos, vez que as provas já juntadas são mais do que suficientes para constatar que houve uma aquisição por valor superfaturado, muito maior do praticado no mercado para o setor privado, para aquisição em quantidade bem menor e até mesmo em comparação com outros órgãos públicos e particulares.

Por isso tudo, requero seja o presente ofício encaminhado pela CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA ao destinatário **MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, para a tomada de providências cabíveis.

Atenciosamente,

  
MARCO ANTÔNIO DA FONSECA  
Vereador - PTB

A Sua Excelência Senhor

**JOSÉ APARECIDO DA ROCHA**

Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga - SP



# ANEXO III



# **MUNICÍPIO DE IBITINGA**

**CNPJ 45.321.460/0001-50**

## **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 005/2020**

**Processo Administrativo nº 13503/2020**

**Aquisição de itens de higienização e  
assepsia para auxílio no combate à  
pandemia de Coronavírus COVID-19**

000000



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITINGA

RUA MIGUEL LANDIM, Nº 333 - CENTRO

45.321.460/0001-50

000002

2020

pag. 1 de 1

FICHA DO **PROTOCOLO / PROCESSO**

**NÚMERO:** 0000013503 / 2020 **TIPO:** PROTOCOLO  
**DATA:** 19/03/2020 **HORA:** 16:41:26 **RESPONSÁVEL:** MONICA PAULO MOREIRA  
**PRAZO PARA ENTREGA:** 15 DIAS  
**INTERESSADO:** 000068 FRANCISCO TALARICO  
**ASSUNTO:** PROTOCOLO/PROCESSO **Chave Web:** 1519410163L  
**SOLICITANTE:** E DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE ITENS DE HIGIENE PARA COMBATE AO CORONA VIRUS  
**DADOS DO PROTOCOLO:** NTE: SECRETARIO DA EDUCAÇÃO  
**ABERTURA DO PROTOCOLO:**  
**PROTOCOLANTE:**  
**CPF do PROTOCOLANTE:**  
**RG do PROTOCOLANTE:**

DETALHES DO TRAMITE

**ITEM 2** **DATA TRAM.:** 19/03/2020 **Hora Tramite:** **RECEBIDO:** 0  
**SETOR ANTERIOR:** PROTOCOLO **SETOR ATUAL:** DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
**SETOR DESTINO:**  
**RELATOR:** **PARECER:**  
**DESCRIÇÃO DO PARECER:**





Solicitação de Material / Serviço

Requisição	Responsável	
01481/20	Eliseu Carlos Rinaldi	16/03/2020
Poder	PODER EXECUTIVO	
Órgão	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Sector Solicitante	Setor de Ensino Fundamental	
Centro de Custo	87 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	
Placa		

Observação

AQUISIÇÃO - COM URGÊNCIA - DE MATERIAIS DE LIMPEZA E ASSEPSIA MÍNIMOS PARA A UTILIZAÇÃO NO MUTIRÃO DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DA HIGIENE E DESINFECÇÃO DE ESCOLAS PÚBLICAS DE ENSINO FUNDAMENTAL, NA TENTATIVA DE COMBATE/PREVENÇÃO À RÁPIDA E ASSUSTADORA DISSEMINAÇÃO DA PANDEMIA ALAISTRADA PELO MUNDO DENOMINADA "CORONAVIRUS - COVID-19". TAL MEDIDA FAZ PARTE DOS ESFORÇOS DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL PARA A PRESERVAÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA, TANTO DOS ALUNOS E CRIANÇAS ATENDIDAS, QUANTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS E OS PRÓPRIOS MUNICÍPIOS E PESSOAS QUE PASSAM PELO MUNICÍPIO (LEMBRANDO QUE IBITINGA É UMA CIDADE ESSENCIALMENTE TURÍSTICA E COM GRANDE FLUXO DE PESSOAS DE DIVERSAS PARTES DO PAÍS). FICHA Nº 126.

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Unidade	Qtde	C. Custo	Vr Unit. Prev.	Vr Tot. Prev.
		Descrição Detalhada do Produto		Observação			
1	026.000.268	ÁGUA SANITÁRIA PARA USO GERAL,	GALÃO	200	87	0,00	0,00
efeito múltipla ação composta com cloro ativo, acondicionado em frasco plástico branco ou leitoso ou embalagem opaca, resistente, contendo 5000 ml, com tampa de rosca. Deverá constar na embalagem do produto: Dados de identificação do fabricante, precauções, número do creatox e do SAC, instruções de uso para limpeza e desinfecção de pias, banheiros, privadas, pisos de cerâmica, azulejos, ralos, caixas d'água, roupas, tecidos e também na desinfecção de frutas, legumes e verduras. Prazo de validade de, no mínimo, 06 (seis) meses, e data de fabricação não superior a 60 (sessenta) dias, contados retroativamente da data da entrega do produto. Composição: hipoclorito de sódio, carbonato de sódio e água. Princípio ativo: Cloro ativo de 1,0 a 2,5 % p/p.							
2	026.000.217	ÁLCOOL GEL 70º INPM, TRANSLÚCIDO	KG	600	87	0,00	0,00
SEM ESSÊNCIA. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM MARCA, CÓDIGO DE BARRAS, COMPOSIÇÃO, LOTE, FABRICAÇÃO, VALIDADE E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. PRAZO DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 06 (SEIS) MESES, E DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 60 (SESENTA) DIAS, CONTADOS RETROATIVAMENTE DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. O PRODUTO PODERÁ SER ENTREGUE EM FRASCOS DESDE 250GR ATÉ 5KG, DESDE QUE ATENDA A LEGISLAÇÃO VIGENTE.							
129.021.005		ÁLCOOL LÍQUIDO 70º INPM	L	300	87	0,00	0,00
O PRODUTO DEVERÁ ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM MARCA, COMPOSIÇÃO, LOTE, FABRICAÇÃO, VALIDADE E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. PRAZO DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 06 (SEIS) MESES, E DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 60 (SESENTA) DIAS, CONTADOS RETROATIVAMENTE DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. O PRODUTO PODERÁ SER ENTREGUE EM FRASCOS DESDE 500ML ATÉ 5L, DESDE QUE ATENDA A LEGISLAÇÃO VIGENTE.							
4	026.000.272	DESINFETANTE LÍQUIDO AROMA FLORAL - GALÃO DE 5 L GALÃO		200	87	0,00	0,00
para pronto uso, para desinfecção de ralos, pisos, azulejos, superfícies pintadas e esmaltadas, louças sanitárias, etc. composição: biocidas, aromatizantes, solubilizantes, corantes e conservantes. Com registro no ministério da saúde. Prazo de validade de no mínimo 06 meses e data de fabricação não superior a 60 dias, contados retroativamente da data da entrega do produto.							
5	026.000.273	DETERGENTE LÍQUIDO CLEAR/TRANSPARENTE OU NEUTRO UNID		1200	87	0,00	0,00
para louça, em frasco plástico de 500 ml, não agressivo às mãos (testado dermatologicamente), composto por linear alquil benzeno sulfonato de sódio e outros. Deverá constar no rótulo do produto: dados de identificação do fabricante, instruções de uso, e telefone do SAC.							
6	026.006.010	LUVA DE BORRACHA PARA LIMPEZA - 'G'	PAR	100	87	0,00	0,00
EM LÁTEX NATURAL, FORMATO ANATÔMICO, TEXTURA ANTI-DESLIZANTE NOS DEDOS E PALMAS, ALTA ELASTICIDADE NA COR AMARELA, LARANJA, VERDE, AZUL OU ROSA.							
7	026.000.275	PAPEL TOALHA SIMPLES, INTERFOLHADO	PCT	100	87	0,00	0,00
tamanho da folha 20cm x 21cm, 02 dobras, cor clara, produzido com fibras celulósicas, sem cheiro forte, com boa capacidade de absorção de água, rotulagem do pacote contendo: marca, quantidade de folhas, tamanho das folhas, nome do fabricante e CNPJ - pacote com 1.000 folhas.							



Solicitação de Material / Serviço

Total Previsto  
0,00

Secretário

FRANCISCO JOSÉ LOPES TALARICO  
Secretário Municipal de Educação  
RG: 15.807.975

Ordenador de Despesa  
BELAIRIO SCARFONE  
Secretário de Finanças

Requisitante

Eliseu Carlos Rinaldi  
Nutricionista  
CRN3 - 41421



Solicitação de Material / Serviço

Requisição	Responsável	
01482/20	Eliseu Carlos Rinaldi	16/03/2020
Poder	PODER EXECUTIVO	
Órgão	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Sector Solicitante	Setor de Educação Infantil	
Centro de Custo	70 SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
Placa		

Observação

AQUISIÇÃO - COM URGÊNCIA - DE MATERIAIS DE LIMPEZA E ASSEPSIA MÍNIMOS PARA A UTILIZAÇÃO NO MUTIRÃO DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DA HIGIENE E DESINFECÇÃO DE ESCOLAS PÚBLICAS DE ENSINO INFANTIL E CRECHES MUNICIPAIS, NA TENTATIVA DE COMBATE/PREVENÇÃO À RÁPIDA E ASSUSTADORA DISSEMINAÇÃO DA PANDEMIA ALAISTRADA PELO MUNDO DENOMINADA "CORONAVIRUS - COVID-19". TAL MEDIDA FAZ PARTE DOS ESFORÇOS DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL PARA A PRESERVAÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA, TANTO DOS ALUNOS E CRIANÇAS ATENDIDAS, QUANTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS E OS PRÓPRIOS MUNICÍPIOS E PESSOAS QUE PASSAM PELO MUNICÍPIO (LEMBRANDO QUE IBITINGA É UMA CIDADE ESSENCIALMENTE TURÍSTICA E COM GRANDE FLUXO DE PESSOAS DE DIVERSAS PARTES DO PAÍS). FICHA Nº 155.

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Unidade	Qtde	C. Custo	Vlr Unit. Prev.	Vlr Tot. Prev.
1	026.000.266	ÁGUA SANITÁRIA PARA USO GERAL, efeito múltipla ação composta com cloro ativo, acondicionado em frasco plástico branco leitoso ou embalagem opaca, resistente, contendo 9000 ml, com tampa de rosca. Deverá constar na embalagem do produto: Dados de identificação do fabricante, precauções, número do ceatox e do SAC, instruções de uso para limpeza e desinfecção de pisos, banheiras, privadas, pisos de cerâmica, azulejos, ralos, caixas d'água, roupas, tecidos e também na desinfecção de frutas, legumes e verduras. Prazo de validade de, no mínimo, 06 (seis) meses, e data de fabricação não superior a 60 (sessenta) dias, contados retroativamente da data da entrega do produto. Composição: hipoclorito de sódio, carbonato de sódio e água. Princípio ativo: Cloro ativo de 2,0 a 2,5 % p/p.	GALÃO	200	70	0,00	0,00
2	026.000.217	ÁLCOOL GEL 70º INPM, TRANSLÚCIDO SEM ESSÊNCIA. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM MARCA, CÓDIGO DE BARRAS, COMPOSIÇÃO, LOTE, FABRICAÇÃO, VALIDADE E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. PRAZO DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 06 (SEIS) MESES, E DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 60 (SESSENTA) DIAS, CONTADOS RETROATIVAMENTE DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. O PRODUTO PODERÁ SER ENTREGUE EM FRASCOS DESDE 250GR ATÉ 5KG, DESDE QUE ATENDA A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	KG	600	70	0,00	0,00
3	129.021.005	ÁLCOOL LÍQUIDO 70º INPM O PRODUTO DEVERÁ ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM MARCA, COMPOSIÇÃO, LOTE, FABRICAÇÃO, VALIDADE E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. PRAZO DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 06 (SEIS) MESES, E DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 60 (SESSENTA) DIAS, CONTADOS RETROATIVAMENTE DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. O PRODUTO PODERÁ SER ENTREGUE EM FRASCOS DESDE 500ML ATÉ 5L, DESDE QUE ATENDA A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	L	300	70	0,00	0,00
4	026.000.272	DESINFETANTE LÍQUIDO AROMA FLORAL - GALÃO DE 5 L GALÃO para pronto uso, para desinfecção de ralos, pisos, azulejos, superfícies pintadas e esmaltadas, louças sanitárias, etc. composição: biocidas, aromatizantes, solubilizantes, corantes e conservantes. Com registro no ministério da saúde. Prazo de validade de no mínimo 06 meses e data de fabricação não superior a 60 dias, contados retroativamente da data da entrega do produto.		200	70	0,00	0,00
5	026.000.273	DETERGENTE LÍQUIDO CLEAR/TRANSPARENTE OU NEU1 UNID para louça, em frasco plástico de 500 ml, não agressivo às mãos (testado dermatologicamente), composto por linear alquil benzeno sulfonato de sódio e outros. Deverá constar no rótulo do produto: dados de identificação do fabricante, instruções de uso, e telefone do SAC.		1200	70	0,00	0,00
6	026.006.010	LUVA DE BORRACHA PARA LIMPEZA - "G" EM LÁTEX NATURAL, FORMATO ANATÓMICO, TEXTURA ANTI-DESLIZANTE NOS DEDOS E PALMAS, ALTA ELASTICIDADE NA COR AMARELA, LARANJA, VERDE, AZUL OU ROSA.	PAR	100	70	0,00	0,00
7	026.000.275	PAPEL TOALHA SIMPLES, INTERFOLHADO tamanho da folha 20cm x 21cm, 02 dobras, cor clara, produzido com fibras celulósicas, sem cheiro forte, com boa capacidade de absorção de água, rotulagem do pacote contendo: marca, quantidade de folhas, tamanho das folhas, nome do fabricante e CNPJ - pacote com 1.000 folhas.	PCT	100	70	0,00	0,00



Solicitação de Material / Serviço

Total Previsto  
0,00

Secretário

FRANCISCO JOSÉ LOPES TALAHOU  
Secretário Municipal de Educação  
RG-15.837.975

Ordenador de Despesa

Requisitante

Eliseu Carlos Rinaldi  
Nutricionista  
CRM 44421



**Solicitação de Material / Serviço**

Requisição	Responsável	
<b>01554/20</b>		<b>18/03/2020</b>
Poder	<b>PODER EXECUTIVO</b>	
Órgão	<b>SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>	
Sector Solicitante	<b>SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>	
Centro de Custo	<b>59 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>	
Placa		

**Observação**

AQUISIÇÃO - COM URGÊNCIA - DE MATERIAIS DE LIMPEZA E ASSEPSIA MÍNIMOS PARA A UTILIZAÇÃO NO MUTIRÃO DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DA HIGIENE E DESINFECÇÃO DE PRÉDIOS, DEPARTAMENTOS E REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS LIGADOS À SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, NA TENTATIVA DE COMBATE/PREVENÇÃO À RÁPIDA E ASSUSTADORA DISSEMINAÇÃO DA PANDEMIA ALAISTRADA PELO MUNDO DENOMINADA "CORONAVIRUS - COVID-19", TAL MEDIDA FAZ PARTE DOS ESFORÇOS DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL PARA A PRESERVAÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA, TANTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS QUANTO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS E PESSOAS QUE PASSAM PELO MUNICÍPIO (LEMBRANDO QUE IBITINGA É UMA CIDADE ESSENCIALMENTE TURÍSTICA E COM ENORME FLUXO DE PESSOAS DE DIVERSAS PARTES DO PAÍS). FICHA Nº 209

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Unidade	Qtde	C. Custo	Vlr Unit. Prev.	Vlr Tot. Prev.
		Descrição Detalhada do Produto		Observação			
1	026.000.217	ÁLCOOL GEL 70º INPM, TRANSLUCIDO	KG	30	59	0,00	0,00
SEM ESSÊNCIA, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM MARCA, CÓDIGO DE BARRAS, COMPOSIÇÃO, LOTE, FABRICAÇÃO, VALIDADE E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. PRAZO DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 06 (SEIS) MESES, E DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 60 (SESSENTA) DIAS, CONTADOS RETROATIVAMENTE DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. O PRODUTO PODERÁ SER ENTREGUE EM FRASCOS DESDE 250GR ATÉ 5KG, DESDE QUE ATENDA A LEGISLAÇÃO VIGENTE.							
2	129.021.095	ÁLCOOL LÍQUIDO 70º INPM	L	30	58	0,00	0,00
O PRODUTO DEVERÁ ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM MARCA, COMPOSIÇÃO, LOTE, FABRICAÇÃO, VALIDADE E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. PRAZO DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 06 (SEIS) MESES, E DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 60 (SESSENTA) DIAS, CONTADOS RETROATIVAMENTE DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. O PRODUTO PODERÁ SER ENTREGUE EM FRASCOS DESDE 500ML ATÉ 5L, DESDE QUE ATENDA A LEGISLAÇÃO VIGENTE.							
3	026.000.275	PAPEL TOALHA SIMPLES, INTERFOLHADO	PCT	20	55	0,00	0,00
tamanho da folha 20cm x 21cm, 02 dobras, cor clara, produzido com fibras celulósicas, sem cheiro forte, com boa capacidade de absorção de água, rotulagem do pacote contendo: marca, quantidade de folhas, tamanho das folhas, nome do fabricante e CNPJ - pacote com 1.000 folhas.							
4	026.006.010	LUVA DE BORRACHA PARA LIMPEZA - "G"	PAR	30	59	0,00	0,00
EM LÁTEX NATURAL, FORMATO ANATÔMICO, TEXTURA ANTI-DESLIZANTE NOS DEDOS E PALMAS, ALTA ELASTICIDADE NA COR AMARELA, LARANJA, VERDE, AZUL OU ROSA.							
5	026.000.228	SABONETE LÍQUIDO CONCENTRADO P/MÃOS - 5 LITROS GALÃO		5	59	0,00	0,00
com base perolizada, galão de 05 litros. Deverá constar da embalagem dados do fabricante, dosagem do produto, modo de utilização, SAC, data de fabricação e número do lote. Prazo de validade de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses, e data de fabricação não superior a 60 (sessenta) dias, contados retroativamente da data da entrega do produto.							
6	026.000.272	DESINFETANTE LÍQUIDO AROMA FLORAL - GALÃO DE 5 L GALÃO		10	55	0,00	0,00
para pronto uso, para desinfecção de talos, pisos, azulejos, superfícies pintadas e esmaltadas, louças sanitárias, etc. composição: biocidas, aromatizantes, solubilizantes, corantes e conservantes. Com registro no ministério da saúde. Prazo de validade de no mínimo 06 meses e data de fabricação não superior a 60 dias, contados retroativamente da data da entrega do produto.							
<b>Total Previsto</b>							<b>0,00</b>



MUNICÍPIO DE IBITINGA  
Rua Miguel Landim, 333 - Centro  
CNPJ : 45.321.460/0001-50

000008

Página 2

Solicitação de Material / Serviço

Secretário  
Renata Gisele de S. Jacob  
Secretária de  
Desenvolvimento Social

Ordenador de Despesa

BELMIRO SGARBI NETO  
Secretário de Finanças

Requisitante

Lucas Tadeu V. C. Silva  
Escriturário

O Solor requisitante não possui o material requisitado em estoque

Anderson Ramos Gonçalves  
RG.: 44.599.873-8





**Solicitação de Material / Serviço**

Requisição	Responsável	
01553/20	João Paulo Baptista	17/03/2020
Poder	PODER EXECUTIVO	
Órgão	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
Sector Solicitante	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
Centro de Custo	1 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
Placa		

**Observação**

AQUISIÇÃO - COM URGÊNCIA - DE MATERIAIS DE LIMPEZA E ASEPSIA MÍNIMOS PARA A UTILIZAÇÃO NO MUTIRÃO DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DA HIGIENE E DESINFECÇÃO DE PRÉDIOS, DEPARTAMENTOS E REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, NA TENTATIVA DE COMBATE/PREVENÇÃO À RÁPIDA E ASSUSTADORA DISSEMINAÇÃO DA PANDEMIA ALAISTRADA PELO MUNDO DENOMINADA "CORONAVIRUS - COVID-19". TAL MEDIDA FAZ PARTE DOS ESFORÇOS DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL PARA A PRESERVAÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA, TANTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS QUANTO DOS PRÓPRIOS MUNICÍPIES E PESSOAS QUE PASSAM PELO MUNICÍPIO (LEMBRANDO QUE IBITINGA É UMA CIDADE ESSENCIALMENTE TURÍSTICA E COM ENORME FLUXO DE PESSOAS DE DIVERSAS PARTES DO PAÍS). FICHA Nº 072

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Unidade	Qtd	C. Custo	Vlr Unit. Prev.	Vlr Tot. Prev.
1	026.000.217	ÁLCOOL GEL 70º INPM, TRANSLÚCIDO SEM ESSÊNCIA. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM MARCA, CÓDIGO DE BARRAS, COMPOSIÇÃO, LOTE, FABRICAÇÃO, VALIDADE E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. PRAZO DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 06 (SEIS) MESES, E DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 60 (SESSENTA) DIAS, CONTADOS RETROATIVAMENTE DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. O PRODUTO PODERÁ SER ENTREGUE EM FRASCOS DESDE 250GR ATÉ 5KG, DESDE QUE ATENDA A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	KG	120	1	0,00	0,00
2	129.021.005	ÁLCOOL LÍQUIDO 70º INPM O PRODUTO DEVERÁ ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM MARCA, COMPOSIÇÃO, LOTE, FABRICAÇÃO, VALIDADE E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. PRAZO DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 06 (SEIS) MESES, E DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 60 (SESSENTA) DIAS, CONTADOS RETROATIVAMENTE DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. O PRODUTO PODERÁ SER ENTREGUE EM FRASCOS DESDE 500ML ATÉ 5L, DESDE QUE ATENDA A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	L	120	1	0,00	0,00
3	026.000.275	PAPEL TOALHA SIMPLES, INTERFOLHADO tamanho da folha 20cm x 21cm, 02 dobras, cor clara, produzido com fibras celulósicas, sem cheiro forte, com boa capacidade de absorção de água, rotulagem do pacote contendo: marca, quantidade de folhas, tamanho das folhas, nome do fabricante e CNPJ - pacote com 1.000 folhas.	PCT	50	1	0,00	0,00
4	026.006.010	LUVA DE BORRACHA PARA LIMPEZA - G EM LÁTEX NATURAL, FORMATO ANATÔMICO, TEXTURA ANTI-DESLIZANTE NOS DEDOS E PALMAS, ALTA ELASTICIDADE NA COR AMARELA, LARANJA, VERDE, AZUL OU ROSA.	PAR	50	1	0,00	0,00
5	026.000.228	SABONETE LÍQUIDO CONCENTRADO P/MÃOS - 5 LITROS GALÃO com base perolizada, galão de 05 litros. Deverá constar da embalagem dados do fabricante, dosagem do produto, modo de utilização, SAC, data de fabricação e número do lote. Prazo de validade de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses, e data de fabricação não superior a 60 (sessenta) dias, contados retroativamente da data da entrega do produto.	GALÃO	15	1	0,00	0,00
6	026.000.272	DESINFETANTE LÍQUIDO AROMA FLORAL - GALÃO DE 5 L GALÃO para pronto uso, para desinfecção de ralos, pisos, azulejos, superfícies pintadas e em alçadas, louças sanitárias, etc. composição: biocidas, aromatizantes, solubilizantes, corantes e conservantes. Com registro no ministério da saúde. Prazo de validade de no mínimo 06 meses e data de fabricação não superior a 60 dias, contados retroativamente da data da entrega do produto.	GALÃO	20	1	0,00	0,00

Total Previsto  
0,00



**MUNICÍPIO DE IBITINGA**  
Rua Miguel Landim, 333 - Centro  
CNPJ : 45.321.460/0001-50

000010

Página 2

Solicitação de Material / Serviço

Secretário

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA  
Secretário de Administração

Ordenador de Despesa  
BELMIRO GAGLIARDI  
Secretário de Finanças

Requisitante

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA  
Secretário de Administração



Solicitação de Material / Serviço

Requisição	Responsável	18/03/2020
<b>01555/20</b>		
Poder	PODER EXECUTIVO	
Órgão	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRANSITO E TECNOLOGIA	
Setor Solicitante	Corpo de Bombeiros	
Centro de Custo	163 CORPO DE BOMBEIROS	
Placa		

Observação

AQUISIÇÃO - COM URGÊNCIA - DE MATERIAIS DE LIMPEZA E ASSEPSIA MÍNIMOS PARA A UTILIZAÇÃO NO MUTIRÃO DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DA HIGIENE E DESINFECÇÃO DO PRÉDIO, EQUIPAMENTOS E VIATURAS DO QUARTEL DO CORPO DE BOMBEIROS, NA TENTATIVA DE COMBATE/PREVENÇÃO À RÁPIDA E ASSUSTADORA DISSEMINAÇÃO DA PANDEMIA ALASTRADA PELO MUNDO DENOMINADA "CORONAVIRUS - COVID-19". TAL MEDIDA FAZ PARTE DOS ESFORÇOS DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL PARA A PRESERVAÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA, TANTO DOS BOMBEIROS, SERVIDORES PÚBLICOS QUANTO DOS PRÓPRIOS MUNICÍPIOS E PESSOAS ATENDIDAS QUE PASSAM PELO MUNICÍPIO (LEMBRANDO QUE IBITINGA É UMA CIDADE ESSENCIALMENTE TURÍSTICA E COM ENORME FLUXO DE PESSOAS DE DIVERSAS PARTES DO PAÍS). FICHA Nº 365

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Unidade	Qtde	C. Custo	Vlr Unit. Prev.	Vlr Tot. Prev.
1	026.000.217	ÁLCOOL GEL 70º INPM, TRANSLÚCIDO	KG	20	163	0,00	0,00
SEM ESSÊNCIA. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM MARCA, CÓDIGO DE BARRAS, COMPOSIÇÃO, LOTE, FABRICAÇÃO, VALIDADE E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. PRAZO DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 06 (SEIS) MESES, E DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 60 (SESSENTA) DIAS, CONTADOS RETROATIVAMENTE DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. O PRODUTO PODERÁ SER ENTREGUE EM FRASCOS DESDE 250GR ATÉ 5KG, DESDE QUE ATENDA A LEGISLAÇÃO VIGENTE.							
2	129.021.005	ÁLCOOL LÍQUIDO 70º INPM	L	30	163	0,00	0,00
O PRODUTO DEVERÁ ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM MARCA, COMPOSIÇÃO, LOTE, FABRICAÇÃO, VALIDADE E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. PRAZO DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 06 (SEIS) MESES, E DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 60 (SESSENTA) DIAS, CONTADOS RETROATIVAMENTE DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. O PRODUTO PODERÁ SER ENTREGUE EM FRASCOS DESDE 500ML ATÉ 5L, DESDE QUE ATENDA A LEGISLAÇÃO VIGENTE.							
3	026.000.275	PAPEL TOALHA SIMPLES, INTERFOLHADO	PCT	10	163	0,00	0,00
tamanho da folha 20cm x 21cm, 02 dobras, cor clara, produzida com fibras celulósicas, sem cheiro forte, com boa capacidade de absorção de água, rotulagem do pacote contendo: marca, quantidade de folhas, tamanho das folhas, nome do fabricante e CNPJ - pacote com 1.000 folhas.							
4	026.006.010	LUVA DE BORRACHA PARA LIMPEZA - G	PAR	20	163	0,00	0,00
EM LÁTEX NATURAL, FORMATO ANATÔMICO, TEXTURA ANTI-DESLIZANTE NOS DEDOS E PALMAS, ALTA ELASTICIDADE NA COR AMARELA, LARANJA, VERDE, AZUL OU ROSA.							
5	026.000.228	SABONETE LÍQUIDO CONCENTRADO PIMÃOS - 5 LITROS GALÃO		5	163	0,00	0,00
com base peroxidada, galão de 05 litros. Deverá constar da embalagem dados do fabricante, dosagem do produto, modo de utilização, SAC, data de fabricação e número do lote. Prazo de validade de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses, e data de fabricação não superior a 60 (sessenta) dias, contados retroativamente da data da entrega do produto.							
6	026.000.272	DESINFETANTE LÍQUIDO AROMA FLORAL - GALÃO DE 5 L GALÃO		5	163	0,00	0,00
para pronto uso, para desinfecção de ralos, pisos, azulejos, superfícies pintadas e esmaltadas, louças sanitárias, etc. composição: biocidas, aromatizantes, solubilizantes, corantes e conservantes. Com registro no ministério da saúde. Prazo de validade de no mínimo 06 meses e data de fabricação não superior a 60 dias, contados retroativamente da data da entrega do produto.							

Total Previsto

0,00



Solicitação de Material / Serviço

*[Handwritten Signature]*

Secretária  
 Cláudia Alcides Moreira  
 Secretária de Segurança Pública, Trânsito e Tecnologia

Ordenador de Despesa  
**BELMIRO SARDI NETO**  
 Secretário de Finanças

*[Handwritten Signature]*

Requisitante  
 Cláudia Alcides Moreira  
 Secretária de Segurança Pública, Trânsito e Tecnologia



### CONSULTA DE PREÇOS nº 037/2020

Aquisição EMERGENCIAL de materiais de limpeza e assepsia mínimos para a utilização no mutirão de limpeza e manutenção da higiene e desinfecção de prédios, departamentos e repartições públicas municipais, na tentativa de combate/prevenção à rápida e assustadora disseminação da pandemia alastrada pelo mundo denominada "Coronavírus - COVID-19"

EMPRESA: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

TELEFONE: \_\_\_\_\_

Solicitamos o orçamento de preços para o fornecimento dos seguintes serviços/produtos abaixo relacionados, **até às 16:00h do dia 19/03/2020**. A respectiva proposta de preços somente será recebida até o dia e horário acima especificado, seja via fone/fax (16-3352-7000 ramais, 7002, 7204 e 7249), por e-mail ([compras7243@ibitinga.sp.gov.br](mailto:compras7243@ibitinga.sp.gov.br)), ou entregue pessoalmente no Departamento (Rua Miguel Landim, nº 333, Centro), sendo desconsideradas propostas entregues fora do prazo ou sem identificação do proponente.

ITEM	QNTD.	UNID.	PRODUTO	MARCA	RS UNIT.
01	400	Galão	ÁGUA SANITÁRIA DE USO GERAL, efeito múltipla ação composta com cloro ativo, acondicionado em frasco plástico branco leitoso ou embalagem opaca, resistente, contendo 5000 ml, com tampa de rosca. Deverá constar na embalagem do produto: Dados de identificação do fabricante, precauções, número do ceatox e do SAC, instruções de uso para limpeza e desinfecção de pias, banheiras, privadas, pisos de cerâmica, azulejos, ralos, caixas d'água, roupas, tecidos e também na desinfecção de frutas, legumes e verduras. Prazo de validade de, no mínimo, 06 (seis) meses, e data de fabricação não superior a 60 (sessenta) dias, contados retroativamente da data da entrega do produto. Composição: hipoclorito de sódio, carbonato de sódio e água. Princípio ativo: Cloro ativo de 2,0 a 2,5 % p/p.		
02	1.370	Quilo	ÁLCOOL GEL 70º INPM, translúcido, sem essência. O produto deverá atender às exigências da legislação vigente. Deverá constar na embalagem: marca, código de barras, composição, lote, fabricação, validade e dados de identificação do fabricante. Prazo de validade de, no mínimo, 06 (seis) meses, e data de fabricação não superior a 60 (sessenta) dias, contados retroativamente da data da entrega do produto. O produto poderá ser entregue em frascos desde 250gr até 5kg, desde que atenda a legislação vigente.		
03	780	Litro	ÁLCOOL LÍQUIDO 70º INPM. O produto deverá atender às exigências da legislação vigente. Deverá constar na embalagem: marca, composição, lote, fabricação, validade e dados de identificação do fabricante. Prazo de validade de, no mínimo, 06 (seis) meses, e data de fabricação não superior a 60 (sessenta) dias, contados retroativamente da data da entrega do produto. O produto poderá ser entregue em frascos desde 500ml até 5 litros, desde que atenda a legislação vigente.		







04	435	Galão	DESINFETANTE LÍQUIDO, AROMA FLORAL, para pronto uso, para desinfecção de ralos, pisos, azulejos, superfícies pintadas e esmaltadas, louças sanitárias, etc. composição: biocidas, aromatizantes, solubilizantes, corantes e conservantes. Com registro no ministério da saúde. Prazo de validade de no mínimo 06 meses e data de fabricação não superior a 60 dias, contados retroativamente da data da entrega do produto.		
05	2.400	Unid	DETERGENTE LÍQUIDO CLEAR/TRANSPARENTE OU NEUTRO, para louça, em frasco plástico de 500 ml, não agressivo às mãos (testado dermatologicamente), composto por linear alquil benzeno sulfonato de sódio e outros. Deverá constar do rótulo do produto: dados de identificação do fabricante, instruções de uso, e telefone do SAC.		
06	300	Par	LUVA DE BORRACHA PARA LIMPEZA, TAMANHO "G", em látex natural, formato anatômico, textura antideslizante nos dedos e palmas, alta elasticidade na cor amarela, laranja, verde, azul ou rosa.		
07	280	Pct	PAPEL TOALHA SIMPLES, INTERFOLHADO, tamanho da folha 20cm x 21cm, 02 dobras, cor clara, produzido com fibras celulósicas, sem cheiro forte, com boa capacidade de absorção de água, rotulagem do pacote contendo: marca, quantidade de folhas, tamanho das folhas, nome do fabricante e CNPJ - pacote com 1.000 folhas.		
08	25	Galão	SABONETE LÍQUIDO CONCENTRADO PARA MÃOS, com base perolizada. Deverá constar da embalagem dados do fabricante, dosagem do produto, modo de utilização, SAC, data de fabricação e número do lote. Prazo de validade de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses, e data de fabricação não superior a 60 (sessenta) dias, contados retroativamente da data da entrega do produto. Galão de 05 litros.		

Ibitinga, 18 de março de 2020.

João Paulo Baptista  
Analista de Compras

Responsável pela empresa

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor valor UNITÁRIO (Por item)

**PRAZO DE ENTREGA:** \_\_\_\_\_ dias (máximo de 07 dias).

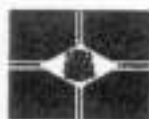
**PAGAMENTO:** 30 (trinta) dias após a entrega.

**POR CONTA DA CONTRATADA:** Frete, carga e descarga dos produtos no Almoxarifado Municipal, Av Anchieta, 130, Centro.

**CONTRATAÇÃO/FORMALIZAÇÃO DO PEDIDO:**

Da(s) empresa(s) vencedora(s) será(ão) exigidos os seguintes documentos para a formalização dos pedidos, **SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO:**

1. **Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e com a Seguridade Social (INSS):** Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa,







relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

2. Prova de regularidade com o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, e
  3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)** ou Certidão Positiva com efeitos de negativa de Débitos Trabalhistas, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.
- Devido à urgência e gravidade do caso, **NÃO** será concedido prazo para regulação da documentação, devendo a empresa estar regular para a contratação, sendo desclassificada em caso contrário.



000016

Assunto **Consulta de Preços 037/20 - Compra emergencial materiais limpeza - PMET Ibitinga**  
De <compras7243@ibitinga.sp.gov.br>  
Cópia Oculta (Coo) <Thais@dicopel.com.br>, <brunocatan@gmail.com>, <licitacao@jfiariadistribuidora.com.br>, <deberpcosta2011@hotmail.com>, <reis.produtos@hotmail.com>, <licitacao@bluedent.com.br>  
Data 2020-03-18 15:43



• Consulta de Preços nº 037 - Materiais de limpeza.doc (~301 KB)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA - SP  
Rua Miguel Landim, nº 333, Centro - Ibitinga/SP - Cep: 14.940-112  
CNPJ nº 45.321.460/0001-50 / Tels: (16) 3352-7000 e (16) 3352-7002

Boa tarde!

- Solicitamos - com urgência - a cotação de preços dos materiais de limpeza constantes no arquivo anexo até às 16h do dia 19/03/2020.

Esclarecemos que faremos uma compra emergencial para atendimento básico das necessidades de manutenção da higiene e desinfecção de prédios, departamentos e repartições públicas devido a pandemia Coronavírus - COVI-19.

Quaisquer dúvidas entrar em contato.

Sem mais.

JOÃO PAULO BAPTISTA  
Analista de Compras  
Chefe da Seção de Registro de Preços  
Tel. 16-3352-7000, ramal 7002  
Skype: cotar-pmi

000016

roundcube



Assunto **Consulta de Preços 037/20 - Compra emergencial materiais limpeza - PMET Ibitinga**  
De <compras7243@ibitinga.sp.gov.br>  
Cópia Oculta (Cco) <Thais@dicopel.com.br>, <brunocatan@gmail.com>, <licitacao@jfiadistribuidora.com.br>, <deberpcosta2011@hotmail.com>, <reis.produtos@hotmail.com>, <licitacao@bluedent.com.br>  
Data 2020-03-18 15:43

• Consulta de Preços nº 037 - Materiais de limpeza.doc (~301 KB)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA - SP  
Rua Miguel Landim, nº 333, Centro - Ibitinga/SP - Cep: 14.940-112  
CNPJ nº 45.321.460/0001-50 / Tels: (16) 3352-7000 e (16) 3352-7002

Bom tarde!

Solicitamos - com urgência - a cotação de preços dos materiais de limpeza constantes no arquivo anexo até às 16h do dia 19/03/2020.

Esclarecemos que faremos uma compra emergencial para atendimento básico das necessidades de manutenção da higiene e desinfecção de prédios, departamentos e repartições públicas devido a pandemia Coronavírus - COVID-19..

Quaisquer dúvidas entrar em contato.

Sem mais.

JOÃO PAULO BAPTISTA  
Analista de Compras  
Chefe da Seção de Registro de Preços  
Tel. 16-3352-7000, ramal 7002  
Skype: cotar-pmi

000017



Assunto **Consulta de Preços 037/20 - Compra emergencial materiais limpeza - PMET Ibitinga**  
De <compras7243@ibitinga.sp.gov.br>  
Para <altino@casadasograonline.com.br>, <vendas@casadasograonline.com.br>  
Data 2020-03-18 15:57

• Consulta de Preços nº 037 - Materiais de limpeza.doc (~301 KB)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA - SP  
Rua Miguel Landim, nº 333, Centro - Ibitinga/SP - Cep: 14.940-112  
CNPJ nº 45.321.460/0001-50 / Tels: (16) 3352-7000 e (16) 3352-7002

Boa tarde!

Solicitamos - com urgência - a cotação de preços dos materiais de limpeza constantes no arquivo anexo até às 16h do dia 19/03/2020.

Esclarecemos que faremos uma compra emergencial para atendimento básico das necessidades de manutenção da higiene e desinfecção de prédios, departamentos e repartições públicas devido a pandemia Coronavirus - COVI-19..

Quaisquer dúvidas entrar em contato.

Sem mais.

JOÃO PAULO BAPTISTA  
Analista de Compras  
Chefe da Seção de Registro de Preços  
Tel. 16-3352-7000, ramal 7002  
Skype: cotar-pmi

000018

Assunto **Consulta de Preços 037/20 - Compra emergencial  
materiais limpeza - PMET Ibitinga**  
De <compras7243@ibitinga.sp.gov.br>  
Para <douglas@domлимп.com>  
Data 2020-03-18 16:49



• Consulta de Preços nº 037 - Materiais de limpeza.doc (~301 KB)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA - SP  
Rua Miguel Landim, nº 333, Centro - Ibitinga/SP - Cep: 14.940-112  
CNPJ nº 45.321.460/0001-50 / Tels: (16)3352-7000 e (16)3352-7002

Boa tarde!

Solicitamos - com urgência - a cotação de preços dos materiais de limpeza constantes no arquivo anexo até às 16h do dia 19/03/2020.

Esclarecemos que faremos uma compra emergencial para atendimento básico das necessidades de manutenção da higiene e desinfecção de prédios, departamentos e repartições públicas devido a pandemia Coronavirus - COVI-19..

Quaisquer dúvidas entrar em contato.

Sem mais.

-----  
JOÃO PAULO BAPTISTA  
Analista de Compras  
Chefe da Seção de Registro de Preços  
Tel. 16-3352-7000, ramal 7002  
Skype: cotar-pai

000019



Assunto **Consulta de Preços 037/20 - Compra emergencial materiais limpeza - PMET Ibitinga**  
De <compras7243@ibitinga.sp.gov.br>  
Para <contratacotacoes@terra.com.br>  
Data 2020-03-18 17:01

• Consulta de Preços nº 037 - Materiais de limpeza.doc (~301 KB)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA - SP  
Rua Miguel Landim, nº 333, Centro - Ibitinga/SP - Cep: 14.940-112  
CNPJ nº 45.321.460/0001-50 / Tels: (16)3352-7000 e (16)3352-7002

Boa tarde!

Solicitamos - com urgência - a cotação de preços dos materiais de limpeza constantes no arquivo anexo até às 16h do dia 19/03/2020.

Esclarecemos que faremos uma compra emergencial para atendimento básico das necessidades de manutenção da higiene e desinfecção de prédios, departamentos e repartições públicas devido a pandemia Coronavírus - COVI-19..

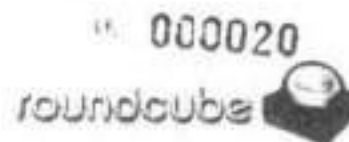
Quaisquer dúvidas entrar em contato.

Sem mais.

JOÃO PAULO BAPTISTA  
Analista de Compras  
Chefe da Seção de Registro de Preços  
Tel. 16-3352-7000, ramal 7002  
Skype: cotar-pmi



Assunto **Consulta de Preços 037/20 - Compra emergencial materiais limpeza - PMET Ibitinga**  
De <compras7243@ibitinga.sp.gov.br>  
Para <paulorill@terra.com.br>  
Data 2020-03-18 17:04



• Consulta de Preços nº 037 - Materiais de limpeza.doc (~301 KB)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA - SP  
Rua Miguel Landin, nº 333, Centro - Ibitinga/SP - Cep: 14.940-112  
CNPJ nº 45.321.460/0001-50 / Tels: (16)3352-7000 e (16)3352-7002

Boa tarde!

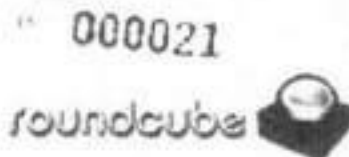
Solicitamos - com urgência - a cotação de preços dos materiais de limpeza constantes no arquivo anexo até às 16h do dia 19/03/2020.

Esclarecemos que faremos uma compra emergencial para atendimento básico das necessidades de manutenção da higiene e desinfecção de prédios, departamentos e repartições públicas devido a pandemia Coronavírus - COVI-19..

Quaisquer dúvidas entrar em contato.

Sem mais.

JOÃO PAULO BAPTISTA  
Analista de Compras  
Chefe da Seção de Registro de Preços  
Tel. 16-3352-7000, ramal 7002  
Skype: cotar-pmi



Assunto **Consulta de Preços 037/20 - Compra emergencial materiais limpeza - PMET Ibitinga**  
De <compras7243@ibitinga.sp.gov.br>  
Para <ultralimp.rp@ig.com.br>  
Data 2020-03-18 17:14

• Consulta de Preços nº 037 - Materiais de limpeza.doc (~301 KB)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA - SP  
Rua Miguel Landim, nº 333, Centro - Ibitinga/SP - Cep: 14.940-112  
CNPJ nº 45.321.460/0001-50 / Tels: (16) 3352-7000 e (16) 3352-7002

Boa tarde!

Solicitamos - com urgência - a cotação de preços dos materiais de limpeza constantes no arquivo anexo até às 16h do dia 19/03/2020.

Esclarecemos que faremos uma compra emergencial para atendimento básico das necessidades de manutenção da higiene e desinfecção de prédios, departamentos e repartições públicas devido a pandemia Coronavírus - COVI-19..

Quaisquer dúvidas entrar em contato.

Sem mais.

JOÃO PAULO BAPTISTA  
Analista de Compras  
Chefe da Seção de Registro de Preços  
Tel. 16-3352-7000, ramal 7002  
Skype: cotar-pmi

000022



Assunto **Consulta de Preços 037/20 - Compra emergencial materiais limpeza - PMET Ibitinga**  
De <compras7243@ibitinga.sp.gov.br>  
Para <pedrohsvieira@yahoo.com.br>  
Data 2020-03-18 17:20

• Consulta de Preços nº 037 - Materiais de limpeza.doc (~301 KB)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA - SP  
Rua Miguel Landim, nº 333, Centro - Ibitinga/SP - Cep: 14.940-112  
CNPJ nº 45.321.460/0001-50 / Tels: (16)3352-7000 e (16)3352-7002

Boa tarde!

Solicitamos - com urgência - a cotação de preços dos materiais de limpeza constantes no arquivo anexo até às 16h do dia 19/03/2020.

Esclarecemos que faremos uma compra emergencial para atendimento básico das necessidades de manutenção da higiene e desinfecção de prédios, departamentos e repartições públicas devido a pandemia Coronavírus - COVI-19..

Quaisquer dúvidas entrar em contato.

Sem mais.

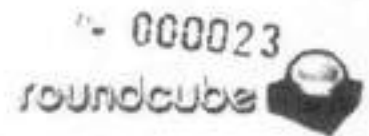
JOÃO PAULO BAPTISTA  
Analista de Compras  
Chefe da Seção de Registro de Preços  
Tel. 16-3352-7000, ramal 7002  
Skype: cotar-pmi

Assunto **Consulta de Preços 037/20 - Compra emergencial materiais limpeza - PMET Ibitinga**

De <compras7243@ibitinga.sp.gov.br>

Cópia Oculta (Cco) <comercialmangili@gmail.com>, <antonioamaurilio@terra.com.br>, <limptudoara@gmail.com>, <limptudo@limptudonet.com.br>, <comercial@superutil.ind.br>, <daniel@desomax.com.br>, <licitacao@dcbcomercial.com.br>, <licitribcotacoes@terra.com.br>, <licitrib@terra.com.br>, <spaquimica@gmail.com>, <comercialmangili@gmail.com>, <antonioamaurilio@terra.com.br>, <limptudoara@gmail.com>, <limptudo@limptudonet.com.br>, <comercial@superutil.ind.br>, <daniel@desomax.com.br>, <licitacao@dcbcomercial.com.br>, <licitribcotacoes@terra.com.br>, <licitrib@terra.com.br>, <spaquimica@gmail.com>, <multilimpvendas@hotmail.com>, <licitacaoalvipel@hotmail.com>, <vendas@alvipel.com.br>, <novaherami@hotmail.com>, <limp.facil@yahoo.com.br>, <juliananunes1949@hotmail.com>, <comercial4@grupopolli.com.br>, <comercial@grupopolli.com.br>, <jahulimp@hotmail.com>

Data 2020-03-18 17:33



• Consulta de Preços nº 037 - Materiais de limpeza.doc (~301 KB)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA - SP  
Rua Miguel Landim, nº 333, Centro - Ibitinga/SP - Cep: 14.940-112  
CNPJ nº 45.321.460/0001-50 / Tels: (16) 3352-7000 e (16) 3352-7002

Boa tarde!

Solicitamos - com urgência - a cotação de preços dos materiais de limpeza constantes no arquivo anexo até às 16h do dia 19/03/2020.

Esclarecemos que faremos uma compra emergencial para atendimento básico das necessidades de manutenção da higiene e desinfecção de prédios, departamentos e repartições públicas devido a pandemia Coronavírus - COVI-19..

Quaisquer dúvidas entrar em contato.

Sem mais.

-----  
JOÃO PAULO BAPTISTA  
Analista de Compras  
Chefe da Seção de Registro de Preços  
Tel. 16-3352-7000, ramal 7002  
Skype: cotar-pmi

000024



Assunto **Consulta de Preços 037/20 - Compra emergencial materiais limpeza - PMET Ibitinga**  
De <compras7243@ibitinga.sp.gov.br>  
Cópia Oculta (Cco) <vendas@salina.com.br>, <loja14@jauserve.com.br>, <gerente.26@redbigmart.com.br>  
Data 2020-03-19 09:54

---

• Consulta de Preços nº 037 - Materiais de limpeza.doc (~301 KB)

---

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA - SP  
Rua Miguel Landim, nº 333, Centro - Ibitinga/SP - Cep: 14.940-112  
CNPJ nº 45.321.460/0001-50 / Tels: (16)3352-7000 e (16)3352-7002

---

Bom dia!

Solicitamos - com urgência - a cotação de preços dos materiais de limpeza constantes no arquivo anexo até às 16h do dia 19/03/2020.

Esclarecemos que faremos uma compra emergencial para atendimento básico das necessidades de manutenção da higiene e desinfecção de prédios, departamentos e repartições públicas devido a pandemia Coronavírus - COVI-19..

Quaisquer dúvidas entrar em contato.

Sem mais.

---

JOÃO PAULO BAPTISTA  
Analista de Compras  
Chefe da Seção de Registro de Preços  
Tel. 16-3352-7000, ramal 7002  
Skype: cotar-pml

000025

roundcube



Assunto **Consulta de Preços 037/20 - Compra emergencial materiais limpeza - PMET Ibitinga**  
De <compras7243@ibitinga.sp.gov.br>  
Para <loja14@jauserve.com>  
Data 2020-03-19 09:59

• Consulta de Preços nº 037 - Materiais de limpeza.doc (~301 KB)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA - SP  
Rua Miguel Landim, nº 333, Centro - Ibitinga/SP - Cep: 14.940-112  
CNPJ nº 45.321.460/0001-50 / Tels: (16)3352-7000 e (16)3352-7002

Bom dia!

Solicitamos - com urgência - a cotação de preços dos materiais de limpeza constantes no arquivo anexo até às 16h do dia 19/03/2020.

Esclarecemos que faremos uma compra emergencial para atendimento básico das necessidades de manutenção da higiene e desinfecção de prédios, departamentos e repartições públicas devido a pandemia Coronavírus - COVI-19..

Quaisquer dúvidas entrar em contato.

Sem mais.

JOÃO PAULO BAPTISTA  
Analista de Compras  
Chefe da Seção de Registro de Preços  
Tel. 16-3352-7000, ramal 7002  
Skype: cotar-pmi



000026



Assunto **Consulta de Preços 037/20 - Compra emergencial materiais limpeza - PMET Ibitinga**  
De <compras7243@ibitinga.sp.gov.br>  
Cópia Oculta (Cco) <contato@grupotangaraquimica.com.br>, <contato@alcoolsafra.com.br>  
Data 2020-03-19 13:19

• Consulta de Preços nº 037 - Materiais de limpeza.doc (~301 KB)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA - SP  
Rua Miguel Landim, nº 333, Centro - Ibitinga/SP - Cep: 14.940-112  
CNPJ nº 45.321.460/0001-50 / Tels: (16) 3352-7000 e (16) 3352-7002

Bom dia!

Solicitamos - com urgência - a cotação de preços dos materiais de limpeza constantes no arquivo anexo até às 16h do dia 19/03/2020.

Esclarecemos que faremos uma compra emergencial para atendimento básico das necessidades de manutenção da higiene e desinfecção de prédios, departamentos e repartições públicas devido a pandemia Coronavírus - COVI-19..

Quaisquer dúvidas entrar em contato.

Sem mais.

JOÃO PAULO BAPTISTA  
Analista de Compras  
Chefe da Seção de Registro de Preços  
Tel. 16-3332-7000, ramal 7002  
Skype: cotar-pmi

000027



Assunto **Consulta de Preços 037/20 - Compra emergencial  
materiais limpeza - PMET Ibitinga**  
De <compras7243@ibitinga.sp.gov.br>  
Para <sac@widestock.com.br>, <comercial@widestock.com.br>,  
<licitacao@widestock.com.br>  
Data 2020-03-19 13:40

---

• Consulta de Preços nº 037 - Materiais de limpeza.doc (~301 KB)

---

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA - SP  
Rua Miguel Landim, nº 333, Centro - Ibitinga/SP - Cep: 14.940-112  
CNPJ nº 45.321.460/0001-50 / Tels: (16)3352-7000 e (16)3352-7002

---

Bom dia!

Solicitamos - com urgência - a cotação de preços dos materiais de limpeza constantes no  
arquivo anexo até às 15h do dia 19/03/2020.

Esclarecemos que faremos uma compra emergencial para atendimento básico das necessidades de  
manutenção da higiene e desinfecção de prédios, departamentos e repartições públicas devido  
a pandemia Coronavírus - COVI-19..

Quaisquer dúvidas entrar em contato.

Sem mais.

---

JOÃO PAULO BAPTISTA  
Analista de Compras  
Chefe da Seção de Registro de Preços  
Tel. 16-3352-7000, ramal 7002  
Skype: cotar-pmi

000028

Assunto **Consulta de Preços 037/20 - Compra emergencial  
materiais limpeza - PMET Ibitinga**

De <compras7243@ibitinga.sp.gov.br>

Para <comercial6@muccio.com.br>

Data 2020-03-19 13:32



Muccio (11) 3496-2590 Joice

• Consulta de Preços nº 037 - Materiais de limpeza.doc (~301 KB)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA - SP  
Rua Miguel Lendin, nº 333, Centro - Ibitinga/SP - Cep: 14.940-112  
CNPJ nº 45.321.460/0001-50 / Telex: (16)3352-7000 e (16)3352-7002

Bom dia!

Solicitamos - com urgência - a cotação de preços dos materiais de limpeza constantes no arquivo anexo até às 16h do dia 19/03/2020.

Esclarecemos que faremos uma compra emergencial para atendimento básico das necessidades de manutenção da higiene e desinfecção de prédios, departamentos e repartições públicas devido a pandemia Coronavírus - COVI-19..

Quaisquer dúvidas entrar em contato.

Sem mais.

JOÃO PAULO BAPTISTA  
Analista de Compras  
Chefe da Seção de Registro de Preços  
Tel. 16-3352-7000, ramal 7002  
Skype: cotar-pmi



000029

## ORIENTAÇÃO PREVENTIVA<sup>1</sup>

**Áreas de Interesse:** Departamentos de Licitação e Compras, Jurídico e Controle Interno.

**Assunto:** Dispensa de Licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

Sempre que a Administração Pública tem uma necessidade, mas ela, por si própria não consegue supri-la, poderá firmar um contrato com um terceiro, que então ajudará o Poder Público a suprir sua carência. Assim, pode-se dizer que o binômio necessidade e impossibilidade permitem a realização de uma licitação, que é o procedimento que antecede as contratações firmadas pela Administração Pública. Num contexto genérico, a licitação existe para atender aos princípios da isonomia e da obtenção de proposta mais vantajosa para o Estado contratante.

O procedimento licitatório é um procedimento rigoroso, que depende de prazos, publicações, que demanda elaboração de um instrumento convocatório [edital] competente, ou seja, que atenda a todo o mandamento legal. Há situações, entretanto, em que não há possibilidade de espera, bem como situações nas quais não há possibilidade da promoção de concorrência entre licitantes, o que torna inviável a realização do procedimento licitatório.

Dessa forma, o legislador regente de licitações e contratos administrativos, estabeleceu na **Lei Federal nº 8.666/93**, situações nas quais a licitação será dispensada ou, ainda inexigível, como nos casos de inviabilidade de competição, sempre visando, porém, o atendimento do Interesse Público.

Pois bem. Em 31 de dezembro de 2019, após casos registrados na China, foi descoberto um novo tipo de vírus, da família coronavírus, denominado COVID-19, o qual vem se alastrando com certa rapidez pelo mundo, fazendo, inclusive, com que a Organização Mundial da Saúde [OMS] classificasse o alastramento de sua contaminação, que já atinge a maior parte dos países, inclusive o Brasil, como pandemia.

Assim, em 6 de fevereiro de 2020 foi editada a Lei Federal nº 13.979, que estabelece medidas de prevenção e combate ao COVID-19, sendo posteriormente regulamentada pela Portaria MS/GM nº 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde. A referida lei possibilita a dispensa de licitação para aquisição de bens, insumos e serviços relacionados à saúde pública, para conter essa circunstância do coronavírus.



Trata-se de uma dispensa de licitação, pois ainda que haja possibilidade de competição entre licitantes, a circunstância de urgência no combate ao COVID-19, a Administração Pública não dispõe de tempo hábil para a realização do procedimento licitatório comum.

A possibilidade de contratação direta está prevista no **artigo 4º da Lei Federal nº 13.979/2020**, que conta com a seguinte redação:

**“Art. 4º** Fica dispensada a licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei.

**§ 1º** A dispensa de licitação a que se refere o **caput** deste artigo é temporária e aplica-se apenas enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

**§ 2º** Todas as contratações ou aquisições realizadas com fulcro nesta Lei serão imediatamente disponibilizadas em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), contendo, no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição”.

Anote-se que o **artigo 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/1993**, já prevê a possibilidade de dispensa de licitação nos casos de emergência ou calamidade pública. Veja-se:

**“Art. 24.** É dispensável a licitação:

[...]

**IV** - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

[...]

Tecidas tais considerações, resta agora tratar sobre o procedimento a ser adotado para a realização da referida dispensa de licitação que trata a **Lei Federal nº. 13.979/20**.

A leitura do dispositivo retro mencionado revela que a norma emergencial não prevê qualquer procedimento específico para a realização da dispensa que autoriza. Nesse caso, havendo ante a nítida lacuna legislativa da norma específica, caberá a aplicação da norma



geral. Logo, o procedimento adotado deverá ser aquele previsto no **parágrafo único, do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/1993**, qual seja:

**“Art. 26.** As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.

**Parágrafo único.** O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

- I** - caracterização da situação emergencial, calamitosa ou de grave e iminente risco à segurança pública que justifique a dispensa, quando for o caso;
- II** - razão da escolha do fornecedor ou executante;
- III** - justificativa do preço.
- IV** - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados”.

Observe, contudo, que ao revés do que estabelece o **artigo 24, inc. IV, da Lei de Licitações**, o contrato decorrente da dispensa de licitação para o combate ao coronavírus não deverá ter o prazo máximo de até 180 [cento e oitenta] dias, vedada a sua prorrogação, mas enquanto perdurar a situação calamitosa causada pela pandemia.

Da mesma forma, em contrapartida ao que dispõe o **caput do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93**, o § 2º, do **artigo 4º, da Lei Federal nº 13.979/20**, a comunicação de contratação deverá ser disponibilizadas de forma imediata no sítio oficial do Ente federado, observando, no que couber, os seguintes requisitos:

- I.** conter ferramenta de pesquisa de conteúdo que permita o acesso à informação de forma objetiva, transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão;
- II.** possibilitar a gravação de relatórios em diversos formatos eletrônicos, inclusive abertos e não proprietários, tais como planilhas e texto, de modo a facilitar a análise das informações;
- III.** possibilitar o acesso automatizado por sistemas externos em formatos abertos, estruturados e legíveis por máquina;
- IV.** divulgar em detalhes os formatos utilizados para estruturação da informação;
- V.** garantir a autenticidade e a integridade das informações disponíveis para acesso;
- VI.** manter atualizadas as informações disponíveis para acesso;
- VII.** indicar local e instruções que permitam ao interessado comunicar-se, por via eletrônica ou telefônica, com o órgão ou entidade detentora do sítio; e





- VIII. adotar as medidas necessárias para garantir a acessibilidade de conteúdo para pessoas com deficiência, nos termos do art. 17 da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, e do art. 9º da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 186, de 9 de julho de 2008.

Não bastasse, a informação ainda deverá apresentar: (i) o nome do contratado; (ii) o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil; (iii) o prazo contratual; e (iv) o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição. Observe que tratam-se de requisitos de validade, ao passo que a sua não observância pelo administrador poderá resultar na nulidade da contratação.

Ressalte-se que, a publicação da contratação no sítio oficial da Prefeitura não afasta a necessidade de comunicação da contratação direta à autoridade superior, em até 3 [três] dias, para ratificação, bem como a publicação do extrato do contrato, se houver, na imprensa oficial no prazo de 5 (cinco) dias.

Além disso, apesar de a dispensa de licitação ser um instrumento importante para a proteção da saúde pública no momento atual, ela deve seguir os princípios administrativos, sob pena de ser considerada irregular.

Por fim, na intenção de contribuir com o Poder Público Municipal, a GEPAM encaminha roteiro prático de dispensa de licitação, que segue anexo a esta orientação preventiva.

Adamantina/SP, março de 2020.

GEPAM



## ROTEIRO PRÁTICO DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. A abertura do processo de dispensa de licitação, na forma do art. 38, da Lei nº 8.666/93, através de capa devidamente autuada, como numeração da Dispensa e do Processo Licitatório;
2. O primeiro documento a ser relacionado no processo de Dispensa será a requisição do Departamento de Saúde, que solicita a aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata a **Lei Federal nº 13.979/20**.
3. Em seguida, de posse da requisição, o Departamento de Compras deverá realizar **cotação de preços**, através de orçamento apresentado por, pelo menos, 03 três empresas do ramo, com o fim específico de se alcançar uma média de preços mais condizente com a realidade de mercado. Em se tratando de **situações de extrema urgência**, poderá a Administração utilizar-se de apenas **01 [um] orçamento**, para o fim de pesquisa de preços;
4. Com a cotação em mãos, o Departamento de Compras deverá encaminhar ofício ao Prefeito Municipal, informando a necessidade da contratação do objeto por dispensa de licitação, **indicando o dispositivo da lei que a embasará (art. 4º da Lei Federal nº 13.979/20)**, acompanhado da cotação de preços realizada;
5. O Prefeito, de posse da solicitação do Departamento de Compras, encaminhará ao Departamento de Contabilidade, requerendo que o responsável informe se existe **dotação orçamentária** para arcar com a despesa pretendida;

6. O Departamento de Contabilidade informará ao Prefeito Municipal a existência ou não de dotação orçamentária. Havendo dotação, já fará a respectiva reserva;
7. O Prefeito Municipal, com a informação fornecida pelo Departamento de Contabilidade, **solicitará parecer jurídico** para verificar se os elementos que ensejam a dispensa de licitação estão condizentes com os preceitos da Lei Federal nº 8.666/93 e da Lei Federal nº 13.979/20;
8. Com o parecer jurídico positivo, o Prefeito autoriza a contratação por dispensa de licitação;
9. O Departamento de Compras deverá solicitar do escolhido para contratação, as certidões negativas dos tributos federais, CRF do FGTS, CNDT, Contrato Social, inscrição na Receita Federal do Brasil e outros documentos que entender necessários;
10. Realizada a aquisição ou contratação, o Departamento de Compras deverá inserir, **de forma imediata**, as informações no sitio oficial da Prefeitura, nos termos do §2º, do artigo 4º, da Lei Federal nº 13.979/20;
11. Estando em ordem para a contratação, o Prefeito deverá **ratificar** o processo, observando-se os prazos e condições previstas no art. 26, da Lei nº 8.666/93;
12. Observado o disposto no art. 62, da Lei nº 8.666/93, se for obrigatório o termo de contrato, deverá formalizá-lo, convocando a empresa para firmá-lo em curto prazo de tempo;
13. Havendo o contrato, publicar o seu extrato na Imprensa Oficial, no prazo até o quinto dia útil do mês subsequente ao da sua assinatura, na forma prevista no art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93.

Tempo de execução da Orientação Consultiva: 10 h.

**PMETI Gmail**

**De:** Reis Comércio de produtos de limpeza e descartáveis  
[reis.produtos@hotmail.com]  
**Enviado em:** quarta-feira, 18 de março de 2020 15:56  
**Para:** compras7243@ibitinga.sp.gov.br  
**Assunto:** Re: Consulta de Preços 037/20 - Compra emergencial materiais limpeza - PMET Ibitinga

Boa tarde

Não temos estes materiais em estoque para eventual fornecimento

Sem mais

Obrigada



**REIS COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS EIRELI - ME**  
ENDEREÇO RUA SANTA HELENA Nº 1-149  
BAIRRO: JARDIM REDENTOR  
CEP: 17.032.080  
CNPJ 17.976.876/0001-70  
INSCRIÇÃO ESTADUAL 209.721.593.115  
EMAIL: [reis.produtos@hotmail.com](mailto:reis.produtos@hotmail.com)  
Telefone 14 3202-9906

Em 18 de mar de 2020, à(s) 15:43, "[compras7243@ibitinga.sp.gov.br](mailto:compras7243@ibitinga.sp.gov.br)" <[compras7243@ibitinga.sp.gov.br](mailto:compras7243@ibitinga.sp.gov.br)> escreveu:

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA – SP**  
Rua Miguel Landim, nº 333, Centro - Ibitinga/SP - Cep: 14.940-112  
CNPJ nº 45.321.460/0001-50 / Tels: (16)3352-7000 e (16)3352-7002

Boa tarde!

Solicitamos – com urgência – a cotação de preços dos materiais de limpeza constantes no arquivo anexo até às 16h do dia 19/03/2020.

Esclarecemos que faremos uma compra emergencial para atendimento básico das necessidades de manutenção da higiene e desinfecção de prédios, departamentos e repartições públicas devido a pandemia Coronavírus – COVI-19..

Quaisquer dúvidas entrar em contato.

Sem mais.

**JOÃO PAULO BAPTISTA**  
Analista de Compras

000036

Chefe da Seção de Registro de Preços

Tel. 16-3352-7000, ramal 7002

Skype: cotar-pmi

<Consulta de Preços nº 037 - Materiais de limpeza.doc>

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: JOSE SILVA NUNES JUNIOR. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original  
acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-0PC2-G0T0-7DVZ-5CSB

000037



Assunto **RES: Consulta de Preços 037/20 - Compra emergencial materiais limpeza - PMET Ibitinga**  
De Robéria Assis <comercial4@grupopolli.com.br>  
Para <compras7243@ibitinga.sp.gov.br>  
Data 2020-03-19 11:16

• Consulta de Preços nº 037 - Materiais de limpeza Ibitinga.doc (~310 KB)

Bom dia..

Segue em anexo cotação conforme solicitado.  
Qualquer dúvida estou à disposição .

----- Mensagem original -----

De: [compras7243@ibitinga.sp.gov.br](mailto:compras7243@ibitinga.sp.gov.br) [mailto:[compras7243@ibitinga.sp.gov.br](mailto:compras7243@ibitinga.sp.gov.br)]

Enviada em: quarta-feira, 18 de março de 2020 17:34

Para: undisclosed-recipients;

Assunto: Consulta de Preços 037/20 - Compra emergencial materiais limpeza - PMET Ibitinga

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA - SP Rua Miguel Landim, nº 333,  
Centro - Ibitinga/SP - Cep: 14.940-112 CNPJ nº 45.321.460/0001-50 / Tels: (16)3352-7000 e  
(16)3352-7002

Boa tarde!

Solicitamos - com urgência - a cotação de preços dos materiais de limpeza constantes no  
arquivo anexo até às 16h do dia 19/03/2020.

Esclarecemos que faremos uma compra emergencial para atendimento básico das necessidades de  
manutenção da higiene e desinfecção de prédios, departamentos e repartições públicas devido  
a pandemia Coronavírus - COVID-19..

Quaisquer dúvidas entrar em contato.

Sem mais.

-----  
JOÃO PAULO BAPTISTA  
Analista de Compras  
Chefe da Seção de Registro de Preços  
Tel. 16-3352-7000, ramal 7002  
Skype: cotar-pmi





### CONSULTA DE PREÇOS nº 037/2020

Aquisição EMERGENCIAL de materiais de limpeza e assepsia mínimos para a utilização no mutirão de limpeza e manutenção da higiene e desinfecção de prédios, departamentos e repartições públicas municipais, na tentativa de combate/prevenção à rápida e assustadora disseminação da pandemia alastrada pelo mundo denominada "Coronavirus - COVID-19"

**EMPRESA: GUILHERME HENRIQUE PORTILHO BARBOSA**

**CNPJ: 25.058.449/0001-31**

**TELEFONE: 16 3916-2076**

Solicitamos o orçamento de preços para o fornecimento dos seguintes serviços/produtos abaixo relacionados, até às 16:00h do dia 19/03/2020. A respectiva proposta de preços somente será recebida até o dia e horário acima especificado, seja via fone/fax (16-3352-7000 ramais, 7002, 7204 e 7249), por e-mail ([compras7243@ibitinga.sp.gov.br](mailto:compras7243@ibitinga.sp.gov.br)), ou entregue pessoalmente no Departamento (Rua Miguel Landim, nº 333, Centro), sendo desconsideradas propostas entregues fora do prazo ou sem identificação do proponente.

ITEM	QNTD	UNID	PRODUTO	MARCA	R\$ UNID
01	400	Galão	ÁGUA SANITÁRIA DE USO GERAL, efeito múltipla ação composta com cloro ativo, acondicionado em frasco plástico branco leitoso ou embalagem opaca, resistente, contendo 5000 ml, com tampa de rosca. Deverá constar na embalagem do produto: Dados de identificação do fabricante, precauções, número do ceatox e do SAC, instruções de uso para limpeza e desinfecção de pias, banheiras, privadas, pisos de cerâmica, azulejos, ralos, caixas d'água, roupas, tecidos e também na desinfecção de frutas, legumes e verduras. Prazo de validade de, no mínimo, 06 (seis) meses, e data de fabricação não superior a 60 (sessenta) dias, contados retroativamente da data da entrega do produto. Composição: hipoclorito de sódio, carbonato de sódio e água. Princípio ativo: Cloro ativo de 2,0 a 2,5 % p/p.	TRIEX	9,05
02	1.370	Quilo	ALCOOL GEL 70º INPM, translúcido, sem essência. O produto deverá atender às exigências da legislação vigente. Deverá constar na embalagem: marca, código de barras, composição, lote, fabricação, validade e dados de identificação do fabricante. Prazo de validade de, no mínimo, 06 (seis) meses, e data de fabricação não superior a 60 (sessenta) dias, contados retroativamente da data da entrega do produto. O produto poderá ser entregue em frascos desde 250gr até 5kg, desde que atenda a legislação vigente.	NÃO TEMOS	
03	780	Litro	ALCOOL LÍQUIDO 70º INPM. O produto deverá atender às exigências da legislação vigente. Deverá constar na embalagem: marca, composição, lote, fabricação, validade e dados de identificação do fabricante. Prazo de validade de, no mínimo, 06 (seis) meses, e data de fabricação não superior a 60 (sessenta) dias, contados retroativamente da data da entrega do produto. O produto poderá ser entregue em frascos desde 500ml até 5 litros, desde que atenda a legislação vigente.	NÃO TEMOS	





04	435	Galão	DESINFETANTE LÍQUIDO, AROMA FLORAL, para pronto uso, para desinfecção de ralos, pisos, azulejos, superfícies pintadas e esmaltadas, louças sanitárias, etc. composição: biocidas, aromatizantes, solubilizantes, corantes e conservantes. Com registro no ministério da saúde. Prazo de validade de no mínimo 06 meses e data de fabricação não superior a 60 dias, contados retroativamente da data da entrega do produto.	DU QUÍMICA	6,40
05	2.400	Unid	DETERGENTE LÍQUIDO CLEAR/TRANSPARENTE OU NEUTRO, para louça, em frasco plástico de 500 ml, não agressivo às mãos (testado dermatologicamente), composto por linear alquil benzeno sulfonato de sódio e outros. Deverá constar do rótulo do produto: dados de identificação do fabricante, instruções de uso, e telefone do SAC.	TRIEX	1,56
06	300	Par	LUVA DE BORRACHA PARA LIMPEZA, TAMANHO "G", em látex natural, formato anatômico, textura antideslizante nos dedos e palmas, alta elasticidade na cor amarela, laranja, verde, azul ou rosa.	TALGE	4,00
07	280	Pct	PAPEL TOALHA SIMPLES, INTERFOLHADO, tamanho da folha 20cm x 21cm, 02 dobras, cor clara, produzido com fibras celulósicas, sem cheiro forte, com boa capacidade de absorção de água, rotulagem do pacote contendo: marca, quantidade de folhas, tamanho das folhas, nome do fabricante e CNPJ - pacote com 1.000 folhas.	PAPELLI	8,10
08	25	Galão	SABONETE LÍQUIDO CONCENTRADO PARA MÃOS, com base perolizada. Deverá constar da embalagem dados do fabricante, dosagem do produto, modo de utilização, SAC, data de fabricação e número do lote. Prazo de validade de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses, e data de fabricação não superior a 60 (sessenta) dias, contados retroativamente da data da entrega do produto. Galão de 05 litros.	ARONFIX	25,00

Ibitinga, 18 de março de 2020.

João Paulo Baptista  
Analista de Compras

Robéria Assis  
Responsável pela empresa

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor valor UNITÁRIO (Por item)

**PRAZO DE ENTREGA:** 07 dias (máximo de 07 dias).

**PAGAMENTO:** 30 (trinta) dias após a entrega.

**POR CONTA DA CONTRATADA:** Frete, carga e descarga dos produtos no Almoxarifado Municipal, Av Anchieta, 130, Centro.

**CONTRATAÇÃO/FORMALIZAÇÃO DO PEDIDO:**

Da(s) empresa(s) vencedora(s) será(ão) exigidos os seguintes documentos para a formalização dos pedidos, **SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO:**





1. **Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e com a Seguridade Social (INSS):** Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
  2. Prova de regularidade com o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, e
  3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)** ou Certidão Positiva com efeitos de negativa de Débitos Trabalhistas, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943.
- Devido à urgência e gravidade do caso, **NÃO será concedido prazo para regulação da documentação**, devendo a empresa estar regular para a contratação, sendo desclassificada em caso contrário.



000041

roundcube



Assunto **RES: Consulta de Preços 037/20 - Compra emergencial materiais limpeza - PMET Ibitinga**  
De Nelva - Licit Rjb <licitribcotacoes@terra.com.br>  
Para <compras7243@ibitinga.sp.gov.br>  
Data 2020-03-19 11:53

- IBITINGA C.D..pdf (~1,7 MB)
- DOC LICIT.pdf (~1,3 MB)

BOM DIA

SEGUE EM ANEXO ORÇAMENTO DE PREÇOS PARA COMPRA DIRETA.

ATT

NEIVA

-----Mensagem original-----

De: [compras7243@ibitinga.sp.gov.br](mailto:compras7243@ibitinga.sp.gov.br) [mailto:[compras7243@ibitinga.sp.gov.br](mailto:compras7243@ibitinga.sp.gov.br)]

Enviada em: quarta-feira, 18 de março de 2020 17:01

Para: [contratacotacoes@terra.com.br](mailto:contratacotacoes@terra.com.br)

Assunto: Consulta de Preços 037/20 - Compra emergencial materiais limpeza - PMET Ibitinga

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA - SP Rua Miguel Landim, nº 333, Centro - Ibitinga/SP - Cep: 14.940-112 CNPJ nº 45.321.460/0001-50 / Tels: (16)3352-7000 e (16)3352-7002

Boa tarde!

Solicitamos - com urgência - a cotação de preços dos materiais de limpeza constantes no arquivo anexo até às 16h do dia 19/03/2020.

Eclarecemos que faremos uma compra emergencial para atendimento básico das necessidades de manutenção da higiene e desinfecção de prédios, departamentos e repartições públicas devido a pandemia Coronavírus - COVI-19..

Quaisquer dúvidas entrar em contato.

Sem mais.

JOÃO PAULO BAPTISTA

Analista de Compras

Chefe da Seção de Registro de Preços

Tel. 16-3352-7000, ramal 7002

Skype: cotar-pmi



**CONSULTA DE PREÇOS n° 037/2020**

Aquisição EMERGENCIAL de materiais de limpeza e assepsia mínimos para a utilização no mutirão de limpeza e manutenção da higiene e desinfecção de prédios, departamentos e repartições públicas municipais, na tentativa de combate/prevenção à rápida e assustadora disseminação da pandemia alastrada pelo mundo denominada "Coronavírus - COVID-19"

EMPRESA: Licit Rio Com. Atacadista e Varejista  
 CNPJ: 09.030.307/0001-33  
 TELEFONE: (16) 3917-0461

Solicitamos o orçamento de preços para o fornecimento dos seguintes serviços/produtos abaixo relacionados, **até às 16:00h do dia 19/03/2020**. A respectiva proposta de preços somente será recebida até o dia e horário acima especificado, seja via fone/fax (16-3352-7000 ramais, 7002, 7204 e 7249), por e-mail ([compras7243@ibitinga.sp.gov.br](mailto:compras7243@ibitinga.sp.gov.br)), ou entregue pessoalmente no Departamento (Rua Miguel Landim, n° 333, Centro), sendo desconsideradas propostas entregues fora do prazo ou sem identificação do proponente.

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
01	400	Galão	ÁGUA SANITÁRIA DE USO GERAL, efeito múltipla ação composta com cloro ativo, acondicionado em frasco plástico branco leitoso ou embalagem opaca, resistente, contendo 5000 ml, com tampa de rosca. Deverá constar na embalagem do produto: Dados de identificação do fabricante, precauções, número do contato e do SAC, instruções de uso para limpeza e desinfecção de pias, banheiros, privadas, pisos de cerâmica, azulejos, rulos, caixas d'água, roupas, tecidos e também na desinfecção de frutas, legumes e verduras. Prazo de validade de, no mínimo, 06 (seis) meses, e data de fabricação não superior a 60 (sessenta) dias, contados retroativamente da data da entrega do produto. Composição: hipoclorito de sódio, carbonato de sódio e água. Princípio ativo: Cloro ativo de 3,0 a 2,5 % p/p.	R\$ 2,145	
02	1.370	Quilo	ÁLCOOL GEL 70° INPM, translúcido, sem essência. O produto deverá atender às exigências da legislação vigente. Deverá constar na embalagem: marca, código de barras, composição, lote, fabricação, validade e dados de identificação do fabricante. Prazo de validade de, no mínimo, 06 (seis) meses, e data de fabricação não superior a 60 (sessenta) dias, contados retroativamente da data da entrega do produto. O produto poderá ser entregue em frascos desde 250gr até 5kg, desde que atenda a legislação vigente.	não tem	
03	780	Litro	ÁLCOOL LÍQUIDO 70° INPM. O produto deverá atender às exigências da legislação vigente. Deverá constar na embalagem: marca, composição, lote, fabricação, validade e dados de identificação do fabricante. Prazo de validade de, no mínimo, 06 (seis) meses, e data de fabricação não superior a 60 (sessenta) dias, contados retroativamente da data da entrega do produto. O produto poderá ser entregue em frascos desde 500ml até 5 litros, desde que atenda a legislação vigente.	não tem	







04	435	Galão	DESINFETANTE LÍQUIDO, AROMA FLORAL, para pronto uso, para desinfecção de ralos, pisos, azulejos, superfícies pintadas e esmaltadas, louças sanitárias, etc. composição: biocidas, aromatizantes, solubilizantes, corantes e conservantes. Com registro no ministério da saúde. Prazo de validade de no mínimo 06 meses e data de fabricação não superior a 60 dias, contados retroativamente da data da entrega do produto.	Aytag	R\$ 8,10
05	2.400	Unid	DETERGENTE LÍQUIDO CLEAR/TRANSPARENTE OU NEUTRO, para louça, em frasco plástico de 500 ml. não agressivo às mãos (testado dermatologicamente), composto por linear alquil benzeno sulfonato de sódio e outros. Deverá constar do rótulo do produto: dados de identificação do fabricante, instruções de uso, e telefone do SAC.	Aytag	R\$ 3,32
06	300	Par	LUVA DE BORRACHA PARA LIMPEZA, TAMANHO "G", em látex natural, formato anatômico, textura antidesslizante nos dedos e palmas, alta elasticidade na cor amarela, laranja, verde, azul ou rosa.	Voek	R\$ 3,02
07	280	Pac	PAPEL TOALHA SIMPLES, INTERFOLHADO, tamanho da folha 20cm x 21cm, 02 dobras, cor clara, produzido com fibras celulósicas, sem cheiro forte, com boa capacidade de absorção de água, rotulagem do pacote contendo: marca, quantidade de folhas, tamanho das folhas, nome do fabricante e CNPJ - pacote com 1.000 folhas.	moor Papel	2x 5,08
08	25	Galão	SABONETE LÍQUIDO CONCENTRADO PARA MÃOS, com base perolizada. Deverá constar da embalagem dados do fabricante, dosagem do produto, modo de utilização, SAC, data de fabricação e número do lote. Prazo de validade de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses, e data de fabricação não superior a 60 (sessenta) dias, contados retroativamente da data da entrega do produto. Galão de 05 litros.	Reintu	R\$ 13,00

Ibitinga, 18 de março de 2020.

João Paulo Baptista  
Analista de Compras

*Wercabro*  
Responsável pela empresa

19/03/20

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor valor UNITÁRIO (Por item)

**PRAZO DE ENTREGA:** \_\_\_\_\_ dias (máximo de 07 dias).

**PAGAMENTO:** 30 (trinta) dias após a entrega.

**POR CONTA DA CONTRATADA:** Frete, carga e descarga dos produtos no Almoarifado Municipal, Av Anchieta, 130, Centro.

**CONTRATAÇÃO/FORMALIZAÇÃO DO PEDIDO:**

Da(s) empresa(s) vencedora(s) será(ão) exigidos os seguintes documentos para a formalização dos pedidos. **SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO:**

1. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e com a Seguridade Social (INSS);  
Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Negativa com Efeitos de Negativa.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Leão, 330 - Centro - Ibitinga/SP - 14.040.000  
telefone (16) 3352-7000 / Fax (16) 3382-7001  
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ 06.321.499/0001-50

09.070.307/0001-33  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO  
Licitação nº 005/2020 - EPP  
RUA ANCHIETA, 130 - CENTRO - IBITINGA - SP  
19/03/2020





relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

2. Prova de regularidade com o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, e
  3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)** ou Certidão Positiva com efeitos de negativa de Débitos Trabalhistas, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943.
- Devido à urgência e gravidade do caso, **NÃO** será concedido prazo para regulação da documentação, devendo a empresa estar regular para a contratação, sendo desclassificada em caso contrário.

09.070.307/0001-33  
LOJAS COMÉRCIO ARCADEST  
E MARCELIANA LIMA - EPP  
RUA ANTONIO LUIZ DE OLIVEIRA, 35-  
JARDIM SÃO LUIZ - CEP 13028-010  
IBITINGA - RIBEIRÃO PRETO - SP





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000045

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LICIT RIB COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA  
CNPJ: 09.070.307/0001-33

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 13:50:45 do dia 21/01/2020 <hora e data de Brasília>  
Válida até 19/07/2020.

Código de controle da certidão: 721D.0C1F.5715.1B3A  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000046



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 09.070.307/0001-33

**Razão Social:** SICIT RIB COMERCIAL ATACADISTA E VAREJISTA LTDA EPP

**Endereço:** R. ANTONIO LUIZ DE OLIVEIRA 351 / JARDIM SAO JOSE / RIBEIRAO  
PRETO / SP / 14098-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 25/02/2020 a 25/03/2020

**Certificação Número:** 2020022501365876229109

Informação obtida em 12/03/2020 13:49:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

Tribunal Superior do Trabalho  
Ministério do Trabalho

000047

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: LICIT RIB COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 09.070.307/0001-33

Certidão nº: 5105369/2020

Expedição: 21/02/2020, às 08:34:40

Validade: 18/08/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que LICIT RIB COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.070.307/0001-33, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

000048

Assunto **RES: Consulta de Preços 037/20 - Compra emergencial materiais limpeza - PMET Ibitinga**  
De <vendas@casadasograonline.com.br>  
Para <compras7243@ibitinga.sp.gov.br>  
Data 2020-03-19 15:09



• 20200319135856232.pdf (~220 KB)

-----Mensagem original-----

De: [compras7243@ibitinga.sp.gov.br](mailto:compras7243@ibitinga.sp.gov.br) [mailto:[compras7243@ibitinga.sp.gov.br](mailto:compras7243@ibitinga.sp.gov.br)]  
Enviada em: quarta-feira, 18 de março de 2020 15:58  
Para: [altino@casadasograonline.com.br](mailto:altino@casadasograonline.com.br); [vendas@casadasograonline.com.br](mailto:vendas@casadasograonline.com.br)  
Assunto: Consulta de Preços 037/20 - Compra emergencial materiais limpeza - PMET Ibitinga

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA - SP Rua Miguel Landim, n° 333,  
Centro - Ibitinga/SP - Cep: 14.940-112 CNPJ nº 45.321.469/0001-50 / Tels: (16)3352-7000 e  
(16)3352-7002

~ Boa tarde!

Solicitamos - com urgência - a cotação de preços dos materiais de limpeza constantes no arquivo anexo até às 16h do dia 19/03/2020.

Esclarecemos que faremos uma compra emergencial para atendimento básico das necessidades de manutenção da higiene e desinfecção de prédios, departamentos e repartições públicas devido a pandemia Coronavírus - COVID-19..

Quaisquer dúvidas entrar em contato.

Sem mais.

-----  
JOÃO PAULO BAPTISTA  
Analista de Compras  
Chefe da Seção de Registro de Preços  
Tel. 16-3352-7000, ramal 7002  
Skype: cotar-pmi



**CONSULTA DE PREÇOS n° 037/2020**

Aquisição EMERGENCIAL de materiais de limpeza e assepsia mínimos para a utilização no mutirão de limpeza e manutenção da higiene e desinfecção de prédios, departamentos e repartições públicas municipais, na tentativa de combate/prevenção à rápida e assustadora disseminação da pandemia alastrada pelo mundo denominada "Coronavirus - COVID-19"

EMPRESA: CASA DA SOGRA COMERCIO LUBRIFICANTES LTDA  
CNPJ: 13.024.891/0001-04  
TELEFONE: 3617-6044 - 3617-2929

Solicitamos o orçamento de preços para o fornecimento dos seguintes serviços/produtos abaixo relacionados, até às 16:00h do dia 19/03/2020. A respectiva proposta de preços somente será recebida até o dia e horário acima especificado, seja via fone/fax (16-3352-7000 ramais, 7002, 7204 e 7249), por e-mail (compras7243@ibitinga.sp.gov.br), ou entregue pessoalmente no Departamento (Rua Miguel Landim, nº 333, Centro), sendo desconsideradas propostas entregues fora do prazo ou sem identificação do proponente.

ITEM	QNTD	UNID	PRODUTO	MARCA	RS UNIT
01	400	Galão	ÁGUA SANITÁRIA DE USO GERAL, efeito múltipla ação composta com cloro ativo, acondicionado em frasco plástico branco leitoso ou embalagem opaca, resistente, contendo 5000 ml, com tampa de rosca. Deverá constar na embalagem do produto: Dados de identificação do fabricante, precauções, número do certox e do SAC, instruções de uso para limpeza e desinfecção de pias, banheiros, privadas, pisos de cerâmica, azulejos, ralos, caixas d'água, roupas, tecidos e também na desinfecção de frutas, legumes e verduras. Prazo de validade de, no mínimo, 06 (seis) meses, e data de fabricação não superior a 60 (sessenta) dias, contados retroativamente da data da entrega do produto. Composição: hipoclorito de sódio, carbonato de sódio e água. Princípio ativo: Cloro ativo de 2,0 a 2,5 % p/p.	MARCS	5,90
02	1.370	Quilo	ALCOOL GEL 70° INPM, translúcido, sem essência. O produto deverá atender às exigências da legislação vigente. Deverá constar na embalagem: marca, código de barras, composição, lote, fabricação, validade e dados de identificação do fabricante. Prazo de validade de, no mínimo, 06 (seis) meses, e data de fabricação não superior a 60 (sessenta) dias, contados retroativamente da data da entrega do produto. O produto poderá ser entregue em frascos desde 250gr até 5kg, desde que atenda a legislação vigente.	PROD L Gel	11,60
03	780	Litro	ALCOOL LÍQUIDO 70° INPM. O produto deverá atender às exigências da legislação vigente. Deverá constar na embalagem: marca, composição, lote, fabricação, validade e dados de identificação do fabricante. Prazo de validade de, no mínimo, 06 (seis) meses, e data de fabricação não superior a 60 (sessenta) dias, contados retroativamente da data da entrega do produto. O produto poderá ser entregue em frascos desde 500ml até 5 litros, desde que atenda a legislação vigente.	PROD L Gel	10,90



CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: JOSE SILVA NUNES JUNIOR. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link Validar documento digital e informe o código do documento: 3-0PC2-G010-7DVZ-5SCSB





04	435	Galão	DESINFETANTE LÍQUIDO, AROMA FLORAL, para pronto uso, para desinfecção de ralos, pisos, azulejos, superfícies pintadas e esmaltadas, louças sanitárias, etc. composição: biocidas, aromatizantes, solubilizantes, corantes e conservantes. Com registro no ministério da saúde. Prazo de validade de no mínimo 06 meses e data de fabricação não superior a 60 dias, contados retroativamente da data da entrega do produto.	APARELHOS	5,90
05	2.400	Unid	DETERGENTE LÍQUIDO CLEAR/TRANSPARENTE OU NEUTRO, para louça, em frasco plástico de 500 ml, não agressivo às mãos (testado dermatologicamente), composto por linear alquil benzeno sulfonato de sódio e outros. Deverá constar do rótulo do produto: dados de identificação do fabricante, instruções de uso, e telefone do SAC.	SUPERUTIL	1,35
06	300	Par	LUVA DE BORRACHA PARA LIMPEZA, TAMANHO "G", em látex natural, formato anatômico, textura antideslizante nos dedos e palmas, alta elasticidade na cor amarela, laranja, verde, azul ou rosa.	TOILE	2,25
07	280	Pct	PAPEL TOALHA SIMPLES, INTERFOLHADO, tamanho da folha 20cm x 21cm, 02 dobras, cor clara, produzido com fibras celulósicas, sem cheiro forte, com boa capacidade de absorção de água, rotulagem do pacote contendo: marca, quantidade de folhas, tamanho das folhas, nome do fabricante e CNPJ - pacote com 1.000 folhas.	MOVO	8,80
08	25	Galão	SABONETE LÍQUIDO CONCENTRADO PARA MÃOS, com base perolizada. Deverá constar da embalagem dados do fabricante, dosagem do produto, modo de utilização, SAC, data de fabricação e número do lote. Prazo de validade de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses, e data de fabricação não superior a 60 (sessenta) dias, contados retroativamente da data da entrega do produto. Galão de 05 litros.	IDEAL	13,90

Ibitinga, 18 de março de 2020.

João Paulo Baptista  
Analista de Compras

CASA DA MARIANA  
CNPJ 13.021.893/0001-11  
Rua De Edison Batista De 1.812 Nº 10  
Atividade: 3591-3/01-01  
Fones (16) 3382-7000 / (16) 3382-7001  
Email: atendimento@casadamariana.com.br  
vendas@casadamariana.com.br

*G. Altino*  
Responsável pela empresa

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor valor UNITÁRIO (Por item)

**PRAZO DE ENTREGA:** \_\_\_\_\_ dias (máximo de 07 dias).

**PAGAMENTO:** 30 (trinta) dias após a entrega.

**POR CONTA DA CONTRATADA:** Frete, carga e descarga dos produtos no Almoarifado Municipal, Av Anchieta, 130, Centro.

**CONTRATAÇÃO/FORMALIZAÇÃO DO PEDIDO:**

Da(s) empresa(s) vencedora(s) será(ão) exigidos os seguintes documentos para a formalização dos pedidos, **SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO:**

1. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e com a Seguridade Social (INSS);  
Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa,





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

000051

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>13.021.891/0001-04</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>22/11/2010</b>
NOME EMPRESARIAL <b>CASA DA SOGRA COMERCIO VAREJISTA LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>CASA DA SOGRA</b>		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS <b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</b> <b>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</b> <b>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</b> <b>47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho</b> <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b> <b>17.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos</b> <b>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos</b> <b>47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos</b> <b>47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório</b> <b>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</b> <b>47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R EDSON DUTRA BARROSO</b>	NÚMERO <b>1135</b>	COMPLEMENTO *****
CEP <b>14.350-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM ESPLANADA</b>	MUNICÍPIO <b>ALTINOPOLIS</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>VENDAS@CASADASOGRONLINE.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(16) 3617-2919/ (16) 3617-1829</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>22/11/2010</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/03/2020 às 15:54:46 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CASA DA SOGRA COMERCIO VAREJISTA LTDA**  
**CNPJ: 13.021.891/0001-04**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:17:32 do dia 04/03/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/08/2020.

Código de controle da certidão: 0081.25C9.0800.408F

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 13.021.891/0001-04

**Razão Social:** CASA DA SOGRA COMERCIO VEREJISTA LTDA ME

**Endereço:** RUA DR EDSON DUTRA BARROSO 1135 / JD ESPLANADA / ALTINOPOLIS /  
SP / 14350-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 19/03/2020 a 17/04/2020

**Certificação Número:** 2020031901454934256961

Informação obtida em 19/03/2020 15:56:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CASA DA SOGRA COMERCIO VAREJISTA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 13.021.891/0001-04

Certidão n°: 6938384/2020

Expedição: 19/03/2020, às 15:58:20

Validade: 14/09/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CASA DA SOGRA COMERCIO VAREJISTA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 13.021.891/0001-04, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO		
01566/20	18/03/2020	SOLICITAÇÃO GERADA PARA COTAÇÃO DE VÁRIAS SOLICITAÇÕES		
ABERTURA	ENCERRAMENTO	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL	
18/03/2020	19/03/2020	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	João Paulo Baptista	
PRODUTO				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	
1	026.000.268 AGUA SANITÁRIA PARA USO GERAL	GALÃO	400	
PROPOSTANTES				
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL	
6608	CASA DA SOGRA COMERCIO VAREJISTA LTDA - ME	5,98	2.392,00	
2937	LICIT RIB COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA - E	7,45	2.980,00	
19691	GUILHERME HENRIQUE PORTILHO BARBOSA EIRELI	8,05	3.620,00	
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL	
6608	CASA DA SOGRA COMERCIO VAREJISTA LTDA - ME	5,98	2.392,00	
PREÇO MÉDIO DO ITEM		7,49333	2.997,333	
PRODUTO				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	
3	129.021.005 ALCOOL LÍQUIDO 70° INPM	L	780	
PROPOSTANTES				
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL	
6608	CASA DA SOGRA COMERCIO VAREJISTA LTDA - ME	10,90	8.502,00	
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL	
6608	CASA DA SOGRA COMERCIO VAREJISTA LTDA - ME	10,90	8.502,00	
PREÇO MÉDIO DO ITEM		10,90	8.502,00	
PRODUTO				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	
4	026.000.272 DESINFETANTE LÍQUIDO AROMA FLORAL - GALÃO DE 5 LITROS	GALÃO	435	
PROPOSTANTES				
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL	
6608	CASA DA SOGRA COMERCIO VAREJISTA LTDA - ME	5,90	2.566,00	
19691	GUILHERME HENRIQUE PORTILHO BARBOSA EIRELI	6,40	2.784,00	
2937	LICIT RIB COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA - E	8,10	3.523,00	
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL	
6608	CASA DA SOGRA COMERCIO VAREJISTA LTDA - ME	5,90	2.566,00	
PREÇO MÉDIO DO ITEM		8,20	2.958,00	
PRODUTO				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	
5	026.000.273 DETERGENTE LÍQUIDO CLEAR/TRANSPARENTE OU NEUTRO	UNID	2400	
PROPOSTANTES				
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL	
2937	LICIT RIB COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA - E	1,32	3.168,00	
6608	CASA DA SOGRA COMERCIO VAREJISTA LTDA - ME	1,35	3.240,00	
19691	GUILHERME HENRIQUE PORTILHO BARBOSA EIRELI	1,56	3.744,00	
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL	
2937	LICIT RIB COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA - E	1,32	3.168,00	
PREÇO MÉDIO DO ITEM		1,41	3.384,00	

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: JOSE SILVA NUNES JUNIOR. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original. [acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br](http://e-processo.tce.sp.gov.br) - link Validar documento digital e informe o código do documento: 3-0PC2-G010-7DVZ-5CSB





QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
01566/20	18/03/2020	SOLICITAÇÃO GERADA PARA COTAÇÃO DE VÁRIAS SOLICITAÇÕES	
ABERTURA	ENCERRAMENTO	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
18/03/2020	19/03/2020	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	João Paulo Baptista

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
6	026.006.010 LUVA DE BORRACHA PARA LIMPEZA - G	PAR	300

PROponentes

CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOT
6608	CASA DA SOGRA COMERCIO VAREJISTA LTDA - ME	2,25	675,00
2937	LICIT RIB COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA - E	3,02	906,00
19691	GUILHERME HENRIQUE PORTILHO BARBOSA EIRELI	4,00	1.200,00

PROponente Vencedor

CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOT
6608	CASA DA SOGRA COMERCIO VAREJISTA LTDA - ME	2,25	675,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		3,09	927,00

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
7	028.000.275 PAPEL TOALHA SIMPLES, INTERFOLHADO	PCT	280

PROponentes

CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOT
2937	LICIT RIB COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA - E	8,08	2.262,00
19691	GUILHERME HENRIQUE PORTILHO BARBOSA EIRELI	8,10	2.268,00
6608	CASA DA SOGRA COMERCIO VAREJISTA LTDA - ME	8,80	2.464,00

PROponente Vencedor

CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOT
2937	LICIT RIB COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA - E	8,08	2.262,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		8,32667	2.331,466

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
8	026.000.228 SABONETE LIQUIDO CONCENTRADO P/MÃOS - 5 LITROS	GALAO	25

PROponentes

CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOT
2937	LICIT RIB COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA - E	13,00	325,00
6608	CASA DA SOGRA COMERCIO VAREJISTA LTDA - ME	13,90	347,50
19691	GUILHERME HENRIQUE PORTILHO BARBOSA EIRELI	25,00	625,00

PROponente Vencedor

CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOT
2937	LICIT RIB COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA - E	13,00	325,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		17,30	432,50

RELAÇÃO DE PROPONENTES PARTICIPANTES

CODIGO	PROponentes	VALOR
2937	LICIT RIB COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA - E	09.070.307/0001-33 13.164,00
6608	CASA DA SOGRA COMERCIO VAREJISTA LTDA - ME	13.021.891/0001-04 20.167,00
19691	GUILHERME HENRIQUE PORTILHO BARBOSA EIRELI	25.058.449/0001-31 14.241,00



QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
01566/20	18/03/2020	SOLICITAÇÃO GERADA PARA COTAÇÃO DE VÁRIAS SOLICITAÇÕES	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
18/03/2020	19/03/2020	BETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	João Paulo Baptista

RELAÇÃO DOS PROPONENTES VENCEDORES

CÓDIGO	PROponentes	VALOR
2937	LICIT RIB COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA - E	5.755,40
6608	CASA DA SOGRA COMERCIO VAREJISTA LTDA - ME	14.135,60
TOTAL DOS PROPONENTES VENCEDORES		19.890,90

Aprovado por:

Digitado (a)  
João Paulo Baptista

**MUNICÍPIO DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333

45321460/0001-90

Exercício: 2020

000058

em: 19/03/2020 16:21

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTARIA					Nº 1457
Ficha Nº : <b>126</b>		Processo Nº :			
Unidade :	020801	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL			
Funcional :	12.361.0002.2024.0000	Manutenção do Ensino Fundamental			
Cat. Econ. :	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
Código de Aplicação:	220 000	Fonte Recurso: 0 0100			
Cotação:	Responsável pela Cotação:				
Pedido:	Interessado pelo pedido:				
Código Centro de Custo:	Centro de Custo:				
Saldo Inicial	Alteração (+)	Alteração (-)	Empenhado	Saldo Atual	
350.000,00	0,00	0,00	98.713,40	251.286,60	
Data	Histórico				
19/03/2020	REQUISIÇÃO 1481/20 - AQUISIÇÃO DE ITENS DE HIGIENIZAÇÃO E ASSEPSIA PARA AUXÍLIO NO COMBATE À PANDEMIA CORONAVÍRUS COVID-19.				
	VALOR DA RESERVA			8.263,00	
	RESERVA JÁ UTILIZADA			0,00	
	RESERVA ANULADA			0,00	
	RESERVA REFORÇADA			0,00	
	SALDO DE RESERVA ANTERIOR				
	SALDO DA RESERVA			8.263,00	
	SALDO ORÇAMENTÁRIO COM RESERVA			207.509,00	

**MUNICÍPIO DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333

45321460/0001-50

Exercício: 2020

000059

em : 19/03/2020 16:22

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTARIA				Nº 1458	
Ficha Nº : <b>155</b>		Processo Nº :			
Unidade :	020803	SETOR EDUCAÇÃO INFANTIL			
Funcional :	12.365.0002.2523.0000	Manutenção de Creche			
Cat. Econ. :	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
Código de Aplicação:	212 000	Fonte Recurso: 0 0100			
Cotação:	Responsável pela Cotação:				
Pedido:	Interessado pelo pedido:				
Código Centro de Custo:	Centro de Custo:				
Saldo Inicial	Alteração (+)	Alteração (-)	Empenhado	Saldo Atual	
350.000,00	0,00	0,00	180,00	349.820,00	
Data	Histórico				
19/03/2020	REQUISIÇÃO 1482/20 - AQUISIÇÃO DE ITENS DE HIGIENIZAÇÃO E ASSEPSIA PARA AUXÍLIO NO COMBATE À PANDEMIA CORONAVÍRUS COVID-19.				
	VALOR DA RESERVA				<b>8.263,00</b>
	RESERVA JÁ UTILIZADA				0,00
	RESERVA ANULADA				0,00
	RESERVA REFORÇADA				0,00
	SALDO DE RESERVA ANTERIOR				
	SALDO DA RESERVA				8.263,00
	SALDO ORÇAMENTÁRIO COM RESERVA				341.557,00

**MUNICÍPIO DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333

45321460/0001-50

Exercício: 2020

000060

em: 19/03/2020 16:24

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTARIA					Nº 1459
Ficha Nº :	<b>209</b>	Processo Nº :			
Unidade :	020900	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
Funcional :	08.122.0009.2034.0000	Manutenção da Secretaria			
Cat. Econ. :	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
Código de Aplicação:	510 000	Fonte Recurso:	0 0100		
Cotação:	Responsável pela Cotação:				
Pedido:	Interessado pelo pedido:				
Código Centro de Custo:	Centro de Custo:				
Saldo Inicial	Alteração (+)	Alteração (-)	Empenhado	Saldo Atual	
35.000,00	0,00	0,00	727,00	34.273,00	
Data	Histórico				
19/03/2020	REQUISIÇÃO 1554/20 - AQUISIÇÃO DE ITENS DE HIGIENIZAÇÃO E ASSEPSIA PARA AUXÍLIO NO COMBATE À PANDEMIA CORONAVÍRUS COVID-19.				
	VALOR DA RESERVA				<b>680,10</b>
	RESERVA JÁ UTILIZADA				0,00
	RESERVA ANULADA				0,00
	RESERVA REFORÇADA				0,00
	SALDO DE RESERVA ANTERIOR				
	SALDO DA RESERVA				680,10
	SALDO ORÇAMENTÁRIO COM RESERVA				30.725,60

**MUNICÍPIO DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333

45321460/0001-50

Exercício: 2020

000061

em : 19/03/2020 16:27

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTARIA				Nº 1460	
Ficha Nº : <b>365</b>		Processo Nº :			
Unidade :	022000	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRANSITO E TECNOLOGIA			
Funcional :	04.122.0007.2021.0000	Manutenção da Atividade de Corpo de Bombeiros			
Cat. Econ. :	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
Código de Aplicação:	110 000	Fonte Recurso: 0 0100			
Cotação:	Responsável pela Cotação:				
Pedido:	Interessado pelo pedido:				
Código Centro de Custo:	Centro de Custo:				
Saldo Inicial	Alteração (+)	Alteração (-)	Empenhado	Saldo Atual	
130.000,00	0,00	0,00	37.673,30	92.326,70	
Data	Histórico				
19/03/2020	REQUISIÇÃO 1555/20 - AQUISIÇÃO DE ITENS DE HIGIENIZAÇÃO E ASSEPSIA PARA AUXÍLIO NO COMBATE À PANDEMIA CORONAVÍRUS COVID-19.				
	VALOR DA RESERVA				547,30
	RESERVA JÁ UTILIZADA				0,00
	RESERVA ANULADA				0,00
	RESERVA REFORÇADA				0,00
	SALDO DE RESERVA ANTERIOR				
	SALDO DA RESERVA				547,30
	SALDO ORÇAMENTÁRIO COM RESERVA				85.233,18



**MUNICÍPIO DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333

45321460/0001-50

Exercício: 2020

000062

em: 19/03/2020 16:29

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTARIA					Nº 1461
Ficha Nº : <b>72</b> Processo Nº :					
Unidade : 020500      SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					
Funcional : 04.122.0006.2008.0000      Manutenção da Secretaria					
Cat. Econ. : 3.3.90.30.00      MATERIAL DE CONSUMO					
Código de Aplicação: 110 000      Fonte Recurso: 00100					
Cotação:      responsável pela Cotação:					
Pedido:      Interessado pelo pedido:					
Código Centro de Custo:      Centro de Custo:					
Saldo Inicial	Alteração (+)	Alteração (-)	Empenhado	Saldo Atual	
245.000,00	0,00	0,00	27.828,70	217.171,30	
Data	Histórico				
19/03/2020	REQUISIÇÃO 1553/20 - AQUISIÇÃO DE ITENS DE HIGIENIZAÇÃO E ASSEPSIA PARA AUXÍLIO NO COMBATE À PANDEMIA CORONAVÍRUS COVID-19.				
	VALOR DA RESERVA			<b>2.137,50</b>	
	RESERVA JÁ UTILIZADA			0,00	
	RESERVA ANULADA			0,00	
	RESERVA REFORÇADA			0,00	
	SALDO DE RESERVA ANTERIOR				
	SALDO DA RESERVA			2.137,50	
	SALDO ORÇAMENTÁRIO COM RESERVA			178.507,34	



Ibitinga, 19 de março de 2020

**Ref.: Compra de emergencial de itens para auxílio no combate a pandemia de Coronavírus COVID-19**

Com o avanço da pandemia mundial do Coronavírus COVID-19, chegando se espalhando de forma rápida e assustadora em nosso estado de São Paulo e com casos suspeitos no Município Ibitinga que, frise-se, é um Município essencialmente turístico e com recebimento diário de milhares de turistas de todos os pontos do país, aumentando exponencialmente aos finais de semana, a Prefeitura montou uma força tarefa para realização da limpeza e assepsia de prédios, departamentos, repartições e escolas públicas na tentativa de combate/prevenção ao vírus.

Porém, a Prefeitura não estava preparada para tamanha demanda de itens as ações necessárias e os estoques se esgotaram rapidamente.

Como não há licitação, registro de preços e/ou contratos em vigor para o atendimento, o Departamento de Compras no dia 18/03/2020 saiu em busca da aquisição de tais itens (Vide Consulta de Preços nº 037/2020). Fez contato com todo o rol de antigos e atuais fornecedores do ramo de conhecimento. Com a negativa de condições/disponibilidade de entrega, contatou também empresas químicas obtidas na internet. Ao total, fizemos contato com aproximadamente 32 empresas, mas obtivemos somente 3 orçamentos: GUILHERME HENRIQUE PORTILHO BARBOSA, CNPJ nº 25.058.449/0001-31; LICIT RIB COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA EPP, CNPJ nº 09.070.307/0001-33; CASA DA SOGRA COMÉRCIO VAREJISTA LTDA ME, CNPJ nº 13.021.891/0001-





04. Na maioria dos contatos, os representantes informaram que a demanda está tamanha que a matéria-prima não sendo suficiente para a produção. No caso do álcool gel não obtivemos sucesso nem com as grandes produtoras do Safra, Tupi, Cooperalcool e Start.

Enfim, para o atendimento dos demais itens de emergência, obtivemos os seguintes vencedores:

ITEM	QTD	UNID	PRODUTO	VENCEDOR	VAL UNIT	VAL TOTAL
01	400	Gl	Água sanitária 5L	CASA SOGRA	5,98	2.392,00
02	1.370	Kg	Álcool gel 70° INPM	Deserto	-	-
03	780	L	Álcool líquido 70° INPM	CASA SOGRA	10,90	8.502,00
04	435	Gl	Desinfetante líquido 5L	CASA SOGRA	5,90	2.566,50
05	2.400	Fr	Detergente líquido 500ml	LICIT RIB	1,32	3.168,00
06	300	Par	Luva borracha G	CASA SOGRA	2,25	675,00
07	280	Pct	Papel toalha 1000 folhas	LICIT RIB	8,08	2.262,40
08	25	Gl	Sabonete líquido 5L	LICIT RIB	13,00	325,00
TOTAL						19.890,90

As duas empresas vencedoras: LICIT RIB COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA EPP, CNPJ nº 09.070.307/0001-33; CASA DA SOGRA COMÉRCIO VAREJISTA LTDA ME, CNPJ nº 13.021.891/0001-04, já foram consultadas e atenderam aos requisitos mínimos de habilitação: CND Federal/INSS; CRF do FGTS e CNDT.

O valor total para a compra emergencial é de R\$ 19.890,90 (dezenove mil oitocentos e noventa reais e noventa centavos).

Registre-se que o orçamento municipal possui saldo suficiente para cobrir as despesas, inclusive já anexamos cada reserva orçamentária de forma a garantir os saldos.

A compra se enquadra perfeitamente nos casos previstos de DISPENSA DE LICITAÇÃO - Lei Federal nº 13.979/20, art. 4º, e na Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, inciso IV, pois os itens são para atenderem a necessidade imperiosa de proteção da saúde das pessoas no Município de Ibitinga e, mesmo que difícil de prever, atenderão as





necessidades imediatas e estamos esperançosos que a crise seja a mais breve possível.

Assim, encaminhamos o processo ao Gabinete da Prefeita para as considerações e determinações.

É o necessário para o inicial.

**JOÃO PAULO BAPTISTA**  
Analista de Compras

Vistos,  
Proceda-se o necessário e com a **MÁXIMA URGÊNCIA** devido a gravidade do caso, pois já temos quatro casos suspeitos em nosso hospital.  
Ibitinga, 19/03/2020

**CRISTINA M. K. ARANTES**  
PREFEITA





Da Secretaria de Administração,

Interessado: Secretaria de Educação, de Administração,  
de Desenvolvimento Social e Corpo de Bombeiros

Ref.: ABERTURA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Processo Administrativo nº 13.503/2020

Objeto: Compra de emergencial de itens para auxílio no  
combate a pandemia de Coronavírus COVID-19.

Com base na documentação acostada aos autos e de acordo com os pareceres do Departamento de Compras e Licitações e da Secretaria de Assuntos Jurídicos, informo a abertura do processo de Dispensa de Licitação, a qual tomou o nº 005/2020, nos termos do artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 e do art. 4º, Lei Federal nº 13.979/20.

Encaminhe-se à Secretaria de Finanças para ordenação da despesa e posteriormente ao Gabinete da Sra. Prefeita para ratificação.

Ibitinga, 19 de março de 2020.

  
ANTONIO CARLOS FEITOSA  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



ATUALIZAÇÃO – NOTA OFICIAL

BOLETIM MÉDICO

Foram internados nesta noite de quarta-feira (18) dois casos na UTI, sendo eles:

- Paciente N.F.R.R., 22 anos, proveniente da cidade de Borborema, sinais de febre, tosse seca e dispneia progressiva, iniciada há 4 dias. Não teve contato prévio com viajantes e foi entubada na origem (Borborema), sendo encaminhada para o nosso município.

- Paciente A.S. 85 anos, proveniente da cidade de Ibitinga, sinais de tosse produtiva, dispneia progressiva com tratamento prévio de pneumonia há menos de 30 dias e com hospitalização prévia.

Também foi internado um paciente em leito de enfermaria:

- Paciente A.S. 56 anos, proveniente de Ibitinga, contactuante com viajante, sinais de tosse seca e febre já há 9 dias.

- E permanece em leito desde as últimas 24h, paciente L.R.S.J., 36 anos, entubado, febril, com exames laboratoriais coletados diariamente, bem como de imagens, estando sem alterações

Assim, estão sendo mantidas todas as condutas já previamente estabelecidas.

Todos os pacientes seguem em leitos monitorados, com coletadas de amostras laboratoriais sendo feitas de acordo com a orientação da Vigilância Sanitária.

Todos seguem estáveis hemodinamicamente, e até o momento nenhum resultado encontra-se positivo para o Coronavírus!

Ibitinga/SP, 19 de março de 2.020

Dra. Marinés Cantarelli Lino Arantes  
CRM: 148.332  
Médica Intensivista Coordenadora U.T.I.  
Santa Casa de Caridade e Maternidade de Ibitinga





# IBITINGA

## DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

PREFEITURA | SAMS | SAAE | FEMIB | LEGISLATIVO

R. Miguel Landim, 333 - Centro (16)3352-7000

Ibitinga/SP, quinta-feira, 19 de março de 2020 - imprensa@ibitinga.sp.gov.br - Ano: I Edição: 0219

PODER EXECUTIVO

PREFEITA MUNICIPAL - CRISTINA MARIA CALDAS  
ARANTES

SECRETARIA GERAL DE PREFEITA

DECRETOS

### DECRETO Nº 4.637, DE 19 DE MARÇO DE 2020.

**Decreta estado de emergência no Município da Estância Turística de Ibitinga e define outras medidas para o enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a publicação da Lei Federal nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 56, inciso XXXV da Lei Orgânica Municipal, competindo à Prefeita Municipal decretar o estado de emergência quando for necessário preservar ou prontamente restabelecer a ordem e a paz social;

CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego urgente de medidas complementares de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, além daquelas determinadas no Decreto nº 4.632, de 16 de março de 2020 e Decreto nº 4.636, de 18 de março de 2020,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica decretado estado de emergência no Município da Estância Turística de Ibitinga, para enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus, de importância internacional,

**Art. 2º** Para o enfrentamento do estado de emergência ora decretado, ficam estabelecidas as seguintes medidas:

I - Poderão ser requisitados bens e serviços de pessoas naturais e jurídicas, hipótese em que será garantido o pagamento posterior de indenização justa.

II - Nos termos do art. 24, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, fica autorizada a dispensa de licitação para aquisição de bens e

serviços destinados ao enfrentamento da emergência.

**Art. 3º** Fica suspenso, no período de 20 de março a 23 de março de 2020, o atendimento presencial ao público em estabelecimentos comerciais em funcionamento no Município da Estância Turística de Ibitinga.

§ 1º Os estabelecimentos comerciais deverão manter fechados os acessos do público ao seu interior.

§ 2º O disposto neste artigo não se aplica às atividades internas dos estabelecimentos comerciais, bem como à realização de transações comerciais por meio de aplicativos, internet, telefone ou outros instrumentos similares e os serviços de entrega de mercadorias (delivery).

**Art. 4º** Fica suspenso, no período de 20 de março a 23 de março de 2020, o funcionamento dos seguintes estabelecimentos e atividades:

- I - Casas noturnas, pubs, lounges, tabacarias, boates e similares.
- II - Academias de ginástica.
- III - Cinemas e demais casas de eventos.
- IV - Clubes, associações recreativas e afins, áreas comuns, playground, salões de festas, piscinas e academias em condomínios.
- V - Missas, cultos e atividades religiosas presenciais.
- VI - Feira do Artesanato, organizada em parceria com a AETI.
- VII - Demais estabelecimentos e atividades dedicados à realização de festas, eventos ou recepções.

**Art. 5º** A suspensão a que se refere os artigos 3º e 4º deste Decreto não se aplica aos seguintes estabelecimentos:

- I - Farmácias.
- II - Hipermercados, supermercados, mercados, açougues, peixarias, hortifrutigranjeiros, quitandas e centros de abastecimento de alimentos.
- III - Lojas de conveniência.
- IV - Lojas de venda de alimentação para animais.
- V - Distribuidores de gás.
- VI - Lojas de venda de água mineral.
- VII - Padarias.
- VIII - Restaurantes e lanchonetes.
- IX - Postos de combustível.
- X - Bancos e instituições financeiras.

§ 1º Os estabelecimentos referidos nos incisos do "caput" deste artigo deverão adotar as seguintes medidas:

- I - Restringir a 50% (cinquenta por cento) do total da capacidade de lotação presencial do estabelecimento, para atendimento ao público.



# IBITINGA

## DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

PREFEITURA | SAMS | SAAE | FEMIB | LEGISLATIVO

R. Miguel Landim, 333 - Centro (16)3352-7000

ibitinga/SP, quinta-feira, 19 de março de 2020 - imprensa@ibitinga.sp.gov.br - Ano: I Edição: 0219

000063

- II - Intensificar as ações de limpeza.
- III - Disponibilizar álcool em gel aos seus clientes.
- IV - Divulgar informações acerca da COVID-19 e das medidas de prevenção.
- V - Manter espaçamento mínimo de 2 (dois) metros entre as mesas, no caso de restaurantes, lanchonetes e similares.

§ 2º Os restaurantes, lanchonetes, padarias e lojas de conveniência somente poderão ter atendimento presencial das 06h00min às 19h00min, ressalvada a possibilidade de serviços de entrega de mercadorias (delivery).

**Art. 6º** O atendimento dos estabelecimentos de prestação de serviços de profissionais liberais somente poderão ser realizados mediante agendamento prévio e sem aglomeração de pessoas, restrita a presença do profissional e cliente, intensificando as ações de limpeza, disponibilizando álcool em gel aos seus clientes e divulgando informações acerca da COVID-19 e das medidas de prevenção.

**Art. 7º** Fica restrita a presença e permanência máxima concomitante de 10 (dez) pessoas em enterros e velórios, sendo este último limitado até 5 (cinco) horas de duração e no período diurno, e, fica suspensa a visitação em hospitais, asilos e orfanatos.

**Art. 8º** O Conselho Tutelar do Município da Estância Turística de Ibitinga funcionará em regime de plantão pelo período de até 30 (trinta) dias.

**Art. 9º** Fica suspensa, no período de 20 de março a 31 de março de 2020, o ingresso, a circulação e permanência de ônibus, vans e demais veículos de transporte coletivo com finalidade de Turismo, Compras, Excursão e similares, no território do Município da Estância Turística de Ibitinga, ainda que para a realização de passeios denominados "city tour".

**Art. 10.** O atendimento presencial nos órgãos e repartições públicas da Administração Direta e Indireta ficará suspenso, no período de 20 de março a 23 de março de 2020, ressalvadas as exceções previstas nos Decretos nº 4.632, de 16 de março de 2020 e Decreto nº 4.636, de 18 de março de 2020.

**Art. 11.** Os prazos estabelecidos neste Decreto poderão ser antecipados ou prorrogados mediante ato próprio.

**Art. 12.** O não cumprimento das medidas estabelecidas no presente Decreto será caracterizado como infração à legislação municipal e sujeitará o infrator às penalidades e sanções aplicáveis na legislação de regência e, no que couber, cassação de licença de funcionamento.

**Parágrafo único.** Inexistindo penalidade específica para o

descumprimento das medidas de que trata o presente Decreto, fica estabelecido o valor de 50 (cinquenta) a 200 (duzentas) Unidades Fiscais do Município-UFM, considerada a gravidade da infração.

**Art. 13.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará enquanto durar a situação de emergência, nos termos da Lei Federal nº 13.979, de 2020.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 19 de março de 2020.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

### PORTARIAS

#### PORTARIA Nº 13.730, DE 18 DE MARÇO DE 2020.

A PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Designar o Sr. **CLAUDIO ALCALA MOREIRA**, RG nº 251559713, Secretário de Segurança Pública, Trânsito, e Tecnologia, para responder pelas funções de Secretaria de Planejamento e Coordenação, em substituição ao titular do cargo, Sr. Eduardo Lopes Seino, durante suas férias regulamentares, que perdurarão por 20 dias, no período compreendido entre 18/03/2020 e 06/04/2020.

Os serviços prestados serão considerados relevantes ao Município.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 18 de março de 2020.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



**DA SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.503/2020.**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2020.**

**Interessados:** Secretaria de Educação, de Administração, de Desenvolvimento Social e Corpo de Bombeiros.

**Referência:** Abertura de Dispensa de Licitação – artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 4º, Lei Federal nº 13.979/20.

**Objeto:** Compra emergencial de itens de higienização e assepsia para auxílio no combate a pandemia de Coronavírus COVID-19.

**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA**  
**AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE DESPESA**

Informo que fica autorizada a realização da despesa nos termos sugeridos no presente processo administrativo, e conforme dispositivos legais.

A despesa deverá ser empenhada na categoria econômica 3.3.90.30.00, nas seguintes fichas orçamentárias:

Ficha nº 72 – Secretaria de Administração

Ficha nº 126 – Ensino Fundamental

Ficha nº 155 – Educação Infantil

Ficha nº 209 – Secretaria de Desenvolvimento Social

Ficha nº 365 – Manutenção do Corpo de Bombeiros

Os pagamentos serão efetuados somente após a apresentação de nota fiscal/fatura e atestado de recebimento pela Secretaria competente, através de cheque nominal, depósito em conta corrente ou transferência bancária, 30 (trinta) dias após a data da entrega.

Providencie-se.  
Ibitinga, 19 de março de 2020.

**Belmiro Sgarbi Neto**  
Ordenador de Despesa / Secretário Municipal de Finanças





NOTÍCIAS em Saúde

**Boletim diário Corona Vírus (COVID-19)****CORONA VÍRUS****CASOS ATENDIDOS EM IBITINGA-SP**

	DE MARÇO	DE ABRIL
<b>SUSPEITOS</b>	<b>05</b>	<b>01</b>
<b>CONFIRMADOS</b>	<b>00</b>	<b>00</b>
<b>DESCARTADOS</b>	<b>00</b>	<b>00</b>

Situação de Corona Vírus (COVID-19) em Ibitinga-SP em 19/03/2020.  
Todos dados o primeiro caso suspeito em 19/03/2020.



Para manter a população de Ibitinga informada sobre a situação do nosso sistema de saúde e das ações relacionadas ao Coronavírus, criamos este boletim diário.

Neste momento existem 06 casos suspeitos, sendo: 03 casos na UTI (dois homens de 36 e 85 anos; e uma mulher de 22 anos oriunda da cidade de Borborema); Em leito de enfermaria termo 01 homem com 56 anos; e há ainda 02 casos que são acompanhados, porém permanecem em isolamento domiciliar.

\* matéria atualizada em 19/03 às 18h22.

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2020.**  
**PROCESSO Nº 13503/2020**  
**OBJETO: AQUISIÇÃO DE ITENS DE HIGIENIZAÇÃO E ASSEPSIA PARA**  
**AUXÍLIO NO COMBATE E PREVENÇÃO À PANDEMIA DE CORONAVIRUS**  
**(COVID-19).**

Trata-se de Dispensa de Licitação para compra de itens de higienização e assepsia para combate à pandemia do COVID-19.

Inicialmente vale destacar que todas as contratações para combate ao COVID-19 poderão ser regidas pela Lei 13.979/2020, que para evitar procedimentos burocráticos autoriza a contratação direta, dada a necessidade e urgência do momento.

O artigo 4º da referida lei aduz:

*Art. 4º É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei.*

Convém destacar que o procedimento simplificado estabelecido pela citada lei é exceção à regra prevista na Lei 8.666/93, devendo ser utilizado somente enquanto perdurar a situação de enfrentamento ao COVID-19 e para situações de enfrentamento da emergência da saúde pública.

A emergência ainda persiste e o produto a ser adquirido é essencial no combate ao vírus. De modo que a dispensa esta em consonância com a Lei 13.979/20.

Pelo exposto, com fulcro no art. 4 e seguintes da Lei 13.979/2020, depreende-se que a contratação pode ser realizada com dispensa do procedimento de licitação.

São as considerações sobre o tema.

Ibitinga, 19 de março de 2020.

  
Daivid Cardoso de Oliveira

Procurador do Município





## RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.503/2020

### DO OBJETO

O presente instrumento se refere à **COMPRA EMERGENCIAL** de itens de higienização e assepsia para auxílio no combate à pandemia de Coronavírus COVID-19.

### DA JUSTIFICATIVA

Com o avanço da pandemia mundial do Coronavírus COVID-19, chegando e se espalhando de forma rápida e assustadora em nosso estado de São Paulo e com casos suspeitos no Município Ibitinga que, frise-se, é um Município essencialmente turístico e com recebimento diário de milhares de turistas de todos os pontos do país, aumentando exponencialmente aos finais de semana, a Prefeitura montou uma força tarefa para realização da limpeza e assepsia de prédios, departamentos, repartições e escolas públicas na tentativa de combate/prevenção ao vírus. Porém, a Prefeitura não estava preparada para tamanha demanda de itens às ações necessárias e os estoques se esgotaram rapidamente. Como não há licitação, registro de preços e/ou contratos em vigor para o atendimento e a abertura de uma licitação levará muito tempo para acesso aos produtos. Assim, faz-se necessária a compra por dispensa de licitação de forma a agilizar o atendimento.

### DOS CONTRATADOS

Serão adquiridas das empresas: a) CASA DA SOGRA COMÉRCIO VAREJISTA LTDA ME, CNPJ nº 13.021.891/0001-04 e b) LICIT RIB COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA EPP, CNPJ nº 09.070.307/0001-33.

### DOS VALORES

As compras totalizam: a) CASA DA SOGRA COMÉRCIO VAREJISTA LTDA ME, itens "Água sanitária 5L" no valor de R\$ 5,98 o galão, "Álcool líquido 70º INPM" no valor de R\$ 10,90 o litro, "Desinfetante líquido 5L" valor de R\$ 5,90 o galão e "Luva de borracha G" valor de R\$ 2,25 o par, totalizando R\$ 14.135,50 e b) LICIT RIB COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA EPP, itens "Detergente líquido 500ml" valor de R\$ 1,32 o frasco, "Papel toalha 1000 folhas" valor de R\$ 8,08 o pacote e "Sabonete líquido 5L" valor de R\$ 13,00 o galão, totalizando R\$ 5.755,40. O total da presente dispensa é de R\$ 19.890,90 (dezenove mil oitocentos e noventa reais e noventa centavos).

### DA BASE LEGAL

Art. 24, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 4º da Lei Federal nº 13.979/20.

### DA RATIFICAÇÃO

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, **CONSIDERANDO** que o parecer jurídico prevê a Dispensa em conformidade ao disposto no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 4º da Lei Federal nº 13.979/20, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 de Lei de Licitações, **RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB O Nº 005/2020.**

**PUBLIQUE-SE.  
CONTRATE-SE.  
CUMPRE-SE.**

Ibitinga, 20 de março de 2020.

**CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
PREFEITA MUNICIPAL**







000074

# IBITINGA

## DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

PREFEITURA | SAMS | SAAE | FEMIB | LEGISLATIVO

R. Miguel Landim, 333 - Centro (16)3352-7000

Ibitinga/SP, quinta-feira, 20 de março de 2020 - imprensa@ibitinga.sp.gov.br - Ano: I Edição: 0220

mensais e anuais e todos os acréscimos remuneratórios, moratórios e tributários, que eventualmente incidam sobre o valor financiado e a Taxa de Abertura de Crédito - TAC, adotados pela Instituição Financeira; II - minutos dos contratos a serem firmados entre as consignatárias e o consignado e as condições a serem observadas, onde os termos a seguir deverão estar claramente identificados: a) Consignação em folha de pagamento: desconto efetuado na remuneração, provento, pensão ou salário do servidor público ativo, aposentado, pensionista e empregado público da administração direta ou indireta do Poder Executivo, tendo por objeto o cumprimento de obrigações de sua titularidade assumidas junto ao consignatário; b) Consignatário: destinatário dos créditos resultantes das consignações compulsória e facultativa; c) Consignante: órgão ou entidade que efetua os descontos em favor da consignatária; d) Consignado: servidor municipal ativo e aposentado, pensionista e empregado público da Administração direta e indireta (excluindo-se os detentores de cargos comissionados de livre nomeação e exoneração e os contratados por prazo determinado). Com isso abre-se o prazo de cinco dias úteis para apresentação dos documentos faltantes. Comissão de Licitações.

Ibitinga, 20 de março de 2020.

**Geórgia Rachel Zanati**  
Departamento de Compras e Licitações

### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.503/2020

#### DO OBJETO

O presente instrumento se refere à **COMPRA EMERGENCIAL** de produtos de higienização e assepsia para auxílio no combate à pandemia de Coronavírus COVID-19.

#### DA JUSTIFICATIVA

Com o avanço da pandemia mundial do Coronavírus COVID-19, chegando e se espalhando de forma rápida e assustadora em nosso estado de São Paulo e com casos suspeitos no Município de Ibitinga que, frise-se, é um Município essencialmente turístico e com recebimento diário de milhares de turistas de todos os pontos do país, aumentando exponencialmente aos finais de semana, a Prefeitura montou uma força tarefa para realização da limpeza e assepsia de prédios, departamentos, repartições e escolas públicas na tentativa de combater/prevenção ao vírus. Porém, a Prefeitura não estava preparada para tamanha demanda de itens às ações necessárias e os estoques se esgotaram rapidamente. Como não há licitação, registro de preços e/ou contratos em vigor para o atendimento e a abertura de uma licitação levará muito tempo para acesso aos produtos. Assim, faz-se necessária a compra por dispensa de licitação de forma a agilizar o atendimento.

#### DOS CONTRATADOS

Serão adquiridas das empresas: a) CASA DA SOGRA COMÉRCIO

VAREJISTA LTDA ME, CNPJ nº 13.021.891/0001-04 e b) LICIT RIB COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA EPP, CNPJ nº 09.070.307/0001-33.

#### DOS VALORES

As compras totalizam: a) **CASA DA SOGRA COMÉRCIO VAREJISTA LTDA ME**, itens "Água sanitária 5L" no valor de R\$ 5,98 o galão "Álcool líquido 70º INPM" no valor de R\$ 10,90 o litro, "Desinfetante líquido 5L" valor de R\$ 5,90 o galão e "Luva de borracha G" valor de R\$ 2,25 o par, totalizando **R\$ 14.135,50** e b) **LICIT RIB COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA EPP**, itens "Detergente líquido 500ml" valor de R\$ 1,32 o frasco, "Papel toalha 1000 folhas" valor de R\$ 8,08 o pacote e "Sabonete líquido 5L" valor de R\$ 13,00 o galão totalizando **R\$ 5.755,40**. O total da presente dispensa é de **R\$ 19.890,90 (dezenove mil oitocentos e noventa reais e noventa centavos)**.

#### DA BASE LEGAL

Art. 24, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 4º da Lei Federal nº 13.979/20.

#### DA RATIFICAÇÃO

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, **CONSIDERANDO** que o parecer jurídico prevê a Dispensa em conformidade ao disposto no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 4º da Lei Federal nº 13.979/20, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 de Lei de Licitações, **RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB O Nº 005/2020.**

**PUBLIQUE-SE.**

**CONTRATE-SE.**

**CUMPRE-SE.**

Ibitinga, 20 de março de 2020.

**CRISTINA MARIA KALLI ARANTES**  
PREFEITA MUNICIPAL

Ibitinga, 20 de março de 2020.

**Geórgia Rachel Zanati**  
Departamento de Compras e Licitações

**CONTRATO Nº 024/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2020.** Contratante: MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA. Contratada: SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESL Objeto: oficinas de costura e artesanato. Valor total: R\$ 56.010,00. Vigência a partir de 10 de março de 2020 até 09 de setembro de 2020. Ibitinga, 06 de março de 2020. Cristina Maria Kalli Arantes - Prefeita Municipal.

Ibitinga, 20 de março de 2020.

**Geórgia Rachel Zanati**  
Departamento de Compras e Licitações



## PEDIDO E ORDEM PARA FORNECIMENTO Nº 01355/20

Data Pedido  
20/03/2020

Centro de Custo: **CORPO DE BOMBEIROS**

Fornecedor LICIT RIB COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA - E CNPJ: 09.070.307/0001-33 COD:2937  
Nome Fantasia: LICITRIB I. E. 582.750.848.116  
Endereço: R ANTONIO LUIZ DE OLIVEIRA 351 Bairro: JARDIM SAO JOSE  
Cidade: RIBEIRAO PRETO UF SP CEP 14098-010  
Fone: 16 3617-9082 Fax: (16) 3917-0461 E-mail: [licitribcotacoes@terra.com.br](mailto:licitribcotacoes@terra.com.br)

Solicitamos que seja feito o fornecimento dos seguintes itens (produtos, mercadorias ou serviços), de acordo com as condições de preço, prazos de pagamento e recebimento indicados neste documento.

Item	Cod Prod	Quant	Unid	Descrição	Marca	\$ Unit	\$ Total
	026.000.275	10	PCT	PAPEL TOALHA SIMPLES, INTERFOLHADO tamanho da folha 20cm x 21cm, 02 dobras, cor clara, produzido com fibras celulósicas, sem cheiro forte, com boa capacidade de absorção de água, rotulagem do pacote contendo: marca, quantidade de folhas, tamanho das folhas, nome do fabricante e CNPJ - pacote com 1.000 folhas.	NOVO PAPEL	8,08	80,8
32	026.000.228	5	GALAO	SABONETE LIQUIDO CONCENTRADO PIMÃOS - 5 LITROS com base perolizada, galão de 05 litros. Deverá constar da embalagem m dados do fabricante, dosagem do produto, modo de utilização, SA C, data de fabricação e número do lote. Prazo de validade de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses, e data de fabricação não superior a 60 (sessenta) dias, contados retroativamente da data de entrega do produto.	REVITAL	13,00	65,0
<b>TOTAL PEDIDO</b>							<b>145,8</b>

João Paulo Baptista  
Departamento de Compras

Local de entrega: ALMOXARIFADO MUNICIPAL, Av Anchieta, 130, Centro

Data de entrega: até 30/12/2020

Condições de pagamento: 30 (trinta) dias após a data da entrega

Pagamentos somente por Cheque Nominal, Transferência Bancária ou Depósito em Conta Corrente.

>> **NÃO SERÃO ACEITOS BOLETOS E/OU DUPLICATAS, sob pena de recusa da entrega e NF.** <<

:: Entregas de segunda à sexta-feira. Frete e serviço de descarga por conta do fornecedor ::

OBS.:REQUISIÇÃO Nº 1555/20 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2020 - FICHA Nº 365

COMPRA EMERGENCIAL DE ITENS DE HIGIENIZAÇÃO E ASSEPSIA PARA AUXÍLIO NO COMBATE À PANDEMIA DE CORONAVÍRUS COVID-19.

AQUISIÇÃO - COM URGÊNCIA - DE MATERIAIS DE LIMPEZA E ASSEPSIA MÍNIMOS PARA A UTILIZAÇÃO NO MUTIRÃO DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DA HIGIENE E DESINFECÇÃO DO PRÉDIO, E QUIPAMENTOS E VIATURAS DO QUARTEL DO CORPO DE BOMBEIROS. NA TENTATIVA DE COMBATE/PREVENÇÃO À RÁPIDA E ASSUSTADORA DISSEMINAÇÃO DA PANDEMIA ALASTRADA PELO



## PEDIDO E ORDEM PARA FORNECIMENTO Nº 01355/20

Data Pedido  
20/03/2020

Centro de Custo: CORPO DE BOMBEIROS

Fornecedor LICIT RIB COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA - E CNPJ:09.070.307/0001-33 COD:2937  
Nome Fantasia: LICITRIB I. E. 582.750.848.116  
Endereço: R ANTONIO LUIZ DE OLIVEIRA 351 Bairro: JARDIM SAO JOSE  
Cidade: RIBEIRAO PRETO UF SP CEP 14098-010  
Fone: 16 3617-9082 Fax: (16) 3917-0461 E-mail: [licitribcotacoes@terra.com.br](mailto:licitribcotacoes@terra.com.br)

Solicitamos que seja feito o fornecimento dos seguintes itens (produtos, mercadorias ou serviços), de acordo com as condições de preço, prazos de pagamento e recebimento indicados neste documento.

Item	Cod Prod	Quant	Unid	Descrição	Marca	\$ Unit	\$ Total
------	----------	-------	------	-----------	-------	---------	----------

O MUNDO DENOMINADA "CORONAVIRUS - COVID-19". TAL MEDIDA FAZ PARTE DOS ESFORÇOS DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL PARA A PRESERVAÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA, TANTO DOS BOMBEIROS, SERVIDORES PÚBLICOS QUANTO DOS PRÓPRIOS MUNICÍPIES E PESSOAS ATENDIDAS QUE PASSAM PELO MUNICÍPIO (LEMBRANDO QUE IBITINGA É UMA CIDADE ESSENCIALMENTE TURÍSTICA E COM ENORME FLUXO DE PESSOAS DE DIVERSAS PARTES DO PAÍS).



## PEDIDO E ORDEM PARA FORNECIMENTO Nº 01358/20

Data Pedido  
20/03/2020

Centro de Custo: **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Fornecedor LICIT RIB COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA - E CNPJ: 09.070.307/0001-33 COD:2937  
Nome Fantasia: LICITRIB I. E. 582.750.848.116  
Endereço: R ANTONIO LUIZ DE OLIVEIRA 351 Bairro: JARDIM SAO JOSE  
Cidade: RIBEIRAO PRETO UF SP CEP 14098-010  
Fone: 16 3617-9082 Fax: (16) 3917-0461 E-mail: [licitribcotacoes@terra.com.br](mailto:licitribcotacoes@terra.com.br)

Solicitamos que seja feito o fornecimento dos seguintes itens (produtos, mercadorias ou serviços), de acordo com as condições de preço, prazos de pagamento e recebimento indicados neste documento.

Item	Cod Prod	Quant	Unid	Descrição	Marca	\$ Unit	\$ Total
47	026.000.275	50	PCT	PAPEL TOALHA SIMPLES. INTERFOLHADO tamanho da folha 20cm x 21cm, 02 dobras, cor clara, produzido com fibras celulósicas, sem cheiro forte, com boa capacidade de absorção de água, rotulagem do pacote contendo: marca, quantidade de folhas, tamanho das folhas, nome do fabricante e CNPJ - pacote com 1.000 folhas.	NOVO PAPEL	8,08	404,00
30	026.000.228	15	GALAO	SABONETE LIQUIDO CONCENTRADO PIMÃOS - 5 LITROS com base perolizada, galão de 05 litros. Deverá constar da embalagem em dados do fabricante, dosagem de produto, modo de utilização, SA, C, data de fabricação e número do lote. Prazo de validade de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses, e data de fabricação não superior a 60 (sessenta) dias, contados retroativamente da data da entrega do produto.	REVITAL	13,00	195,00
<b>TOTAL PEDIDO</b>							<b>599,00</b>

João Paulo Baptista  
Departamento de Compras

Local de entrega: ALMOXARIFADO MUNICIPAL, Av Anchieta, 130, Centro

Data de entrega: até 30/03/2020

Condições de pagamento: 30 (trinta) dias após a data da entrega

Pagamentos somente por Cheque Nominal, Transferência Bancária ou Depósito em Conta Corrente.

>> **NÃO SERÃO ACEITOS BOLETOS E/OU DUPLICATAS, sob pena de recusa da entrega e NF.** <<

:: **Entregas de segunda à sexta-feira. Frete e serviço de descarga por conta do fornecedor.** ::

OBS.:REQUISIÇÃO Nº 1553/20 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2020 - FICHA Nº 072

**COMPRA EMERGENCIAL DE ITENS DE HIGIENIZAÇÃO E ASSEPSIA PARA AUXÍLIO NO COMBATE À PANDEMIA DE CORONAVÍRUS COVID-19.**

**AQUISIÇÃO - COM URGÊNCIA - DE MATERIAIS DE LIMPEZA E ASSEPSIA MÍNIMOS PARA A UTILIZAÇÃO NO MUTIRÃO DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DA HIGIENE E DESINFECÇÃO DE PRÉDIOS, DEPARTAMENTOS E REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, NA TENTATIVA DE COMBATE/PREVENÇÃO À RÁPIDA E ASSUSTADORA DISSEMINAÇÃO DA PANDEMIA ALASTRADA PELO MUNDO D**





## PEDIDO E ORDEM PARA FORNECIMENTO Nº 01358/20

Data Pedido  
20/03/2020

Centro de Custo: **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Fornecedor LICIT RIB COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA - E CNPJ: 09.070.307/0001-33 COD:2937  
Nome Fantasia: LICITRIB I. E. 582.750.848.116  
Endereço: R ANTONIO LUIZ DE OLIVEIRA 351 Bairro: JARDIM SAO JOSE  
Cidade: RIBEIRAO PRETO UF SP CEP 14098-010  
Fone: 16 3817-9082 Fax: (16) 3917-0461 E-mail: [licitribcotacoes@terra.com.br](mailto:licitribcotacoes@terra.com.br)

Solicitamos que seja feito o fornecimento dos seguintes itens (produtos, mercadorias ou serviços), de acordo com as condições de preço, prazos de pagamento e recebimento indicados neste documento.

Item	Cod Prod	Quant	Unid	Descrição	Marca	\$ Unit	\$ Total
------	----------	-------	------	-----------	-------	---------	----------

ENOMINADA "CORONAVIRUS - COVID-19". TAL MEDIDA FAZ PARTE DOS ESFORÇOS DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL PARA A PRESERVAÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA, TANTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS QUANTO DOS PRÓPRIOS MUNICÍPIES E PESSOAS QUE PASSAM PELO MUNICÍPIO (LEMBRANDO QUE IBITINGA É UMA CIDADE ESSENCIALMENTE TURÍSTICA E COM ENORME FLUXO DE PESSOAS DE DIVERSAS PARTES DO PAÍS).



MUNICÍPIO DE IBITINGA  
Rua Miguel Landim, 333 - Centro  
CNPJ : 45.321.460/0001-50

000079

Página 1

**PEDIDO E ORDEM PARA FORNECIMENTO Nº 01361/20**

Data Pedido  
20/03/2020

Centro de Custo: **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Fornecedor LICIT RIB COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA - E CNPJ: 09.070.307/0001-33 COD:2937  
Nome Fantasia: LICITRIB I. E. 582.750.848.116  
Endereço: R ANTONIO LUIZ DE OLIVEIRA 351 Bairro: JARDIM SAO JOSE  
Cidade: RIBEIRAO PRETO UF SP CEP 14098-010  
Fone: 16 3617-9082 Fax: (16) 3917-0461 E-mail: [licitribcotacoes@terra.com.br](mailto:licitribcotacoes@terra.com.br)

Solicitamos que seja feito o fornecimento dos seguintes itens (produtos, mercadorias ou serviços), de acordo com as condições de preço, prazos de pagamento e recebimento indicados neste documento.

Item	Cod Prod	Quant	Unid	Descrição	Marca	\$ Unit	\$ Total
28	026.000.275	20	PCT	PAPEL TOALHA SIMPLES, INTERFOLHADO tamanho da folha 20cm x 21cm, 02 dobras, cor clara, produzido com fibras celulósicas, sem cheiro forte, com boa capacidade de absorção de água, rotulagem do pacote contendo: marca, quantidade de folhas, tamanho das folhas, nome do fabricante e CNPJ - pacote com 1.000 folhas.	NOVO PAPEL	8,08	161,60
31	025.000.228	5	GALAO	SABONETE LIQUIDO CONCENTRADO P/MÃOS - 5 LITROS com base perolizada, galão de 05 litros. Deverá constar de embalagem dados do fabricante, dosagem do produto, modo de utilização, SA C, data de fabricação e número do lote. Prazo de validade de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses, e data de fabricação não superior a 60 (sessenta) dias, contados retroativamente da data da entrega do produto.	REVITAL	13,00	65,00
<b>TOTAL PEDIDO</b>							<b>226,60</b>

João Paulo Baptista  
Departamento de Compras

Local de entrega: ALMOXARIFADO MUNICIPAL, Av Anchieta, 130, Centro

Data de entrega: até 20/03/2020

Condições de pagamento: 30 (trinta) dias após a data da entrega

Pagamentos somente por Cheque Nominal, Transferência Bancária ou Depósito em Conta Corrente.

>> **NÃO SERÃO ACEITOS BOLETOS E/OU DUPLICATAS, sob pena de recusa da entrega e NF.** <<

:: **Entregas de segunda à sexta-feira. Frete e serviço de descarga por conta do fornecedor ::**

OBS.:REQUISIÇÃO Nº 1554/20 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2020 - FICHA Nº 209

**COMPRA EMERGENCIAL DE ITENS DE HIGIENIZAÇÃO E ASSEPSIA PARA AUXÍLIO NO COMBATE À PANDEMIA DE CORONAVÍRUS COVID-19.**

**AQUISIÇÃO - COM URGÊNCIA - DE MATERIAIS DE LIMPEZA E ASSEPSIA MÍNIMOS PARA A UTILIZAÇÃO NO MUTIRÃO DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DA HIGIENE E DESINFECÇÃO DE PRÉDIOS, DEPARTAMENTOS E REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS LIGADOS À SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, NA TENTATIVA DE COMBATE/PREVENÇÃO À RÁPIDA E ASSUSTADORA DI**

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - FONE/FAX (16)3352-7002 OU 3352-7000 RAMAIS 7204, 7210, 7216, 7243 E 7248.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: JOSE SILVA NUNES JUNIOR. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinaturas e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link Validar documento digital e informe o código do documento: 3-0-PBU-7YD1-6ZUQ-3DB5





MUNICÍPIO DE IBITINGA  
Rua Miguel Landim, 333 - Centro  
CNPJ : 45.321.460/0001-50

000080

Página 2

## PEDIDO E ORDEM PARA FORNECIMENTO Nº 01361/20

Data Pedido  
20/03/2020

Centro de Custo: **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Fornecedor LICIT RIB COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA - E CNPJ:09.070.307/0001-33 COD:2937  
Nome Fantasia: LICITRIB I. E. 582.750.848.116  
Endereço: R ANTONIO LUIZ DE OLIVEIRA 351 Bairro: JARDIM SAO JOSE  
Cidade: RIBEIRAO PRETO UF SP CEP 14098-010  
Fone: 16 3617-6082 Fax: (16) 3917-0461 E-mail: [licitribcotacoes@terra.com.br](mailto:licitribcotacoes@terra.com.br)

Solicitamos que seja feito o fornecimento dos seguintes itens (produtos, mercadorias ou serviços), de acordo com as condições de preço, prazos de pagamento e recebimento indicados neste documento.

Item	Cod Prod	Quant	Unid	Descrição	Marca	\$ Unid	\$ Total
------	----------	-------	------	-----------	-------	---------	----------

				SSEMINAÇÃO DA PANDEMIA ALASTRADA PELO MUNDO DENOMINADA "CORONAVIRUS - COVID -19". TAL MEDIDA FAZ PARTE DOS ESFORÇOS DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL PARA A PRESE RVAÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA, TANTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS QUANTO DOS PRÓPRIOS MUNICÍPIES E PESSOAS QUE PASSAM PELO MUNICÍPIO (LEMBRANDO QUE IBITINGA É UMA CID ADE ESSENCIALMENTE TURÍSTICA E COM ENORME FLUXO DE PESSOAS DE DIVERSAS PARTE S DO PAÍS).			
--	--	--	--	--	--	--	--



## PEDIDO E ORDEM PARA FORNECIMENTO Nº 01364/20

Data Pedido  
20/03/2020

Centro de Custo: **SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

Fornecedor LICIT RIB COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA - E CNPJ: 09.070.307/0001-33 COD:2937  
Nome Fantasia: LICITRIB I. E. 582.750.848.116  
Endereço: R ANTONIO LUIZ DE OLIVEIRA 351 Bairro: JARDIM SAO JOSE  
Cidade: RIBEIRAO PRETO UF SP CEP 14098-010  
Fone: 16 3617-9082 Fax: (16) 3917-0461 E-mail: [licitribcotacoes@terra.com.br](mailto:licitribcotacoes@terra.com.br)

Solicitamos que seja feito o fornecimento dos seguintes itens (produtos, mercadorias ou serviços), de acordo com as condições de preço, prazos de pagamento e recebimento indicados neste documento.

Item	Cod Prod	Quant	Unid	Descrição	Marca	\$ Unit	\$ Total
19	025.000.273	1.200	UNID	DETERGENTE LÍQUIDO CLEAR/TRANSPARENTE OU NEUTRO para louça, em frasco plástico de 500 ml, não agressivo às mãos (testado dermatologicamente), composto por linear alquil benzeno sulfonato de sódio e outros. Deverá constar do rótulo do produto: dados de identificação do fabricante, instruções de uso, e telefone do SAC.	AYLAG	1,32	1.584,00
26	026.000.275	100	PCT	PAPEL TOALHA SIMPLES, INTERFOLHADO tamanho da folha 20cm x 21cm, 02 dobras, cor clara, produzido com fibras celulósicas, sem cheiro forte, com boa capacidade de absorção de água, rotulagem do pacote contendo: marca, quantidade de folhas, tamanho das folhas, nome do fabricante e CNPJ - pacote com 1.000 folhas.	NOVO PAPEL	8,08	808,00
<b>TOTAL PEDIDO</b>							<b>2.392,00</b>

João Paulo Baptista  
Departamento de Compras

Local de entrega: ALMOXARIFADO MUNICIPAL, Av Anchieta, 130, Centro

Data de entrega: até 30/03/2020

Condições de pagamento: 30 (trinta) dias após a data da entrega

Pagamentos somente por Cheque Nominal, Transferência Bancária ou Depósito em Conta Corrente.

>> NÃO SERÃO ACEITOS BOLETOS E/OU DUPLICATAS, sob pena de recusa da entrega e NF. <<

:: Entregas de segunda à sexta-feira. Frete e serviço de descarga por conta do fornecedor ::

OBS.:REQUISIÇÃO Nº 1482/20 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2020 - FICHA Nº 155

COMPRA EMERGENCIAL DE ITENS DE HIGIENIZAÇÃO E ASSEPSIA PARA AUXÍLIO NO COMBATE À PANDEMIA DE CORONAVÍRUS COVID-19.

AQUISIÇÃO - COM URGÊNCIA - DE MATERIAIS DE LIMPEZA E ASSEPSIA MÍNIMOS PARA A UTILIZAÇÃO NO MUTIRÃO DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DA HIGIENE E DESINFECÇÃO DE ESCOLAS PÚBLICAS DE ENSINO INFANTIL E CRECHES MUNICIPAIS, NA TENTATIVA DE COMBATE/PREVENÇÃO À RÁPIDA E ASSUSTADORA DISSEMINAÇÃO DA PANDEMIA ALASTRADA PELO MUNDO DE NOMINADA "CORONAVIRUS - COVID-19". TAL MEDIDA FAZ PARTE DOS ESFORÇOS DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL PARA A PRESERVAÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA, TANTO DOS ALUNOS E CRIA



MUNICÍPIO DE IBITINGA  
Rua Miguel Landim, 333 - Centro  
CNPJ: 45.321.460/0001-50

000082

Página 2

## PEDIDO E ORDEM PARA FORNECIMENTO Nº 01364/20

Data Pedido  
20/03/2020

Centro de Custo: **SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

Fornecedor LICIT RIB COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA - E CNPJ: 09.070.307/0001-33 COD:2937  
Nome Fantasia: LICITRIB I. E. 582.750.848.116  
Endereço: R ANTONIO LUIZ DE OLIVEIRA 351 Bairro: JARDIM SAO JOSE  
Cidade: RIBEIRAO PRETO UF SP CEP 14098-010  
Fone: 16 3617-9082 Fax: (16) 3917-0461 E-mail: [licitribcotacoes@terra.com.br](mailto:licitribcotacoes@terra.com.br)

Solicitamos que seja feito o fornecimento dos seguintes itens (produtos, mercadorias ou serviços), de acordo com as condições de preço, prazos de pagamento e recebimento indicados neste documento.

Item	Cod Prod	Quant	Unid	Descrição	Marca	\$ Unit	\$ Total
------	----------	-------	------	-----------	-------	---------	----------

NÇAS ATENDIDAS, QUANTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS E OS PRÓPRIOS MUNICÍPIES E PESSOAS QUE PASSAM PELO MUNICÍPIO (LEMBRANDO QUE IBITINGA É UMA CIDADE ESSENCIALMENTE TURÍSTICA E COM ENORME FLUXO DE PESSOAS DE DIVERSAS PARTES DO PAÍS).



MUNICÍPIO DE IBITINGA  
Rua Miguel Landim, 333 - Centro  
CNPJ: 45.321.460/0001-50

000083

Página 1

## PEDIDO E ORDEM PARA FORNECIMENTO Nº 01367/20

Data Pedido  
20/03/2020

Centro de Custo: **SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL**

Fornecedor LICIT RIB COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA - E CNPJ: 09.070.307/0001-33 COD:2937  
Nome Fantasia: LICITRIB I. E. 582.750.848.116  
Endereço: R ANTONIO LUIZ DE OLIVEIRA 351 Bairro: JARDIM SAO JOSE  
Cidade: RIBEIRAO PRETO UF SP CEP 14098-010  
Fone: 16 3617-9082 Fax: (16) 3917-0461 E-mail: [licitribcotacoes@terra.com.br](mailto:licitribcotacoes@terra.com.br)

Solicitamos que seja feito o fornecimento dos seguintes itens (produtos, mercadorias ou serviços), de acordo com as condições de preço, prazos de pagamento e recebimento indicados neste documento.

Item	Cod Prod	Quant	Unid	Descrição	Marca	\$ Unit	\$ Total
18	026.000.273	1.200	UNID	DETERGENTE LÍQUIDO CLEAR/TRANSPARENTE OU NEUTRO para louça, em frasco plástico de 500 ml, não agressivo às mãos (testado dermatologicamente), composto por linear alquil benzeno sulfonato de sódio e outros. Deverá constar do rótulo do produto: dados de identificação do fabricante, instruções de uso, e telefone do SAC.	AYLAG	1,32	1.584,00
25	026.000.275	100	PCT	PAPEL TOALHA SIMPLES, INTERFOLHADO tamanho da folha 20cm x 21cm, 02 dobras, cor clara, produzido com fibras celulósicas, sem cheiro forte, com boa capacidade de absorção de água, rotulagem do pacote contendo: marca, quantidade de folhas, tamanho das folhas, nome do fabricante e CNPJ - pacote com 1.000 folhas.	NOVO PAPEL	8,08	808,00
<b>TOTAL PEDIDO</b>							<b>2.392,00</b>

João Paulo Baptista  
Departamento de Compras

Local de entrega: ALMOXARIFADO MUNICIPAL, Av Anchieta, 130, Centro

Data de entrega: até 30/03/2020

Condições de pagamento: 30 (trinta) dias após a data da entrega

Pagamentos somente por Cheque Nominal, Transferência Bancária ou Depósito em Conta Corrente.

>> NÃO SERÃO ACEITOS BOLETOS E/OU DUPLICATAS, sob pena de recusa da entrega e NF. <<

:: Entregas de segunda à sexta-feira. Frete e serviço de descarga por conta do fornecedor ::

OBS.: REQUISIÇÃO Nº 1481/20 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2020 - FICHA Nº 126

COMPRA EMERGENCIAL DE ITENS DE HIGIENIZAÇÃO E ASSEPSIA PARA AUXÍLIO NO COMBATE À PANDEMIA DE CORONAVÍRUS COVID-19.

AQUISIÇÃO - COM URGÊNCIA - DE MATERIAIS DE LIMPEZA E ASSEPSIA MÍNIMOS PARA A UTILIZAÇÃO NO MUTIRÃO DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DA HIGIENE E DESINFECÇÃO DE ESCOLAS PÚBLICAS DE ENSINO FUNDAMENTAL, NA TENTATIVA DE COMBATE/PREVENÇÃO À RÁPIDA E ASSUSTADORA DISSEMINAÇÃO DA PANDEMIA ALASTRADA PELO MUNDO DENOMINADA "CORONAVÍRUS - COVID-19". TAL MEDIDA FAZ PARTE DOS ESFORÇOS DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL PARA A PRESERVAÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA, TANTO DOS ALUNOS E CRIANÇAS ATENDIDAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - FONE/FAX (16)3352-7002 OU 3352-7000 RAMAIS 7204, 7210, 7219, 7243 E 7248.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: JOSE SILVA NUNES JUNIOR. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-procossos.tce.sp.gov.br> - link Validar documento digital e informe o código do documento: 3-0PBU-7YD1-6ZUQ-3DB5



MUNICÍPIO DE IBITINGA  
 Rua Miguel Landim, 333 - Centro  
 CNPJ: 45.321.460/0001-50

000084

Página 2

# PEDIDO E ORDEM PARA FORNECIMENTO Nº 01367/20

Data Pedido  
20/03/2020

Centro de Custo: SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

Fornecedor LICIT RIB COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA - E CNPJ: 09.070.307/0001-33 COD:2937  
 Nome Fantasia: LICITRIB I. E. 582.750.848.116  
 Endereço: R ANTONIO LUIZ DE OLIVEIRA 351 Bairro: JARDIM SAO JOSE  
 Cidade: RIBEIRAO PRETO UF SP CEP 14098-010  
 Fone: 16 3617-9082 Fax: (16) 3917-0461 E-mail: [licitribcotacoes@terra.com.br](mailto:licitribcotacoes@terra.com.br)

Solicitamos que seja feito o fornecimento dos seguintes itens (produtos, mercadorias ou serviços), de acordo com as condições de preço, prazos de pagamento e recebimento indicados neste documento.

Item	Cod Prod	Quant	Unid	Descrição	Marca	\$Unit	\$Total
<p>QUANTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS E OS PRÓPRIOS MUNICÍPIES E PESSOAS QUE PASSAM PELO MUNICÍPIO (LEMBRANDO QUE IBITINGA É UMA CIDADE ESSENCIALMENTE TURÍSTICA E COM ENORME FLUXO DE PESSOAS DE DIVERSAS PARTES DO PAÍS).</p>							

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - FONE/FAX (16)3352-7002 OU 3352-7000 RAMAIS 7204, 7210, 7219, 7243 E 7248.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: JOSE SILVA NUNES JUNIOR. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 3-0PPBU-7YD1-6ZUQ-3DB5





# PEDIDO E ORDEM PARA FORNECIMENTO Nº 01356/20

Data Pedido  
20/03/2020

Centro de Custo: **CORPO DE BOMBEIROS**

Fornecedor: CASA DA SOGRA COMERCIO VAREJISTA LTDA - ME  
Nome Fantasia: CASA DA SOGRA  
Endereço: R EDSON DUTRA BARROSO 1135  
Cidade: ALTINOPOLIS  
Fone: (16) 99100-5904 Fax:  
CNPJ: 13.021.891/0001-04 COD:6608  
I.E. 159.010.262.111  
Bairro: JARDIM ESPLANADA  
UF SP CEP 14350-000  
E-mail: [vendas@casadasograonline.com.br](mailto:vendas@casadasograonline.com.br)

Solicitamos que seja feito o fornecimento dos seguintes itens (produtos, mercadorias ou serviços), de acordo com as condições de preço, prazos de pagamento e recebimento indicados neste documento.

Item	Cod Prod	Quant	Unid	Descrição	Marca	\$ Unit	\$ Total
12	129.021.005	30	L	ALCOOL LÍQUIDO 70° INPM O PRODUTO DEVERÁ ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM MARCA, COMPOSIÇÃO, LOTE, FABRICAÇÃO, VALIDADE E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. PRAZO DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 06 (SEIS) MESES, E DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 60 (SESSENTA) DIAS, CONTADOS RETROATIVAMENTE DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. O PRODUTO PODERÁ SER ENTREGUE EM FRASCOS DESDE 800ML ATÉ 5L, DESDE QUE ATENDA A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	PROALCOOL	10,90	327,00
17	028.000.272	5	GALÃO	DESINFETANTE LÍQUIDO AROMA FLORAL - GALÃO DE 5 LITROS para pronto uso, para desinfecção de rales, pisos, azulejos, superfícies pintadas e esmaltadas, louças sanitárias, etc. composição: biocidas, aromatizantes, solubilizantes, corantes e conservantes. Com registro no ministério da saúde. Prazo de validade de no mínimo 06 meses e data de fabricação não superior a 60 dias, contados retroativamente e da data da entrega do produto.	MARGB	5,90	29,50

**TOTAL PEDIDO**

**356,50**

João Paulo Baptista  
Departamento de Compras

Local de entrega: ALMOXARIFADO MUNICIPAL, Av Anchieta, 130, Centro

Data de entrega: até 30/03/2020

Condições de pagamento: 30 (trinta) dias após a data da entrega

Pagamentos somente por Cheque Nominal, Transferência Bancária ou Depósito em Conta Corrente.

>> NÃO SERÃO ACEITOS BOLETOS E/OU DUPLICATAS, sob pena de recusa da entrega e NF. <<

:: Entregas de segunda à sexta-feira. Frete e serviço de descarga por conta do fornecedor ::

OBS.: REQUISIÇÃO Nº 1555/20 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2020 - FICHA Nº 365

COMPRA EMERGENCIAL DE ITENS DE HIGIENIZAÇÃO E ASSEPSIA PARA AUXÍLIO NO COMBATE À PANDEMIA DE CORONAVÍRUS COVID-19.

AQUISIÇÃO - COM URGÊNCIA - DE MATERIAIS DE LIMPEZA E ASSEPSIA MÍNIMOS PARA A UTILIZ





MUNICÍPIO DE IBITINGA  
Rua Miguel Landim, 333 - Centro  
CNPJ : 45.321.460/0001-50

000086

Página 2

## PEDIDO E ORDEM PARA FORNECIMENTO Nº 01356/20

Data Pedido  
20/03/2020

Centro de Custo: **CORPO DE BOMBEIROS**

Fornecedor CASA DA SOGRA COMERCIO VAREJISTA LTDA - ME CNPJ:13.021.891/0001-04 COD:6608  
Nome Fantasia: CASA DA SOGRA I. E. 159.010.262.111  
Endereço: R EDSON DUTRA BARROSO 1135 Bairro: JARDIM ESPLANADA  
Cidade: ALTINOPOLIS UF SP CEP 14350-000  
Fone: (16) 99100-5904 Fax: E-mail: [vendas@casadasograonline.com.br](mailto:vendas@casadasograonline.com.br)

Solicitamos que seja feito o fornecimento dos seguintes itens (produtos, mercadorias ou serviços), de acordo com as condições de preço, prazos de pagamento e recebimento indicados neste documento.

Item	Cod Prod	Quant	Unid	Descrição	Marca	\$ Unit	\$ Total
				AÇÃO NO MUTIRÃO DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DA HIGIENE E DESINFECÇÃO DO PRÉDIO, E QUIPAMENTOS E VIATURAS DO QUARTEL DO CORPO DE BOMBEIROS, NA TENTATIVA DE COM BATE/PREVENÇÃO À RÁPIDA E ASSUSTADORA DISSEMINAÇÃO DA PANDEMIA ALASTRADA PEL O MUNDO DENOMINADA "CORONAVIRUS - COVID-19". TAL MEDIDA FAZ PARTE DOS ESFORÇO S DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL PARA A PRESERVAÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA, TANTO DOS B OMBEIROS, SERVIDORES PÚBLICOS QUANTO DOS PRÓPRIOS MUNICÍPIES E PESSOAS ATENDI DAS QUE PASSAM PELO MUNICÍPIO (LEMBRANDO QUE IBITINGA É UMA CIDADE ESSENCIALME NTE TURÍSTICA E COM ENORME FLUXO DE PESSOAS DE DIVERSAS PARTES DO PAÍS).			



## PEDIDO E ORDEM PARA FORNECIMENTO Nº 01357/20

Data Pedido  
20/03/2020

Centro de Custo: **CORPO DE BOMBEIROS**

Fornecedor CASA DA SOGRA COMERCIO VAREJISTA LTDA - ME CNPJ:13.021.891/0001-04 COD:6608  
Nome Fantasia: CASA DA SOGRA I.E. 159.010.262.111  
Endereço: R EDSON DUTRA BARROSO 1135 Bairro: JARDIM ESPLANADA  
Cidade: ALTINOPOLIS UF SP CEP 14350-000  
Fone: (16) 99100-5904 Fax: E-mail: [vendas@casadasograonline.com.br](mailto:vendas@casadasograonline.com.br)

Solicitamos que seja feito o fornecimento dos seguintes itens (produtos, mercadorias ou serviços), de acordo com as condições de preço, prazos de pagamento e recebimento indicados neste documento.

Item	Cod Prod	Quant	Unid	Descrição	Marca	\$ Unit	\$ Total
24	026.006.010	20	PAR	LUVA DE BORRACHA PARA LIMPEZA - 'G' EM LÁTEX NATURAL, FORMATO ANATÔMICO, TEXTURA ANTI-D ESLIZANTE NOS DEDOS E PALMAS, ALTA ELASTICIDADE NA C OR AMARELA, LARANJA, VERDE, AZUL OU ROSA.	TALGE	2,25	45,00
<b>TOTAL PEDIDO</b>							<b>45,00</b>

João Paulo Baptista  
Departamento de Compras

**Local de entrega:** ALMOXARIFADO MUNICIPAL, Av Anchieta, 130, Centro

**Data de entrega:** até 30/03/2020

**Condições de pagamento:** 30 (trinta) dias após a data da entrega

Pagamentos somente por Cheque Nominal, Transferência Bancária ou Depósito em Conta Corrente.

>> **NÃO SERÃO ACEITOS BOLETOS E/OU DUPLICATAS, sob pena de recusa da entrega e NF.** <<

**:: Entregas de segunda à sexta-feira. Frete e serviço de descarga por conta do fornecedor ::**

OBS.:REQUISIÇÃO Nº 1555/20 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2020 - FICHA Nº 365

**COMPRA EMERGENCIAL DE ITENS DE HIGIENIZAÇÃO E ASSEPSIA PARA AUXÍLIO NO COMBATE À PANDEMIA DE CORONAVÍRUS COVID-19.**

**AQUISIÇÃO - COM URGÊNCIA - DE MATERIAIS DE LIMPEZA E ASSEPSIA MÍNIMOS PARA A UTILIZAÇÃO NO MUTIRÃO DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DA HIGIENE E DESINFECÇÃO DO PRÉDIO, E QUIPAMENTOS E VIATURAS DO QUARTEL DO CORPO DE BOMBEIROS, NA TENTATIVA DE COMBATE/PREVENÇÃO À RÁPIDA E ASSUSTADORA DISSEMINAÇÃO DA PANDEMIA ALASTRADA PELA O MUNDO DENOMINADA "CORONAVIRUS - COVID-19". TAL MEDIDA FAZ PARTE DOS ESFORÇOS DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL PARA A PRESERVAÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA, TANTO DOS BOMBEIROS, SERVIDORES PÚBLICOS QUANTO DOS PRÓPRIOS MUNICÍPIES E PESSOAS ATENDIDAS QUE PASSAM PELO MUNICÍPIO (LEMBRANDO QUE IBITINGA É UMA CIDADE ESSENCIALMENTE TURÍSTICA E COM ENORME FLUXO DE PESSOAS DE DIVERSAS PARTES DO PAÍS).**



# PEDIDO E ORDEM PARA FORNECIMENTO Nº 01359/20

Data Pedido  
20/03/2020

Centro de Custo: **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Fornecedor: CASA DA SOGRA COMERCIO VAREJISTA LTDA - ME  
Nome Fantasia: CASA DA SOGRA  
Endereço: R EDSON DUTRA BARROSO 1135 Bairro: JARDIM ESPLANADA  
Cidade: ALTINOPOLIS UF SP CEP 14350-000  
Fone: (16) 99100-5904 Fax: E-mail: [vendas@casadasograonline.com.br](mailto:vendas@casadasograonline.com.br)  
CNPJ: 13.021.891/0001-04 COD:5608  
I. E. 159.010.262.111

Solicitamos que seja feito o fornecimento dos seguintes itens (produtos, mercadorias ou serviços), de acordo com as condições de preço, prazos de pagamento e recebimento indicados neste documento.

Item	Cod Prod	Quant	Unid	Descrição	Marca	\$ Unit	\$ Total
10	129.021.095	120	L	ALCOOL LÍQUIDO 70º INPM O PRODUTO DEVERÁ ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM MARCA, COMPOSIÇÃO, LOTE, FABRICAÇÃO, VALIDADE E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. PRAZO DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 06 (SEIS) MESES, E DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 60 (SESSENTA) DIAS, CONTADOS RETROATIVAMENTE DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. O PRODUTO PODERÁ SER ENTREGUE EM FRASCOS DESDE 500ML ATÉ 5L, DESDE QUE ATENDA A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	PROALCOOL	10,90	1.308,00
15	026.000.272	20	GALÃO	DESINFETANTE LÍQUIDO AROMA FLORAL - GALÃO DE 5 LITROS para pronto uso, para desinfecção de ralos, pisos, azulejos, superfícies pintadas e esmaltadas, louças sanitárias, etc, composição: bicicidas, aromatizantes, solubilizantes, corantes e conservantes. Com registro no ministério da saúde. Prazo de validade de no mínimo 06 meses e data de fabricação não superior a 60 dias, contados retroativamente e da data da entrega do produto.	MARGS	5,90	118,00

**TOTAL PEDIDO** 1.426,00

João Paulo Baptista  
Departamento de Compras

Local de entrega: ALMOXARIFADO MUNICIPAL, Av Anchieta, 130, Centro

Data de entrega: até 30/03/2020

Condições de pagamento: 30 (trinta) dias após a data da entrega

Pagamentos somente por Cheque Nominal, Transferência Bancária ou Depósito em Conta Corrente.

>> NÃO SERÃO ACEITOS BOLETOS E/OU DUPLICATAS, sob pena de recusa da entrega e NF. <<

:: Entregas de segunda à sexta-feira. Frete e serviço de descarga por conta do fornecedor ::

OBS.:REQUISIÇÃO Nº 1553/20 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2020 - FICHA Nº 072

COMPRA EMERGENCIAL DE ITENS DE HIGIENIZAÇÃO E ASSEPSIA PARA AUXÍLIO NO COMBATE À PANDEMIA DE CORONAVÍRUS COVID-19.

AQUISIÇÃO - COM URGÊNCIA - DE MATERIAIS DE LIMPEZA E ASSEPSIA MÍNIMOS PARA A UTILIZ



MUNICÍPIO DE IBITINGA  
Rua Miguel Landim, 333 - Centro  
CNPJ: 45.321.460/0001-50

000089

Página 2

## PEDIDO E ORDEM PARA FORNECIMENTO Nº 01359/20

Data Pedido  
20/03/2020

Centro de Custo: **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Fornecedor CASA DA SOGRA COMERCIO VAREJISTA LTDA - ME CNPJ: 13.021.891/0001-04 COD:6608  
Nome Fantasia: CASA DA SOGRA I. E. 159.010.262.111  
Endereço: R EDSON DUTRA BARROSO 1135 Bairro: JARDIM ESPLANADA  
Cidade: ALTINOPOLIS UF SP CEP 14350-000  
Fone: (16) 99100-5904 Fax: E-mail: [vendas@casadasograonline.com.br](mailto:vendas@casadasograonline.com.br)

Solicitamos que seja feito o fornecimento dos seguintes itens (produtos, mercadorias ou serviços), de acordo com as condições de preço, prazos de pagamento e recebimento indicados neste documento.

Item	Cod Prod	Quant	Unid	Descrição	Marca	\$ Unit	\$ Total
AÇÃO NO MUTIRÃO DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DA HIGIENE E DESINFECÇÃO DE PRÉDIOS, DEPARTAMENTOS E REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, NA TENTATIVA DE COMBATE/PREVENÇÃO À RÁPIDA E ASSUSTADORA DISSEMINAÇÃO DA PANDEMIA ALAISTRADA PELO MUNDO DENOMINADA "CORONAVIRUS - COVID-19". TAL MEDIDA FAZ PARTE DOS ESFORÇOS DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL PARA A PRESERVAÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA, TANTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS QUANTO DOS PRÓPRIOS MUNICÍPIES E PESSOAS QUE PASSAM PELO MUNICÍPIO (LEMBRANDO QUE IBITINGA É UMA CIDADE ESSENCIALMENTE TURÍSTICA E COM ENORME FLUXO DE PESSOAS DE DIVERSAS PARTES DO PAÍS).							



MUNICÍPIO DE IBITINGA  
Rua Miguel Landim, 333 - Centro  
CNPJ : 45.321.460/0001-50

000090

Página 1

**PEDIDO E ORDEM PARA FORNECIMENTO Nº 01360/20**

Data Pedido  
20/03/2020

Centro de Custo: **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Fornecedor CASA DA SOGRA COMERCIO VAREJISTA LTDA - ME  
Nome Fantasia: CASA DA SOGRA  
Endereço: R EDSON DUTRA BARROSO 1135 Bairro: JARDIM ESPLANADA  
Cidade: ALTINOPOLIS UF SP CEP 14350-000  
Fone: (16) 99100-5904 Fax: E-mail: [vendas@casadasograonline.com.br](mailto:vendas@casadasograonline.com.br)  
CNPJ: 13.021.891/0001-04 COD:6608  
I. E. 159.010.262.111

Solicitamos que seja feito o fornecimento dos seguintes itens (produtos, mercadorias ou serviços), de acordo com as condições de preço, prazos de pagamento e recebimento indicados neste documento.

Item	Cod Prod	Quant	Unid	Descrição	Marca	\$ Unit	\$ Total
22	026.006.010	50	PAR	LUVA DE BORRACHA PARA LIMPEZA - "G" EM LÁTEX NATURAL, FORMATO ANATÓMICO, TEXTURA ANTI- ESLIZANTE NOS DEDOS E PALMAS, ALTA ELASTICIDADE NA C OR AMARELA, LARANJA, VERDE, AZUL OU ROSA.	TALGE	2,25	112,50
<b>TOTAL PEDIDO</b>							<b>112,50</b>

João Paulo Baptista  
Departamento de Compras

Local de entrega: ALMOXARIFADO MUNICIPAL, Av Anchieta, 130, Centro

Data de entrega: até 30/03/2020

Condições de pagamento: 30 (trinta) dias após a data da entrega

Pagamentos somente por Cheque Nominal, Transferência Bancária ou Depósito em Conta Corrente.

>> NÃO SERÃO ACEITOS BOLETOS E/OU DUPLICATAS, sob pena de recusa da entrega e NF. <<

:: Entregas de segunda à sexta-feira. Frete e serviço de descarga por conta do fornecedor ::

OBS. REQUISIÇÃO Nº 1553/20 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2020 - FICHA Nº 072

COMPRA EMERGENCIAL DE ITENS DE HIGIENIZAÇÃO E ASSEPSIA PARA AUXÍLIO NO COMBATE À PANDEMIA DE CORONAVÍRUS COVID-19.

AQUISIÇÃO - COM URGÊNCIA - DE MATERIAIS DE LIMPEZA E ASSEPSIA MÍNIMOS PARA A UTILIZAÇÃO NO MUTIRÃO DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DA HIGIENE E DESINFECÇÃO DE PRÉDIOS, DEPARTAMENTOS E REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, NA TENTATIVA DE COMBATE/PREVENÇÃO À RÁPIDA E ASSUSTADORA DISSEMINAÇÃO DA PANDEMIA ALAISTRADA PELO MUNDO DENOMINADA "CORONAVIRUS - COVID-19". TAL MEDIDA FAZ PARTE DOS ESFORÇOS DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL PARA A PRESERVAÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA, TANTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS QUANTO DOS PRÓPRIOS MUNICÍPIES E PESSOAS QUE PASSAM PELO MUNICÍPIO (LEMBRANDO QUE IBITINGA É UMA CIDADE ESSENCIALMENTE TURÍSTICA E COM ENORME FLUXO DE PESSOAS DE DIVERSAS PARTES DO PAÍS).





MUNICÍPIO DE IBITINGA  
Rua Miguel Landim, 333 - Centro  
CNPJ : 45.321.460/0001-50

000091

Página 1

**PEDIDO E ORDEM PARA FORNECIMENTO Nº 01362/20**

Data Pedido  
20/03/2020

Centro de Custo: **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Fornecedor: CASA DA SOGRA COMERCIO VAREJISTA LTDA - ME CNPJ: 13.021.891/0001-04 COD:6608  
Nome Fantasia: CASA DA SOGRA I.E. 159.010,262.111  
Endereço: R EDSON DUTRA BARROSO 1135 Bairro: JARDIM ESPLANADA  
Cidade: ALTINOPOLIS UF SP CEP 14350-000  
Fone: (16) 99100-5904 Fax: E-mail: [vendas@casadasograonline.com.br](mailto:vendas@casadasograonline.com.br)

Solicitamos que seja feito o fornecimento dos seguintes itens (produtos, mercadorias ou serviços), de acordo com as condições de preço, prazos de pagamento e recebimento indicados neste documento.

Item	Cod Prod	Quant	Unid	Descrição	Marca	Unit	Total
11	129.021.005	30	L	ÁLCOOL LÍQUIDO 70º INPM O PRODUTO DEVERÁ ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM MARCA, COMPOSIÇÃO, LOTE, FABRICAÇÃO, VALIDADE E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. PRAZO DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 06 (SEIS) MESES. E DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 60 (SESSENTA) DIAS, CONTADOS RETROATIVAMENTE DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. O PRODUTO PODERÁ SER ENTREGUE EM FRASCOS DESDE 500ML ATÉ 5L, DESDE QUE ATENDA A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	PROALCOOL	10,90	327,00
16	025.000.272	10	GALÃO	DESINFETANTE LÍQUIDO AROMA FLORAL - GALÃO DE 5 LITROS para pronto uso, para desinfecção de ralos, pisos, azulejos, superfícies pintadas e esmaltadas, louças sanitárias, etc. composição: biocidas, aromatizantes, solubilizantes, corantes e conservantes. Com registro no ministério da saúde. Prazo de validade de no mínimo 06 meses e data de fabricação não superior a 60 dias, contados retroativamente e da data da entrega do produto.	MARGB	5,90	59,00
<b>TOTAL PEDIDO</b>							<b>386,00</b>

João Paulo Baptista  
Departamento de Compras

Local de entrega: ALMOXARIFADO MUNICIPAL, Av Anchieta, 130, Centro

Data de entrega: até 30/03/2020

Condições de pagamento: 30 (trinta) dias após a data da entrega

Pagamentos somente por Cheque Nominal, Transferência Bancária ou Depósito em Conta Corrente.

>> NÃO SERÃO ACEITOS BOLETOS E/OU DUPLICATAS, sob pena de recusa da entrega e NF. <<

:: Entregas de segunda à sexta-feira. Frete e serviço de descarga por conta do fornecedor ::

OBS.:REQUISIÇÃO Nº 1554/20 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2020 - FICHA Nº 209

COMPRA EMERGENCIAL DE ITENS DE HIGIENIZAÇÃO E ASSEPSIA PARA AUXÍLIO NO COMBATE À PANDEMIA DE CORONAVÍRUS COVID-19.

AQUISIÇÃO - COM URGÊNCIA - DE MATERIAIS DE LIMPEZA E ASSEPSIA MÍNIMOS PARA A UTILIZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - FONE/FAX (16)3352-7002 OU 3352-7000 RAMAIS 7204, 7210, 7219, 7243 E 7248.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: JOSE SILVA NUNES JUNIOR. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link Validar documento digital e informe o código do documento: 3-0PBU-YYD1-6ZUQ-3DB5





MUNICÍPIO DE IBITINGA  
Rua Miguel Landim, 333 - Centro  
CNPJ : 45.321.460/0001-50

000092

Página 2

## PEDIDO E ORDEM PARA FORNECIMENTO Nº 01362/20

Data Pedido  
20/03/2020

Centro de Custo: **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Fornecedor CASA DA SOGRA COMERCIO VAREJISTA LTDA - ME CNPJ: 13.021.891/0001-04 COD:6608  
Nome Fantasia: CASA DA SOGRA I. E. 159.010.262.111  
Endereço: R EDSON DUTRA BARROSO 1135 Bairro: JARDIM ESPLANADA  
Cidade: ALTINOPOLIS UF SP CEP 14350-000  
Fone: (16) 99100-5904 Fax: E-mail: [vendas@casadasograonline.com.br](mailto:vendas@casadasograonline.com.br)

Solicitamos que seja feito o fornecimento dos seguintes itens (produtos, mercadorias ou serviços), de acordo com as condições de preço, prazos de pagamento e recebimento indicados neste documento.

Item	Cod Prod	Quant	Unid	Descrição	Marca	Unit	Total
				AÇÃO NO MUTIRÃO DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DA HIGIENE E DESINFECÇÃO DE PRÉDIOS, DEPARTAMENTOS E REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS LIGADOS À SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, NA TENTATIVA DE COMBATE/PREVENÇÃO À RÁPIDA E ASSUSTADORA DISSEMINAÇÃO DA PANDEMIA ALASTRADA PELO MUNDO DENOMINADA "CORONAVIRUS - COVID-19". TAL MEDIDA FAZ PARTE DOS ESFORÇOS DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL PARA A PRESERVAÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA, TANTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS QUANTO DOS PRÓPRIOS MUNICÍPIES E PESSOAS QUE PASSAM PELO MUNICÍPIO (LEMBRANDO QUE IBITINGA É UMA CIDADE ESSENCIALMENTE TURÍSTICA E COM ENORME FLUXO DE PESSOAS DE DIVERSAS PARTES DO PAÍS).			



## PEDIDO E ORDEM PARA FORNECIMENTO Nº 01363/20

Data Pedido  
20/03/2020

Centro de Custo: **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Fornecedor CASA DA SOGRA COMERCIO VAREJISTA LTDA - ME CNPJ: 13.021.891/0001-04 COD:6608  
Nome Fantasia: CASA DA SOGRA I. E. 159.010.282.111  
Endereço: R EDSON DUTRA BARROSO 1135 Bairro: JARDIM ESPLANADA  
Cidade: ALTINOPOLIS UF SP CEP 14350-000  
Fone: (16) 99100-5904 Fax: E-mail: [vendas@casadasograonline.com.br](mailto:vendas@casadasograonline.com.br)

Solicitamos que seja feito o fornecimento dos seguintes itens (produtos, mercadorias ou serviços), de acordo com as condições de preço, prazos de pagamento e recebimento indicados neste documento.

Item	Cod Prod	Quant	Unid	Descrição	Marca	\$ Unit	\$ Total
23	026.006.010	30	PAR	LUVA DE BORRACHA PARA LIMPEZA - 'G' EM LÁTEX NATURAL, FORMATO ANATÔMICO, TEXTURA ANTI-D ESLIZANTE NOS DEDOS E PALMAS, ALTA ELASTICIDADE NA C OR AMARELA, LARANJA, VERDE, AZUL OU ROSA.	TALGE	2,25	67,50
<b>TOTAL PEDIDO</b>							<b>67,50</b>

João Paulo Baptista  
Departamento de Compras

Local de entrega: ALMOXARIFADO MUNICIPAL, Av Anchieta, 130, Centro

Data de entrega: até 30/03/2020

Condições de pagamento: 30 (trinta) dias após a data da entrega

Pagamentos somente por Cheque Nominal, Transferência Bancária ou Depósito em Conta Corrente.

>> **NÃO SERÃO ACEITOS BOLETOS E/OU DUPLICATAS, sob pena de recusa da entrega e NF.** <<

:: **Entregas de segunda à sexta-feira. Frete e serviço de descarga por conta do fornecedor** ::

OBS.: REQUISIÇÃO Nº 1554/20 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2020 - FICHA Nº 209

COMPRA EMERGENCIAL DE ITENS DE HIGIENIZAÇÃO E ASSEPSIA PARA AUXÍLIO NO COMBATE À PANDEMIA DE CORONAVÍRUS COVID-19.

AQUISIÇÃO - COM URGÊNCIA - DE MATERIAIS DE LIMPEZA E ASSEPSIA MÍNIMOS PARA A UTILIZAÇÃO NO MUTIRÃO DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DA HIGIENE E DESINFECÇÃO DE PRÉDIOS, DEPARTAMENTOS E REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS LIGADOS À SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, NA TENTATIVA DE COMBATE/PREVENÇÃO À RÁPIDA E ASSUSTADORA DISEMINAÇÃO DA PANDEMIA ALASTRADA PELO MUNDO DENOMINADA "CORONAVÍRUS - COVID-19". TAL MEDIDA FAZ PARTE DOS ESFORÇOS DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL PARA A PRESERVAÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA, TANTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS QUANTO DOS PRÓPRIOS MUNICÍPIOS E PESSOAS QUE PASSAM PELO MUNICÍPIO (LEMBRANDO QUE IBITINGA É UMA CIDADE ESSENCIALMENTE TURÍSTICA E COM ENORME FLUXO DE PESSOAS DE DIVERSAS PARTES DO PAÍS).



# PEDIDO E ORDEM PARA FORNECIMENTO Nº 01365/20

Data Pedido  
20/03/2020

Centro de Custo: SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Fornecedor: CASA DA SOGRA COMERCIO VAREJISTA LTDA - ME  
Nome Fantasia: CASA DA SOGRA  
Endereço: R EDSON DUTRA BARROSO 1135 Bairro: JARDIM ESPLANADA  
Cidade: ALTINOPOLIS UF SP CEP 14350-000  
Fone: (15) 99100-5904 Fax: E-mail: [vendas@casadasograonline.com.br](mailto:vendas@casadasograonline.com.br)  
CNPJ: 13.021.891/0001-04 COD:6608  
I. E. 159.010.262.111

Solicitamos que seja feito o fornecimento dos seguintes itens (produtos, mercadorias ou serviços), de acordo com as condições de preço, prazos de pagamento e recebimento indicados neste documento.

Item	Cod Prod	Quant	Unid	Descrição	Marca	\$ Unit	\$ Total
2	026.000.268	200	GALÃO	ÁGUA SANITÁRIA PARA USO GERAL, efeito múltipla ação composta com cloro ativo, acondicionado em frasco plástico branco leitoso ou embalagem opaca, resistente, contendo 5000 ml, com tampa de rosca. Deverá constar na embalagem do produto: Dados de identificação do fabricante, precauções, número do contato e do SAC, instruções de uso para limpeza e desinfecção de pisos, banheiros, privadas, pisos de cerâmica, azulejos, ralos, calças d'água, roupas, tecidos e também na desinfecção de frutas, legumes e verduras. Prazo de validade de, no mínimo, 06 (seis) meses, e data de fabricação não superior a 60 (sessenta) dias, contados retroativamente e da data da entrega do produto. Composição: hipoclorito de sódio, carbonato de sódio e água. Princípio ativo: Cloro ativo de 2,0 a 2,5 % p/p.	MARSS	5,98	1.196,00
9	129.021.006	300	L	ÁLCOOL LÍQUIDO 70° INPM O PRODUTO DEVERÁ ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM MARCA, COMPOSIÇÃO, LOTE, FABRICAÇÃO, VALIDADE E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. PRAZO DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 06 (SEIS) MESES, E DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 60 (SESSENTA) DIAS, CONTADOS RETROATIVAMENTE DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. O PRODUTO PODERÁ SER ENTREGUE EM FRASCOS DESDE 500ML ATÉ 5L, DESDE QUE ATENDA A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	PROALCOOL	10,90	3.270,00
14	026.000.272	200	GALÃO	DESINFETANTE LÍQUIDO AROMA FLORAL - GALÃO DE 5 LITROS para pronto uso, para desinfecção de ralos, pisos, azulejos, superfícies pintadas e esmaltadas, louças sanitárias, etc. composição: biocidas, aromatizantes, solubilizantes, corantes e conservantes. Com registro no ministério de saúde. Prazo de validade de no mínimo 06 meses e data de fabricação não superior a 60 dias, contados retroativamente e da data da entrega do produto.	MARSS	5,90	1.180,00
<b>TOTAL PEDIDO</b>							<b>5.646,00</b>

João Paulo Baptista  
Departamento de Compras

Local de entrega: ALMOXARIFADO MUNICIPAL, Av Anchieta, 130, Centro

Data de entrega: até 30/03/2020

Condições de pagamento: 30 (trinta) dias após a data da entrega

Pagamentos somente por Cheque Nominal, Transferência Bancária ou Depósito em Conta Corrente.



## PEDIDO E ORDEM PARA FORNECIMENTO Nº 01365/20

Data Pedido  
20/03/2020

Centro de Custo: **SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

Fornecedor CASA DA SOGRA COMERCIO VAREJISTA LTDA - ME CNPJ: 13.021.891/0001-04 COD:6608  
Nome Fantasia: CASA DA SOGRA I. E. 159.010.262.111  
Endereço: R EDSON DUTRA BARROSO 1135 Bairro: JARDIM ESPLANADA  
Cidade: ALTINOPOLIS UF SP CEP 14350-000  
Fone: (16) 99100-5904 Fax: E-mail: [vendas@casadasograonline.com.br](mailto:vendas@casadasograonline.com.br)

Solicitamos que seja feito o fornecimento dos seguintes itens (produtos, mercadorias ou serviços), de acordo com as condições de preço, prazos de pagamento e recebimento indicados neste documento.

Item	Cod Prod	Quant	Unid	Descrição	Marca	\$ Unit	\$ Total
------	----------	-------	------	-----------	-------	---------	----------

>> **NÃO SERÃO ACEITOS BOLETOS E/OU DUPLICATAS, sob pena de recusa da entrega e NF.** <<

:: **Entregas de segunda à sexta-feira. Frete e serviço de descarga por conta do fornecedor** ::

OBS.: REQUISIÇÃO Nº 1482/20 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2020 - FICHA Nº 155

**COMPRA EMERGENCIAL DE ITENS DE HIGIENIZAÇÃO E ASSEPSIA PARA AUXÍLIO NO COMBATE À PANDEMIA DE CORONAVÍRUS COVID-19.**

**AQUISIÇÃO - COM URGÊNCIA - DE MATERIAIS DE LIMPEZA E ASSEPSIA MÍNIMOS PARA A UTILIZAÇÃO NO MUTIRÃO DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DA HIGIENE E DESINFECÇÃO DE ESCOLAS PÚBLICAS DE ENSINO INFANTIL E CRECHES MUNICIPAIS, NA TENTATIVA DE COMBATE/PREVENÇÃO A RÁPIDA E ASSUSTADORA DISSEMINAÇÃO DA PANDEMIA ALASTRADA PELO MUNDO DE NOMINADA "CORONAVÍRUS - COVID-19". TAL MEDIDA FAZ PARTE DOS ESFORÇOS DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL PARA A PRESERVAÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA, TANTO DOS ALUNOS E CRIANÇAS ATENDIDAS, QUANTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS E OS PRÓPRIOS MUNICÍPIES E PESSOAS QUE PASSAM PELO MUNICÍPIO (LEMBRANDO QUE IBITINGA É UMA CIDADE ESSENCIALMENTE TURÍSTICA E COM ENORME FLUXO DE PESSOAS DE DIVERSAS PARTES DO PAÍS).**





MUNICÍPIO DE IBITINGA  
Rua Miguel Landim, 333 - Centro  
CNPJ : 45.321.460/0001-50

000096

Página 1

## PEDIDO E ORDEM PARA FORNECIMENTO Nº 01366/20

Data Pedido  
20/03/2020

Centro de Custo: **SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

Fornecedor: CASA DA SOGRA COMERCIO VAREJISTA LTDA - ME  
Nome Fantasia: CASA DA SOGRA  
Endereço: R EDSON DUTRA BARROSO 1135  
Cidade: ALTINOPOLIS  
Fone: (16) 99100-5904 Fax:  
CNPJ: 13.021.891/0001-04 COD:8608  
I. E. 159.010.262.111  
Bairro: JARDIM ESPLANADA  
UF SP CEP 14350-000  
E-mail: [vendas@casadasograonline.com.br](mailto:vendas@casadasograonline.com.br)

Solicitamos que seja feito o fornecimento dos seguintes itens (produtos, mercadorias ou serviços), de acordo com as condições de preço, prazos de pagamento e recebimento indicados neste documento.

Item	Cod Prod	Quant	Unid	Descrição	Marca	\$ Unit	\$ Total
41	026.006.010	100	PAR	LUVA DE BORRACHA PARA LIMPEZA - 'G' EM LÁTEX NATURAL, FORMATO ANATÔMICO, TEXTURA ANTI-D ESLIZANTE NOS DEDOS E PALMAS, ALTA ELASTICIDADE NA C OR AMARELA, LARANJA, VERDE, AZUL OU ROSA.	TALGE	2,25	225,00
<b>TOTAL PEDIDO</b>							<b>225,00</b>

João Paulo Baptista  
Departamento de Compras

Local de entrega: ALMOXARIFADO MUNICIPAL, Av Anchieta, 130, Centro

Data de entrega: até 30/03/2020

Condições de pagamento: 30 (trinta) dias após a data da entrega

Pagamentos somente por Cheque Nominal, Transferência Bancária ou Depósito em Conta Corrente.

>> NÃO SERÃO ACEITOS BOLETOS E/OU DUPLICATAS, sob pena de recusa da entrega e NF. <<

:: Entregas de segunda à sexta-feira. Frete e serviço de descarga por conta do fornecedor ::

OBS.:REQUISIÇÃO Nº 1482/20 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2020 - FICHA Nº 155

COMPRA EMERGENCIAL DE ITENS DE HIGIENIZAÇÃO E ASSEPSIA PARA AUXÍLIO NO COMBATE À PANDEMIA DE CORONAVÍRUS COVID-19.

AQUISIÇÃO - COM URGÊNCIA - DE MATERIAIS DE LIMPEZA E ASSEPSIA MÍNIMOS PARA A UTILIZAÇÃO NO MUTIRÃO DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DA HIGIENE E DESINFECÇÃO DE ESCOLAS PÚBLICAS DE ENSINO INFANTIL E CRECHES MUNICIPAIS, NA TENTATIVA DE COMBATE/PREVENÇÃO À RÁPIDA E ASSUSTADORA DISSEMINAÇÃO DA PANDEMIA ALAISTRADA PELO MUNDO DE NOMINADA "CORONAVIRUS - COVID-19". TAL MEDIDA FAZ PARTE DOS ESFORÇOS DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL PARA A PRESERVAÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA, TANTO DOS ALUNOS E CRIANÇAS ATENDIDAS, QUANTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS E OS PRÓPRIOS MUNICÍPIES E PESSOAS QUE PASSAM PELO MUNICÍPIO (LEBRANDO QUE IBITINGA É UMA CIDADE ESSENCIALMENTE TURÍSTICA E COM ENORME FLUXO DE PESSOAS DE DIVERSAS PARTES DO PAÍS).



## PEDIDO E ORDEM PARA FORNECIMENTO Nº 01368/20

Data Pedido  
20/03/2020

Centro de Custo: SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

Fornecedor CASA DA SOGRA COMERCIO VAREJISTA LTDA - ME CNPJ: 13.021.891/0001-04 COD:6608  
Nome Fantasia: CASA DA SOGRA I.E. 159.010.262.111  
Endereço: R EDSON DUTRA BARROSO 1135 Bairro: JARDIM ESPLANADA  
Cidade: ALTINOPOLIS UF SP CEP 14350-000  
Fone: (16) 99100-5904 Fax: E-mail: [vendas@casadasograonline.com.br](mailto:vendas@casadasograonline.com.br)

Solicitamos que seja feito o fornecimento dos seguintes itens (produtos, mercadorias ou serviços), de acordo com as condições de preço, prazos de pagamento e recebimento indicados neste documento.

Item	Cod Prod	Quant	Unid	Descrição	Marca	\$ Unit	\$ Total
1	026.000.268	200	GALÃO	ÁGUA SANITÁRIA PARA USO GERAL efeito múltipla ação composta com cloro ativo, acondicionado em frasco plástico branco leitoso ou embalagem opaca, resistente, contendo 5000 ml, com tampa de rosca. Deverá constar na embalagem do produto: Dados de identificação do fabricante, precauções, número do produto e do SAC, instruções de uso para limpeza e desinfecção de pisos, banheiros, privadas, pisos de cerâmica, azulejos, ralos, caixas d'água, roupas, tecidos e também na desinfecção de frutas, legumes e verduras. Prazo de validade de, no mínimo, 06 (seis) meses, e data de fabricação não superior a 60 (sessenta) dias, contados retroativamente e da data da entrega do produto. Composição: hipoclorito de sódio, carbonato de sódio e água. Princípio ativo: Cloro ativo de 2,0 a 2,5 % p/p.	MARGS	5,98	1.196,00
8	129.021.005	300	L	ALCOOL LÍQUIDO 70º INPM O PRODUTO DEVERÁ ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM MARCA, COMPOSIÇÃO, LOTE, FABRICAÇÃO, VALIDADE E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. PRAZO DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 06 (SEIS) MESES, E DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 60 (SESSENTA) DIAS, CONTADOS RETROATIVAMENTE DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. O PRODUTO PODERÁ SER ENTREGUE EM FRASCOS DESDE 500ML ATÉ 5L, DESDE QUE ATENDA A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	PROALCOOL	10,90	3.270,00
13	026.000.272	200	GALÃO	DESINFETANTE LÍQUIDO AROMA FLORAL - GALÃO DE 5 LITROS para pronto uso, para desinfecção de ralos, pisos, azulejos, superfície pintadas e esmaltadas, louças sanitárias, etc. composição: biocidas, aromatizantes, solubilizantes, corantes e conservantes. Com registro no ministério da saúde. Prazo de validade de no mínimo 06 meses e data de fabricação não superior a 60 dias, contados retroativamente e da data da entrega do produto.	MARGS	5,90	1.180,00
<b>TOTAL PEDIDO</b>							<b>5.646,00</b>

João Paulo Baptista  
Departamento de Compras

Local de entrega: ALMOXARIFADO MUNICIPAL, Av Anchieta, 130, Centro

Data de entrega: até 30/03/2020

Condições de pagamento: 30 (trinta) dias após a data da entrega

Pagamentos somente por Cheque Nominal, Transferência Bancária ou Depósito em Conta Corrente.





**PEDIDO E ORDEM PARA FORNECIMENTO Nº 01368/20**

Data Pedido  
20/03/2020

**Centro de Custo: SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL**

Fornecedor: CASA DA SOGRA COMERCIO VAREJISTA LTDA - ME CNPJ: 13.021.891/0001-04 COD:6608  
Nome Fantasia: CASA DA SOGRA I. E. 159.010.262.111  
Endereço: R EDSON DUTRA BARROSO 1135 Bairro: JARDIM ESPLANADA  
Cidade: ALTINOPOLIS UF SP CEP 14350-000  
Fone: (16) 99100-6904 Fax: E-mail: [vendas@casadasograonline.com.br](mailto:vendas@casadasograonline.com.br)

Solicitamos que seja feito o fornecimento dos seguintes itens (produtos, mercadorias ou serviços), de acordo com as condições de preço, prazos de pagamento e recebimento indicados neste documento.

Item	Cod Prod	Quant	Unid	Descrição	Marca	Unit	Total
------	----------	-------	------	-----------	-------	------	-------

>> **NÃO SERÃO ACEITOS BOLETOS E/OU DUPLICATAS, sob pena de recusa da entrega e NF.** <<

:: **Entregas de segunda à sexta-feira. Frete e serviço de descarga por conta do fornecedor** ::

OBS.:REQUISIÇÃO Nº 1481/20 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2020 - FICHA Nº 126

**COMPRA EMERGENCIAL DE ITENS DE HIGIENIZAÇÃO E ASSEPSIA PARA AUXÍLIO NO COMBATE À PANDEMIA DE CORONAVÍRUS COVID-19.**

**AQUISIÇÃO - COM URGÊNCIA - DE MATERIAIS DE LIMPEZA E ASSEPSIA MÍNIMOS PARA A UTILIZAÇÃO NO MUTIRÃO DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DA HIGIENE E DESINFECÇÃO DE ESCOLAS PÚBLICAS DE ENSINO FUNDAMENTAL, NA TENTATIVA DE COMBATE/PREVENÇÃO À RÁPIDA E ASSUSTADORA DISSEMINAÇÃO DA PANDEMIA ALASTRADA PELO MUNDO DENOMINADA "CORONAVÍRUS - COVID-19". TAL MEDIDA FAZ PARTE DOS ESFORÇOS DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL PARA A PRESERVAÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA, TANTO DOS ALUNOS E CRIANÇAS ATENDIDAS, QUANTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS E OS PRÓPRIOS MUNICÍPIES E PESSOAS QUE PASSAM PELO MUNICÍPIO (LEMBRANDO QUE IBITINGA É UMA CIDADE ESSENCIALMENTE TURÍSTICA E COM ENORME FLUXO DE PESSOAS DE DIVERSAS PARTES DO PAÍS).**



MUNICÍPIO DE IBITINGA  
Rua Miguel Landim, 333 - Centro  
CNPJ : 45.321.460/0001-50

000093

Página 1

## PEDIDO E ORDEM PARA FORNECIMENTO Nº 01369/20

Data Pedido  
20/03/2020

Centro de Custo: **SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL**

Fornecedor CASA DA SOGRA COMERCIO VAREJISTA LTDA - ME CNPJ: 13.021.891/0001-04 COD:6608  
Nome Fantasia: CASA DA SOGRA I. E. 159.010.262.111  
Endereço: R EDSON DUTRA BARROSO 1135 Bairro: JARDIM ESPLANADA  
Cidade: ALTINOPOLIS UF SP CEP 14350-000  
Fone: (16) 99100-5904 Fax: E-mail: [vendas@casadasograonline.com.br](mailto:vendas@casadasograonline.com.br)

Solicitamos que seja feito o fornecimento dos seguintes itens (produtos, mercadorias ou serviços), de acordo com as condições de preço, prazos de pagamento e recebimento indicados neste documento.

Item	Cod Prod	Quant	Unid	Descrição	Marca	\$ Unit	\$ Total
20	026.006.010	100	PAR	LUVA DE BORRACHA PARA LIMPEZA - 'G' EM LÁTEX NATURAL, FORMATO ANATOMICO, TEXTURA ANTI- ESLIZANTE NOS DEDOS E PALMAS, ALTA ELASTICIDADE NA C OR AMARELA, LARANJA, VERDE, AZUL OU ROSA.	TALGE	2,25	225,00
<b>TOTAL PEDIDO</b>							<b>225,00</b>

João Paulo Baptista  
Departamento de Compras

Local de entrega: ALMOXARIFADO MUNICIPAL, Av Anchieta, 130, Centro

Data de entrega: até 30/03/2020

Condições de pagamento: 30 (trinta) dias após a data da entrega

Pagamentos somente por Cheque Nominal, Transferência Bancária ou Depósito em Conta Corrente.

>> NÃO SERÃO ACEITOS BOLETOS E/OU DUPLICATAS, sob pena de recusa da entrega e NF. <<

:: Entregas de segunda à sexta-feira. Frete e serviço de descarga por conta do fornecedor ::

OBS.:REQUISIÇÃO Nº 1481/20 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2020 - FICHA Nº 126

COMPRA EMERGENCIAL DE ITENS DE HIGIENIZAÇÃO E ASSEPSIA PARA AUXÍLIO NO COMBATE À PANDEMIA DE CORONAVÍRUS COVID-19.

AQUISIÇÃO - COM URGÊNCIA - DE MATERIAIS DE LIMPEZA E ASSEPSIA MÍNIMOS PARA A UTILIZAÇÃO NO MUTIRÃO DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DA HIGIENE E DESINFECÇÃO DE ESCOLAS PÚBLICAS DE ENSINO FUNDAMENTAL, NA TENTATIVA DE COMBATE/PREVENÇÃO À RÁPIDA E ASSUSTADORA DISSEMINAÇÃO DA PANDEMIA ALASTRADA PELO MUNDO DENOMINADA "CORONAVÍRUS - COVID-19". TAL MEDIDA FAZ PARTE DOS ESFORÇOS DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL PARA A PRESERVAÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA, TANTO DOS ALUNOS E CRIANÇAS ATENDIDAS, QUANTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS E OS PRÓPRIOS MUNICÍPIES E PESSOAS QUE PASSAM PELO MUNICÍPIO (LEBRANDO QUE IBITINGA É UMA CIDADE ESSENCIALMENTE TURÍSTICA E COM ENORME FLUXO DE PESSOAS DE DIVERSAS PARTES DO PAÍS).

**PMETI Gmail**

**De:** PMETI Gmail [ibi.compras@gmail.com]  
**Enviado em:** sexta-feira, 20 de março de 2020 12:34  
**Para:** 'licitribcotacoes@terra.com.br'  
**Assunto:** Pedidos 1355 à 1367 itens combate COVID19 - LICIT RIB - PMET IBITINGA  
**Anexos:** Licit Ribe - Pedidos 1355 à 1367 (20-03-2020).pdf

<b>Controle:</b>	<b>Destinatário</b>	<b>Ler</b>
	'licitribcotacoes@terra.com.br'	Lida: 20/03/2020 13:27

**MUNICÍPIO DA ESPERANÇA - JARDIMES DE IBITINGA - SP**  
Rua Miguel Landini, nº 333, Centro - Ibitinga/SP - Cep: 14.940-112  
CNPJ nº 45.321.460/0001-50 / Tel: (16)3352-7000 e (16) 3352-7002

Boa tarde Neiva!

Seguem os pedidos referentes à Dispensa de Licitação nº 005/2020 que trata de itens de higienização e assepsia para auxílio no combate à pandemia de Coronavírus COVID-19.

Favor agilizar ao máximo a entrega.

Sem mais.

JOÃO PAULO BAPTISTA  
Analista de Compras  
Chefe da Seção de Registro de Preços  
Fone (16)3352-7002  
Skype: cotar-pmi

**PMETI Gmail**

**De:** PMETI Gmail [ibi.compras@gmail.com]  
**Enviado em:** sexta-feira, 20 de março de 2020 12:33  
**Para:** 'vendas@casadasograonline.com.br'  
**Assunto:** Pedidos 1356 à 1369 Itens combate COVID19 - CASA SOGRA - PMET IBITINGA  
**Anexos:** Casa Sogra - Pedidos 1356 à 1369 (20-03-2020).pdf

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - PMETI**  
Rua Miguel Landim, nº 333, Centro - Ibitinga/SP - Cep: 14.940-112  
CNPJ nº 45.321.460/0001-50 / Tel: (16) 3352-7000 e (16) 3352-7002

Boa tarde Altino!

Seguem os pedidos referentes à Dispensa de Licitação nº 005/2020 que trata de itens de higienização e assepsia para auxílio no combate à pandemia de Coronavírus COVID-19.

Favor agilizar ao máximo a entrega.

Sem mais.

JOÃO PAULO BAPTISTA  
Analista de Compras  
Chefe da Seção de Registro de Preços  
Fone (16) 3352-7002  
Skype: cotar-pmi





# ANEXO IV





# **MUNICÍPIO DE IBITINGA**

**CNPJ 45.321.460/0001-50**

## **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 006/2020**

**Processo Administrativo nº 14854/2020**

**Aquisição de álcool gel para assepsia  
auxiliando no combate e prevenção à  
pandemia de Coronavírus COVID-19**

**COMPRA EMERGENCIAL**

100000



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITINGA

RUA MIGUEL LANDIM, Nº 333 - CENTRO

45.321.460/0001-50

000002

2020

pag. 1 de 1

**FICHA DO PROTOCOLO / PROCESSO**

NÚMERO: **0000014854 / 2020**

TIPO: PROTOCOLO

DATA: 24/03/2020

HORA: 08:38:03

RESPONSÁVEL: MONICA PAULO MOREIRA

PRAZO PARA ENTREGA\*: 15 DIAS

INTERESSADO: 000409 ANTONIO CARLOS FEITOSA

ASSUNTO

DISPENSA

DADOS DO PROTOCOLO/PROCESSO

Chave Web: 1D2438183S

AQUISIÇÃO DE ALCOOL GEL

PROTOCOLANTE:

CPF do PROTOCOLANTE:

RG do PROTOCOLANTE:

*DETALHES DO TRAMITE*

ITEM 2

DATA TRAM.: 25/03/2020

Hora Tramite:

RECEBIDO: 0

SETOR ANTERIOR: PROTOCOLO

SETOR ATUAL: DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

SETOR DESTINO:

RELATOR:

PARECER:

DESCRIÇÃO DO PARECER



**Solicitação de Material / Serviço**

Requisição	Responsável	
01624/20		18/03/2020
Poder	PODER EXECUTIVO	
Órgão	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Setor Solicitante	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Centro de Custo	59 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Placa		

**Observação**

AQUISIÇÃO - COM URGÊNCIA - DE ALCOOL GEL PARA A UTILIZAÇÃO NA ASSEPSIA DAS MÃOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS QUE CONTINUAM EM ATIVIDADE E PESSOAS CARENTES QUE PASSARÃO PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL EM SEUS PROCESSOS DE TRIAGEM E PARA RETIRADA DE ALIMENTOS NA SECRETARIA. TAL MEDIDA SE FAZ NECESSÁRIA NA TENTATIVA DE COMBATE/PREVENÇÃO À RÁPIDA E ASSUSTADORA DISSEMINAÇÃO DA PANDEMIA ALAISTRADA PELO MUNDO DENOMINADA "CORONAVIRUS - COVID-19". FICHA Nº 209

It.	Cód. Produto	Descrição do Produto	Unidade	Qtde	C. Custo	Vlr Unit.	Prev.	Vlr Tot.	Pr
1	026.000.297	ALCOOL GEL 70º INPM, TRANSLÚCIDO - 5 LITROS	GL	20	59	0,00		0	
SEM ESSÊNCIA. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM MARCA, CÓDIGO DE BARRAS, COMPOSIÇÃO, LOTE, FABRICAÇÃO, VALIDADE E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. PRAZO DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 06 (SEIS) MESES, E DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 60 (SESSENTA) DIAS, CONTADOS RETROATIVAMENTE DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE.									

Total Prev  
0

Secretário  
 Renata Gisela de O. Jacob  
 Secretária de Desenvolvimento Social

Ordenador de Despesa  
 BELMIRO SGARBI NETO  
 Secretário de Finanças

Requisitante  
 Renata Gisela de O. Jacob  
 Secretária de Desenvolvimento Social

O Setor requisitante não possui o material requisitado em estoque  
 Anderson Ramos Gonçalves  
 RG.: 44.599.873-8  
 Almozarife

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: JOSE SILVA NUNES JUNIOR. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.ice.sp.gov.br - link Validar documento digital e informe o código do documento: 3-0F09-JH55-815D-CW1P



DM

**Solicitação de Material / Serviço**

Requisição	Responsável	
01625/20		18/03/2020
Poder	PODER EXECUTIVO	
Órgão	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRANSITO E TECNOLOGIA	
Setor Solicitante	Corpo de Bombeiros	
Centro de Custo	163 CORPO DE BOMBEIROS	
Placa		

**Observação**

AQUISIÇÃO - COM URGÊNCIA - DE ÁLCOOL GEL PARA A UTILIZAÇÃO NA ASSEPSIA DAS MÃOS DOS BOMBEIROS DE NOSSO MUNICÍPIO QUE TRABALHAM INTENSAMENTE NO ATENDIMENTO DAS OCORRÊNCIAS DE EMERGÊNCIA DE IBITINGA. TAL MEDIDA SE FAZ NECESSÁRIA NA TENTATIVA DE COMBATE/PREVENÇÃO À RÁPIDA E ASSUSTADORA DISSEMINAÇÃO DA PANDEMIA ALASTRADA PELO MUNDO DENOMINADA "CORONAVIRUS - COVID-19". FICHA Nº 365

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Unidade	Qtde	C. Custo	Vlr Unit. Prev.	Vlr Tot. Prev.
1	026.000.297	ALCOOL GEL 70º INPM, TRANSLÚCIDO - 5 LITROS	GL	20	163	0,00	0,00
SEM ESSÊNCIA. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM MARCA, CÓDIGO DE BARRAS, COMPOSIÇÃO, LOTE, FABRICAÇÃO, VALIDADE E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. PRAZO DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 06 (SEIS) MESES, E DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 60 (SESSENTA) DIAS, CONTADOS RETROATIVAMENTE DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE.							

Total Previsto  
0,00

*Cláudio Alcalá Moreira*  
 Secretário  
 Cláudio Alcalá Moreira  
 Secretário de Segurança Pública, Trânsito e Tecnologia

*Belmiro Sgarbi Neto*  
 Ordenador de Despesa  
 BELMIRO SGARBI NETO  
 Secretário de Finanças

*Cláudio Alcalá Moreira*  
 Requisitante  
 Cláudio Alcalá Moreira  
 Secretário de Segurança Pública, Trânsito e Tecnologia

O Setor requisitante não possui o material requisitado em estoque  
 Anderson Ramos Gonçalves  
 RG.: 44.599.873-8  
 Almoxarife



**Solicitação de Material / Serviço**

Requisição	Responsável	
01626/20		18/03/2020
Poder	PODER EXECUTIVO	
Órgão	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
Sector Solicitante	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
Centro de Custo	1 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
Placa		

**Observação**

AQUISIÇÃO - COM URGÊNCIA - DE ALCOOL GEL PARA A UTILIZAÇÃO NA ASSEPSIA DAS MÃOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS QUE CONTINUAM EM ATIVIDADE E PESSOAS QUE ESTÃO SENDO ATENDIDAS EM SETORES PRIORITÁRIOS E QUE NÃO SUSPENDERAM SUAS ATIVIDADES. TAL MEDIDA SE FAZ NECESSÁRIA NA TENTATIVA DE COMBATE/PREVENÇÃO À RÁPIDA E ASSUSTADORA DISSEMINAÇÃO DA PANDEMIÁ ALASTRADA PELO MUNDO DENOMINADA "CORONAVIRUS - COVID-19". FICHA Nº 72

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Unidade	Qtde	C. Custo	Vlr Unit. Prev.	Vlr Tot. Prev.
1	026.000.297	ALCOOL GEL 70º INPM, TRANSLÚCIDO - 5 LITROS	GL	60	1	0,00	0,00
SEM ESSÊNCIA. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM MARCA, CÓDIGO DE BARRAS, COMPOSIÇÃO, LOTE, FABRICAÇÃO, VALIDADE E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. PRAZO DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 06 (SEIS) MESES, E DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 60 (SESENTA) DIAS, CONTADOS RETROATIVAMENTE DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE.							

Total Previsto  
0,00

Secretário

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA  
Secretário de Administração

Ordenador de Despesa

BELMIRO SGARBI NETO  
Secretário de Finanças

Requisitante

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA  
Secretário de Administração

O Setor requisitante não possui o material requisitado em estoque

Anderson Ramos Gonçalves  
RG.: 44.598.873-8  
Almoxarife



000006

Ibitinga, 19 de março de 2020

**Ref.: Compra de emergencial de álcool gel para auxílio no combate a pandemia de Coronavírus COVID-19**

Com o avanço da pandemia mundial do Coronavírus COVID-19, chegando se espalhando de forma rápida e assustadora em nosso estado de São Paulo e com casos suspeitos no Município Ibitinga que, é necessária a aquisição de álcool gel para assepsia das mãos de funcionários públicos, tendo em vista que alguns ainda estão realizando atendimento ao público. Além disso o trabalho interno mantém contato entre os próprios funcionários.

Porém, a Prefeitura não estava preparada para tamanha demanda de álcool gel e os estoques se esgotaram rapidamente.

Como não há licitação, registro de preços e/ou contratos em vigor para o atendimento, o Departamento de Compras no dia 18/03/2020 saiu em busca da aquisição de álcool gel. Fez contato com todo o rol de antigos e atuais fornecedores do ramo de conhecimento. Com a negativa de condições/disponibilidade de entrega, contatou também empresas químicas obtidas na internet. Ao total, fizemos contato com aproximadamente 32 empresas, mas obtivemos somente 2 orçamentos: GM DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ODONTO MÉDICO HOSPITALAR EIRELI, CNPJ nº 33.521.966/0001-23; MAMED COMERCIAL LTDA - EPP, CNPJ nº 21.608.296/0001-06. Na maioria dos contatos, os representantes informaram que a demanda está tamanha que a matéria-prima não sendo suficiente para a produção. No

- 300000;

caso do álcool gel não obtivemos sucesso nem com as grandes produtoras do Safra, Tupi, Cooperalcool e Start.

Enfim, COSSULTAMOS uma quantidade de 500 litros de álcool gel e obtivemos o valor de R\$ 210,00 para o galão de 5 litros com a empresa GM DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ODONTO MÉDICO HOSPITALAR EIRELI.

A empresa vencedora já foi consultada e atendeu aos requisitos mínimos de habilitação: CND Federal/INSS; CRF do FGTS e CNDT.


O valor total para a compra emergencial é de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

Registre-se que o orçamento municipal possui saldo suficiente para cobrir as despesas, inclusive já anexamos a reserva orçamentária de forma a garantir o saldo.

A compra se enquadra perfeitamente nos casos previstos de DISPENSA DE LICITAÇÃO - Lei Federal nº 13.979/20, art. 4º, e na Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, inciso IV, pois o item é para atender a necessidade imperiosa de proteção da saúde das pessoas no Município de Ibitinga e, mesmo que difícil de prever, atenderão as necessidades imediatas e estamos esperançosos que a crise seja a mais breve possível.

Assim, encaminhamos o processo ao Gabinete da Prefeita para as considerações e determinações.

É o necessário para o inicial.



**RODRIGO HORTOLANI LADEIRA**  
Diretor de Compras e Licitações



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBITINGA - SP**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**LISTAGEM DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	EMPRESA 1	EMPRESA 2	EMPRESA 3	EMPRESA 4	EMPRESA 5	EMPRESA 6
				R\$ UNIT	R\$ UNIT	R\$ UNIT	R\$ UNIT	R\$ UNIT	R\$ UNIT
1	500	L	Alcool Gel 70%	NÃO	NÃO	NÃO	210,00	NÃO	NÃO
2				CONSECO	CONSECO	TEMM	VALIO	TEMM	TEMM
3							SLIBOS		
4									
5									
6									
7									
8			Flor de liz	Desped	Cin. Resclama				
9			3342-5190	3422-8060	(19) 3521-5300				
10			An	Res	Marcas				
11			sem previsão	sem previsão	sem previsão				
12									
13									
14									
15									
16									
17									
18									
19									
20									

PGTO: \_\_\_\_\_ dias

PRAZO DE ENTREGA: \_\_\_\_\_

EMPRESA	FONECEDOR	TELEFONE	CONTATO	VALOR TOTAL
EMPRESA 1:	3 FÁBIA	(19) 98105-3062	GERUO	
EMPRESA 2:	PLASTIMAR	(17) 99151-5816	SEFERSON	
EMPRESA 3:	CASA DA SERRA	(16) 3617-6044	ALMO	
EMPRESA 4:	GM DISTRIBUIDORA	(17) 99686-1192	OSILTON	
EMPRESA 5:	LICIT RIB	(16) 3917-0481	Robéria / NEIVA	
EMPRESA 6:	Rio Química	(19) 4621-1020	pedro	

Ibitinga, 18 / 03 / 20 20

Assinatura responsável: \_\_\_\_\_

000008

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: JOSE SILVA NUNES JUNIOR. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link Validar documento digital e informe o código do documento: 3-0PC9-JH55-815D-CW1P

000009

**MAMED COMERCIAL LTDA - EPP**

RUA ANTARTICA, 850  
JARDIM VITORIA - MARILIA / SP - CEP: 17520-130  
CNPJ.:21.608.296/0001-06  
Site:

Telefone: (14)3367-3864  
Inscr.Est.: 438.332.811.115  
E-Mail:

Data: 24/03/2020  
Hora: 11:52  
Pág.: 1

**Nro: 011037**

Cliente...: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITINGA  
Endereço...:  
Bairro...:  
Cidade...: IBITINGA/SP  
CPF/CNPJ...:  
E-Mail...:  
Responsável...:  
Fornecedor...:  
Endereço...:  
Observação:

Emissão...:24/03/2020  
Telefone:(16)3352-7000  
Celular...:  
Fax.....:(16)3352-7002  
Telefone:

CEP:  
Contato...:  
Insc.Est..:

**PRODUTOS**

Item	Produto	Marca	UN	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
0000001	ALCOOL GEL CICLO PROTECT 70% 500 ML	MEDICAL	UN	500	25,5000	12.750,00
<b>Total dos Produtos ....</b>						<b>12.750,00</b>
<b>Total do Orçamento ....</b>						<b>12.750,00</b>

*12.255,00 góddo  
5 litros*

Vendedor.....: 00001-CAIXA GERAL  
Condição de Pagamento...: A VISTA (1 Parcelas)  
Prazo de Entrega.....: 3 DIAS  
Validade da Proposta...: 25/03/2020  
Tipo Frete.....: CIF  
Total do Orçamento.....: **12.750,00**  
(doze mil, setecentos e cinquenta reais)

**PAGAMENTO AVISTA ANTECIPADO**

Parcelas  
Vencimento: 24/03/2020 Valor: R\$12.750,00

Cliente

Empresa



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **GM DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS E ODONTO-MEDICO HOSPITALAR EIRELI**  
CNPJ: **33.521.966/0001-23**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:13:31 do dia 06/01/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/07/2020.

Código de controle da certidão: **BDB7.2E9A.3981.293B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS -  
CRF**

**Inscrição:** 33.521.966/0001-23  
**Razão Social:** GM DISTR DE MAT ELETR E ODONTO MEDICO HOSPITALAR EIRELI  
**Endereço:** RUA MARTINA DIAS FERNANDES 31 / CJ HAB BENEDITO ZAN / ELISIÁRIO / SP / 15823-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 16/03/2020 a 14/04/2020

**Certificação Número:** 2020031603095389800338

Informação obtida em 24/03/2020 13:42:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GM DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS E ODONTO-MEDICO  
HOSPITALAR EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 33.521.966/0001-23

Certidão nº: 7147759/2020

Expedição: 24/03/2020, às 13:42:52

Validade: 19/09/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GM DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS E ODONTO-MEDICO H O S P I T A L A R E I R E L I (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **33.521.966/0001-23**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**MUNICÍPIO DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333

45321460/0001-50

Exercício: 2020

000013

em : 24/03/2020 16:26

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTARIA				Nº 1496	
Ficha Nº : <b>209</b> Processo Nº :					
Unidade : 020900      SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL					
Funcional : 08.122.0009.2034.0000      Manutenção da Secretaria					
Cat. Econ. : 3.3.90.30.00      MATERIAL DE CONSUMO					
Código de Aplicação: 510 000      Fonte Recurso: 00100					
Cotação:      Responsável pela Cotação:					
Pedido:      Interessado pelo pedido:					
Código Centro de Custo:      Centro de Custo:					
Saldo Inicial	Alteração (+)	Alteração (-)	Empenhado	Saldo Atual	
35.000,00	0,00	0,00	2.311,70	32.688,30	
Data	Histórico				
24/03/2020	REQUISIÇÃO 1624/20 - ÁLCOOL GEL PARA USO NA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
	VALOR DA RESERVA				<b>4.200,00</b>
	RESERVA JÁ UTILIZADA				0,00
	RESERVA ANULADA				0,00
	RESERVA REFORÇADA				0,00
	SALDO DE RESERVA ANTERIOR				
	SALDO DA RESERVA				4.200,00
	SALDO ORÇAMENTÁRIO COM RESERVA				26.525,60

**MUNICÍPIO DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333

45321460/0001-50

Exercício: 2020

000014

em : 24/03/2020 16:26

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTARIA				Nº 1497	
Ficha Nº : <b>365</b>		Processo Nº :			
Unidade :	022000	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRANSITO E TECNOLOGIA			
Funcional :	04.122.0007.2021.0000	Manutenção da Atividade de Corpo de Bombeiros			
Cat. Econ. :	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
Código de Aplicação:	110 000	Fonte Recurso: 0 0100			
Cotação:	Responsável pela Cotação:				
Pedido:	Interessado pelo pedido:				
Código Centro de Custo	Centro de Custo:				
Saldo Inicial	Alteração (+)	Alteração (-)	Empenhado	Saldo Atual	
130.000,00	0,00	0,00	39.043,64	90.956,36	
Data	Histórico				
24/03/2020	REQUISIÇÃO 1625/20 - ÁLCOOL GEL PARA USO DOS BOMBEIROS MUNICIPAIS				
	VALOR DA RESERVA				4.200,00
	RESERVA JÁ UTILIZADA				0,00
	RESERVA ANULADA				0,00
	RESERVA REFORÇADA				0,00
	SALDO DE RESERVA ANTERIOR				
	SALDO DA RESERVA				4.200,00
	SALDO ORÇAMENTÁRIO COM RESERVA				80.444,48

**MUNICÍPIO DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333

45321460/0001-50

Exercício: 2020

000015

em : 24/03/2020 16:28

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTARIA					Nº 1485
Ficha Nº : <b>72</b> Processo Nº :					
Unidade : 020500      SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					
Funcional : 04.122.0006.2008.0000 Manutenção da Secretaria					
Cat. Econ. : 3.3.90.30.00      MATERIAL DE CONSUMO					
Código de Aplicação: 110 000      Fonte Recurso: 0 0100					
Cotação:                      Responsável pela Cotação:					
Pedido:                        Interessado pelo pedido:					
Código Centro de Custo:      Centro de Custo:					
Saldo Inicial	Alteração (+)	Alteração (-)	Empenhado	Saldo Atual	
245.000,00	0,00	0,00	37.050,42	207.949,58	
Data	Histórico				
24/03/2020	REQUISIÇÃO 1626/20 - ÁLCOOL GEL PARA USO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS				
	VALOR DA RESERVA			<b>12.600,00</b>	
	RESERVA JÁ UTILIZADA			0,00	
	RESERVA ANULADA			0,00	
	RESERVA REFORÇADA			0,00	
	SALDO DE RESERVA ANTERIOR				
	SALDO DA RESERVA			12.600,00	
	SALDO ORÇAMENTÁRIO COM RESERVA			165.907,34	



Vistos,  
Proceda-se o necessário e com a **MÁXIMA URGÊNCIA** devido a gravidade do caso, pois já temos oito casos suspeitos em nosso hospital.  
Ibitinga, 24/03/2020

**CRISTINA M. K. ARANTES**  
**PREFEITA**





Da Secretaria de Administração,

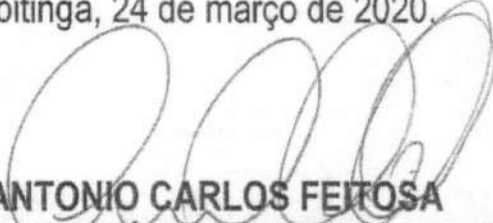
Ref.: ABERTURA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

**Objeto: Compra emergencial de álcool gel para auxílio no combate e prevenção a pandemia de Coronavírus COVID-19.**

Com base na documentação acostada aos autos e de acordo com os pareceres do Departamento de Compras e Licitações e da Secretaria de Assuntos Jurídicos, informo a abertura do processo de Dispensa de Licitação, a qual tomou o nº 006/2020, nos termos do artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 e do art. 4º, Lei Federal nº 13.979/20.

Encaminhe-se à Secretaria de Finanças para ordenação da despesa e posteriormente ao Gabinete da Sra. Prefeita para ratificação.

Ibitinga, 24 de março de 2020.

  
**ANTONIO CARLOS FEITOSA**  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**







**DA SECRETARIA DE FINANÇAS  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2020.**

**Interessado:** Secretaria de Administração.

**Referência:** Abertura de Dispensa de Licitação – artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 4º, Lei Federal nº 13.979/20.

**Objeto:** Compra emergencial de álcool gel para higienização e assepsia para auxílio no combate e prevenção a pandemia de Coronavírus COVID-19.

**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA  
AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE DESPESA**

Informo que fica autorizada a realização da despesa nos termos sugeridos no presente processo administrativo, e conforme dispositivos legais.

A despesa deverá ser empenhada na categoria econômica 3.3.90.30.00, na seguinte ficha orçamentária:

Ficha nº 72 – Secretaria de Administração

Os pagamentos serão efetuados somente após a apresentação de nota fiscal/fatura e atestado de recebimento pela Secretaria competente, através de cheque nominal, depósito em conta corrente ou transferência bancária, excepcionalmente à vista no caso em tela.

Providencie-se.

Ibitinga, 24 de março de 2020.

**Belmiro Sgarbi Neto**

Ordenador de Despesa / Secretário Municipal de Finanças



**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2020.**

**PROCESSO Nº 14854/2020**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALCOOL EM GEL PARA ASSEPSIA, AUXILIANDO NO COMBATE E PREVENÇÃO À PANDEMIA DE CORONAVIRUS (COVID-19).**

Trata-se de Dispensa de Licitação para compra de álcool em gel auxiliando no combate à pandemia do COVID-19.

Inicialmente vale destacar que todas as contratações para combate ao COVID-19 poderão ser regidas pela Lei 13.979/2020, que para evitar procedimentos burocráticos autoriza a contratação direta, dada a necessidade e urgência do momento.

O artigo 4º da referida lei aduz:

*Art. 4º É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei.*

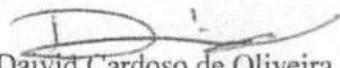
Convém destacar que o procedimento simplificado estabelecido pela citada lei é exceção à regra prevista na Lei 8.666/93, devendo ser utilizado somente enquanto perdurar a situação de enfrentamento ao COVID-19 e para situações de enfrentamento da emergência da saúde pública.

A emergência ainda persiste e o produto a ser adquirido é essencial no combate ao vírus. De modo que a dispensa esta em consonância com a Lei 13.979/20.

Pelo exposto, com fulcro no art. 4 e seguintes da Lei 13.979/2020, depreende-se que a contratação pode ser realizada com dispensa do procedimento de licitação.

São as considerações sobre o tema.

Ibatinga, 24 de março de 2020.

  
David Cardoso de Oliveira

Procurador do Município



## RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2020

### DO OBJETO

O presente instrumento se refere à **COMPRA EMERGENCIAL** de álcool gel para higienização e assepsia auxiliando no combate e prevenção à pandemia de Coronavírus COVID-19.

### DA JUSTIFICATIVA

Com o avanço da pandemia mundial do Coronavírus COVID-19, chegando se espalhando de forma rápida e assustadora em nosso estado de São Paulo e com casos suspeitos no Município Ibitinga que, é necessária a aquisição de álcool gel para assepsia das mãos de funcionários públicos, tendo em vista que alguns ainda estão realizando atendimento ao público. Além disso o trabalho interno mantém contato entre os próprios funcionários. Porém, a Prefeitura não estava preparada para tamanha demanda de álcool gel e os estoques se esgotaram rapidamente. Como não há licitação, registro de preços e/ou contratos em vigor para o atendimento e a abertura de uma licitação levará muito tempo para acesso ao produto. Assim, faz-se necessária a compra por dispensa de licitação de forma a agilizar o atendimento.

### DOS CONTRATADOS

Será adquirido da empresa: GM DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ODONTO MÉDICO HOSPITALAR EIRELI, CNPJ nº 33.521.966/0001-23

### DOS VALORES

A compra totalizou o valor de R\$ 21.000,00, sendo na quantidade de 100 galões de 5 litros de álcool gel 70% pelo valor unitário de R\$ 210,00 por galão.

### DA BASE LEGAL

Art. 24, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 4º da Lei Federal nº 13.979/20.

### DA RATIFICAÇÃO

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, **CONSIDERANDO** que o parecer jurídico prevê a Dispensa em conformidade ao disposto no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 4º da Lei Federal nº 13.979/20, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 de Lei de Licitações, **RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB O Nº 006/2020.**

**PUBLIQUE-SE.  
CONTRATE-SE.  
CUMPRE-SE.**

Ibitinga, 24 de março de 2020.

**CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
PREFEITA MUNICIPAL**





000021

# IBITINGA

## DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

PREFEITURA | SAMS | SAAE | FEMIB | LEGISLATIVO

R. Miguel Landim, 333 - Centro (16)3352-7000

Ibitinga/SP, terça-feira 24 de março de 2020 - imprensa@ibitinga.sp.gov.br - Ano: I Edição: 0223

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2019 - DECISÃO SOBRE RECURSO ADMINISTRATIVO E CONTRARRAZÕES, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Com base em toda a documentação acostada nos autos e nos pareceres exarados pelo Pregoeiro e pelo Procurador Jurídico, **DECIDO**:

Receber por sua tempestividade o recurso administrativo da empresa **SANETRAN SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI**, CNPJ nº 95.391.876/0001-12, protocolado sob nº 9770/2020, ao qual nego provimento integralmente de acordo com os pareceres anexos;

Receber as contrarrrazões apresentadas pela recorrida **PASS TRANSPORTES E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA**, CNPJ nº 06.922.869/0001-70, protocolada sob nº 10873/2020, acolhendo as alegações expostas;

Manter a decisão do Pregoeiro de desclassificação da proposta da empresa **SANETRAN SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI**, por não atender integralmente ao instrumento convocatório bem como a planilha de composição de custos;

Declarar vencedora a empresa **PASS TRANSPORTES E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA**, CNPJ nº 06.922.869/0001-70, pelo valor de **R\$ 145,90 por tonelada**, perfazendo um valor total de **R\$ 2.276.040,00**, adjudicando-lhe o objeto, e

Homologar o presente processo à vencedora/adjudicatária.

Procedidos aos trâmites necessários, **DETERMINO** a comunicação do presente aos interessados.

Contrata-se

Publique-se.

Ibitinga, 23 de março de 2020.

**CRISTINA MARIA KALIL ARANTES - PREFEITA**

Ibitinga, 24 de março de 2020.

**Geórgia Rachel Zanati**

Departamento de Compras e Licitações

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2020** - Com fulcro no art. 26, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB O nº 006/2020, fundamentado no Art. 24, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 4º da Lei Federal nº 13.979/20, visando a compra de álcool gel para higienização e assepsia auxiliando no combate e prevenção à pandemia de Coronavírus COVID-19, em caráter emergencial, tendo como contratada a empresa: a) GM DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ODONTO MÉDICO HOSPITALAR EIRELI, no total de R\$ 21.000,00. Ibitinga, 24 de março de 2020. Cristina Maria Kalil Arantes - Prefeita Municipal.

Ibitinga, 24 de março de 2020.

**Geórgia Rachel Zanati**

Departamento de Compras e Licitações

**PODER LEGISLATIVO**

**JOSÉ APARECIDO DA ROCHA - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

**PORTARIAS**

**PORTARIA Nº 514, DE 16 DE MARÇO DE 2020.**

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, usando das atribuições que lhe confere a Lei:

**RESOLVE:**

**Conceder férias ao Servidor Paulo Eduardo Rocha Plnezi, Procurador Jurídico**, pelo período de 13 de abril de 2020 a 17 de abril de 2020, referente ao período aquisitivo de 02 de março de 2019 a 01 de março de 2020, em conformidade com a legislação vigente.

**JOSÉ APARECIDO DA ROCHA**  
Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em 16 (dezesseis) de março de dois mil e vinte (2020).

Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas  
Diretora Legislativa



MUNICÍPIO DE IBITINGA  
Rua Miguel Landim, 333 - Centro  
CNPJ : 45.321.460/0001-50

000022

Página 1

## PEDIDO E ORDEM PARA FORNECIMENTO Nº 01409/20

Data Pedido  
24/03/2020

Centro de Custo: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Fornecedor GM DIST. MAT. ELET. E ODONTO-MEDICOS HOSP. EIRELI CNPJ: 33.521.966/0001-23 COD:18465  
Nome Fantasia: GM DISTRIBUIDORA I. E. 743.008.589.116  
Endereço: RUA MARTINA DIAS FERNANDES Bairro: CENTRO  
Cidade: UF SP CEP 15823-000  
Fone: 17 99686-1199 Fax: 17 99735-7925 E-mail: gm.distribuidorabr@gmail.com

Solicitamos que seja feito o fornecimento dos seguintes itens (produtos, mercadorias ou serviços), de acordo com as condições de preço, prazos de pagamento e recebimento indicados neste documento.

Item	Cod Prod	Quant	Unid	Descrição	Marca	\$ Unit	\$ Total
026.000.297		20	GL	ALCOOL GEL 70º INPM. TRANSLÚCIDO - 5 LITROS SEM ESSÊNCIA. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM MARCA, CÓDIGO DE BARRAS, COMPOSIÇÃO, LOTE, FABRICAÇÃO, VALIDADE E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. PRAZO DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 06 (SEIS) MESES, E DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 60 (SESSENTA) DIAS, CONTADOS RETROATIVAMENTE DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE.		210,00	4.200,00
<b>TOTAL PEDIDO</b>							<b>4.200,00</b>

João Paulo Baptista  
Departamento de Compras

Local de entrega: PREFEITURA MUNICIPAL, Rua José Custódio, 360

Data de entrega: até 31/03/2020

Condições de pagamento: À VISTA

Pagamentos somente por Cheque Nominal, Transferência Bancária ou Depósito em Conta Corrente.  
>> NÃO SERÃO ACEITOS BOLETOS E/OU DUPLICATAS, sob pena de recusa da entrega e NF. <<

:: Entregas de segunda à sexta-feira. Frete e serviço de descarga por conta do fornecedor ::

OBS.:REQUISIÇÃO nº 1624/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 006/2020 - FICHA nº 209

AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE ÁLCOOL GEL PARA A UTILIZAÇÃO NA ASSEPSIA DAS MÃOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS QUE CONTINUAM EM ATIVIDADE E PESSOAS CARENTES QUE PASSAM PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL NOS PROCESSOS DE TRIAGEM E PARA A RETIRADA DE ALIMENTOS NA SECRETARIA. TAL MEDIDA SE FAZ NECESSÁRIA NA TENTATIVA DE COMBATE/PREVENÇÃO À RÁPIDA E ASSUSTADORA DISSEMINAÇÃO DA PANDEMIA ALASTRADA PELO MUNDO DENOMINADA "CORONAVIRUS - COVID-19".





**MUNICÍPIO DE IBITINGA**  
 Rua Miguel Landim, 333 - Centro  
 CNPJ : 45.321.460/0001-50

339623

**PEDIDO E ORDEM PARA FORNECIMENTO Nº 01408/20**

Data Pedido  
 24/03/2020

**Centro de Custo: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Fornecedor GM DIST. MAT. ELET. E ODONTO-MEDICOS HOSP. EIRELI  
 Nome Fantasia: GM DISTRIBUIDORA  
 Endereço: RUA MARTINA DIAS FERNANDES  
 Cidade:  
 Fone: 17 99686-1199 Fax: 17 99735-7925 E-mail: gm.distribuidorabr@gmail.com

CNPJ: 33.521.966/0001-23 COD:18465  
 I. E. 743.008.589.116  
 Bairro: CENTRO  
 UF SP CEP 15823-000

Solicitamos que seja feito o fornecimento dos seguintes itens (produtos, mercadorias ou serviços), de acordo com as condições de preço, prazos de pagamento e recebimento indicados neste documento.

Item	Cod Prod	Quant	Unid	Descrição	Marca	\$ Unit	\$ Total
3	026.000.297	60	GL	ALCOOL GEL 70° INPM, TRANSLÚCIDO - 5 LITROS SEM ESSÊNCIA. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM MARCA, CÓDIGO DE BARRAS, COMPOSIÇÃO, LOTE, FABRICAÇÃO, VALIDADE E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. PRAZO DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 06 (SEIS) MESES, E DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 60 (SESSENTA) DIAS, CONTADOS RETROATIVAMENTE DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE.		210,00	12.600,00
<b>TOTAL PEDIDO</b>							<b>12.600,00</b>

João Paulo Baptista  
 Departamento de Compras

**Local de entrega:** PREFEITURA MUNICIPAL, Rua José Custódio, 360

**Data de entrega:** até 31/03/2020

**Condições de pagamento:** À VISTA

Pagamentos somente por Cheque Nominal, Transferência Bancária ou Depósito em Conta Corrente.

>> **NÃO SERÃO ACEITOS BOLETOS E/OU DUPLICATAS, sob pena de recusa da entrega e NF.** <<

**:: Entregas de segunda à sexta-feira. Frete e serviço de descarga por conta do fornecedor ::**

**OBS.:REQUISIÇÃO nº 1626/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 006/2020 - FICHA nº 72**

AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE ÁLCOOL GEL PARA A UTILIZAÇÃO NA ASSEPSIA DAS MÃOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS QUE CONTINUAM EM ATIVIDADE E PESSOAS QUE ESTÃO SENDO ATENDIDAS EM SETORES PRIORITÁRIOS E QUE NÃO SUSPENDERAM SUAS ATIVIDADES. TAL MEDIDA SE FAZ NECESSÁRIA NA TENTATIVA DE COMBATE/PREVENÇÃO À RÁPIDA E ASSUSTADORA DISSEMINAÇÃO DA PANDEMIA ALASTRADA PELO MUNDO DENOMINADA "CORONAVIRUS - COVID-19".





MUNICÍPIO DE IBITINGA  
Rua Miguel Landim, 333 - Centro  
CNPJ : 45.321.460/0001-50

000024

Página 1

## PEDIDO E ORDEM PARA FORNECIMENTO Nº 01407/20

Data Pedido  
24/03/2020

Centro de Custo: CORPO DE BOMBEIROS

Fornecedor GM DIST. MAT. ELET. E ODONTO-MEDICOS HOSP. EIRELI CNPJ: 33.521.966/0001-23 COD:18465  
Nome Fantasia: GM DISTRIBUIDORA I. E. 743.008.589.116  
Endereço: RUA MARTINA DIAS FERNANDES Bairro: CENTRO  
Cidade: UF SP CEP 15823-000  
Fone: 17 99686-1199 Fax: 17 99735-7925 E-mail: [gm.distribuidorabr@gmail.com](mailto:gm.distribuidorabr@gmail.com)

Solicitamos que seja feito o fornecimento dos seguintes itens (produtos, mercadorias ou serviços), de acordo com as condições de preço, prazos de pagamento e recebimento indicados neste documento.

Item	Cod Prod	Quant	Unid	Descrição	Marca	\$ Unit	\$ Total
-	026.000.297	20	GL	ALCOOL GEL 70º INPM, TRANSLÚCIDO - 5 LITROS SEM ESSÊNCIA. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM MARCA, CÓDIGO DE BARRAS, COMPOSIÇÃO, LOTE, FABRICAÇÃO, VALIDADE E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. PRAZO DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 06 (SEIS) MESES, E DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 60 (SESSENTA) DIAS, CONTADOS RETROATIVAMENTE DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE.		210,00	4.200,00

**TOTAL PEDIDO**

**4.200,00**

João Paulo Baptista  
Departamento de Compras

Local de entrega: PREFEITURA MUNICIPAL, Rua José Custódio, 360

Data de entrega: até 31/03/2020

Condições de pagamento: À VISTA

Pagamentos somente por Cheque Nominal, Transferência Bancária ou Depósito em Conta Corrente.

>> NÃO SERÃO ACEITOS BOLETOS E/OU DUPLICATAS, sob pena de recusa da entrega e NF. <<

:: Entregas de segunda à sexta-feira. Frete e serviço de descarga por conta do fornecedor ::

OBS.:REQUISIÇÃO nº 1625/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 006/2020 - FICHA nº 365

AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE ÁLCOOL GEL PARA A UTILIZAÇÃO NA ASSEPSIA DAS MÃOS DOS BOMBEIROS DE NOSSO MUNICÍPIO QUE TRABALHAM INTENSAMENTE NO ATENDIMENTO DAS OCORRÊNCIAS DE EMERGÊNCIA DE IBITINGA. TAL MEDIDA SE FAZ NECESSÁRIA NA TENTATIVA DE COMBATE/PREVENÇÃO À RÁPIDA E ASSUSTADORA DISSEMINAÇÃO DA PANDEMIA ALARADA PELO MUNDO DENOMINADA "CORONAVIRUS - COVID-19".



# ANEXO V



# Câmara Municipal

## da Estância Turística de

- Capital Nacional do A



### REQUERIMENTO

**ASSUNTO:** Requer informações pormenorizadas a respeito dos recursos recebidos provenientes do Governo Federal e Governo Estadual a serem utilizados no enfrentamento da situação de saúde pública decorrente da Pandemia do COVID-19 no município, e outras informações.

**Destinatário:** Cristina Maria Kalil Arantes – Prefeita da Estância Turística de Ibitinga.

**Excelentíssimo Senhor Presidente,**

Ouvido e aprovado pelo Egrégio Plenário, cumpridas as formalidades regimentais, seja este requerimento de informação oficiado ao destinatário supracitado sobre o que segue:

- 1) Qual valor(es) do(s) recurso(s) financeiro(s) recebido(s) pela Prefeitura Municipal de Ibitinga, para o combate à Pandemia do COVID-19 do Governo Federal? Detalhar em planilha a data do recebimento do(s) recurso(s) e o(s) respectivo(s) valor(es).
- 2) Qual valor(es) do(s) recurso(s) financeiro(s) recebido(s) pela Prefeitura Municipal de Ibitinga, para o combate à Pandemia do COVID-19 do Governo Estadual? Detalhar em planilha a data do recebimento do(s) recurso(s) e o(s) respectivo(s) valor(es).
- 3) Enviar cópia detalhada do Plano de Trabalho realizado pelo SAMS para prevenção e monitoramento dos efeitos do Coronavírus – COVID-19?
- 4) Como os recursos estão sendo aplicados e gastos em nosso município? Enviar detalhadamente, com juntada de cópia de documentos comprobatórios.

**JUSTIFICATIVA:** É sabido de que recursos foram destinados aos municípios para ajudar ao combate da pandemia do COVID-19. Ibitinga recebeu esse recurso e como fiscalizador do município e dos atos do Poder Público, encaminho o referido requerimento para maiores esclarecimentos.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", 15 de maio de 2020.

  
MARCO ANTÔNIO DA FONSECA  
Vereador – PTB

A Sua Excelência o Senhor  
JOSÉ APARECIDO DA ROCHA  
Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga-SP



# ANEXO VI



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ERNESTINA

NOTA DE EMPENHO Nº 001408 /20 FICHA: 655 DATA: 07.05.20 Ordinári Especial

LICITAÇÃO: Dispensa por Limite NOTA FISCAL Nº DE

NOME: INTERA COMERCIAL LTDA ME CÓDIGO: 2247  
 ENDEREÇO: RUA BRUNO GIONGO 3421 VILA DERIOGI

ITEM	QUANTIDADE	UNID.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1000	UN	MÁSCARA DUPLA LAVÁVEL	6,2500	1.950,00
2	500	UN	AVENTAL TNT 20GR. MANGA LONGA		2.150,00
			AQUISIÇÃO DE MÁSCARA DUPLA LAVÁVEL E AVENTAL TNT MANGA LONGA PARA ÁREA DA SAÚDE		

15/05

3120000 RECURSOS PARA COMBATE AO CORONAVIRUS **SOMA** 4.100,00

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA		
655	02.06.10122032.2.079.3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	
	02 - PREFEITURA MUNICIPAL		
	02.06.1 DIVISÃO DE SAÚDE	--- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	

DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ ESTA DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
11.222,00	7.222,00	4.100,0000	3.122,00

**VALOR A SER PAGO** R\$ 4.100,00 VALOR POR EXTENSO: quatro mil e cem reais\*\*\*\*\*

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO

07 / 05 / 20

PAGAMENTO AUTORIZADO EM: \_\_\_\_\_

  
 \_\_\_\_\_  
 PREFEITO MUNICIPAL

PAGO EM: 14/05/20

CHEQUE Nº \_\_\_\_\_

RELAÇÃO / PAGTO. Nº \_\_\_\_\_

BANCO: CEF - Uatuba

C 80720

\_\_\_\_\_  
 DIRETOR DE TESOUREARIA

**RECIBO**

RECEBEREMOS O VALOR CONSTANTE DESTA EMPENHO

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: JOSE SILVA NUNES JUNIOR. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinaturas e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link Validar documento digital e informe o código do documento: 3-0PA0-B431-652W-2UNK





## JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO

**Requisição:** Compra de 1.000 máscaras duplas laváveis e 500 aventais manga longa TNT 20gr

### JUSTIFICATIVA

O material requisitado é destinado a atender o Setor da Saúde. O material é necessário devido à Covid-19 e a não aquisição implicará na falta de materiais para proteção e prevenção da mesma.

Santa Ernestina/SP, aos 05 de Maio de 2020.



\_\_\_\_\_  
**José Antônio Teixeira dos Santos**  
Coordenador da saúde



A  
PREFEITURA MUNICIPAL  
A/C Compras

**PROPOSTA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EM COMPRA DIRETA**

Segue nossa proposta para fornecimento dos itens a seguir, na modalidade de compra direta (dispensa de licitação):

Qtdd	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
1	Unid.	Avental TNT Descartável Manga Longa c/ Elástico <b>20 Gramas</b> Tam. Único	R\$ 4,30	R\$ 4,30
1	Unid.	Avental TNT Descartável Manga Longa c/ Elástico <b>40 Gramas</b> Tam. Único	R\$ 6,95	R\$ 6,95
1	Unid.	Avental TNT Descartável Manga Longa c/ Elástico <b>50 Gramas</b> Tam. Único	R\$ 9,90	R\$ 9,90
1	Unid.	Avental TNT Cirúrgico SMS 5 Camadas <b>50 Gr.</b> Descartável	R\$ 19,90	R\$ 19,90

Qtdd	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
1	Unid.	Álcool GEL 70° 250 ml. Bico Válvula Reg. Anvisa - (Múltiplo Caixa c/60 Unid.)	R\$ 13,90	R\$ 13,90
1	Unid.	Álcool GEL 70° 300 ml. Bico Top Reg. Anvisa - (Múltiplo Caixa c/60 Unid.)	R\$ 9,90	R\$ 9,90
1	Unid.	Álcool GEL 70° 400 ml. Bico Top Reg. Anvisa - (Múltiplo Caixa c/60 Unid.)	R\$ 11,90	R\$ 11,90
1	Unid.	Álcool GEL 70° 500 ml. Bico Top Reg. Anvisa - (Múltiplo Caixa c/25 Unid.)	R\$ 11,90	R\$ 11,90
1	Unid.	Álcool GEL 70° 1 Litro Bico Top Reg. Anvisa - (Múltiplo Caixa c/25 Unid.)	R\$ 16,90	R\$ 16,90
1	Unid.	Álcool GEL 70° Galão 5 Litros Reg. Anvisa - (Pedido Múltiplo Caixa c/12 Unid.)	R\$ 75,00	R\$ 75,00
1	Unid.	Álcool Líquido 70° 1 Litro Reg. Anvisa - (Múltiplo Caixa c/12 Unid.)	R\$ 12,90	R\$ 12,90
1	Unid.	Álcool Líquido 70° Galão 5 Litros Reg. Anvisa - (Múltiplo Caixa c/12 Unid.)	R\$ 55,00	R\$ 55,00

21.943.845/0001-90

INTÉRA COMERCIAL  
LTD. - ME

RUA BRUNO GIONGO, 3421  
VILA DERIUGI - CEP 13569 - 231  
SÃO CARLOS - SP

Rua Bruno Giongo, 3421, Vila Derige  
CEP 13569-231  
FONE - (16) 3201 3201 / 3372 5005  
contato@interacomercial.com.br

São Carlos - SP

E-mail

CNPJ 21.943.845/0001-90  
Mun. 67.888

Ins Est. 637.351.070.110

Insc.



Qtdd	Unid.	Descrição		Valor Unit.	Valor Total
1	Unid.	Máscara Tecido Gabardine Reutilizável c/ Elástico	Atóxica, Hipoalergênica,	R\$ 3,95	R\$ 3,95
1	Unid.	Máscara PFF2 Equivalente N95 s/Válvula	Dentro da Norma NBR, Dupla camada mais elemento Filtrante	R\$ 12,90	R\$ 12,90
1	Unid.	Máscara Descartável Tnt 40 Gr c/Elástico e Ajuste Nasal	Atóxica, Hipoalergênica, 100% polipropileno	R\$ 1,70	R\$ 1,70
1	Unid.	Máscara Descartável Dupla Camada Tnt 40Gr. c/Elástico	Atóxica, Hipoalergênica, 100% polipropileno	R\$ 1,95	R\$ 1,95
1	Unid.	Máscara Descartável Tripla Camada Tnt 40Gr. c/Elástico	Atóxica, Hipoalergênica, 100% polipropileno	R\$ 2,50	R\$ 2,50
1	Unid.	Máscara Tripla CIRURGICA Camada com Filtro Melt Blow c/Anvisa	Cx c/50 R\$170,00	R\$ 3,40	R\$ 3,40

Qtdd	Unid	Descrição		Valor Unit.	Valor Total
1	Unid	Termômetro Infra Vermelho		R\$ 590,00	R\$ 590,00
1	Unid	Protetor Facial Acrílico Face Schild - (Múltiplo Caixa c/ 25 Unid.)		R\$ 19,90	R\$ 19,90
1	Unid	Touca TNT Pacote 100 peças		R\$ 19,90	R\$ 19,90
1	Unid	Teste Covid		R\$ 180,00	R\$ 180,00

- 1) Preços sujeitos à alteração por conta de baixas quantidades e fretes
- 2) Antes de empenhar, ver disponibilidades.
- 3) Validade de 5 dias na proposta
- 4) Apresentamos o preço isento de ICMS, nos termos do Decreto nº 48.034/03.
- 5) Razão Social: INTERA COMERCIAL LTDA - ME, pessoa Jurídica de Direito Privado inscrita no CPNJ sob o nº 21.943.845/0001-90, Inscrição Estadual N°637.351.070.110, Inscrição Municipal N°67.888; Endereço: Rua Bruno Giongo, 3421, Vila Derige, São Carlos – SP; CEP 13569-231. TELEFONES 016-3201-3201/3372-5005/9-9784-8202; contato@interacomercial.com.br.
- 6) Dados para Depósito: Banco SICCOB (756) - Agência: 4400 - Conta Corrente: 1020-0. Ou Banco do Brasil (001) Agência: 6509-9 Conta Corrente: 117922-5.

São Carlos, 05 de maio de 2020.

21.943.845/0001-90

INTERA COMERCIAL  
LTDA. – ME

RUA BRUNO GIONGO, 3421  
VILA DERIGGI - CEP 13569 - 231  
SÃO CARLOS - SP

INTERA COMERCIAL LTDA – ME  
CNPJ nº. 21.943.845/0001-90  
Amauri Odilon Roczanski

Rua Bruno Giongo, 3421, Vila Derige  
CEP 13569-231

São Carlos – SP

FONE - (16) 3201 3201 / 3372 5005  
contato@interacomercial.com.br

E-mail

CNPJ 21.943.845/0001-90  
Mun. 67.888

Ins Est. 637.351.070.110

Insc.



**21.943.845/0001-90**

**INTÉRA COMERCIAL  
LTD.A. - ME**

**RUA BRUNO GIONGO, 3421  
VILA DERIGGI - CEP 13569 - 231  
SÃO CARLOS - SP**

Rua Bruno Giongo, 3421, Vila Derige  
CEP 13569-231

São Carlos - SP

FONE - (16) 3201 3201 / 3372 5005  
[contato@interacomercial.com.br](mailto:contato@interacomercial.com.br)

E-mail

CNPJ 21.943.845/0001-90  
Mun. 67.888

Ins Est. 637.351.070.110

Insc.

**INOVA COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI**

RUA CAMPINAS, 2033 - VILA CARVALHO

CEP:14075-070 - RIBEIRÃO PRETO - SP

TEL:(16)3238-1900

CNPJ:18.872.656/0001-60 - IE:797.000.559-117

http://www.inovahosp.com.br vendas@inovahosp.com.br Usuário:CELSO

**ORCAMENTO Nº 187679****07 DE MAIO DE 2020****Agente:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ERNESTINA (2355)**Fantasia:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ERNESTINA**Endereço:** RUA 21 DE MARCO,384**Cidade:** SANTA ERNESTINA-SP**Bairro:** CENTRO**Cnpj/Cpf:** 45.374.469/0001-29**Contato:****Cep:** 15970-000**Telefone:** (16)3256-9100**Fax:****E-mail:** [licitacao@santaernestina.sp.gov.br](mailto:licitacao@santaernestina.sp.gov.br)**IE/RG:** ISENT0**Produtos**

Item	Código	Descrição	Embalagem	Un	Qtd	Unitário	Total
0001	22195	AVENTAL/TNT C/ CINTO MANGA LONGA/GUARDIAN/10-UN <i>7,70 UN</i>	PCT-10	PCT	1	77,0000	77,00
0002	22172	MASCARA DUPLA DESCARTAVEL/TNT 40GRS C/ ELASTICO/INOVA <i>2,4500</i>	PCT-50	UN	2.000	2,4500	4.900,00
0003	22173	MASCARA SIMPLES DESCARTAVEL/3 DOBRAS 40GRS C/ ELASTICO/INOVA <i>2,2000</i>	PCT-50	UN	2.000	2,2000	4.400,00

**Total Geral: R\$ 9.377,00****\*\* NOVE MIL E TREZENTOS E SETENTA E SETE REAIS \*\*****Cond.Pagto:** A VISTA**Validade****da**

5 Dias da Abertura

**Proposta:****Transportadora:** Cif - RONDOLOG TRANSPORTES LTDA - EPP**Vendedor:**INOVA HOSPITALAR  
vendas@inovahosp.com.br



CNPJ: 33.521.966/0001-23  
I. E.: 743.008.589.116  
Rua Martina Dias Fernandes, 31 - Elisiário SP  
Bairro: Centro  
CEP 15823-000  
Fones: 17 99686-1199 | 17 99135-7925

## ORÇAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ERNESTINA

ELISIARIO -13 DE MAIO DE 2020

IT	PRODUTO	QTIDADE	UND	V UNIT	V TOTAL
1	AVENTAL GRAMATURA 20 CAPOTE COM ELASTICO NOS PUNHOS E TIRAS DE AMARRAR	500	UND	R\$ 11,35	R\$ 5.675,00
2	MASCARA DUPLA DE TNT GRAMATURA 40 COM ELASTICOS	2000	UND	R\$ 3,40	R\$ 6.800,00
					R\$ 12.475,00

PRAZO DE ENTREGA : IMEDIATO

VALIDADE DO ORÇAMENTO : 60

PRAZO DE PAGAMENTO : A VISTA





## PARECER JURÍDICO

**Interessado:** Prefeitura Municipal de Santa Ernestina/SP.

**Assunto:**

Trata-se de pedido de parecer jurídico solicitado pelo Departamento de Saúde referente à compra de Máscara Dupla Lavável, 1.000,00(mil) unidades e Avental TNT 20GR. Manga Longa, 500,00 (quinhentas) unidades, para o setor de saúde do município, com urgência.

**Fundamentação:**

Com amparo na Lei 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, alterada pela medida provisória nº 926, de 20 de março de 2020, **é dispensável a licitação** para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

Vale salientar que devem ser preservados a necessária pesquisa de preços e justificativas quanto à escolha do fornecedor, a pertinência da contratação para o enfrentamento da pandemia, a divulgação em tempo real de todas as aquisições e contratações destinadas ao enfrentamento da emergência de saúde decorrente do coronavírus, dentre outros requisitos estabelecidos na legislação em vigor.

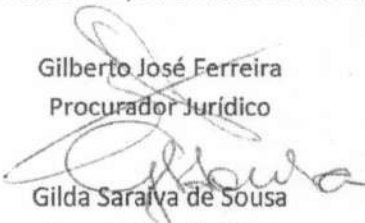
**Conclusão:**

Desta feita, s.m.j., o parecer é para o **Deferimento do pedido**, dispensando-se a licitação, observadas as considerações fundamentadas.

É o parecer.

Santa Ernestina, 04 de maio de 2020.

Gilberto José Ferreira  
Procurador Jurídico

  
Gilda Saraiva de Sousa  
Procuradora Jurídica





## PARECER JURÍDICO

**Interessado:** Prefeitura Municipal de Santa Ernestina/SP.

**Assunto:**

Trata-se de pedido de parecer jurídico solicitado pelo Departamento de Saúde referente à compra de Máscara Dupla Lavável, 1.000,00(mil) unidades e Avental TNT 20GR. Manga Longa, 500,00 (quinhentas) unidades, para o setor de saúde do município, com urgência.

**Fundamentação:**

Com amparo na Lei 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, alterada pela medida provisória nº 926, de 20 de março de 2020, **é dispensável a licitação** para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

Vale salientar que devem ser preservados a necessária pesquisa de preços e justificativas quanto à escolha do fornecedor, a pertinência da contratação para o enfrentamento da pandemia, a divulgação em tempo real de todas as aquisições e contratações destinadas ao enfrentamento da emergência de saúde decorrente do coronavírus, dentre outros requisitos estabelecidos na legislação em vigor.

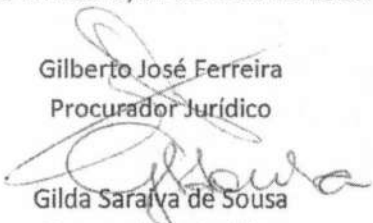
**Conclusão:**

Desta feita, s.m.j., o parecer é para o **Deferimento do pedido**, dispensando-se a licitação, observadas as considerações fundamentadas.

É o parecer.

Santa Ernestina, 04 de maio de 2020.

Gilberto José Ferreira  
Procurador Jurídico

  
Gilda Saraiva de Sousa  
Procuradora Jurídica





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE  
SANTA ERNESTINA**

Fone: (16) 3256.9100  
www.santaernestina.sp.gov.br

Rua 21 de Março, Nº 384  
CEP: 15.970-000  
CNPJ: 45.374.469/0001-29

Numero da modalidade: 312 / 2020

Descrição da modalidade: Dispensa por Limite  
Nota de Autorização de Empenho

Autorização de Empenho N. 973 / 2020

Emissão: 07/05/20

Nº do Processo: 333

*À vista //*

Fornecedor		Cód.	CNPJ	
INTERA COMERCIAL LTDA ME		2803	21.943.845/0001-90	
Endereço	Fone		Cidade	UF
RUA BRUNO GIONGO			SÃO CARLOS	SP

Entidade	1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ERNESTINA	
Órgão	PREFEITURA MUNICIPAL	Unidade
Dotação	32191 - 339030990100 - MATERIAL DE ENFERMAGEM	DIVISÃO DE SAÚDE

Local de Entrega

DESCRIÇÃO REDUZIDA DO EMPENHO  
AQUISIÇÃO DE MÁSCARA DUPLA LAVAVEL E AVENTAL TNT MANGA LONGA PARA ÁREA DA SAÚDE  
Comprador:  
Condição de Pagamento: À vista, após conclusão do objeto.

Item	Qtd.	Un.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	1.000,00	UN	MÁSCARA DUPLA LAVAVEL	1,9500	1.950,00
2	500,00	UN	AVENTAL TNT 20GR. MANGA LONGA	4,3000	2.150,00

**Total Geral** 4.100,00

OBS:

Santa Ernestina, 07 de maio de 2020

Divisão de Compras

Autorizo o Empenho:

Prefeito Municipal

# AUTORIZAÇÃO DE COMPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE  
SANTA ERNESTINA

Fone: (16) 3256.9100

www.santaernestina.sp.gov.br

Rua 21 de Março, Nº 384

CEP: 15970-000

CNPJ: 45.374.469/0001-29

Número do Processo: 333 / 2020

Número da Modalidade: 312 / 2020

Descrição da modalidade: Dispensa por Limite

NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

Autorização de Compra N. 3023 / 2020

Emissão: 07/05/20

Fornecedor: INTERA COMERCIAL LTDA ME  
Endereço: RUA BRUNO GIONGO

CPF/CNPJ: 21.943.845/0001-90

Cidade: SÃO CARLOS

U.F.: SP


Órgão(s) Solicitante(s)	Despesa
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	32191

ITEM	QTDE	UN.	MARCA	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	1.000,00	UN		MÁSCARA DUPLA LAVÁVEL	1,9500	1.950,00
2	500,00	UN		AVENTAL TNT 20GR. MANGA LONGA	4,3000	2.150,00



**TOTAL** 4.100,00

Local de Entrega

Autorizo o pedido acima discriminado  
Santa Ernestina, 07 de maio de 2020

  
Marcelo Aparecido Veronezi  
Prefeito Municipal

RECEBEMOS DE INTERA COMERCIAL LTDA ME OS PRODUTOS-SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.001.992
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

 <b>INTERA COMERCIAL LTDA ME</b>  Rua Bruno Giongo, 3421 - - Vila Derigge, Sao Carlos, SP - CEP: 13569231 - Fone/Fax: 01632013201	<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída <b>1</b> Nº 000.001.992 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	<b>CONTROLE DO FISCO</b>  CHAVE DE ACESSO 3520 0521 9438 4500 0190 5500 1000 0019 9212 0430 4875 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da Sefaz Autorizadora
	NATUREZA DA OPERAÇÃO <b>VENDA</b> INSCRIÇÃO ESTADUAL 637351070110	

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
637351070110	21.943.845/0001-90

<b>DESTINATÁRIO/REMETENTE</b>		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME RAZÃO SOCIAL PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SANTA ERNESTINA		45.374.469/0001-29	14/05/2020
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CPF	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
RUA 21 DE MARÇO, 384 -	CENTRO	15970-000	
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
Santa Ernestina		SP	

<b>FATURA</b>

<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	4.100,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.100,00

<b>TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS</b>		CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA				
	0-Remetente (CIF)				
ENDEREÇO		MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

<b>DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO</b>													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
001	MASCARA TNT DUPLA Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 78,00	63079010	0102	5102	UN	1.000,0000	1,9500	1.950,00					
002	AVENTAL TNT 20GR Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 86,00	63079010	0102	5102	UN	500,0000	4,3000	2.150,00					

<b>CÁLCULO DO ISSQN</b>			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
67888			

<b>DADOS ADICIONAIS</b>	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
REFERENTE A AUTORIZAÇÃO DE COMPRA 3023/2020 - PROCESSO 333/2020. O PAGAMENTO DEVERA SER EFETUADO A VISTA ATRAVES DE DEPOSITO NO BANCO SICOOB 756, AG 4400, CONTA 1020-0. Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 164,00	

IMPRIMIR    FECHAR

::Comprovantes

# CAIXA

## Comprovante de Remessa de TED via GovConta Caixa

<b>Tipo de TED:</b>	Terceiros
<b>Nome:</b>	SP 354650 FMS CT SUSCUSTEIOSUS
<b>Conta Origem:</b>	2140/006/00624011-5
<b>Tipo de Conta:</b>	01 - Conta Corrente
<b>Tipo de Pessoa:</b>	Jurídica
<b>CPF/CNPJ:</b>	11.858.604/0001-90

<b>Banco:</b>	756 - BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S.A.
<b>Conta Destino:</b>	4400/1020-0
<b>Tipo de Conta:</b>	01 - Conta Corrente
<b>Tipo de Pessoa:</b>	Jurídica
<b>Nome:</b>	INTERA COMERCIAL LTDA ME
<b>CPF/CNPJ</b>	21.943.845/0001-90
<b>Valor:</b>	R\$4.100,00
<b>Valor da Tarifa:</b>	R\$10,00
<b>Finalidade</b>	10-Crédito em Conta
<b>Identificação da Operação:</b>	AQUISICAO MASCARA E AVENT

<b>Data de Débito:</b>	18/05/2020
<b>Data da Operação:</b>	18/05/2020
<b>Código da Operação:</b>	00192194
<b>Chave de Segurança:</b>	HK9TLQK5ZF3U17SF

<b>CPFs Autorizadores:</b>
043.946.718-76
178.626.148-01

### Operação realizada com sucesso.

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 60 MINUTOS.





**Comprovante de Solicitação de Remessa de TED  
via GovConta Caixa**

<b>Tipo de TED:</b>	Terceiros
<b>Nome:</b>	SP 354650 FMS CT SUSCUSTEIOSUS
<b>Conta Origem:</b>	2140/006/00624011-5
<b>Tipo de Conta:</b>	01 - Conta Corrente
<b>Tipo de Pessoa:</b>	Jurídica
<b>CPF/CNPJ:</b>	11.858.604/0001-90

<b>Banco:</b>	756 - BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S.A.
<b>Conta Destino:</b>	4400/1020-0
<b>Tipo de Conta:</b>	01
<b>Tipo de Pessoa:</b>	Jurídica
<b>Nome:</b>	INTERA COMERCIAL LTDA ME
<b>CPF/CNPJ:</b>	21.943.845/0001-90
<b>Valor:</b>	R\$ 4.100,00
<b>Valor da Tarifa:</b>	R\$ 10,00
<b>Finalidade:</b>	10 - Crédito em Conta
<b>Identificação da Operação:</b>	AQUISICAO MASCARA E AVENT

<b>Data de Débito:</b>	18/05/2020
<b>Data da Operação:</b>	18/05/2020 - 11:55:58
<b>Código da Operação:</b>	30642632

<b>CPFs que já Autorizaram:</b>
043.946.718-76

**Esta operação só será efetivada após a assinatura de todos os Representantes Legais.**

**As assinaturas devem ser inseridas todas no mesmo dia, dentro do horário limite estabelecido.**

**A transação encontra-se disponível em Consulta Pendências.**

Para imprimir o comprovante, utilize a opção de impressão do seu browser.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NUMERO DE INSCRIÇÃO 21.943.845/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/02/2015
NOME EMPRESARIAL INTERA COMERCIAL LTDA		
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INTERA COMERCIAL LTDA	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 46.49-4-07 - Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R BRUNO GIONGO	NÚMERO 3421	COMPLEMENTO *****
CEP 13.569-231	BAIRRO/DISTRITO VILA DERIGGI	MUNICÍPIO SAO CARLOS
UF SP	ENDEREÇO ELETRÔNICO DENISBISOFFI@BOL.COM.BR	TELEFONE (16) 3412-6171
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/02/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/05/2020 às 10:18:53 (data e hora de Brasília).

Página: 1/5



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.943.845/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/02/2015
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**INTERA COMERCIAL LTDA**

**CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS**

46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria  
 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho  
 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas  
 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho  
 46.49-4-05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas  
 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários  
 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal  
 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas  
 45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas  
 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores  
 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar  
 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores  
 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos  
 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios  
 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças  
 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos  
 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos  
 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios  
 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping  
 47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R BRUNO GIONGO	NÚMERO 3421	COMPLEMENTO *****
------------------------------	----------------	----------------------

CEP 13.569-231	BAIRRO/DISTRITO VILA DERIGGI	MUNICÍPIO SAO CARLOS	UF SP
-------------------	---------------------------------	-------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO DENISBISOFFI@BOL.COM.BR	TELEFONE (16) 3412-6171
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/02/2015
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/05/2020 às 10:18:53 (data e hora de Brasília).

Página: 2/5



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.943.845/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/02/2015
NOME EMPRESARIAL INTERA COMERCIAL LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-06 - Comércio varejista de pedras para revestimento 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R BRUNO GIONGO	NÚMERO 3421	COMPLEMENTO *****
CEP 13.569-231	BAIRRO/DISTRITO VILA DERIGGI	MUNICÍPIO SAO CARLOS
UF SP	ENDEREÇO ELETRÔNICO DENISBISOFFI@BOL.COM.BR	TELEFONE (16) 3412-6171
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/02/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/05/2020 às 10:18:53 (data e hora de Brasília).

Página: 3/5



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.943.845/0001-90 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 26/02/2015
NOME EMPRESARIAL INTERA COMERCIAL LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 46.49-4-06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures 46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares 46.79-6-02 - Comércio atacadista de mármore e granitos 46.79-6-03 - Comércio atacadista de vidros, espelhos, vitrais e molduras 46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente 46.71-1-00 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação 95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R BRUNO GIONGO	NÚMERO 3421	COMPLEMENTO *****
CEP 13.569-231	BAIRRO/DISTRITO VILA DERIGGI	MUNICÍPIO SAO CARLOS
		UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO DENISBISOFFI@BOL.COM.BR	TELEFONE (16) 3412-6171	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/02/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/05/2020 às 10:18:53 (data e hora de Brasília).

Página: 4/5



REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/02/2015
--	--------------------------------

**ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS**

02.10-30-00/00 - Varejista de artigos de perfumaria

47.11-30-00/00 - atacadista de cosméticos e produtos de higiene pessoal

47.12-10-00/00 - atacadista de máquinas, equipamentos e acessórios para terraplenagem, mineração e construção; partes e acessórios para máquinas e equipamentos

73.11-00-00/00 - de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

73.12-00-00/00 - de consultoria em publicidade

73.13-00-00/00 - de vendas diretas

**NATUREZA JURÍDICA**

02 - Empresa Limitada

**BARRIO DISTRITO**

VILA DERIGGI

**MUNICÍPIO**

SAO CARLOS

**UF**

SP

**TELEFONE**

(16) 3412-6171

**COMPLEMENTO**

\*\*\*\*\*

**NUMERO**

3421

**DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL**

26/02/2015

**DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL**

\*\*\*\*\*

Ativado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.  
 Emitido no dia 19/05/2020 às 10:18:53 (data e hora de Brasília).

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: JOSE SILVA NUNES JUNIOR. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinaturas e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link Validar documento digital e informe o código do documento: 3-0PA0-B431-652W-2JUNK



# ANEXO VII



**Marília, 17 de junho de 2020.**

**A/C Sr. Marco Antônio da Fonseca  
Ref.: Cotação de Álcool em Gel – Galão 5L**

Conforme solicitação, informamos que temos à disposição álcool em gel no percentual de 70%, conforme especificações da Anvisa, acondicionado em galão de 5 (cinco) litros.

O preço para 100 (cem) unidades com pagamento à vista, é de R\$ 28,00 (vinte e oito reais), mais o frete.

Nos colocamos a disposição para maiores informações.

Atenciosamente

---

**Belza Cosméticos Ltda.**  
**CNPJ 24.155.156/0001-00**  
**I.E.438.442.360.112**

Prezado Senhor:

Apresentamos abaixo, dados de nossa empresa. Podemos produzir ÁLCOOL EM GEL e ÁLCOOL 70 em grandes quantidades e com **NOVOS PREÇOS !!**

Razão Social: RAVENNA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA- ME CNPJ – 21.143.173-0001-39 Avenida Rodrigues Alves 34-83 CEP 17030-000 Bauru SP Química Responsável : Mayara Justo Júnior CRQ – 0427090 ANVISA NR. DE PROCESSO : 25351.190136-2020-03 Autorização de Funcionamento Ministério da Saúde:2.07965.6

Álcool Gel

500 ML- R\$ 6,80

1 litro-R\$ 11,40

Galão 5 litros R\$ 50,00

Álcool líquido

1 litro R\$ 6,20

Galão 5 litros R\$ 27,90

**Eficaz contra o  
CORONA  
VÍRUS.**

\*Antisséptico  
\*Bactericida  
\*Neutro

RAVENNA  
Alcool Gel 70

RAVENNA  
Alcool 70

RAVENNA  
Alcool 70

RAVENNA  
Alcool 70

**SÓ QUEM FABRICA  
VENDE MAIS  
BARATO.**

Compre já:  
14-99769 1506  
Wilson

*Prazos de entrega: De acordo com o pedido*

Atenciosamente,  
Wilson Silva (14) 99769 1506



CNPJ: 33.521.966/0001-23  
I. E.: 743.008.589.116  
Rua Martina Dias Fernandes, 31 - Elisiário SP  
Bairro: Centro  
CEP 15823-000  
Fones: 17 99686-1199 | 17 99135-7925

DR. MARCO ANTONIO DA FONSECA

ELISIARIO 29 DE JUNHO - ORÇAMENTO

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTI.	V. UNIT	V TOTAL
1	ALCOOL EM GEL GALAO 5L - 70%	GALAO	10	R\$ 65,00	R\$ 650,00
2	ALCOOL LIQUIDO 70% GALAO 5L	GALAO	10	R\$ 40,00	R\$ 400,00
				TOTAL	R\$ 1.050,00

PRAZO DE ENTREGA : IMEDIATO

VALIDADE DA PROPOSTA: 5 DIAS

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO :

# GM DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS E ODONTO-MEDICO HOSPITALARES EIRELI

Serviço De Distribuição  
Aberto hoje até 18:00

SOLICITAR COTAÇÃO



*Guilherme Galvão*

☎ 17 99686-1199

*Mariana Aguiar*

☎ 17 99135-7925

**ELÉTRICA COMPLETA SAÚDE COMPLETA**

DISTRIBUIDORA DE MATERIAL ELETRICO NO GERAL , HIDRÁULICO , LIMPEZA MEDIA E PESADA .

LINHA SAUDE - MATERIAL MÉDICO - ODONTOLÓGICO - FISIOTERAPEUTICO





*Guilherme Galvão*

☎ 17 99686-1199

*Mariana Aguiar*

☎ 17 99135-7925

**Material Elétrico, Hidráulico, Material de Limpeza e Descartáveis  
Suprimentos para Saúde, Enfermagem, Odontológico e Fisioterapia**

Rua Martina Dias Fernandes, 31 - Centro | CEP 15823-000 - Elisiário SP  
CNPJ: 33.521.966/0001-23 | E-mail: gm.distribuidorabr@gmail.com

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: JOSE SILVA NUNES JUNIOR. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 3-0P9J-F4QJ-4ZRQ-556C



*Guilherme Galvão*

☎ 17 99686-1199

*Mariana Aguiar*

☎ 17 99135-7925

**Material Elétrico, Hidráulico, Material de Limpeza e Descartáveis  
Suprimentos para Saúde, Enfermagem, Odontológico e Fisioterapia**

Rua Martina Dias Fernandes, 31 - Centro | CEP 15823-000 - Elisiário SP  
CNPJ: 33.521.966/0001-23 | E-mail: gm.distribuidorabr@gmail.com

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: JOSE SILVA NUNES JUNIOR. Sistema e-ICESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.ice.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 3-0P9J-F4QJ-4ZRC-5SGC

# DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS E ODONTO-MEDICO HO...

Solicitar Cotação

Ligar Agora

ENTRAR EM CONTATO



COPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: JOSE SILVA NUNES JUNIOR. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-0P9J-F4QJ-4ZRC-55GC

# ANEXO VIII

**Cristina Arantes está no Facebook.** Para se conectar a Cristina Arantes, entre no Facebook.

Entrar

ou

Participar

**Cristina Arantes**

14 de março às 17:57

#### NOTA - MEDIDAS SOBRE O CORONAVÍRUS

Informamos que Ibitinga não possui NENHUM CASO DE CORONAVÍRUS. Foi notificado um caso, onde a pessoa está muito bem, aguardando os exames que deverá dar negativo. Não podemos entrar em pânico. Estamos no controle e no radar 24 h.

Porém, diante do decreto do governador do Estado de SP suspendendo as aulas,

na próxima semana nas escolas públicas do nosso município o foco será em orientações e tempo para os pais se organizarem.

Os alunos que não comparecerem às aulas entre os dias 16 e 20, não ficarão com falta.

A partir do dia 23/03, suspenderemos as aulas por tempo indeterminado e a situação será avaliada continuamente.

Contamos com a colaboração de todos, principalmente dos pais, para que juntos possamos superar esse momento.

Na próxima segunda-feira, já está marcada uma reunião entre a prefeita, o presidente da Câmara, Gestor e Diretores da Saúde e da Educação para definição de outras diretrizes, inclusive em relação às creches. Deixaremos a população informada dos posicionamentos através das mídias sociais.

VAMOS nos tranquilizar e atender as orientações do Ministério da Saúde, do Governo do Estado. A prefeita, Secretário de Educação e o de Saúde e os demais secretários estarão alertas o tempo todo para trabalhar em favor à população.

#DeusnoComando



**Art. 3º** Face à suspensão das atividades escolares da rede municipal de ensino da Estância Turística de Ibitinga, inclusive das Creches, a partir de 23 de março de 2020, conforme disposto no inciso X, do artigo 2º, do Decreto Municipal nº 4.632, de 16 de março de 2020 e observando a necessidade de assegurar as providências e as condições imprescindíveis ao efetivo e ininterrupto trabalho nas unidades da Secretaria de Educação, fica mantida a presença de servidores das equipes gestoras, dos quadros de apoio escolar e dos quadros da Secretaria da Educação para atendimento ao público e rotinas de trabalho, conforme conveniência da Secretaria de Educação, ressalvadas as demais medidas de prevenção.





# IBITINGA

## DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

PREFEITURA | SAMS | SAAE | FEMIB | LEGISLATIVO

R. Miguel Landim, 333 - Centro (16)3352-7000

Ibitinga/SP, terça-feira, 17 de março de 2020 - imprensa@ibitinga.sp.gov.br - Ano: I Edição: 0217

### DECRETOS

#### DECRETO Nº 4.632, DE 16 DE MARÇO DE 2020.

**Cria o Comitê de Prevenção e Enfrentamento ao Coronavírus - COVID-19 e estabelece medidas para fins de prevenção no âmbito do Município da Estância Turística de Ibitinga.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO que, em 30 de janeiro de 2020, a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou que o surto da doença causada pelo novo coronavírus (COVID-19) constitui uma Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional - ESPII, o mais alto nível de alerta da Organização, conforme previsto no Regulamento Sanitário Internacional e que, em 11 de março de 2020, a COVID-19 foi caracterizada pela OMS como uma pandemia;

CONSIDERANDO a promulgação da Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que de acordo com o Protocolo de Tratamento do novo coronavírus (COVID-19) do Ministério da Saúde, a transmissibilidade dos pacientes infectados é, em média, de 07 a 14 dias após o início dos sintomas, mas que dados preliminares sugerem que a transmissão possa ocorrer mesmo sem o aparecimento de sinais e sintomas, estabelecendo como implementação de precauções para prevenir e evitar a exposição ao vírus, dentre outras: higiene frequente das mãos com água e sabão ou preparação alcoólica; evitar contato próximo com pessoas doentes; ficar em casa e evitar contato com pessoas quando estiver doente;

CONSIDERANDO a publicação da Lei Federal nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus

responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 64.862, de 13 de março de 2020, que dispõe sobre a adoção, no âmbito da Administração Pública direta e indireta, de medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo COVID-19 (Novo Coronavírus), bem como sobre recomendações aos Municípios do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO a necessidade de formalizar os procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e à propagação do COVID-19 no âmbito do Município da Estância Turística de Ibitinga, visando à preservação da saúde pública, e, ao mesmo tempo, manter a prestação dos serviços da administração, de modo a causar o mínimo impacto aos municípios;

CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica criado o Comitê Municipal de Prevenção e Enfrentamento ao Coronavírus - COVID-19, com o objetivo de estabelecer e divulgar ações de prevenção à transmissão do vírus, composto por representantes dos seguintes órgãos:

- I - Gabinete da Prefeita;
- II - Serviço Autônomo Municipal de Saúde - SAMS;
- III - Secretaria de Educação;
- IV - Secretaria de Desenvolvimento Social;
- V - Secretaria de Cultura;
- VI - Secretaria de Turismo, Comércio e Indústria;
- VII - Secretaria de Esporte e Lazer;
- VIII - Secretaria de Administração;
- IX - Secretaria de Planejamento e Coordenação;
- X - Secretaria de Assuntos Jurídicos;
- XI - Secretaria de Finanças;
- XII - Secretaria de Comunicação;
- XIII - Secretaria de Segurança Pública, Trânsito e Tecnologia.

**Parágrafo único.** O Comitê de Prevenção e Enfrentamento ao Coronavírus - COVID-19, se reunirá diariamente, se necessário, para avaliar as ações para enfrentamento e contingência para a doença, podendo rever os atos a qualquer tempo.

**Art. 2º** Para o enfrentamento da emergência de saúde pública são adotadas, de imediato, sem prejuízo de outras que vierem a ser propostas pelo Município, as seguintes medidas:

- I - Suspensão de todas as viagens dos agentes políticos e servidores



# IBITINGA

## DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

PREFEITURA | SAMS | SAAE | FEMIB | LEGISLATIVO

R. Miguel Landim, 333 - Centro (16)3352-7000

Ibitinga/SP, terça-feira, 17 de março de 2020 - imprensa@ibitinga.sp.gov.br - Ano: I Edição: 0217

municipais a serviço da Prefeitura de Ibitinga, de suas Autarquias e Fundação, salvo se por motivo de imperiosa necessidade e urgência, devidamente justificada e autorizada pela Chefe do Poder Executivo.

II - Todo servidor municipal deve comunicar à sua chefia imediata qualquer viagem turística para os locais de risco, definidos pelo Ministério da Saúde, Secretaria do Estado da Saúde ou Organização Mundial da Saúde, e, quando do retorno, comunicar à Secretaria de Recursos Humanos e Relações do Trabalho.

III - Suspensão das atividades do Centro Dia do Idoso.

IV - Suspensão do atendimento e atividades presenciais do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS e do Centro de Referência Especializada da Assistência Social - CREAS.

V - Suspensão gradativa das atividades e eventos culturais da Secretaria Municipal de Cultura, inclusive o atendimento ao público da Biblioteca Municipal e do Museu "Dulio Galli".

VI - Suspensão gradativa das atividades e eventos esportivos da Secretaria de Esportes e Lazer.

VII - Suspensão de autorizações e emissão de alvarás, para realização de eventos públicos ou privados, de grande aglomeração de pessoas, bem como o cancelamento daqueles já emitidos até a presente data.

VIII - Suspensão de eventos realizados pela Prefeitura Municipal, Administração Direta e Indireta.

IX - Suspensão da realização das apresentações da encenação da Via Sacra Ao Vivo, apoiada pelo Município.

X - Suspensão das atividades da rede municipal de ensino da Estância Turística de Ibitinga, inclusive das Creches, estabelecendo-se, no período de 17 a 23 de março de 2020, a adoção gradual dessa medida.

XI - Suspensão do transporte escolar urbano e rural, estabelecendo-se, no período de 17 a 23 de março de 2020, a adoção gradual dessa medida.

XII - Suspensão do transporte universitário.

XIII - Suspensão da concessão de férias aos servidores que atuam na área da Saúde.

§ 1º O cumprimento do disposto no inciso XIII deste artigo não prejudica nem supre o deferimento de licença por motivo de saúde, nos termos da legislação aplicável.

§ 2º As suspensões de que tratam este artigo se darão inicialmente por até 30 (trinta) dias, podendo ser revistos a qualquer tempo.

**Art. 3º** Orientar sobre a restrição ao acesso às dependências dos órgãos públicos pertencentes à Administração Direta e Indireta Municipal ou geridos pela mesma, à comprovação de efetiva necessidade de atendimento direto no órgão.

**Art. 4º** Recomenda-se aos setores da iniciativa privada que apliquem as medidas adotadas pelo Poder Público Municipal através do presente Decreto.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 16 de março de 2020.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

### DECRETO Nº 4.633, DE 17 DE MARÇO DE 2020.

**Decreta luto oficial.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

**Art. 1º** Decretar Luto Oficial na Estância Turística de Ibitinga, nos dias 16, 17 e 18 de março de 2020, pelo falecimento da Senhora **LÚCIA KALIL JACOB**, esposa do ex-Vereador Tofi Kalil Jacob, mãe do ex-Vereador Kalil Tofi Jacob e mãe da Prefeita Municipal Senhora Cristina Maria Kalil Arantes, ocorrido no dia 16/03/2020 e que consternou profundamente todos os munícipes.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor nesta data.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 17 de março de 2020.

ALINE COSTA VIZOTTO



# IBITINGA

## DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

PREFEITURA | SAMS | SAAE | FEMIB | LEGISLATIVO

R. Miguel Landim, 333 - Centro (16)3352-7000

Ibitinga/SP, terça-feira, 17 de março de 2020 - imprensa@ibitinga.sp.gov.br - Ano: I Edição: 0217

Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

### PORTARIAS

#### PORTARIA Nº 13.729, DE 17 DE MARÇO DE 2020.

A PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando o Decreto nº 4.632, de 16 de março de 2020, que cria o Comitê de Prevenção e Enfrentamento ao Coronavírus - COVID-19 e estabelece medidas para fins de prevenção no âmbito do Município da Estância Turística de Ibitinga,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar para comporem o Comitê de Prevenção e Enfrentamento ao Coronavírus - COVID-19, nos termos definidos pelo Decreto nº 4.632, de 16 de março de 2020, os membros a seguir, sob a presidência do primeiro:

- I - **CRISTINA MARIA KALIL ARANTES** - Representante do Gabinete da Prefeita;
- II - **JOÃO ROGÉRIO DE OLIVEIRA** - Representante do Serviço Autônomo Municipal de Saúde - SAMS;
- III - **FRANCISCO JOSÉ LOPES TALARICO** - Representante da Secretaria de Educação;
- IV - **RENATA GISELE DE OLIVEIRA JACOB** - Secretária de Desenvolvimento Social;
- V - **MARCOS APARECIDO RODAKEVISK** - Representante da Secretaria de Cultura;
- VI - **ANDRÉ LUIZ GONÇALVES RACY** - Representante da Secretaria de Turismo, Comércio e Indústria;
- VII - **OSMAR MARGADONA JÚNIOR** - Representante da Secretaria de Esporte e Lazer;
- VIII - **ANTÔNIO CARLOS FEITOSA** - Representante da Secretaria de Administração;
- IX - **EDUARDO LOPES SEINO** - Representante da Secretaria de Planejamento e Coordenação;
- X - **TATIANA CRISTINA DE ARRUDA FODRA JUSTINO FERREIRA** - Representante da Secretaria de Assuntos Jurídicos;
- XI - **BELMIRO SGARBI NETO** - Representante da Secretaria de Finanças;
- XII - **DENYS BORGUETE FERREIRA** - Representante da Secretaria de Comunicação;
- XIII - **CLAUDIO ALCALÁ MOREIRA** - Representante da Secretaria de Segurança Pública, Trânsito e Tecnologia.

**Art. 2º** As funções dos membros designados não serão remuneradas, sendo seu exercício considerado serviço de relevância

pública e serão desempenhadas dentro de seu expediente normal de jornada do trabalho.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 17 de março de 2020.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

### SEÇÃO II - SECRETARIAS

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, através de João Paulo Baptista, vem informar as seguintes publicações:

#### CONVITE Nº 001/2020 - HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO

1. Face ao apurado no processo licitatório supracitado, que tem como objeto a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria técnica administrativa, visando a realização de Concurso Público consoante às disposições contidas no artigo 37 e seguintes da Constituição da República Federativa do Brasil e legislação aplicável para provimento de vagas no Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Ibitinga. HOMOLOGO** os atos praticados no presente procedimento e **ADJUDICO** o objeto do presente certame à empresa **APTA ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI, CNPJ nº 07.124.339/0001-49**, pelo valor global de **R\$ 82.350,00 (oitenta e dois mil trezentos e cinquenta reais)**.

2. Publique-se.

3. Contrate-se.

4. Cumpra-se.

Ibitinga, 16 de março de 2020.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES - Prefeita Municipal

Ibitinga, 17 de março de 2020.

João Paulo Baptista  
Departamento de Compras e Licitações

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020 - SUSPENSÃO** - A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, através de Cristina Maria Kalil Arantes, comunica a todos os interessados a **SUSPENSÃO** de





# IBITINGA

## DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

PREFEITURA | SAMS | SAAE | FEMIB | LEGISLATIVO

R. Miguel Landim, 333 - Centro (16)3352-7000

Ibitinga/SP, terça-feira, 17 de março de 2020 - imprensa@ibitinga.sp.gov.br - Ano I Edição: 0217

referido Pregão que tem como objeto a Locação, montagem e desmontagem de Palcos, Arquibancada e Grade de Segurança para a Via Sacra 2020. Tal suspensão se deve a medida preventiva em combate a proliferação do Coronavírus. Ibitinga, 16 de março de 2020. Cristina Maria Kalil Arantes - Prefeita Municipal.

Ibitinga, 17 de março de 2020.

**João Paulo Baptista**  
Departamento de Compras e Licitações

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2020 - Abertura** - Objeto: Projeto Abraça uma praça - Conjunto Esportivo Waldomiro Ribeiro dos Santos - "Nicolão". Apresentação dos documentos até as 18h00min do dia 22 de abril de 2020 via protocolo ou diretamente entregue no Setor de Compras e Licitações. Data da sessão de julgamento: 23 de abril de 2020 às 09h30min. Mais informações e/ou edital completo poderão ser obtidos no Departamento de Compras da Prefeitura ou pelo site [www.ibitinga.sp.gov.br](http://www.ibitinga.sp.gov.br). Ibitinga, 13 de março de 2020. Cristina Maria Kalil Arantes - Prefeita Municipal.

Ibitinga, 17 de março de 2020.

**João Paulo Baptista**  
Departamento de Compras e Licitações

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE - SAMS

### CONVOCAÇÃO

O Serviço Autônomo Municipal de Saúde - Sams de Ibitinga, tendo em vista o Concurso Público 001/2016, promovido por esta Autarquia, realizado no dia 27 de Março de 2016, homologado em 29/04/2016, convoca para admissão, o(a) candidato(s) abaixo relacionado, para comparecer a sede da Autarquia, sito à Av. D. Pedro II, 599, Centro, Ibitinga/SP, junto ao departamento do Pessoal, munidos de todos os documentos pessoais, num prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas(dia úteis)**, a contar da data da publicação, para tratar de assunto de seu interesse. O não comparecimento no prazo acima mencionado será entendido para todos os efeitos, como desistência ou desinteresse.

**Cargo: TÉCNICO DE ENFERMAGEM**  
**13ª - ADRIANA APARECIDA DALSIKO SILVA**  
**RG nº 28.927.552-0**

Ibitinga, 17 de março de 2020

**João Rogério de Oliveira**  
Gestor Executivo de Autarquia

### CONVOCAÇÃO

O Serviço Autônomo Municipal de Saúde - Sams de Ibitinga, tendo em vista o Concurso Público 001/2016, promovido por esta Autarquia, realizado no dia 27 de Março de 2016, homologado em 29/04/2016, convoca para admissão, o(a) candidato(s) abaixo relacionado, para comparecer a sede da Autarquia, sito à Av. D. Pedro II, 599, Centro, Ibitinga/SP, junto ao departamento do Pessoal, munidos de todos os documentos pessoais, num prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas(dia úteis)**, a contar da data da publicação, para tratar de assunto de seu interesse. O não comparecimento no prazo acima mencionado será entendido para todos os efeitos, como desistência ou desinteresse.

**Cargo: ENFERMEIRO**  
**08ª - FABIO RICARDO DE PASCOLI**  
**RG nº 28.390.161-5**

Ibitinga, 17 de março de 2020

**João Rogério de Oliveira**  
Gestor Executivo de Autarquia

PODER LEGISLATIVO

JOSE APARECIDO DA ROCHA - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

### ATO DA MESA Nº 131, DE 16 DE MARÇO DE 2020.

**Dispõe sobre os procedimentos e regras para fins de prevenção e propagação do novo coronavírus (COVID-19) no âmbito da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga.**

*CONSIDERANDO que, em 30 de janeiro de 2020, a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou que o surto da doença causada pelo novo coronavírus (COVID-19) constitui uma Emergência de Saúde Pública de importância Internacional - ESPII, o mais alto nível de alerta da Organização, conforme previsto no Regulamento Sanitário Internacional e que, em 11 de março de 2020, a COVID-19 foi caracterizada pela OMS como uma pandemia;*  
*CONSIDERANDO a promulgação da Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);*  
*CONSIDERANDO que de acordo com o Protocolo de Tratamento do*

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: JOSE SILVA NUNES JUNIOR. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link Validar documento digital e informe o código do documento: 3-0PAR-0GU9-59RS-61B2



# IBITINGA

## DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

PREFEITURA | SAMS | SAAE | FEMIB | LEGISLATIVO

R. Miguel Landim, 333 - Centro (16)3352-7000

Ibitinga/SP, terça-feira, 17 de março de 2020 - imprensa@ibitinga.sp.gov.br - Ano: 1 Edição: 0217

*nova coronavírus (COVID-19) do Ministério da Saúde, a transmissibilidade dos pacientes infectados é, em média, de 07 a 14 dias após o início dos sintomas, mas que dados preliminares sugerem que a transmissão possa ocorrer mesmo sem o aparecimento de sinais e sintomas, estabelecendo como implementação de precauções para prevenir e evitar a exposição ao vírus, dentre outras: higiene frequente das mãos com água e sabão ou preparação alcoólica; evitar contato próximo com pessoas doentes; ficar em casa e evitar contato com pessoas quando estiver doente;*

**CONSIDERANDO** a publicação da Lei Federal nº 13.975, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

**CONSIDERANDO** que diversos órgãos e entidades públicas introduziram medidas para prevenção da transmissão do novo coronavírus em seus respectivos âmbitos de atuação, como o Senado Federal (Ato do Presidente nº 02/2020); a Câmara dos Deputados (Ato da Mesa nº 118, de 11 de março de 2020); o Tribunal de Justiça de São Paulo, por meio de comunicação oficial de sua Presidência; o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (ATO GP nº 04/2020); a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de São Paulo (Plano de Contingência do Estado de São Paulo para Infecção Humana pelo novo Coronavírus - 2019-nCoV);

**CONSIDERANDO** a necessidade de formalizar os procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e à propagação do COVID-19 no âmbito da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, visando à preservação da saúde pública de todos que frequentam a Edilidade, e ao, mesmo tempo, manter a prestação dos serviços da administração, de modo a causar o mínimo impacto aos munícipes;

**CONSIDERANDO** que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública;

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, no uso de suas atribuições legais, resolve:**

**Art. 1º** Este Ato da Mesa dispõe sobre os procedimentos e regras, no âmbito da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, para fins de prevenção à infecção e à propagação do novo coronavírus (COVID-19).

**Art. 2º** Apenas terão acesso à Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga os senhores Vereadores, agentes políticos e servidores autorizados pela Chefe do Poder Executivo local, servidores públicos do legislativo, profissionais de veículos de imprensa autorizados pela Presidência e prestadores de serviço do Poder Legislativo somente pelo tempo que for necessário sua permanência e desde que devidamente autorizados pela Diretoria Legislativa, Administrativa, Jurídica ou Financeira.

§ 1º A restrição estabelecida no caput não se aplica aos convocados ou convidados por requerimento aprovado por Comissão temporária ou permanente e pelo Plenário da Câmara Municipal.

§ 2º Fica proibido o acesso às dependências e aos prédios da Câmara Municipal ao público em geral, bem como o atendimento ao público pelos senhores Vereadores.

§ 3º O atendimento do público externo será prestado por meio eletrônico ou telefônico, sendo permitida tão somente a entrada de munícipes até a recepção da sede da Câmara Municipal e somente pelo tempo necessário para a protocolização de petições e documentos, proibida a permanência de pessoas no local para outras finalidades.

**Art. 3º** Fica suspensa a realização, nas dependências e prédios da Câmara Municipal, de quaisquer espécies de eventos e visitas não diretamente relacionados às atividades legislativas do Plenário e das Comissões.

Parágrafo único. Ficam abrangidas pela suspensão de que trata este artigo as sessões solenes, audiências públicas e trabalhos abertos ao público em geral de Comissões temporárias e permanentes, visitação institucional e uso do Plenário.

**Art. 4º** Fica mantida a realização das Sessões Ordinárias e Extraordinárias da Câmara Municipal, cujo acesso será restrito aos Vereadores e servidores públicos do legislativo, agentes políticos e servidores públicos de executivo local devidamente autorizados pela Chefe do Poder Executivo, e aos profissionais de veículos de imprensa autorizados pela Presidência.

Parágrafo único. Fica proibido o acesso ao público em geral às sessões de que trata o caput, que serão realizadas com as portas fechadas ao público e cuja publicidade e transparência serão garantidas através de transmissão pelas redes sociais e pela rádio, com disponibilização integral pelo canal do YouTube no dia útil seguinte ao evento.

**Art. 5º** Ficam mantidas as reuniões de Comissões temporárias e permanentes, mas restritas aos seus membros e servidores públicos do legislativo que nela funcionarem, devendo-se incentivar a prática de reuniões virtuais, tanto quanto possível, observando-se que na hipótese de impossibilidade os encontros devam ser realizados com o menor número de participantes possível.

**Art. 6º** Fica suspenso o curso de todos os prazos regimentais, procedimentais, legislativos e legais no Poder Legislativo, desta data até 31 de março de 2020, especialmente das Comissões temporárias e permanentes, de processos legislativos, requerimentos e representações em andamento ou que sejam protocoladas, para realização de audiências públicas, sem prejuízo da prática e elaboração dos respectivos atos regimentais e procedimentais pelos Vereadores e servidores públicos do legislativo, caso entendam pela urgência ou necessidade.



# IBITINGA

## DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

PREFEITURA | SAMS | SAAE | FEMIB | LEGISLATIVO

R. Miguel Landim, 333 - Centro (16)3352-7000

Ibitinga/SP, terça-feira, 17 de março de 2020 - imprensa@ibitinga.sp.gov.br - Ano: I Edição: 0217

Art. 7º Fica suspensa a autorização de servidores públicos do legislativo e parlamentares para participar em cursos presenciais externos ou para viagens para outros municípios, salvo se por motivo de imperiosa necessidade e urgência, devidamente justificada e autorizada pela Presidência e desde que o destino não seja para locais onde houve infecção por COVID-19, constantes da lista do Ministério da Saúde (MS).

Art. 8º Os Vereadores e servidores públicos do legislativo que estiveram em locais onde houve infecção por COVID-19, constantes da lista do Ministério da Saúde ou que tenham mantido contato próximo com casos suspeitos ou confirmados de COVID-19 e não apresentem sintomas respiratórios ou febre, serão afastados administrativamente por até 14 (quatorze) dias a contar do contato.

§ 1º A pessoa abrangida pela hipótese deste artigo deverá comunicar imediatamente tal circunstância, com a respectiva comprovação, à:

I - Presidência, no caso de Vereador;

II - respectiva chefia imediata, no caso de servidor, a qual tomará as providências de acordo com as instruções do SUS.

§ 2º Sempre que possível, o afastamento de servidores dar-se-á sob o regime de teletrabalho.

§ 3º Considera-se caso suspeito aquele que estiver sob tratamento médico em procedimento de investigação para confirmação da infecção por COVID-19.

§ 4º Afastado o diagnóstico do caso suspeito, interrompe-se o afastamento.

Art. 9º Os Vereadores e servidores públicos do legislativo que tenham mantido contato próximo com casos suspeitos ou confirmados de COVID-19 e apresentem sintomas respiratórios ou febre, serão imediatamente afastados por período a ser definido por unidade de saúde de referência.

Art. 10. Os Vereadores e servidores públicos do legislativo que apresentem sintomas respiratórios ou de febre, sem histórico de contato com casos suspeitos ou confirmados de COVID-19, serão tratados conforme critério médico.

Art. 11. A Câmara Municipal adotará imediatamente medidas para aumentar os locais e quantidades para disponibilização de álcool gel e intensificar a limpeza e desinfecção de superfícies nas dependências da Casa.

Art. 12. As ações ou omissões que violem o disposto neste Ato sujeitam o seu autor às sanções penais, cívicas, éticas e administrativas.

Art. 13. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e vigorará até 31 de março de 2020, podendo ser prorrogado ou revogado previamente, mediante expedição de novo Ato da Mesa.

Ibitinga, 16 de março de 2020.

JOSE APARECIDO DA ROCHA  
Presidente

MARLOS RIBAS MANCINI  
Vice-Presidente

ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA  
1º Secretário

CARLOS ALBERTO DIAS MARQUES  
2º Secretário

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em dezesseis (16) de março de dois mil e vinte (2020).

Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas  
Diretora Legislativa





# IBITINGA

## DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

PREFEITURA | SAMS | SAAE | FEMIB | LEGISLATIVO

R. Miguel Landim, 333 - Centro (16)3352-7000

Ibitinga/SP, terça-feira, 17 de março de 2020 - imprensa@ibitinga.sp.gov.br - Ano: I Edição: 0217



### CAMARA MUN EST TURISTICA IBITINGA

Av. Dr. Victor Meira, 303  
12919702001-03

Exercício: 2020

#### BALANCETE SINTÉTICO DA DESPESA DE FEVEREIRO ( 01/02/2020 A 29/02/2020 )

CAMARA MUN EST TURISTICA IBITINGA

Pag 01 de 04

Cód	Especificação	Dotação Atual	Emp no Mês	Lit no Mês	Emp A Pagar
		Empenho Atual	Lit Atual	Pago Mês	Pago Atual
<b>DESPESAS CORRENTES</b>					
		4.121.300,00	308.278,87	308.207,79	444.300,90
		732.838,96	538.252,13	268.503,24	288.584,90
31.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.468.880,89	198.188,38	193.879,87	179.862,13
		279.203,43	302.945,80	112.212,08	168.841,30
31.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	0,00	76.836,43	76.836,43	77.141,80
		140.425,28	140.425,28	93.283,88	63.283,88
31.90.11.02	PENHAS CONVERTIDAS EM PECUNIA	0,00	4.824,43	4.824,43	0,00
		18.889,16	18.889,16	4.824,43	18.889,16
31.90.11.23	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES	0,00	3.438,92	3.638,82	3.838,82
		7.134,79	7.134,79	3.266,86	3.266,86
31.90.11.27	GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO	0,00	12.646,26	12.646,26	12.646,26
		21.635,43	21.635,43	9.199,08	9.199,08
31.90.11.40	13º SALÁRIO	0,00	8.703,58	8.703,58	0,00
		8.703,58	8.703,58	8.703,58	8.703,58
31.90.11.44	PENHAS - ABOVO PECUNIARIO	0,00	3.074,06	3.074,06	173,84
		9.033,79	9.553,79	3.402,46	3.780,25
31.90.11.46	PENHAS - ABOVO CONSTITUCIONAL	0,00	2.531,26	2.531,26	379,35
		4.307,88	4.307,88	2.153,74	3.858,45
31.90.11.75	SUBSÍDIOS - AGENTES POLÍTICOS	0,00	88.786,00	88.286,00	88.286,00
		136.882,00	136.882,00	88.286,00	88.286,00
31.90.11.80	OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	14.115,33	9.838,85	17.338,36
		24.981,62	17.124,11	7.265,26	7.265,26
31.90.13.00	DEBÍTIOS PATRONAIS	632.000,00	45.483,84	45.483,84	45.483,84
		88.284,19	88.284,19	43.801,70	43.801,70
31.90.13.01	FGTS	0,00	5.381,17	5.381,17	5.381,17
		8.881,17	8.881,17	4.713,83	4.713,83
31.90.13.02	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS - INSS	0,00	40.111,82	40.111,82	40.111,82
		18.882,02	78.883,82	38.787,70	38.787,70
31.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	110.000,00	3.882,87	3.882,87	3.882,87
		3.882,87	3.882,87	1.823,90	2.025,96
31.90.16.99	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0,00	3.882,87	3.882,87	3.882,87
		3.882,87	3.882,87	1.823,90	2.025,96
33.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	148.000,00	14.885,37	9.487,79	13.884,81
		21.888,87	8.482,79	7.924,06	7.924,06
33.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	0,00	8,00	483,84	4.228,27
		4.718,81	403,54	483,84	483,54
33.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	0,00	1.817,19	1.873,27	1.881,99
		3.748,57	1.808,52	1.888,58	1.888,58
33.90.30.10	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HONRARIAS	0,00	320,00	320,00	0,00
		320,00	320,00	320,00	320,00
33.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	0,00	2.848,25	0,00	2.848,25
		2.848,25	0,00	0,00	0,00
33.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	0,00	1.286,00	1.286,00	1.286,00
		1.286,00	1.286,00	0,00	0,00
33.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	0,00	4.815,71	4.884,81	4.884,81
		2.412,71	4.884,81	4.884,81	4.884,81
33.90.30.23	UNIFORMES, TÊXTEIS E ACESSÓRIOS	0,00	230,79	230,79	230,79
		230,79	230,79	0,00	0,00
33.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	0,00	0,00	83,73	0,00
		83,73	83,73	83,73	83,73



# IBITINGA

## DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

PREFEITURA | SAMS | SAAE | FEMIB | LEGISLATIVO

R. Miguel Landim, 333 - Centro (16)3352-7000

Ibitinga/SP, terça-feira, 17 de março de 2020 - imprensa@ibitinga.sp.gov.br - Ano: I Edição: 0277



### CAMARA MUN EST TURISTICA IBITINGA

Av. Dr. Victor Meira, 963  
729157820001-83 Exercício: 2020

BALANCETE SINTÉTICO DA DESPESA DE FEVEREIRO ( 01/02/2020 A 29/02/2020 )  
CAMARA MUN EST TURISTICA IBITINGA

Pag 02 de 04

Elem	Especificação	Dotação Atual	Emp no Mês	Liq no Mês	Emp A Pagar
		Empenho Atual	Liq Atual	Pago Mês	Pago Atual
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	360,00	0,00	360,00
3.3.90.30.99	OUTROS MATERIAS DE CONSUMO	0,00	2.819,50	188,00	2.423,50
		2.619,50	188,00	188,00	188,00
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	26.000,00	3.158,80	3.158,80	0,00
		3.158,80	3.158,80	3.158,80	3.158,80
3.3.90.33.08	PEDAGOGOS	0,00	33,80	33,80	0,00
		33,80	33,80	33,80	33,80
3.3.90.33.99	OUTRAS DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	3.117,00	3.117,00	0,00
		3.117,00	3.117,00	3.117,00	3.117,00
3.3.90.36.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	30.000,00	0,00	1.236,27	2.472,84
		2.700,51	1.277,47	1.236,27	1.277,47
3.3.91.38.01	ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA OU JURÍDICA	0,00	0,00	1.236,27	2.472,84
		2.700,51	1.277,47	1.236,27	1.277,47
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	81.000,00	57.300,00	3.981,12	38.201,12
		44.862,24	4.881,12	3.981,12	4.881,12
3.3.90.36.12	LOCAÇÃO DE MÓVEIS	0,00	36.400,00	3.981,12	38.201,12
		42.342,24	3.981,12	3.981,12	3.981,12
3.3.90.36.39	SERVIÇOS DE ALUGU. VÍDEO E FOTO	0,00	400,00	400,00	0,00
		1.200,00	1.200,00	400,00	1.200,00
3.3.90.36.99	OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	0,00	900,00	900,00	0,00
		900,00	900,00	900,00	900,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	887.000,00	2.788,00	20.200,28	98.213,80
		118.174,48	38.286,08	21.699,36	21.890,00
3.3.90.36.05	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	0,00	0,00	170,00	8.000,00
		8.800,00	900,00	170,00	900,00
3.3.90.36.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	90,00	0,00	90,00
		90,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	0,00	0,00	385,02	28.542,09
		26.790,00	2.942,00	2.197,01	2.197,01
3.3.90.36.47	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	0,00	390,00	390,00	0,00
		889,00	796,00	390,00	200,00
3.3.90.36.49	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	0,00	0,00	3.286,10	13.284,00
		16.753,00	8.280,00	3.180,00	3.180,00
3.3.90.36.90	SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E L.	0,00	0,00	6.623,76	18.013,44
		21.381,21	10.971,30	6.347,77	6.347,77
3.3.90.36.99	SERVIÇOS DE ALUGU. VÍDEO E FOTO	0,00	999,00	999,00	0,00
		889,00	889,00	889,00	889,00
3.3.90.39.01	SERVIÇOS BANCÁRIOS	0,00	19,00	19,00	0,00
		79,00	79,00	79,00	79,00
3.3.90.39.03	SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS	0,00	419,00	419,00	0,00
		476,00	476,00	476,00	476,00
3.3.90.39.06	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	0,00	0,00	7.000,00	36.233,34
		37.333,24	7.000,00	7.000,00	7.000,00
3.3.90.39.99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	1.170,00	729,13	2.750,13
		2.820,75	780,57	729,13	780,57
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CDP	180.000,00	3.042,16	6.400,00	32.382,24
		87.274,76	7.096,38	3.707,24	4.212,67

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: JOSE SILVA NUNES JUNIOR. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 3-0-PAR-0GU9-59R5-61B2



# IBITINGA

## DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

PREFEITURA | SAMS | SAAE | FEMIB | LEGISLATIVO

R. Miguel Landim, 333 - Centro ☎ (16)3352-7000

Ibitinga/SP, terça-feira, 17 de março de 2020 - imprensa@ibitinga.sp.gov.br - Ano: | Edição: 0217



### CAMARA MUN EST TURISTICA IBITINGA

Av. Dr. Victor Mezza, 993  
13018702/0001-53

Exercício: 2020

BALANCETE SINTÉTICO DA DESPESA DE FEVEREIRO ( 01/02/2020 A 29/02/2020 )

CAMARA MUN EST TURISTICA IBITINGA

Pag 03 de 04

Econ	Especificação	Dotação Anual Empenho Anual	Emp no Mês Liq Anual	Liq no Mês Pago Mês	Emp a Pagar Pago Anual
3.390.40.18	LOCAÇÃO DE SOFTWARE	3,00 12.327,72	2.952,88 1.098,76	2.958,79 254,82	12.072,90 254,82
3.390.40.24	TELEFONIA FIXA E MÓVEL - PACOTE DE COMUNICAÇÃO	3,00 7.342,92	91,38 826,10	482,67 288,29	8.028,08 724,82
3.390.40.88	OUTROS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	3,00 17.309,74	8,80 4.111,80	3.851,50 3.850,25	34.200,51 9.320,25
3.390.48.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	100.000,00 20.875,00	875,00 20.875,00	10.725,00 0,00	10.725,00 8.800,00
3.390.48.01	INDENIZAÇÃO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3,00 20.875,00	875,00 20.875,00	10.725,00 0,00	10.725,00 8.800,00
DESPESAS DE CAPITAL		32.300,00 3,00	0,00 0,00	0,00 0,00	3,00 3,00
4.4.90.01.90	INSTALAÇÕES	7.000,00 3,00	0,00 0,00	0,00 0,00	3,00 3,00
4.4.90.51.00	BENEFÍCIOS EM PROPRIEDADE DE TERCEIROS	7.000,00 3,00	0,00 0,00	0,00 0,00	3,00 3,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	48.000,00 3,00	0,00 0,00	0,00 0,00	3,00 3,00
TOTAL ORÇAMENTÁRIO		4.182.000,00 732.697,00	388.370,83 505.232,13	298.237,79 295.163,24	444.350,88 288.584,38
DESPESAS EXTRA ORÇAMENTÁRIO				16.306,27	167.525,49
TOTAL (ORÇAMENTÁRIO + EXTRA ORÇAMENTÁRIO)					468.118,47
Saldo para o mês seguinte					3,00
Cotas					3,00
Serviços e Correspondentes					467.245,88
Total do Saldo					467.542,88
TOTAL GERAL					803.663,00

IBITINGA, 29 de fevereiro de 2020



# IBITINGA

## DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

PREFEITURA | SAMS | SAAE | FEMIB | LEGISLATIVO

R. Miguel Landim, 333 - Centro (16)3352-7000

Ibitinga/SP, terça-feira, 17 de março de 2020 - imprensa@ibitinga.sp.gov.br - Ano: I Edição: 0217



### CÂMARA MUN EST TURÍSTICA IBITINGA

Av. Dr. Victor Mada, 693

72014792/0001-63

Exercício: 2020

BALANCETE SINTÉTICO DA DESPESA DE FEVEREIRO ( 01/02/2020 A 29/02/2020 )

CÂMARA MUN EST TURÍSTICA IBITINGA

Pág 04 de 04

Cron	Especificação	Dotação Atual	Emp no Mês	Lic no Mês	Emp A Pagar
		Empenho Atual	Liq Atual	Pago Mês	Parcela Atual
	JOSE APARECIDO DA ROCHA PRESIDENTE				
	SIMONE C. DE SOUZA COSTA CONTADORA - CRC: 18P-2935160-3/SP				
	FATIMA APARECIDA JOHANNSEN DIRETORA FINANCEIRA				

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: JOSE SILVA NUNES JUNIOR. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-0PAR-0GU9-59R5-61B2



# IBITINGA

DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

PREFEITURA | SAMS | SAAE | FEMIB | LEGISLATIVO

R. Miguel Landim, 333 - Centro (16)3352-7000

Ibitinga/SP, terça-feira, 17 de março de 2020 - imprensa@ibitinga.sp.gov.br - Ano: I Edição: 0217



## CAMARA MUN EST TURISTICA IBITINGA

Av. Dr. Victor Meira, 963

72918782/0001-53

Exercício: 2020

BALANCETE SINTÉTICO DA RECEITA DE FEVEREIRO ( 01/02/2020 A 29/02/2020 )

CAMARA MUN EST TURISTICA IBITINGA

Pag 01 de 31

Código Especificação	Orçada	Anterior	Arcos no Mês	TOTAL
	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL ORÇAMENTARIO</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL EXTRA ORÇAMENTARIO</b>		350.657,37	394.710,37	754.368,94
<b>TOTAL (ORÇAMENTARIO + EXTRA ORÇAMENTARIO)</b>				754.368,94
<b>Saldo do Exercício Anterior:</b>				
Caixa .....				0,00
Banco e Correspondentes .....				189.266,12
<b>Total do Saldo:</b>				189.266,12
<b>TOTAL GERAL</b>				623.633,38

BRUNGA, 28 de fevereiro de 2020

JOSE APARECIDO DA ROCHA  
PRESIDENTE

SIMONE C. DE SOUZA COSTA  
CONTADORIA - OAB: 15P-281616/5-SP

FATIMA APARECIDA JOHANNEN  
DIRETORIA FINANCEIRA

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: JOSE SILVA NUNES JUNIOR. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-0PAR-0GU9-59R5-61B2



# IBITINGA

DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

PREFEITURA | SAMS | SAAE | FEMIB | LEGISLATIVO

R. Miguel Landim, 333 - Centro (16)3352-7000

Ibitinga/SP, terça-feira, 17 de março de 2020 - imprensa@ibitinga.sp.gov.br - Ano: | Edição: 0217

## EXPEDIENTE



O Diário Oficial Eletrônico do Município de Ibitinga é uma publicação da Prefeitura Municipal de Estância Turística de Ibitinga, regulamentado pela Lei nº 4684, de 11 de julho de 2018. Assinado e autenticado digitalmente conforme MP nº 2200-2, de 2001.

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de envio deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor.

**ACERVO** - As edições estão disponíveis para consulta no endereço [www.ibitinga.sp.gov.br/diario](http://www.ibitinga.sp.gov.br/diario)

### IMPRENSA OFICIAL

Redação: Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP 14840-112  
Telefone: (16) 3352-7000 - Fonefax 7009  
E-mail: imprensa@ibitinga.sp.gov.br

Journalista Responsável: André Luiz Gonçalves Rosty - MTB 006.044

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: JOSE SILVA NUNES JUNIOR. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinaturas e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-0PAR-0GU9-59R5-6-1B2





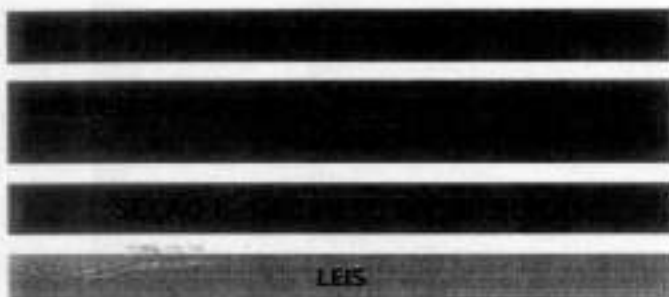
# IBITINGA

DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

PREFEITURA | SAMS | SAAE | FEMIB | LEGISLATIVO

R. Miguel Landim, 333 - Centro (16)3352-7000

Ibitinga/SP, quarta-feira, 18 de março de 2020 - imprensa@ibitinga.sp.gov.br - Ano: 1 Edição: 0218



LEIS

## LEI Nº 5.021, DE 18 DE MARÇO DE 2020.

**Autoriza a Prefeitura Municipal de Ibitinga a celebrar Termo de Convênio com o INSTITUTO MATONENSE MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR, objetivando concessão de bolsas de estudo aos alunos munícipes de Ibitinga, e dá outras providências.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 5.445/2020, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Convênio com o INSTITUTO MATONENSE MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR.

**Parágrafo Único.** O Convênio a que alude o caput deste artigo tem como objeto a concessão de bolsas de estudo aos alunos munícipes de Ibitinga, estudantes da referida instituição.

**Art. 2º** A presente Lei Municipal será regulamentada através da formalização de Termo de Convênio, conforme termo de minuta que a acompanha e fica fazendo parte integrante desta Lei, a ser elaborado entre a Prefeitura Municipal e o INSTITUTO MATONENSE MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR e conterá o detalhamento de sua execução.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 18 de março de 2020.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

## TERMO DE CONVÊNIO

Por este instrumento particular de convênio, de um lado \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_ com sede à \_\_\_\_\_, nesta cidade e comarca de Ibitinga, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo seu presidente \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado o IMMES - Instituto Matonense Municipal de Ensino Superior, mantido da ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL MATONENSE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 15.307.265/001-04, estabelecida na Avenida Tiradentes, n.º 629, Centro, na cidade de Matão, Estado de São Paulo, CEP. 15990-185, entidade mantenedora do, neste ato representado pelo PROF. DR. PAULO RODRIGO ALVES BERNARDO, portador do R.G. 28.066.450-3 e C.P.F 251.859.918-52, Diretor Geral do IMMES, neste ato denominado CONTRATADA, têm, entre si, certo e ajustado a celebrar o presente convênio, que se regerá mediante as seguintes cláusulas e condições a que, mútua e reciprocamente, aceitam e outorgam, a saber:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O objeto deste contrato é o fornecimento pelo Contratado de descontos nos produtos/serviços aos associados e seus dependentes e funcionários do Contratante, doravante denominados Beneficiários, no percentual e sobre os produtos/serviços abaixo relacionados:

Produtos/Serviços: a Contratada concederá aos Beneficiários calouros ingressantes no primeiro período de 2020 nos cursos de GRADUAÇÃO e PÓS-GRADUAÇÃO nível "Lato Sensu" oferecidos pelo Instituto Matonense Municipal de Ensino Superior - IMMES, o desconto de **30% (trinta por cento)** nos valores das parcelas mensais referentes a estes cursos.

Observação: O SÓCIO DEVE APRESENTAR OBRIGATORIAMENTE A CARTEIRINHA DE ASSOCIADO.

### CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR

1. Não será cobrado nenhum valor pelo Contratante tampouco pelo Contratado pela celebração e continuidade do presente Convênio, salvo se ajustado pelas partes, para fins de confecção de material de divulgação específico: jornal / guia comercial ou similares.

### CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE



# IBITINGA

## DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

PREFEITURA | SAMS | SAAE | FEMIB | LEGISLATIVO

R. Miguel Landim, 333 - Centro (16)3352-7000

Ibitinga/SP, quarta-feira, 18 de março de 2020 - imprensa@ibitinga.sp.gov.br - Ano: I Edição: 0218

1) Divulgar esporadicamente a relação dos estabelecimentos conveniados aos Beneficiários através dos boletins/informativos ou outro meio de comunicação oficial do Contratante

3.2 Fornecer quando requisitado pelo Contratado por meio de telefone ou diretamente na sede do Contratante a condição do beneficiário, ou seja, a confirmação de sócio, dependente ou funcionário.

### CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1 Afixar no estabelecimento indicativo, informando que mantém convênio com o Contratante. Fornecer logotipo da empresa, para que seja incluído no site da **CONTRATANTE**

4.2 Fornecer desconto aos Beneficiários de forma que o valor do produto/serviço vendido seja, na promoção do desconto pactuado na cláusula primeira, inferior ao valor da venda de produto/serviço ao consumidor comum

4.3 O contratado deverá, desde que exigido pelo Beneficiário, discriminar na Nota Fiscal/Cupom Fiscal/Recibo ou outro meio de comprovante o valor total da venda e o desconto concedido.

### CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES PARA APLICABILIDADE

5.1 Será necessária a apresentação da carteira de associado pelo Beneficiário no ato de qualquer compra de produto/serviço perante o Contratado para fazer jus ao desconto,

5.2 O Contratado poderá promover a divulgação do Convênio pelos meios de comunicação que escolher, porém os custos da divulgação ficarão inteiramente de responsabilidade do Contratado.

### CLÁUSULA SEXTA - VIGÊNCIA

6.1 O presente convênio é firmado pelo prazo de 06 (seis) meses, a partir de 01 de Dezembro de 2019, com prorrogação automática, pelo mesmo período, caso não haja comunicação de rescisão por escrito, por qualquer das partes, com 30 (trinta) dias de antecedência

6.2 O não cumprimento, por qualquer das partes, ou seja, Contratante e Contratado, de quaisquer cláusulas ou condições previstas neste convênio, acarretará sua imediata rescisão independente de aviso prévio.

### CLÁUSULA SÉTIMA - FORO

7.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Matão-SP, para conhecer e dirimir quaisquer dúvidas do cumprimento do presente convênio, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justos e contratados, firma o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Ibitinga (SP), \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Contratante

\_\_\_\_\_  
Contratado

### LEI Nº 5.022, DE 18 DE MARÇO DE 2020.

**Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente da Fundação Educacional Municipal de Ibitinga - FEMIB, aprovado pela Lei Municipal nº 4.976, de 11 de dezembro de 2019, destinado à manutenção da Fundação, e dá outras providências.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 5.446/2020, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente da Fundação Educacional Municipal de Ibitinga - FEMIB, aprovado pela Lei Municipal nº 4.976, de 11 de dezembro de 2019, no montante de R\$ 500,00 (quinhentos reais), destinado à manutenção da Fundação, conforme a seguinte classificação orçamentária:

16	16	16	PEDAGOGIA		
16	16	16	16	16	16
16	16	16	16	16	16
16	16	16	16	16	16

**Art. 2º** O crédito adicional especial aberto na forma do artigo anterior será coberto com recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

16	16	16	PEDAGOGIA		
16	16	16	16	16	16
16	16	16	16	16	16
16	16	16	16	16	16



# IBITINGA

## DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

PREFEITURA | SAMS | SAAE | FEMIB | LEGISLATIVO

R. Miguel Landim, 333 - Centro (16)3352-7000

Ibitinga/SP, quarta-feira, 18 de março de 2020 - imprensa@ibitinga.sp.gov.br - Ano: I Edição: 0218

**Art. 3º** Ficam inalterados os programas referentes ao exercício de 2019 constantes na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.875, de 26 de junho de 2019.

**Art. 4º** Ficam inalterados os programas referentes ao exercício de 2019 constantes no Plano Plurianual - PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 18 de março de 2020.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

### LEI Nº 5.023, DE 18 DE MARÇO DE 2020.

**Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, aprovados pela Lei Municipal nº 4.976, de 11 de dezembro de 2019, destinados à manutenção da Autarquia SAAE, e dá outras providências.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 5.447/2020, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, aprovados pela Lei Municipal nº 4.976, de 11 de dezembro de 2019, no montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinados à manutenção da Autarquia SAAE, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

04	01	00	00000000000000000000	00000000000000000000	00000000000000000000
44	17	112	0001	00000000000000000000	10.000,00
				FUNDO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	
				PROPOSTA DE EMPENHO DE TERCEIROS - MANUTENÇÃO	ES. 11 01
				TRIBUTOS	
				GERAL	
44	17	112	0001	00000000000000000000	10.000,00
				FUNDO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	
				PROPOSTA DE EMPENHO DE TERCEIROS - MANUTENÇÃO	ES. 11 01
				TRIBUTOS	
				GERAL	

**Art. 2º** Os créditos adicionais especiais abertos na forma do artigo anterior serão cobertos com recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

04	01	00	00000000000000000000	00000000000000000000	00000000000000000000
44	17	112	0001	00000000000000000000	10.000,00
				FUNDO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	
				PROPOSTA DE EMPENHO DE TERCEIROS - MANUTENÇÃO	ES. 11 01
				TRIBUTOS	
				GERAL	

**Art. 3º** Ficam inalterados os programas referentes ao exercício de 2019 constantes na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.875, de 26 de junho de 2019.

**Art. 4º** Ficam inalterados os programas referentes ao exercício de 2019 constantes no Plano Plurianual - PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 18 de março de 2020.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

### DECRETOS

#### REPUBLICADO POR NECESSIDADE DE RETIFICAÇÃO - DECRETO Nº 4.601, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

**Abre no orçamento vigente créditos adicionais suplementares e dá outras providências.**

A SRA. PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

#### DECRETA:

**Art. 1º** Ficam abertos no orçamento vigente, créditos adicionais suplementares na importância de R\$ 2.329.572,00 (dois milhões, trezentos e vinte e nove mil, quinhentos e setenta e dois reais), distribuídos às seguintes dotações orçamentárias:



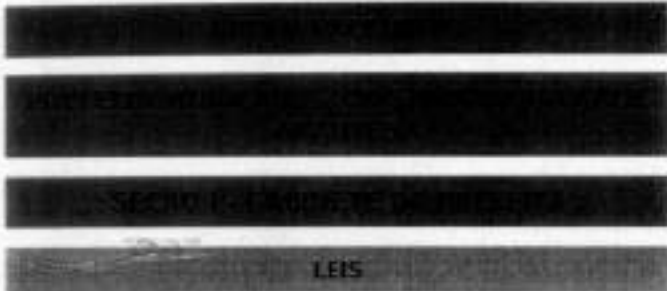
# IBITINGA

DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

PREFEITURA | SAMS | SAAE | FEMIB | LEGISLATIVO

R. Miguel Landim, 333 - Centro (16)3352-7000

Ibitinga/SP, quarta-feira, 18 de março de 2020 - imprensa@ibitinga.sp.gov.br - Ano: I Edição: 0218



LEIS

## LEI Nº 5.021, DE 18 DE MARÇO DE 2020.

**Autoriza a Prefeitura Municipal de Ibitinga a celebrar Termo de Convênio com o INSTITUTO MATONENSE MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR, objetivando concessão de bolsas de estudo aos alunos municipais de Ibitinga, e dá outras providências.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 5.445/2020, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Convênio com o INSTITUTO MATONENSE MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR.

**Parágrafo Único.** O Convênio a que alude o caput deste artigo tem como objeto a concessão de bolsas de estudo aos alunos municipais de Ibitinga, estudantes da referida instituição.

**Art. 2º** A presente Lei Municipal será regulamentada através da formalização de Termo de Convênio, conforme termo de minuta que a acompanha e fica fazendo parte integrante desta Lei, a ser elaborado entre a Prefeitura Municipal e o INSTITUTO MATONENSE MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR e conterá o detalhamento de sua execução.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 18 de março de 2020.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

## TERMO DE CONVÊNIO

Por este instrumento particular de convênio, de um lado \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_ com sede à \_\_\_\_\_, nesta cidade e comarca de Ibitinga, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo seu presidente \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado o IMMES - Instituto Matonense Municipal de Ensino Superior, mantido da ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL MATONENSE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 15.307.265/001-04, estabelecida na Avenida Tiradentes, n.º 629, Centro, na cidade de Matão, Estado de São Paulo, CEP: 15990-185, entidade mantenedora do, neste ato representado pelo PROF. DR. PAULO RODRIGO ALVES BERNARDO, portador do R.G. 28.066.450-3 e C.P.F 251.859.918-52, Diretor Geral do IMMES, neste ato denominado CONTRATADA, têm, entre si, certo e ajustado a celebrar o presente convênio, que se regerá mediante as seguintes cláusulas e condições a que, mútua e reciprocamente, aceitam e outorgam, a saber:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O objeto deste contrato é o fornecimento pelo Contratado de descontos nos produtos/serviços aos associados e seus dependentes e funcionários do Contratante, doravante denominados Beneficiários, no percentual e sobre os produtos/serviços abaixo relacionados:

Produtos/Serviços: a Contratada concederá aos Beneficiários calouros ingressantes no primeiro período de 2020 nos cursos de GRADUAÇÃO e PÓS-GRADUAÇÃO nível "Lato Sensu" oferecidos pelo Instituto Matonense Municipal de Ensino Superior - IMMES, o desconto de **30% (trinta por cento)** nos valores das parcelas mensais referentes a estes cursos.

Observação: O SÓCIO DEVE APRESENTAR OBRIGATORIAMENTE A CARTEIRINHA DE ASSOCIADO.

## CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR

1. Não será cobrado nenhum valor pelo Contratante tampouco pelo Contratado pela celebração e continuidade do presente Convênio, salvo se ajustado pelas partes, para fins de confecção de material de divulgação específico: jornal / guia comercial ou similares.

## CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE





# IBITINGA

## DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

PREFEITURA | SAMS | SAAE | FEMIB | LEGISLATIVO

R. Miguel Landim, 333 - Centro (16)3352-7000

ibitinga/SP, quarta-feira, 18 de março de 2020 - imprensa@ibitinga.sp.gov.br - Ano: I Edição: 0218

1) Divulgar esporadicamente a relação dos estabelecimentos conveniados aos Beneficiários através dos boletins/informativos ou outro meio de comunicação oficial do Contratante.

3.2 Fornecer quando requisitado pelo Contratado por meio de telefone ou diretamente na sede do Contratante a condição do Beneficiário, ou seja, a confirmação de sócio, dependente ou funcionário.

### CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1 Afixar no estabelecimento indicativo, informando que mantém convênio com o Contratante, Fornecer logotipo da empresa, para que seja incluído no site da **CONTRATANTE**

4.2 Fornecer desconto aos Beneficiários de forma que o valor do produto/serviço vendido seja, na promoção do desconto pactuado na cláusula primeira, inferior ao valor da venda de produto/serviço ao consumidor comum

4.3 O contratado deverá, desde que exigido pelo Beneficiário, discriminar na Nota Fiscal/Cupom Fiscal/Recibo ou outro meio de comprovante o valor total da venda e o desconto concedido.

### CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES PARA APLICABILIDADE

5.1 Será necessária a apresentação da carteira de associação pelo Beneficiário no ato de qualquer compra de produto/serviço perante o Contratado para fazer jus ao desconto.

5.2 O Contratado poderá promover a divulgação do Convênio pelos meios de comunicação que escolher, porém os custos da divulgação ficarão inteiramente de responsabilidade do Contratado.

### CLÁUSULA SEXTA - VIGENCIA

6.1 O presente convênio é firmado pelo prazo de 06 (seis) meses, a partir de 01 de Dezembro de 2019, com prorrogação automática, pelo mesmo período, caso não haja comunicação de rescisão por escrito, por qualquer das partes, com 30 (trinta) dias de antecedência

6.2 O não cumprimento, por qualquer das partes, ou seja, Contratante e Contratado, de quaisquer cláusulas ou condições previstas neste convênio, acarretará sua imediata rescisão independente de aviso prévio.

### CLÁUSULA SÉTIMA - FORO

7.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Matão-SP, para conhecer e dirimir quaisquer dúvidas do cumprimento do presente convênio, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justos e contratados, firma o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Ibitinga (SP), \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Contratante

\_\_\_\_\_  
Contratado

### LEI Nº 5.022, DE 18 DE MARÇO DE 2020.

**Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente da Fundação Educacional Municipal de Ibitinga - FEMIB, aprovado pela Lei Municipal nº 4.976, de 11 de dezembro de 2019, destinado à manutenção da Fundação, e dá outras providências.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 5.446/2020, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente da Fundação Educacional Municipal de Ibitinga - FEMIB, aprovado pela Lei Municipal nº 4.976, de 11 de dezembro de 2019, no montante de R\$ 500,00 (quinhentos reais), destinado à manutenção da Fundação, conforme a seguinte classificação orçamentária:

UF	SI	SE	PROBACAO/FUNDS			
19	11	144	000210000	Manutenção de Fundos	000.000	00
			1.1.91.10	TERCEIROS SERVIÇOS	000.000	00
			00	TERRAÇO		00
			120	GERAL		00

**Art. 2º** O crédito adicional especial aberto na forma do artigo anterior será coberto com recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

UF	SI	SE	PROBACAO/FUNDS			
12	210	000210000	Manutenção de Fundos	000.000	00	00
			1.1.91.10	TERCEIROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOAIS	000.000	00
			00	TERRAÇO		00
			120	GERAL		00



# IBITINGA

## DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

PREFEITURA | SAMS | SAAE | FEMIB | LEGISLATIVO

R. Miguel Landim, 333 - Centro (16)3352-7000

Ibitinga/SP, quarta-feira, 18 de março de 2020 - imprensa@ibitinga.sp.gov.br - Ano: 1 Edição: 0218

**Art. 3º** Ficam inalterados os programas referentes ao exercício de 2019 constantes na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.875, de 26 de junho de 2019.

**Art. 4º** Ficam inalterados os programas referentes ao exercício de 2019 constantes no Plano Plurianual - PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 18 de março de 2020.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

### LEI Nº 5.023, DE 18 DE MARÇO DE 2020.

**Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, aprovados pela Lei Municipal nº 4.976, de 11 de dezembro de 2019, destinados à manutenção da Autarquia SAAE, e dá outras providências.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 5.447/2020, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, aprovados pela Lei Municipal nº 4.976, de 11 de dezembro de 2019, no montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinados à manutenção da Autarquia SAAE, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

01	01	01	Serviço Autônomo de Água e Esgoto	01.0000	01.0000
440	171210012010000	2.1.49.02.00	Fundo de Manutenção e Conservação de SAAE	10.0000	01.0000
		00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01.0000	01.0000
		00	TERCEIRO	01.0000	01.0000
		000	GERAL	01.0000	01.0000
441	171210012010000	2.1.49.02.00	Fundo de Manutenção e Conservação de SAAE	10.0000	01.0000
		00	MATERIAL DE CONSUMO	01.0000	01.0000
		00	TERCEIRO	01.0000	01.0000
		000	GERAL	01.0000	01.0000

**Art. 2º** Os créditos adicionais especiais abertos na forma do artigo anterior serão cobertos com recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

01	01	01	Serviço Autônomo de Água e Esgoto	01.0000	01.0000
440	171210012010000	2.1.49.02.00	Fundo de Manutenção e Conservação de SAAE	10.0000	01.0000
		00	BENEFÍCIOS E MATERIAL PESSOAL	01.0000	01.0000
		00	TERCEIRO	01.0000	01.0000
		000	GERAL	01.0000	01.0000

**Art. 3º** Ficam inalterados os programas referentes ao exercício de 2019 constantes na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.875, de 26 de junho de 2019.

**Art. 4º** Ficam inalterados os programas referentes ao exercício de 2019 constantes no Plano Plurianual - PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 18 de março de 2020.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

### DECRETOS

#### REPUBLICADO POR NECESSIDADE DE RETIFICAÇÃO - DECRETO Nº 4.601, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

**Abre no orçamento vigente créditos adicionais suplementares e dá outras providências.**

A SRA. PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam abertos no orçamento vigente, créditos adicionais suplementares na importância de R\$ 2.329.572,00 (dois milhões, trezentos e vinte e nove mil, quinhentos e setenta e dois reais), distribuídos às seguintes dotações orçamentárias:





# IBITINGA

## DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

PREFEITURA | SAMS | SAAE | FEMIB | LEGISLATIVO

R. Miguel Landim, 333 - Centro (16)3352-7000

Ibitinga/SP, quarta-feira, 18 de março de 2020 - imprensa@ibitinga.sp.gov.br - Ano: I Edição: 0218

40	00.000.000.0000000	Serviços de Inovação em Processamento de DCT	300,00				
	2.2.90.41.00	OUTROS SERVIÇOS SOCIAIS	E.S. 0 0 00				
	01	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO					
	230 000	GERAL					
41	00.000.000.0000000	Manutenção de Imóveis de Patrimônio e Dependências	2.100,00				
	4.4.90.41.00	BENEFÍCIOS E MATERIAL PERMANENTE	E.S. 0 0 00				
	01	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO					
	240 000	GERAL					
42	00.000.000.0000000	Fundo social de manutenção - Serviços de Prevenção e Resposta	7.000,00				
	2.2.90.41.00	BENEFÍCIOS SOCIAIS	E.S. 0 0 00				
	01	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO					
	240 000	GERAL					
43	00.000.000.0000000	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					
71	00.000.000.0000000	Manutenção de Imóveis	35.000,00				
	4.4.90.41.00	BENEFÍCIOS E MATERIAL PERMANENTE	E.S. 0 0 00				
	01	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO					
	240 000	GERAL					
44	00.000.000.0000000	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SERVIÇOS					
80	00.000.000.0000000	Manutenção de Imóveis	35.000,00				
	4.4.90.41.00	BENEFÍCIOS E MATERIAL PERMANENTE	E.S. 0 0 00				
	01	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO					
	240 000	GERAL					
45	00.000.000.0000000	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SERVIÇOS					
80	00.000.000.0000000	Manutenção de Imóveis	4.000,00				
	4.4.90.41.00	BENEFÍCIOS E MATERIAL PERMANENTE	E.S. 0 0 00				
	01	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO					
	240 000	GERAL					
46	00.000.000.0000000	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SERVIÇOS					
70	00.000.000.0000000	Manutenção de Imóveis	10.100,00				
	4.4.90.41.00	BENEFÍCIOS E MATERIAL PERMANENTE	E.S. 0 0 00				
	01	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO					
	240 000	GERAL					
47	00.000.000.0000000	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SERVIÇOS					
70	00.000.000.0000000	Manutenção de Imóveis	35.000,00				
	4.4.90.41.00	BENEFÍCIOS E MATERIAL PERMANENTE	E.S. 0 0 00				
	01	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO					
	240 000	GERAL					
48	00.000.000.0000000	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SERVIÇOS					
80	00.000.000.0000000	Manutenção de Imóveis	48.000,00				
	4.4.90.41.00	BENEFÍCIOS E MATERIAL PERMANENTE	E.S. 0 0 00				
	01	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO					
	240 000	GERAL					
49	00.000.000.0000000	Manutenção de Imóveis	280.000,00				
	4.4.90.41.00	BENEFÍCIOS E MATERIAL PERMANENTE	E.S. 0 0 00				
	01	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO					
	240 000	GERAL					
50	00.000.000.0000000	Manutenção de Imóveis	280.000,00				
	4.4.90.41.00	BENEFÍCIOS E MATERIAL PERMANENTE	E.S. 0 0 00				
	01	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO					
	240 000	GERAL					
51	00.000.000.0000000	Manutenção de Imóveis	9.000,00				
	4.4.90.41.00	BENEFÍCIOS E MATERIAL PERMANENTE	E.S. 0 0 00				
	01	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO					
	240 000	GERAL					
52	00.000.000.0000000	Manutenção de Imóveis	10.000,00				
	4.4.90.41.00	BENEFÍCIOS E MATERIAL PERMANENTE	E.S. 0 0 00				
	01	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO					
	240 000	GERAL					
53	00.000.000.0000000	Manutenção de Imóveis	10.000,00				
	4.4.90.41.00	BENEFÍCIOS E MATERIAL PERMANENTE	E.S. 0 0 00				
	01	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO					
	240 000	GERAL					
54	00.000.000.0000000	Manutenção de Imóveis	10.000,00				
	4.4.90.41.00	BENEFÍCIOS E MATERIAL PERMANENTE	E.S. 0 0 00				
	01	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO					
	240 000	GERAL					
55	00.000.000.0000000	Manutenção de Imóveis	10.000,00				
	4.4.90.41.00	BENEFÍCIOS E MATERIAL PERMANENTE	E.S. 0 0 00				
	01	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO					
	240 000	GERAL					
56	00.000.000.0000000	Manutenção de Imóveis	10.000,00				
	4.4.90.41.00	BENEFÍCIOS E MATERIAL PERMANENTE	E.S. 0 0 00				
	01	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO					
	240 000	GERAL					
57	00.000.000.0000000	Manutenção de Imóveis	10.000,00				
	4.4.90.41.00	BENEFÍCIOS E MATERIAL PERMANENTE	E.S. 0 0 00				
	01	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO					
	240 000	GERAL					
58	00.000.000.0000000	Manutenção de Imóveis	10.000,00				
	4.4.90.41.00	BENEFÍCIOS E MATERIAL PERMANENTE	E.S. 0 0 00				
	01	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO					
	240 000	GERAL					
59	00.000.000.0000000	Manutenção de Imóveis	10.000,00				
	4.4.90.41.00	BENEFÍCIOS E MATERIAL PERMANENTE	E.S. 0 0 00				
	01	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO					
	240 000	GERAL					
60	00.000.000.0000000	Manutenção de Imóveis	10.000,00				
	4.4.90.41.00	BENEFÍCIOS E MATERIAL PERMANENTE	E.S. 0 0 00				
	01	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO					
	240 000	GERAL					
61	00.000.000.0000000	Manutenção de Imóveis	10.000,00				
	4.4.90.41.00	BENEFÍCIOS E MATERIAL PERMANENTE	E.S. 0 0 00				
	01	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO					
	240 000	GERAL					
62	00.000.000.0000000	Manutenção de Imóveis	10.000,00				
	4.4.90.41.00	BENEFÍCIOS E MATERIAL PERMANENTE	E.S. 0 0 00				
	01	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO					
	240 000	GERAL					
63	00.000.000.0000000	Manutenção de Imóveis	10.000,00				
	4.4.90.41.00	BENEFÍCIOS E MATERIAL PERMANENTE	E.S. 0 0 00				
	01	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO					
	240 000	GERAL					
64	00.000.000.0000000	Manutenção de Imóveis	10.000,00				
	4.4.90.41.00	BENEFÍCIOS E MATERIAL PERMANENTE	E.S. 0 0 00				
	01	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO					
	240 000	GERAL					
65	00.000.000.0000000	Manutenção de Imóveis	10.000,00				
	4.4.90.41.00	BENEFÍCIOS E MATERIAL PERMANENTE	E.S. 0 0 00				
	01	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO					
	240 000	GERAL					
66	00.000.000.0000000	Manutenção de Imóveis	10.000,00				
	4.4.90.41.00	BENEFÍCIOS E MATERIAL PERMANENTE	E.S. 0 0 00				
	01	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO					
	240 000	GERAL					
67	00.000.000.0000000	Manutenção de Imóveis	10.000,00				
	4.4.90.41.00	BENEFÍCIOS E MATERIAL PERMANENTE	E.S. 0 0 00				
	01	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO					
	240 000	GERAL					
68	00.000.000.0000000	Manutenção de Imóveis	10.000,00				
	4.4.90.41.00	BENEFÍCIOS E MATERIAL PERMANENTE	E.S. 0 0 00				
	01	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO					
	240 000	GERAL					
69	00.000.000.0000000	Manutenção de Imóveis	10.000,00				
	4.4.90.41.00	BENEFÍCIOS E MATERIAL PERMANENTE	E.S. 0 0 00				
	01	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO					
	240 000	GERAL					
70	00.000.000.0000000	Manutenção de Imóveis	10.000,00				
	4.4.90.41.00	BENEFÍCIOS E MATERIAL PERMANENTE	E.S. 0 0 00				
	01	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO					
	240 000	GERAL					
71	00.000.000.0000000	Manutenção de Imóveis	10.000,00				
	4.4.90.41.00	BENEFÍCIOS E MATERIAL PERMANENTE	E.S. 0 0 00				
	01	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO					
	240 000	GERAL					
72	00.000.000.0000000	Manutenção de Imóveis	10.000,00				
	4.4.90.41.00	BENEFÍCIOS E MATERIAL PERMANENTE	E.S. 0 0 00				
	01	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO					
	240 000	GERAL					
73	00.000.000.0000000	Manutenção de Imóveis	10.000,00				
	4.4.90.41.00	BENEFÍCIOS E MATERIAL PERMANENTE	E.S. 0 0 00				
	01	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO					
	240 000	GERAL					
74	00.000.000.0000000	Manutenção de Imóveis	10.000,00				
	4.4.90.41.00	BENEFÍCIOS E MATERIAL PERMANENTE	E.S. 0 0 00				
	01	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO					
	240 000	GERAL					
75	00.000.000.0000000	Manutenção de Imóveis	10.000,00				
	4.4.90.41.00	BENEFÍCIOS E MATERIAL PERMANENTE	E.S. 0 0 00				
	01	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO					
	240 000	GERAL					
76	00.000.000.0000000	Manutenção de Imóveis	10.000,00				
	4.4.90.41.00	BENEFÍCIOS E MATERIAL PERMANENTE	E.S. 0 0 00				
	01	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO					
	240 000	GERAL					

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: JOSE SILVA NUNES JUNIOR. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinaturas e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 3-0PAR-0GU9-59R5-61B2



# IBITINGA

## DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

PREFEITURA | SAMS | SAAE | FEMIB | LEGISLATIVO

R. Miguel Landim, 333 - Centro (16)3352-7000

Ibitinga/SP, quarta-feira, 18 de março de 2020 - imprensa@ibitinga.sp.gov.br - Ano: I Edição: 0218

02 00 00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	00 000,00		03 00 00	GERAL	
128 02 04 000 2000 000	Parceira com empresas da Indústria C&F	00 000,00		03 01 00	SECRETARIA DE ESPORTE LAZER	
00 00 00 00	SUBVENÇÕES SOCIAIS			011 03 02 000 0000 000	Manutenção de Salas de Esportes e Lazer	00 000,00
00 00 00 00	TERCEIRO			4 4 00 00 00	EXERCÍCIOS E MATERIAL PEDAGÓGICO	
00 00 00 00	ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL			00 00 00	TERCEIRO	
				00 00 00	GERAL	
02 00 00	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			03 01 00	SECRETARIA DE AGRICULTURA E RENOVAÇÃO	
028 02 04 000 2000 000	Manutenção do Fornecedor Técnico	200,00		011 03 02 000 0000 000	Manutenção de Salas de Esportes	00 000,00
00 00 00 00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - COMUNICAÇÃO - REDE			1 1 00 00 00	DOAÇÃO DE BENS E INSTITUIÇÕES	
00 00 00 00	TERCEIRO			00 00 00	TERCEIRO	
00 00 00 00	ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL			00 00 00	GERAL	
029 02 04 000 2000 000	Fundo Municipal de Cidades	0 000,00		03 02 00	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÁFICO E TECNOLOGIA	
00 00 00 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			017 04 12 000 0000 000	Manutenção de Salas	0 000,00
00 00 00 00	SERVÍCIOS			1 1 00 00 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
00 00 00 00	ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL			00 00 00	TERCEIRO	
				00 00 00	TRÁFICO - FISCALIZAÇÃO	
030 02 04 000 2000 000	Fund. de Assistência Social	0 000,00		018 04 12 000 0000 000	Manutenção de Salas	00 000,00
00 00 00 00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - COMUNICAÇÃO - REDE			1 1 00 00 00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - COMUNICAÇÃO - REDE	
00 00 00 00	TERCEIRO			00 00 00	TERCEIRO	
00 00 00 00	ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL			00 00 00	GERAL	
031 02 04 000 2000 000	SAE - Fornecedor	0 000,00		03 03 00	SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS	
00 00 00 00	EXERCÍCIOS E MATERIAL PEDAGÓGICO			019 04 12 000 0000 000	Manutenção de Salas	0 000,00
00 00 00 00	TRAFEGANCIA E OUTROS TERCEIROS - OUTROS			1 1 00 00 00	EXERCÍCIOS E MATERIAL PEDAGÓGICO	
00 00 00 00	Sistema de Inovação em Pesca			00 00 00	TERCEIRO	
				00 00 00	GERAL	
032 02 04 000 2000 000	SAE - Fornecedor	00 000,00		017 04 12 000 0000 000	Manutenção de Salas	0 000,00
00 00 00 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			1 1 00 00 00	EXERCÍCIOS E MATERIAL PEDAGÓGICO	
00 00 00 00	TRAFEGANCIA E OUTROS TERCEIROS - OUTROS			00 00 00	TERCEIRO	
00 00 00 00	Programa Criança Feliz			00 00 00	GERAL	
00 00 00 00	EXERCÍCIOS E MATERIAL PEDAGÓGICO			017 04 12 000 0000 000	OBRAS PÚBLICAS - INSTALAÇÃO DE BENS PÚBLICOS E OBRAS-SERVÍCIOS	00 000,00
00 00 00 00	TRAFEGANCIA E OUTROS TERCEIROS - OUTROS			4 4 00 00 00	OBRA DE INSTALAÇÃO	
00 00 00 00	Programa Criança Feliz - Fundamentada			00 00 00	GERAL	
033 02 00	SECRETARIA DA SAÚDE			03 04 00	SECRETARIA DE SEGURANÇA E RELAÇÕES DO TRABALHO	
038 02 02 000 2000 000	Manutenção de Salas de Cursos	0 000,00		004 04 12 000 0000 000	Manutenção de Salas	00 000,00
00 00 00 00	EXERCÍCIOS E MATERIAL PEDAGÓGICO			1 1 00 00 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
00 00 00 00	TERCEIRO			00 00 00	TERCEIRO	
00 00 00 00	GERAL			00 00 00	GERAL	
039 02 02 000 2000 000	Trabalho em sala de aula	00 000,00				
00 00 00 00	SERVIÇOS SOCIAIS					
00 00 00 00	TERCEIRO					
00 00 00 00	GERAL					
040 02 02 000 2000 000	Manutenção de Salas de Cursos	0 000,00				
00 00 00 00	EXERCÍCIOS E MATERIAL PEDAGÓGICO					
00 00 00 00	TERCEIRO					
00 00 00 00	GERAL					

**Art. 2º** Os créditos abertos na forma de artigo anterior serão cobertos parcialmente com recursos provenientes das seguintes dotações orçamentárias:



# IBITINGA

## DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

PREFEITURA | SAMS | SAAE | FEMIB | LEGISLATIVO

R. Miguel Landim, 333 - Centro (16)3352-7000

Ibitinga/SP, quarta-feira, 18 de março de 2020 - imprensa@ibitinga.sp.gov.br - Ano: I Edição: 0218

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: JOSE SILVA NUNES JUNIOR. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link Validar documento digital e Informe o código do documento: 3-0PAR-0GU9-59R5-61B2

02	00	SECRETARIA DE URBANISMO		22	00	TRANSFERÊNCIAS DE FUNDOS TERCEIROS - FUNDOS QUEBEMUNICIAIS	
24	14.122.000.200.000	Manutenção de Centros de Fomento e Depósitos	4.000,00	22	00		
	1.1.90.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	E.L. Orçam. 1	01	00		
	00	TERCEIROS					
	00	GERAL					
02	00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		27	11.000.000.200.000	Programa de Alimentação e Nutrição em Unidades Escolares	40.000,00
24	14.122.000.200.000	Manutenção de Centros	4.000,00	1.1.90.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	E.L. Orçam. 1	01
	1.1.90.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - TERCEIROS	E.L. Orçam. 1	01	00		
	00	TERCEIROS					
	00	GERAL					
02	00	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		22	02.241.000.200.000	Transferências de Recursos para o Estado	0.000,00
24	14.122.000.200.000	Manutenção de Centros	4.000,00	1.1.90.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	E.L. Orçam. 1	01
	1.1.90.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - TERCEIROS	E.L. Orçam. 1	01	00		
	00	TERCEIROS					
	00	GERAL					
02	00	SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA		22	02.241.000.200.000	Transferências de Recursos para o Estado	0.000,00
24	14.122.000.200.000	Manutenção de Centros	4.000,00	1.1.90.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	E.L. Orçam. 1	01
	1.1.90.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - TERCEIROS	E.L. Orçam. 1	01	00		
	00	TERCEIROS					
	00	GERAL					
02	00	SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA		22	02.241.000.200.000	Transferências de Recursos para o Estado	0.000,00
24	14.122.000.200.000	Manutenção de Centros	4.000,00	1.1.90.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	E.L. Orçam. 1	01
	1.1.90.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - TERCEIROS	E.L. Orçam. 1	01	00		
	00	TERCEIROS					
	00	GERAL					
02	00	SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA		22	02.241.000.200.000	Transferências de Recursos para o Estado	0.000,00
24	14.122.000.200.000	Manutenção de Centros	4.000,00	1.1.90.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	E.L. Orçam. 1	01
	1.1.90.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - TERCEIROS	E.L. Orçam. 1	01	00		
	00	TERCEIROS					
	00	GERAL					
02	00	SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA		22	02.241.000.200.000	Transferências de Recursos para o Estado	0.000,00
24	14.122.000.200.000	Manutenção de Centros	4.000,00	1.1.90.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	E.L. Orçam. 1	01
	1.1.90.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - TERCEIROS	E.L. Orçam. 1	01	00		
	00	TERCEIROS					
	00	GERAL					
02	00	SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA		22	02.241.000.200.000	Transferências de Recursos para o Estado	0.000,00
24	14.122.000.200.000	Manutenção de Centros	4.000,00	1.1.90.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	E.L. Orçam. 1	01
	1.1.90.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - TERCEIROS	E.L. Orçam. 1	01	00		
	00	TERCEIROS					
	00	GERAL					
02	00	SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA		22	02.241.000.200.000	Transferências de Recursos para o Estado	0.000,00
24	14.122.000.200.000	Manutenção de Centros	4.000,00	1.1.90.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	E.L. Orçam. 1	01
	1.1.90.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - TERCEIROS	E.L. Orçam. 1	01	00		
	00	TERCEIROS					
	00	GERAL					
02	00	SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA		22	02.241.000.200.000	Transferências de Recursos para o Estado	0.000,00
24	14.122.000.200.000	Manutenção de Centros	4.000,00	1.1.90.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	E.L. Orçam. 1	01
	1.1.90.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - TERCEIROS	E.L. Orçam. 1	01	00		
	00	TERCEIROS					
	00	GERAL					
02	00	SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA		22	02.241.000.200.000	Transferências de Recursos para o Estado	0.000,00
24	14.122.000.200.000	Manutenção de Centros	4.000,00	1.1.90.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	E.L. Orçam. 1	01
	1.1.90.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - TERCEIROS	E.L. Orçam. 1	01	00		
	00	TERCEIROS					
	00	GERAL					
02	00	SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA		22	02.241.000.200.000	Transferências de Recursos para o Estado	0.000,00
24	14.122.000.200.000	Manutenção de Centros	4.000,00	1.1.90.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	E.L. Orçam. 1	01
	1.1.90.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - TERCEIROS	E.L. Orçam. 1	01	00		
	00	TERCEIROS					
	00	GERAL					
02	00	SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA		22	02.241.000.200.000	Transferências de Recursos para o Estado	0.000,00
24	14.122.000.200.000	Manutenção de Centros	4.000,00	1.1.90.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	E.L. Orçam. 1	01
	1.1.90.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - TERCEIROS	E.L. Orçam. 1	01	00		
	00	TERCEIROS					
	00	GERAL					
02	00	SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA		22	02.241.000.200.000	Transferências de Recursos para o Estado	0.000,00
24	14.122.000.200.000	Manutenção de Centros	4.000,00	1.1.90.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	E.L. Orçam. 1	01
	1.1.90.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - TERCEIROS	E.L. Orçam. 1	01	00		
	00	TERCEIROS					
	00	GERAL					
02	00	SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA		22	02.241.000.200.000	Transferências de Recursos para o Estado	0.000,00
24	14.122.000.200.000	Manutenção de Centros	4.000,00	1.1.90.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	E.L. Orçam. 1	01
	1.1.90.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - TERCEIROS	E.L. Orçam. 1	01	00		
	00	TERCEIROS					
	00	GERAL					
02	00	SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA		22	02.241.000.200.000	Transferências de Recursos para o Estado	0.000,00
24	14.122.000.200.000	Manutenção de Centros	4.000,00	1.1.90.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	E.L. Orçam. 1	01
	1.1.90.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - TERCEIROS	E.L. Orçam. 1	01	00		
	00	TERCEIROS					
	00	GERAL					
02	00	SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA		22	02.241.000.200.000	Transferências de Recursos para o Estado	0.000,00
24	14.122.000.200.000	Manutenção de Centros	4.000,00	1.1.90.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	E.L. Orçam. 1	01
	1.1.90.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - TERCEIROS	E.L. Orçam. 1	01	00		
	00	TERCEIROS					
	00	GERAL					
02	00	SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA		22	02.241.000.200.000	Transferências de Recursos para o Estado	0.000,00
24	14.122.000.200.000	Manutenção de Centros	4.000,00	1.1.90.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	E.L. Orçam. 1	01
	1.1.90.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - TERCEIROS	E.L. Orçam. 1	01	00		
	00	TERCEIROS					
	00	GERAL					

**Art. 3º** Parte dos créditos descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 699.000,00 (seiscentos e noventa e nove mil reais), serão cobertos com recursos provenientes de superávit financeiro do exercício de



# IBITINGA

## DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

PREFEITURA | SAMS | SAAE | FEMIB | LEGISLATIVO  
R. Miguel Landim, 333 - Centro (16)3352-7000

Ibitinga/SP, quarta-feira, 18 de março de 2020 - imprensa@ibitinga.sp.gov.br - Ano: I Edição: 0218

2019.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor em 02 de janeiro de 2020.

**Art. 5º** Publique-se e cumpra-se.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 02 de janeiro de 2020.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

### DECRETO Nº 4.606, DE 08 DE JANEIRO DE 2020.

**Dispõe sobre reabertura de saldos de créditos adicionais especiais, e dá outras providências.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO o inciso 2 do Artigo 167 da Constituição de 1988, que determina a incorporação de saldos de créditos especiais abertos nos últimos 4 meses ao Orçamento Vigente;

CONSIDERANDO, que os créditos adicionais especiais reabertos através deste Decreto foram abertos a partir do mês de setembro de 2019, regulamentados pelo Decreto nº 4542 de 04 de setembro de 2019, Decreto nº 4541 de 04 de setembro de 2019, Decreto nº 4575 de 06 de setembro de 2019, Decreto nº 4563 de 16 de outubro de 2019 e Decreto nº 4,554 de 02 de outubro de 2019;

### DECRETA:

**Art. 1º** Ficam reabertos no orçamento vigente, créditos adicionais especiais na importância de R\$ 1.685.252,42 (um milhão, seiscentos e oitenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e dois reais e quarenta e dois centavos), distribuídos às seguintes dotações orçamentárias:

02 91 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	433.272,00	EB, F 01 99
02 91 01 01 01	Atendimento especializado de alta complexidade e atendimento de urgência		
4.4.90.52.00	RECURSOS DE CAPITAL ORÇAMENTÁRIO		
01	TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES - VEÍCULOS		
02 91 01	ADICIONAIS COMPLEMENTARES ÀS DOTAÇÕES		
02 91 01 01 01	PROGRAMA DE APOIO ÀS ATIVIDADES EDUCACIONAIS	234.239,00	EB, F 01 99
12 101 000 2000000	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
1.2.90.90.00	TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES - VEÍCULOS		
01	EDUCAÇÃO INFANTIL		
02 91 01 01 01	Programa de Apoio à Educação	380.102,00	EB, F 01 99
12 101 000 2000000	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
1.2.90.90.00	TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES - VEÍCULOS		
01	EDUCAÇÃO INFANTIL		
02 91 01 01 01	Programa de Apoio à Educação	30.074,00	EB, F 01 99
12 101 000 2000000	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
1.2.90.90.00	TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES - VEÍCULOS		
01	EDUCAÇÃO INFANTIL		
02 91 01 01 01	Programa de Apoio à Educação	94.176,00	EB, F 01 99
12 101 000 2000000	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
1.2.90.90.00	TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES - VEÍCULOS		
01	EDUCAÇÃO INFANTIL		
02 91 01 01 01	Programa de Apoio à Educação	2.118,00	EB, F 01 99
12 101 000 2000000	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
1.2.90.90.00	TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES - VEÍCULOS		
01	EDUCAÇÃO INFANTIL		
02 91 01 01 01	Programa de Apoio à Educação	12.694,00	EB, F 01 99
12 101 000 2000000	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
1.2.90.90.00	TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES - VEÍCULOS		
01	EDUCAÇÃO INFANTIL		
02 91 01 01 01	Programa de Apoio à Educação	7.130,00	EB, F 01 99
12 101 000 2000000	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
1.2.90.90.00	TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES - VEÍCULOS		
01	EDUCAÇÃO INFANTIL		
02 91 01 01 01	Programa de Apoio à Educação	1.947,00	EB, F 01 99
12 101 000 2000000	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
1.2.90.90.00	TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES - VEÍCULOS		
01	EDUCAÇÃO INFANTIL		
02 91 01 01 01	Programa de Apoio à Educação	94.174,00	EB, F 01 99
12 101 000 2000000	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
1.2.90.90.00	TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES - VEÍCULOS		
01	EDUCAÇÃO INFANTIL		
02 91 01 01 01	Programa de Apoio à Educação	4.030,00	EB, F 01 99
12 101 000 2000000	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
1.2.90.90.00	TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES - VEÍCULOS		
01	EDUCAÇÃO INFANTIL		
02 91 01 01 01	Programa de Apoio à Educação	140.270,00	EB, F 01 99
12 101 000 2000000	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
1.2.90.90.00	TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES - VEÍCULOS		
01	EDUCAÇÃO INFANTIL		
02 91 01 01 01	Programa de Apoio à Educação	9.700,00	EB, F 01 99
12 101 000 2000000	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
1.2.90.90.00	TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES - VEÍCULOS		
01	EDUCAÇÃO INFANTIL		
02 91 01 01 01	Programa de Apoio à Educação		

**Art. 2º** Os créditos adicionais especiais reabertos no artigo anterior se darão nos termos do § 1º, inciso II do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor em 08 de janeiro de 2020.

**Art. 4º** Publique-se e cumpra-se.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 08 de janeiro de 2020.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: JOSE SILVA NUNES JUNIOR. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link Validar documento digital e Informe o código do documento: 3-0PAR-0GU9-59R5-61B2



# IBITINGA

## DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

PREFEITURA | SAMS | SAAE | FEMIB | LEGISLATIVO

R. Miguel Landim, 333 - Centro (16)3352-7000

Ibitinga/SP, quarta-feira, 18 de março de 2020 - imprensa@ibitinga.sp.gov.br - Ano: I Edição: 0218

Protocolo e Arquivo

### DECRETO Nº 4.634, DE 18 DE MARÇO DE 2020.

Abre crédito adicional especial ao orçamento vigente da Fundação Educacional Municipal de Ibitinga - FEMIB, aprovado pela Lei Municipal nº 5.022, de 18 de março de 2020, destinado à manutenção da Fundação, e dá outras providências.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto crédito adicional especial ao orçamento vigente da Fundação Educacional Municipal de Ibitinga - FEMIB, aprovado pela Lei Municipal nº 5.022, de 18 de março de 2020, no montante de R\$ 500.00 (quinhentos reais), destinado à manutenção da Fundação, conforme a seguinte classificação orçamentária:

01	01	00	ESTRUTURAS FIXAS		
000	11.000	0000.0000	Manutenção de Estruturas	500,00	
	11	0000	DETERMINACÃO DE TERCEIROS - PESSOAL ALIADO		EX. 9 01 00
		00	TÉCNICO		
		110	GERAL		

**Art. 2º** O crédito adicional especial aberto na forma do artigo anterior será coberto com recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

01	01	00	ESTRUTURAS FIXAS		
000	11.000	0000.0000	Manutenção de Estruturas	500,00	
	11	0000	DETERMINACÃO DE TERCEIROS - PESSOAL ALIADO		EX. 9 01 00
		00	TÉCNICO		
		110	GERAL		

**Art. 3º** Ficam inalterados os programas referentes ao exercício de 2019 constantes na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.875, de 26 de junho de 2019.

**Art. 4º** Ficam inalterados os programas referentes ao exercício de 2019 constantes no Plano Plurianual - PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 18 de março de 2020.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,

Protocolo e Arquivo

### DECRETO Nº 4.635, DE 18 DE MARÇO DE 2020.

Abre créditos adicionais especiais ao orçamento vigente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, aprovados pela Lei Municipal nº 5.023, de 18 de março de 2020, destinados à manutenção da Autarquia SAAE, e dá outras providências.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Ficam abertos créditos adicionais especiais ao orçamento vigente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, aprovados pela Lei Municipal nº 5.023, de 18 de março de 2020, no montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinados à manutenção da Autarquia SAAE, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

01	01	00	SERVÍCIOS AUTÔNOMOS DE ÁGUA E ESGOTO		
000	11.000	0000.0000	Fundo de Manutenção e Investimento do SAAE	100.000,00	
	11	0000	OUTRAS DOTAÇÕES DE TERCEIROS - PESSOAL ALIADO		EX. 9 01 00
		00	TÉCNICO		
		110	GERAL		
000	11.000	0000.0000	Fundo de Manutenção e Investimento do SAAE	100.000,00	
	11	0000	MATERIAL DE CONSUMO		EX. 9 01 00
		00	TÉCNICO		
		110	GERAL		

**Art. 2º** Os créditos adicionais especiais abertos na forma do artigo anterior serão cobertos com recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

01	01	00	SERVÍCIOS AUTÔNOMOS DE ÁGUA E ESGOTO		
000	11.000	0000.0000	Fundo de Manutenção e Investimento do SAAE	100.000,00	
	11	0000	OUTRAS DOTAÇÕES DE TERCEIROS - PESSOAL ALIADO		EX. 9 01 00
		00	TÉCNICO		
		110	GERAL		

**Art. 3º** Ficam inalterados os programas referentes ao exercício de 2019 constantes na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.875, de 26 de junho de 2019.

**Art. 4º** Ficam inalterados os programas referentes ao exercício de 2019 constantes no Plano Plurianual - PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 18 de março de 2020.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: JOSE SILVA NUNES JUNIOR. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link Validar documento digital e informe o código do documento: 3-0PAR-0GUG-59RS-61B2





# IBITINGA

## DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

PREFEITURA | SAMS | SAAE | FEMIB | LEGISLATIVO

R. Miguel Landim, 333 - Centro (16)3352-7000

Ibitinga/SP, quarta-feira, 18 de março de 2020 - imprensa@ibitinga.sp.gov.br - Ano: I Edição: 0218

Protocolo e Arquivo

### DECRETO Nº 4.636, DE 18 DE MARÇO DE 2020.

**Dispõe sobre a adoção de medidas adicionais, de caráter temporário e emergencial, de prevenção de contágio pelo COVID-19 (Novo Coronavírus), e dá providências correlatas no âmbito do Município da Estância Turística de Ibitinga.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a publicação do Decreto Estadual nº 64.864, de 16 de março de 2020, bem como da Deliberação 1, de 17 de março de 2020, do Comitê Administrativo Extraordinário Covid-19, de que trata o artigo 3º do Decreto Estadual nº 64.864/2020 e a Resolução SE 25, de 17 de março de 2020, da Secretaria de Educação do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego urgente de medidas complementares de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, além daquelas determinadas no Decreto nº 4.632, de 16 de março de 2020,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Os Secretários Municipais e os dirigentes máximos dos demais órgãos municipais implantarão, em seus respectivos âmbitos, a prestação de jornada laboral mediante teletrabalho (home office), visando contemplar servidores nas seguintes situações:

I - Idosos na acepção legal do termo, por contar com idade igual ou superior a 60 (sessenta anos).

II - Gestantes.

III - Portadores de doenças respiratórias crônicas, cardiopatias, diabetes, hipertensão, pessoas em tratamento oncológico, lúpus e HIV, ou outras afecções que deprimam o sistema imunológico.

**§ 1º** O regime de que trata este artigo vigorará pelo prazo de até 30 (trinta) dias, que poderá ser antecipado ou prorrogado mediante ato próprio.

**§ 2º** O disposto no "caput" deste artigo e seus incisos não se aplica:

I - Aos servidores que atuam na área da Saúde, lotados no Município de Ibitinga, especialmente os do Serviço Autônomo Municipal de Saúde - SAMS.

II - Aos servidores que atuam na área de Segurança Pública.

III - Aos servidores do Serviço Autônomo de Água de Esgoto - SAAE.

IV - Aos servidores da Secretaria de Serviços Públicos, visando a não interrupção dos serviços de limpeza e manutenção pública, face à

contenção da epidemia de arboviroses (e sua relevância ou correlação com a Saúde Pública).

V - Aos servidores de outras Secretarias que, por sua natureza, necessitem de funcionamento ininterrupto.

**§ 3º** Os servidores de que trata o inciso I do caput deste artigo serão autorizados à jornada laboral mediante teletrabalho, de acordo com seu cadastro funcional.

**§ 4º** Os servidores de que tratam os incisos II e III do caput deste artigo, deverão requerer a jornada laboral mediante teletrabalho à Secretaria de Recursos Humanos e Relações do Trabalho, da data da publicação do presente Decreto até 25/03/2020, apresentando juntamente um exame, receita ou atestado médico que comprove o status dos quadros, emitido nos últimos 90 (noventa) dias. Caso o servidor não detenha documentos com menos de 90 (noventa) dias, a solicitação será efetuada mediante autodeclaração de sua condição, acompanhada de documentos com mais de 90 (noventa) dias, sob as penas da lei.

**§ 5º** O disposto neste artigo será estendido ao pessoal de empresas que prestam serviços à Prefeitura Municipal de Ibitinga, mediante atos contratuais próprios.

**Art. 2º** As autoridades referidas no "caput" do artigo 1º deste Decreto deverão, ainda:

I - Determinar o gozo imediato de férias regulamentares em seus respectivos âmbitos, assegurada apenas a permanência de número mínimo de servidores necessários a atividades do setor.

II - Maximizar, na prestação de serviços à população, o emprego de meios virtuais que dispensem o atendimento presencial, como e-mail, telefone, site oficial da Prefeitura Municipal de Ibitinga ([www.ibitinga.sp.gov.br](http://www.ibitinga.sp.gov.br)).

III - Assegurar que o ingresso a repartições públicas permita o controle de aglomerações, de modo a evitá-las.

**Art. 3º** Face à suspensão das atividades escolares da rede municipal de ensino da Estância Turística de Ibitinga, inclusive das Creches, a partir de 23 de março de 2020, conforme disposto no inciso X, do artigo 2º, do Decreto Municipal nº 4.632, de 16 de março de 2020 e observando a necessidade de assegurar as providências e as condições imprescindíveis ao efetivo e ininterrupto trabalho nas unidades da Secretaria de Educação, fica mantida a presença de servidores das equipes gestoras, dos quadros de apoio escolar e dos quadros da Secretaria da Educação para atendimento ao público e rotinas de trabalho, conforme conveniência da Secretaria de Educação, ressalvadas as demais medidas de prevenção.

**Art. 4º** A Secretaria de Comunicação deverá adotar as providências necessárias à pronta deflagração de campanhas de publicidade





# IBITINGA

## DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

PREFEITURA | SAMS | SAAE | FEMIB | LEGISLATIVO

R. Miguel Landim, 333 - Centro (16)3352-7000

Ibitinga/SP, quarta-feira, 18 de março de 2020 - imprensa@ibitinga.sp.gov.br - Ano: I Edição: 0218

institucional visando ao esclarecimento da população acerca da pandemia do COVID-19, agindo em articulação com a orientação técnica do Serviço Autônomo Municipal de Saúde - SAMS.

**Art. 5º** Os servidores com sintomas reconhecidos do Novo Coronavírus (COVID-19) devem, imediatamente, passar ao regime de teletrabalho, permanecendo em tal situação pelo prazo de 72 horas, renovável por igual período e uma única vez, mediante autodeclaração, sob as penas da lei, de sua situação de saúde, encaminhada por via eletrônica ao superior hierárquico.

**§ 1º** Esgotados os dois períodos citados no "caput" deste artigo, o servidor deverá retomar suas atividades ou apresentar atestado médico externo, válido por até 14 dias, encaminhado por via eletrônica ao superior hierárquico.

**§ 2º** Caso o afastamento seja superior ao prazo de 15 (quinze) dias, serão aplicadas as regras de afastamento pelo Regime Geral da Previdência Social.

**Art. 6º** A dispensa do servidor ocorrerá sem compensação futura, considerando-se falta justificada ao serviço público, o período de ausência decorrente das medidas previstas neste Decreto.

**Art. 7º** Recomenda-se aos setores da iniciativa privada que apliquem as medidas adotadas pelo Poder Público Municipal através do presente Decreto.

**Art. 8º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 18 de março de 2020.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

### EDITAIS

#### EDITAL 02/2020 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITINGA - SP - CONCURSO PÚBLICO 01/2020 - EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO GABARITO

A PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, ESTADO DE SÃO PAULO no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de Retificação do Gabarito Preliminar publicado em 3 de março de 2020. Após a análise dos recursos interpostos, seguem alterações abaixo:

#### 01- MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

Questão nº 2: alternativa "B"

Questão nº 3: alternativa "C"

Questão nº 4: alternativa "B"

Questão nº 5: alternativa "D"

#### 03- TÉCNICO EM CONTABILIDADE

Questão nº 32: Anulada

Os demais itens permanecem inalterados.

Ibitinga, 17 de março de 2020.

Cristina Maria Kalil Arantes  
Prefeita Municipal

#### EDITAL 02/2020 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITINGA - SP - CONCURSO PÚBLICO 01/2020 - EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL

A PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, ESTADO DE SÃO PAULO no uso de suas atribuições legais, Faz Saber que foram aprovados no Concurso Público 01/2020, os candidatos abaixo listados, na ordem de classificação e com a pontuação apresentada, já aplicados os critérios de desempate previstos no item 9.3 e seus subitens do Edital de Abertura.

Para a interposição de recurso, o candidato deverá obrigatoriamente acessar o site [www.aptaconcursos.com.br](http://www.aptaconcursos.com.br), informando seu login e senha, acessar nos Documentos do Concurso o Formulário de Recurso (botão verde) que estará disponível apenas no período estabelecido em cada divulgação, preencher corretamente todos os campos do formulário de acordo com as orientações disponíveis no site e enviá-lo para análise. Ao enviar corretamente o formulário, o candidato receberá um número de protocolo para acompanhamento da resposta do recurso interposto.

Caso seja necessário o candidato poderá anexar documentos que auxilie na elaboração do recurso, sendo obrigatório o anexo do comprovante de pagamento apenas no recurso contra a relação de candidatos.

**Contra o Resultado Final caberá recurso do dia 19 até o dia 20 de março de 2020.**

Não serão aceitos recursos interpostos por correspondência (SEDEX, AR, telegrama etc.), fac-símile, Telex, via SAC, email ou outro meio que não seja o estabelecido no Edital nº 01/2020.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, publique-se.



# IBITINGA

## DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

PREFEITURA | SAMS | SAAE | FEMIB | LEGISLATIVO

R. Miguel Landim, 333 - Centro (16)3352-7000

Ibitinga/SP, quarta-feira, 18 de março de 2020 - imprensa@ibitinga.sp.gov.br - Ano: I Edição: 0218

Ibitinga, 18 de março de 2020.  
Cristina Maria Kalil Arantes  
Prefeita Municipal

O PORTADOR DE TRANSPORTES ESCOLAR										
Matrícula	Colégio	LP	MAI	ME	JE	T.P.S.	Total	Situação	Class.	Nota Anul.
0003	GERIELLA HELENA DE ALMEIDA LIMA	17,30	18,00	1,30	18,00	18,00	72,60	APROVADO(A)	2ª	10001983
1003	MARIA TÁBATA GUIMARÃES MONTENELLI	18,00	22,50	1,30	18,30	17,30	78,40	APROVADO(A)	2ª	06101979
3030	LUCA BERNARDO DOS SANTOS	17,30	17,30	12,00	18,00	17,30	72,90	APROVADO(A)	3ª	03041980
0740	ALTAGRA POLIANA LIMA BARBOSA	11,30	13,00	1,30	11,30	18,30	55,50	APROVADO(A)	4ª	10031978
1130	FABRIZIO FERNANDES CARVALHO DA SILVA	12,30	13,00	1,30	11,30	17,30	55,50	APROVADO(A)	3ª	02001990
0900	MILCA CRISTINA RODRIGUES DA CONCEIÇÃO RODRIGUES	15,00	15,00	10,00	17,30	17,30	64,60	APROVADO(A)	0ª	21031994
1040	RAUL LINDON HENRIQUE	17,30	20,00	1,30	17,30	17,30	73,20	APROVADO(A)	7ª	21041988
0400	ISA FLÁVIA REZ	17,30	17,30	0,00	17,30	18,00	69,90	APROVADO(A)	0ª	10071990
1003	ANANDA RAFAEL FERNANDES DA SILVA	11,30	15,30	11,00	17,30	18,00	63,90	APROVADO(A)	0ª	21001987
0000	MARCO ANTONIO REBORETO	12,30	17,30	1,30	17,30	16,00	64,20	APROVADO(A)	0ª	00011975
1037	MATHEUS DE OLIVEIRA FERNANDES	13,00	22,50	1,30	18,00	10,00	65,30	APROVADO(A)	1ª	00001982
1001	MARCEL RAFAEL RODRIGUES RODRIGUES	12,30	17,30	10,00	17,30	10,50	67,40	APROVADO(A)	1ª	11001982
0001	MARCO ALEXANDRE DE CARVALHO	12,30	20,00	2,00	17,30	16,00	67,60	APROVADO(A)	1ª	00011977
0073	GUANASSIA CRISTINA DA SILVA TORRES	12,30	15,30	1,30	15,30	16,00	60,20	APROVADO(A)	1ª	00121981
0001	ROSELI HELENA COELHO DE LIMA	11,30	12,30	1,30	15,30	16,00	55,90	APROVADO(A)	1ª	20051982
1000	RICARDO GONCALVES	11,30	12,30	11,30	11,30	16,00	63,20	APROVADO(A)	1ª	00101984
1028	OSÉLIO ALVES DE SOUZA	15,00	19,00	1,30	15,30	17,30	67,90	APROVADO(A)	1ª	20041978
1100	MARILINA ENRIQUETTO	10,00	12,00	10,00	15,00	17,30	54,30	APROVADO(A)	1ª	20031989
1101	MARIA PATRICIA DA SILVA	7,30	10,00	1,30	15,30	17,30	41,20	APROVADO(A)	1ª	10021988
0701	ALTON LUIZ DA SILVA REBORETO	10,00	10,00	0,00	11,30	17,30	38,60	APROVADO(A)	2ª	14001982
0000	ROSEMARY ROSARI FERRARELLO	11,30	17,30	1,30	11,30	11,30	52,50	APROVADO(A)	2ª	10071980
0000	STEFANIA FLORES LARROSA	11,30	17,30	1,30	11,30	11,30	52,50	APROVADO(A)	2ª	10081980

0003	PATRICIA REGINA FERREIRA FERREIRA	17,30	18,00	12,00	18,00	17,30	70,60	APROVADO(A)	1ª	00121982
1030	BRUNA DE OLIVEIRA BASTARRI	18,00	18,00	10,00	11,30	17,30	64,60	APROVADO(A)	2ª	00031980
0410	PETRO OLIVEIRA DEBS	12,30	18,00	1,30	11,30	17,30	50,20	APROVADO(A)	1ª	20071986
1107	ELIAS BARRO	7,30	15,00	1,30	17,30	18,00	49,00	APROVADO(A)	1ª	10011984
0117	LUIS DANIELA MONTAGINA	10,00	10,00	1,30	11,30	10,00	32,60	APROVADO(A)	2ª	20001989
0110	DEBORA CRISTINA VETRO DESTRO MULLER	10,00	11,30	1,30	11,30	16,00	39,90	APROVADO(A)	2ª	11001988
0000	AUGUSTO LUCAS ROSCHIA FONSECA	10,00	11,30	1,30	10,00	16,00	39,60	APROVADO(A)	2ª	00001981
0100	LUCIANA GREGORIAN DE MATOS	17,30	18,00	1,30	11,30	18,00	55,90	APROVADO(A)	2ª	00001973
0100	RENATA JANEIRA RANZINI	17,30	18,00	1,30	17,30	16,00	59,90	APROVADO(A)	1ª	10001984
1000	MELISSA MARIA ALVES	12,30	17,30	1,30	17,30	18,00	66,20	APROVADO(A)	2ª	10021983
1120	ANDRE LUIS BARRO	10,00	10,00	0,00	11,30	12,00	33,30	APROVADO(A)	2ª	17001980
0000	JOICE MARINA FERREIRA REZ	11,30	1,30	1,30	17,30	12,30	33,50	APROVADO(A)	3ª	10001984
1017	LUCIA GREGORIAN DE OLIVEIRA SILVA	1,00	15,00	1,00	17,30	12,30	36,60	APROVADO(A)	3ª	17001982
0000	MARCELO APARECIDA DA SILVA	7,30	10,00	1,30	17,30	12,30	38,20	APROVADO(A)	3ª	17001984
0000	MICHEL RUIZ ALVES DE OLIVEIRA	13,30	12,30	1,00	17,30	12,30	56,20	APROVADO(A)	3ª	00001986
0740	OSCAR JOSE GONCALVES DE OLIVEIRA	7,30	12,30	1,30	15,00	12,30	48,20	APROVADO(A)	3ª	11001980
0000	YANIS MARILIA DE LIMA	7,30	12,30	1,30	16,00	12,30	49,20	APROVADO(A)	3ª	10001982
0001	RENATA FRANCESCA RABELO	10,00	11,30	1,30	11,30	12,30	46,20	APROVADO(A)	4ª	00011980
1001	CRISTINA ROSA DA SILVA DIAS	10,00	10,00	1,30	11,30	11,30	43,90	APROVADO(A)	4ª	11041980
0000	ELIZETE RUIZ DE DEUS	1,00	15,00	10,00	11,30	12,30	49,60	APROVADO(A)	4ª	00111980
0710	ALVARO EDSON MELLO	10,00	10,00	0,00	11,30	12,00	43,30	APROVADO(A)	4ª	00001978
0001	PATRICIA RUIZ DE ALMEIDA	11,30	12,30	1,30	11,30	12,30	58,50	APROVADO(A)	4ª	10001976
1000	MARCELO APARECIDA REZ	11,30	11,30	1,30	11,30	11,30	46,50	APROVADO(A)	4ª	00011981
0001	CAROLINE APARECIDA DA SILVA MULLER	10,00	7,30	1,30	11,30	12,30	42,60	APROVADO(A)	0ª	10001980
0001	VITOR MATEUS FERREIRA	1,50	11,30	10,00	11,30	11,30	45,40	APROVADO(A)	4ª	20011980
0070	CARLA CRISTINA FERREIRA DA COSTA	17,30	11,30	1,30	10,00	11,30	51,20	APROVADO(A)	0ª	00001975
0070	FRANCO HENRIQUE OLIVEIRA	0,00	11,30	10,00	10,00	11,30	42,60	APROVADO(A)	0ª	10001980



# IBITINGA

## DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

PREFEITURA | SAMS | SAAE | FEMIB | LEGISLATIVO  
 R. Miguel Landim, 333 - Centro (16)3352-7000

Ibitinga/SP, quarta-feira, 18 de março de 2020 - imprensa@ibitinga.sp.gov.br - Ano: I Edição: 0218

Inscrição	Candidato	LP	NAT	RF	CE	T.P.A.	Total	Situação	Class.	D.M. Max.	Votos
1141	BRUNO TORRES GONCALVES	10,00	12,50	7,50	10,00	12,50	52,50	APROVADO(A)	2ª	02001284	0
1020	WILLARY BATISTE SALGADO	15,00	10,00	1,00	17,00	12,20	55,20	APROVADO(A)	1ª	19181199	0
1090	JOZICA DOS ANJOS DE MORAIS	5,00	10,00	5,00	10,00	10,00	45,00	APROVADO(A)	12ª	05781891	0
1011	HELE APARECIDA CARDOZO SILVEIRA	7,00	12,50	1,00	17,00	14,50	52,00	APROVADO(A)	13ª	16591370	0
1007	TATIANE DOS SANTOS ANGLADE	12,50	7,50	1,00	17,00	10,00	48,00	APROVADO(A)	14ª	12031889	1
1064	BRUNA ZINI	5,00	12,50	5,00	17,00	10,00	54,50	APROVADO(A)	15ª	13981898	0
1013	SELMA ALCANTARA FREDESCO	10,00	10,00	1,00	17,00	10,00	48,00	APROVADO(A)	16ª	18101970	0
1449	ADRIANA MARCIA SIMONALVES	10,00	10,00	0,00	17,00	10,00	47,00	APROVADO(A)	17ª	14811891	1
1002	HELENE MARIA TANAGA DE LIMA	10,00	10,00	0,00	17,00	10,00	47,00	APROVADO(A)	18ª	10001000	0
1081	SILVIA FELINA APARECIDA MANTES DA SILVA	10,00	12,50	5,00	12,50	10,00	50,00	APROVADO(A)	19ª	16981881	2
1048	MARCELA REGINA DA SILVA	12,50	10,00	5,00	12,50	10,00	50,00	APROVADO(A)	20ª	14131000	1
1040	MARILIA DOS SANTOS CAMPELLO	10,00	7,50	10,00	12,50	10,00	50,00	APROVADO(A)	21ª	19921000	0
1021	BRUNA DE SOUZA SCARAVAKA	12,50	7,50	1,00	12,50	10,00	43,50	APROVADO(A)	22ª	10001000	0
1012	MARIA CLAYTON FRANCO	5,00	10,00	5,00	12,50	10,00	47,50	APROVADO(A)	23ª	10111000	0
1046	LEONAR ANTONIO ANTONIA	12,50	10,00	1,00	10,00	10,00	46,50	APROVADO(A)	24ª	10001000	0
1761	BRUNA DEE VERDE	7,50	10,00	1,00	10,00	10,00	48,50	APROVADO(A)	25ª	18031873	0
1031	MARCELINE VIEIRA REGINA RAI	7,50	17,50	1,00	10,00	10,00	56,00	APROVADO(A)	26ª	17001887	1
1032	DANA JOZEA SILVA	12,50	10,00	1,00	10,00	10,00	43,50	APROVADO(A)	27ª	16721889	1
1369	EDICIA ZENEVANO FERREI	5,00	17,50	1,00	10,00	10,00	43,50	APROVADO(A)	28ª	16701888	0
1428	LARI AUSTINO LOMBAR	10,00	10,00	5,00	20,00	10,00	55,00	APROVADO(A)	29ª	14001888	0
1001	IAN SILVA SURIHO DE MORAES	7,50	10,00	1,00	10,00	10,00	48,50	APROVADO(A)	30ª	14701000	0
1003	SILVANA CLAUDINEY F. PIRES	12,50	12,50	1,00	17,50	10,00	53,50	APROVADO(A)	31ª	14011378	0
1034	HELEN TORRES ANDRADE	10,00	10,00	1,00	17,50	10,00	48,50	APROVADO(A)	32ª	11011882	0
1000	JOYANE FERREIRA DOS SANTOS	10,00	10,00	1,00	12,50	10,00	43,50	APROVADO(A)	33ª	14011884	0

1042	BRUNA MARIA GONCALVES JAM. DE TIBELLI	17,50	22,50	12,50	20,00	17,50	70,00	APROVADO(A)	2ª	10041881	1
1023	ALEX SANDRO EDUARDO DA COSTA	20,00	20,00	11,00	20,00	17,00	78,00	APROVADO(A)	3ª	18021000	0
1041	LUCAS THOMAS VICENTE CAMARGO DA SILVA	20,00	20,00	7,50	17,50	10,00	75,00	APROVADO(A)	4ª	11001884	0
1136	LEONARDO DINO FERREIRO	20,00	17,50	7,50	25,00	10,00	70,00	APROVADO(A)	5ª	10111889	0
1029	ANGELICA ROMINA DE SOUZA NICOLA	20,00	20,00	7,50	15,00	11,50	74,00	APROVADO(A)	6ª	10021000	1
1721	WILLIAN DRUMOND SOUZA OLIVEIRA	20,00	20,00	10,00	12,50	12,50	75,00	APROVADO(A)	7ª	11041889	0
1227	MATHEUS HENRIQUE SOARES	25,00	20,00	1,00	10,00	12,50	78,50	APROVADO(A)	8ª	18021000	0
1096	ANAIAS FRANCISCA ROSETTI	22,50	20,00	7,50	17,50	12,50	70,00	APROVADO(A)	9ª	18031889	1
1780	GUSTAVO HENRIQUE AUGUSTIN	17,50	22,50	20,00	10,00	10,00	80,00	APROVADO(A)	10ª	05051881	1
1019	MATILDA TATIANA DA SILVA	20,00	20,00	7,50	17,50	10,00	75,00	APROVADO(A)	11ª	08131883	0
1008	TERESINHA SUZANA CORREIA	20,00	20,00	7,50	17,50	10,00	75,00	APROVADO(A)	12ª	16101889	0
1049	MARLENE BELTRAMI DOS SANTOS	17,50	15,00	10,00	15,00	17,50	75,00	APROVADO(A)	13ª	18111883	1
1018	RONALDO CARLOS LINDA	20,00	17,50	5,00	10,00	17,50	60,00	APROVADO(A)	14ª	10111887	0
1048	WAGNER CARLOS MACHADO RODR	20,00	10,00	5,00	15,00	17,50	67,50	APROVADO(A)	15ª	15111884	0
1004	BARBARA JESSICA MATHIAS ANTUNES	17,50	17,50	10,00	17,50	17,50	70,00	APROVADO(A)	16ª	14021880	0
1078	ADRIANA EDUARDO GALVANI	17,50	22,50	5,00	12,50	17,50	75,00	APROVADO(A)	17ª	14001000	0
1182	SULMIRNE NEILSON BARRAL	25,00	17,50	10,00	15,00	17,50	85,00	APROVADO(A)	18ª	16051888	0
1340	CAROLINE MARIA DE BRITO	20,00	10,00	10,00	10,00	17,50	67,50	APROVADO(A)	19ª	10111881	0
1053	RICOLTE CAROLINE NEISSA	10,00	17,50	5,00	17,50	10,00	60,00	APROVADO(A)	20ª	13091884	0
1242	MARA CAROLINA MARINA DE LIMA	17,50	22,50	7,50	17,50	10,00	75,00	APROVADO(A)	21ª	16111884	2
1771	RENATA MARILIA CAROLINA ELUTIERE	17,50	17,50	7,50	10,00	10,00	62,50	APROVADO(A)	22ª	14001880	2
1061	JOYLIANE ANDREA VITAL	12,50	12,50	10,00	10,00	10,00	65,00	APROVADO(A)	23ª	10121889	0
1183	DAYANE CRISTINA LINDIN	17,50	10,00	7,50	17,50	10,00	62,50	APROVADO(A)	24ª	13111889	0
1034	CAMILLA LARA DEZA MORAES	15,00	17,50	7,50	11,50	10,00	61,50	APROVADO(A)	25ª	16021881	1
1034	SOLANGE APARECIDA RODRIGUES	15,00	17,50	10,00	10,00	10,00	62,50	APROVADO(A)	26ª	12071884	0





# IBITINGA

DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

PREFEITURA | SAMS | SAAE | FEMIB | LEGISLATIVO

R. Miguel Landim, 333 - Centro (16)3352-7000

Ibitinga/SP, quarta-feira, 18 de março de 2020 - imprensa@ibitinga.sp.gov.br - Ano:1 Edição: 0218

0067	MARINA LUIZ VERRA SOU	13,00	20,00	7,00	20,00	63,00			62,00	APROVADO(A)	27	10/03/1988	1
0068	MATHEUS MARINA HERCULAN RAMOS NETO	17,00	20,00	5,00	20,00	62,00			61,00	APROVADO(A)	18	26/05/1989	1
1258	MARCUS WILLIAN SOARES	20,00	15,00	7,00	20,00	62,00			61,00	APROVADO(A)	18	13/01/1998	0
0043	YEDA CARLOS DE MELO	15,00	15,00	12,00	20,00	62,00			61,00	APROVADO(A)	28	20/11/1998	0
0048	LEI SOBRINHO ALVARO MOURA	17,00	12,00	12,00	20,00	61,00			61,00	APROVADO(A)	20	21/06/2000	0
0044	JUNIO ANDRE DE FREITAS SILVA	12,00	12,00	7,00	20,00	61,00			61,00	APROVADO(A)	22	15/06/2001	0
1048	LARIAN SOARES RODRIGUES MARCHE	17,00	15,00	10,00	20,00	62,00			61,00	APROVADO(A)	30	10/01/2003	0
1272	ANDRÉ MARA MATHIAS LEMOS	17,00	12,00	5,00	20,00	60,00			60,00	APROVADO(A)	30	17/10/1998	0
0062	ADRIANO APARECIDO RAMOS	15,00	17,00	5,00	12,00	60,00			60,00	APROVADO(A)	30	11/08/1974	1
1238	MARCO JESUS MORENO	17,00	12,00	7,00	12,00	60,00			60,00	APROVADO(A)	30	21/02/1984	1
1201	MARINA FLAVIA LOPES	20,00	5,00	12,00	20,00	60,00			60,00	APROVADO(A)	19	20/08/2001	0
0074	FABRICEO FERREIRA SANTA MARIA	20,00	7,00	12,00	20,00	60,00			60,00	APROVADO(A)	28	21/02/1988	0
0073	ANDRÉ ALLEN RAMOS RODRIGUES DA CONCEIÇÃO	15,00	20,00	5,00	20,00	60,00			60,00	APROVADO(A)	30	10/06/1998	0
0071	VICTORIA RAFAELA PALANCA	15,00	17,00	7,00	18,00	60,00			60,00	APROVADO(A)	48	07/05/1988	0
0020	MARIA ESTERINA ROSALBA DOS SANTOS	17,00	15,00	10,00	17,00	60,00			60,00	APROVADO(A)	41	08/12/1978	0
0061	WILLIAM BRUNO DOS SANTOS	15,00	20,00	7,00	17,00	60,00			60,00	APROVADO(A)	42	11/02/1980	0
0038	LETICIA RODRIGUES	20,00	12,00	7,00	17,00	60,00			60,00	APROVADO(A)	43	10/06/1997	0
0041	HELOISA ANA FERREIRA	12,00	12,00	7,00	17,00	60,00			60,00	APROVADO(A)	48	10/01/1988	0
1223	VICTORIA CAROLINE DE MOURA	15,00	12,00	12,00	17,00	60,00			60,00	APROVADO(A)	43	10/01/1998	0
0076	MARINA RODRIGUES MULLER	15,00	15,00	7,00	17,00	60,00			60,00	APROVADO(A)	48	17/04/2001	0
0090	JOSÉ CARLOS FERREIRA	20,00	20,00	5,00	15,00	60,00			60,00	APROVADO(A)	47	08/11/1981	1
0022	LUIS FERNANDES LAMBERT	18,00	17,00	7,00	15,00	60,00			60,00	APROVADO(A)	48	10/03/1983	0
0023	MARCO ANTONIO DOS SANTOS	12,00	15,00	7,00	15,00	60,00			60,00	APROVADO(A)	48	13/01/1988	0
0075	ROBERTO RODRIGUES DE FREITAS RACER	17,00	18,00	11,00	15,00	60,00			60,00	APROVADO(A)	50	10/01/1988	0
0027	FRANCISCO RODRIGUES SOBRINHO NETO	15,00	12,00	10,00	15,00	60,00			60,00	APROVADO(A)	52	15/10/2000	0
1287	JOHANNES CARLOS RACER	17,00	12,00	11,00	15,00	60,00			60,00	APROVADO(A)	52	11/10/2000	0

0067	ROBERTO AUGUSTO DOS SANTOS	17,00	12,00	15,00	18,00	60,00			60,00	APROVADO(A)	50	08/10/1981	0
0074	ANDRÉ ANDRÉ DOS SANTOS NEVES	12,00	12,00	7,00	20,00	53,00			51,00	APROVADO(A)	54	08/12/1987	1
0047	DEYVON DE OLIVEIRA MARTINS	15,00	17,00	5,00	18,00	55,00			51,00	APROVADO(A)	50	23/06/1983	0
0029	FELIPE CARLOS VIANA COSTA	12,00	17,00	10,00	17,00	56,00			51,00	APROVADO(A)	58	12/04/1980	0
0021	YASMIN VALERIA DE FREITAS LIMA	18,00	12,00	7,00	17,00	54,00			51,00	APROVADO(A)	57	10/08/1988	0
0041	ARIELLE MARIE GOMES	17,00	17,00	7,00	15,00	56,00			51,00	APROVADO(A)	58	17/10/1994	0
1271	JOSÉ VALTEIR	17,00	17,00	7,00	15,00	56,00			51,00	APROVADO(A)	58	20/05/1987	0
0033	YASMIN DE SOUZA CARVALHO	17,00	17,00	7,00	15,00	56,00			51,00	APROVADO(A)	60	05/07/1987	0
0048	CARLOS RAFAEL RAMOS	15,00	15,00	7,00	15,00	52,00			51,00	APROVADO(A)	61	10/06/1983	1
1244	RAFAEL TACIO SILVA	17,00	18,00	7,00	12,00	54,00			51,00	APROVADO(A)	62	18/11/1982	0
0039	GABRIEL MARTINS DA SILVA	12,00	12,00	10,00	17,00	53,00			51,00	APROVADO(A)	63	12/07/1981	0
1245	MARCELO LUIZ MOURA	12,00	15,00	10,00	15,00	52,00			51,00	APROVADO(A)	64	10/04/1988	0
1261	FELIPE RAFAEL	17,00	12,00	7,00	15,00	51,00			51,00	APROVADO(A)	65	07/12/2000	0
0017	MARIA MARIA NEVES	15,00	7,00	7,00	20,00	60,00			50,00	APROVADO(A)	68	10/10/1998	0
1262	JACQUELINE SALES DOS SANTOS	17,00	18,00	7,00	15,00	60,00			50,00	APROVADO(A)	67	17/11/1989	0
0049	LARIAN CARRELA DE SOUZA SOARES DE MOURA	17,00	12,00	7,00	20,00	56,00			50,00	APROVADO(A)	68	10/06/1988	0
0011	CELO RODRIGUES MARCHE	15,00	17,00	7,00	17,00	60,00			50,00	APROVADO(A)	68	08/01/1984	1
0012	MARINA FERNANDA MEN	15,00	15,00	7,00	17,00	60,00			50,00	APROVADO(A)	70	05/10/1980	0
0065	LUCIANA APARECIDA MONTANARI	15,00	17,00	5,00	17,00	60,00			50,00	APROVADO(A)	72	17/01/2000	0
1284	PATRICIA DOS SANTOS BERTINI	18,00	12,00	7,00	15,00	60,00			50,00	APROVADO(A)	73	25/08/1980	0
0042	YASMIN DOS SANTOS BUSTARRA	17,00	15,00	7,00	15,00	60,00			50,00	APROVADO(A)	73	04/08/1982	0
0084	MATHEUS BOTER RODRIGUES	15,00	15,00	10,00	15,00	60,00			50,00	APROVADO(A)	74	20/04/2003	0
0028	ELIANA RAMON SILVA	12,00	12,00	7,00	15,00	60,00			50,00	APROVADO(A)	75	21/05/1983	0
0041	MARCO RODRIGUES DA SILVA	12,00	15,00	7,00	15,00	60,00			50,00	APROVADO(A)	76	10/01/1984	0
1286	PATRICIA DAS CHAGAS ADEVEDO	17,00	15,00	10,00	12,00	60,00			50,00	APROVADO(A)	77	06/02/1980	0
0084	JOSÉ CARLOS SOARES DE OLIVEIRA	15,00	12,00	5,00	15,00	60,00			50,00	APROVADO(A)	78	07/04/1985	0
1112	GLAUCO ONDARJAGA DE ALMEIDA	17,00	15,00	10,00	12,00	60,00			50,00	APROVADO(A)	79	07/07/1986	0
0082	MARCUS MONTANARI DE LIMA	15,00	12,00	7,00	12,00	60,00			50,00	APROVADO(A)	80	11/07/1983	0

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: JOSE SILVA NUNES JUNIOR. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 3-0PAR-0GU9-59R5-61B2



# IBITINGA

DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

PREFEITURA | SAMS | SAAE | FEMIB | LEGISLATIVO

R. Miguel Landim, 333 - Centro (16)3352-7000

Quarta-feira, 18 de março de 2020 - imprensa@ibitinga.sp.gov.br - Ano: I Edição: 0218

Nº	Nome	Início	Fim	Clas.	Res.	Filhos
601	ANDRÉIA DO CARVALHO DE OLIVEIRA	12:30	13:30	12:30	25:00	11:30
602	ALICE SANDRINI SOARES DA FONSECA	12:30	13:30	12:30	25:00	11:30
603	LUCIA TAREZI FERRETE CHAVES DA SILVA	12:30	13:30	12:30	25:00	11:30
604	LIVIANO DOS SANTOS	12:30	13:30	12:30	25:00	11:30
605	ANGÉLICA ALIANA DE OLIVEIRA MOURA	12:30	13:30	12:30	25:00	11:30
606	MILLAN OLIVANOR SOARES OLIVEIRA	12:30	13:30	12:30	25:00	11:30
607	MATHEUS HERMANO GUEDES	12:30	13:30	12:30	25:00	11:30
608	ANALE FRANCISCA ROBERTO	12:30	13:30	12:30	25:00	11:30
609	ELIZABETE RODRIGAS ALBUQUERQUE	12:30	13:30	12:30	25:00	11:30
610	SATHIELA MOURA DA SILVA	12:30	13:30	12:30	25:00	11:30
611	LIVIANO BARBOSA OLIVEIRA	12:30	13:30	12:30	25:00	11:30
612	MARCELO RODRIGAS DOS SANTOS	12:30	13:30	12:30	25:00	11:30
613	MARCELO DA SILVA	12:30	13:30	12:30	25:00	11:30
614	MARCELO DA SILVA	12:30	13:30	12:30	25:00	11:30
615	ROSARIO CAROLINE MALDONADO MOURA	12:30	13:30	12:30	25:00	11:30
616	BARBARA FRANCISCA ESTANISLAU MURTARI	12:30	13:30	12:30	25:00	11:30
617	ROSE OLIVEIRA CINQUE	12:30	13:30	12:30	25:00	11:30
618	GUILHERME WELLMAR MARQUES	12:30	13:30	12:30	25:00	11:30
619	CAROLINE VANIA DE BRITO	12:30	13:30	12:30	25:00	11:30
620	REBECCA CAROLINE FIGUEIRA	12:30	13:30	12:30	25:00	11:30
621	MARCELO CAROLINE PEREIRA DE LIMA	12:30	13:30	12:30	25:00	11:30
622	ANANDA DAMIANA GUACUAMA BASTIEN	12:30	13:30	12:30	25:00	11:30
623	LUZIA DE ANDRADE SILVA	12:30	13:30	12:30	25:00	11:30
624	DAIANE CUCINA LANDIM	12:30	13:30	12:30	25:00	11:30
625	CAROLINA DEZA MOURA	12:30	13:30	12:30	25:00	11:30
626	ISOLANI FRANCISSCA RODRIGUES	12:30	13:30	12:30	25:00	11:30

Nº	Nome	Início	Fim	Clas.	Res.	Filhos
627	ANDRÉIA DO CARVALHO DE OLIVEIRA	13:30	14:30	13:30	25:00	11:30
628	ALICE SANDRINI SOARES DA FONSECA	13:30	14:30	13:30	25:00	11:30
629	LUCIA TAREZI FERRETE CHAVES DA SILVA	13:30	14:30	13:30	25:00	11:30
630	LIVIANO DOS SANTOS	13:30	14:30	13:30	25:00	11:30
631	ANGÉLICA ALIANA DE OLIVEIRA MOURA	13:30	14:30	13:30	25:00	11:30
632	MILLAN OLIVANOR SOARES OLIVEIRA	13:30	14:30	13:30	25:00	11:30
633	MATHEUS HERMANO GUEDES	13:30	14:30	13:30	25:00	11:30
634	ANALE FRANCISCA ROBERTO	13:30	14:30	13:30	25:00	11:30
635	ELIZABETE RODRIGAS ALBUQUERQUE	13:30	14:30	13:30	25:00	11:30
636	SATHIELA MOURA DA SILVA	13:30	14:30	13:30	25:00	11:30
637	LIVIANO BARBOSA OLIVEIRA	13:30	14:30	13:30	25:00	11:30
638	MARCELO RODRIGAS DOS SANTOS	13:30	14:30	13:30	25:00	11:30
639	MARCELO DA SILVA	13:30	14:30	13:30	25:00	11:30
640	ROSARIO CAROLINE MALDONADO MOURA	13:30	14:30	13:30	25:00	11:30
641	BARBARA FRANCISCA ESTANISLAU MURTARI	13:30	14:30	13:30	25:00	11:30
642	ROSE OLIVEIRA CINQUE	13:30	14:30	13:30	25:00	11:30
643	GUILHERME WELLMAR MARQUES	13:30	14:30	13:30	25:00	11:30
644	CAROLINE VANIA DE BRITO	13:30	14:30	13:30	25:00	11:30
645	REBECCA CAROLINE FIGUEIRA	13:30	14:30	13:30	25:00	11:30
646	MARCELO CAROLINE PEREIRA DE LIMA	13:30	14:30	13:30	25:00	11:30
647	ANANDA DAMIANA GUACUAMA BASTIEN	13:30	14:30	13:30	25:00	11:30
648	LUZIA DE ANDRADE SILVA	13:30	14:30	13:30	25:00	11:30
649	DAIANE CUCINA LANDIM	13:30	14:30	13:30	25:00	11:30
650	CAROLINA DEZA MOURA	13:30	14:30	13:30	25:00	11:30
651	ISOLANI FRANCISSCA RODRIGUES	13:30	14:30	13:30	25:00	11:30

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: JOSE SILVA NUNES JUNIOR. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 3-0PAR-0GU9-59R5-61B2



# IBITINGA

## DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

PREFEITURA | SAMS | SAAE | FEMIB | LEGISLATIVO

R. Miguel Landim, 333 - Centro (16)3352-7000

Ibitinga/SP, quarta-feira, 18 de março de 2020 - imprensa@ibitinga.sp.gov.br - Ano: I Edição: 0218

0487	ERIANE MONTANARI	12,00	10,00	8,00	12,50	12,50			12,50	APROVADO(A)	8ª	18/03/1987	1
0218	ROSILAS DA SILVA BARBOSA	12,00	10,00	8,00	12,50	12,50			12,50	APROVADO(A)	8ª	02/02/1994	1
0120	ERINIA CRISTINA DE SOUZA DA SILVA	12,00	12,00	1,00	10,00	12,50			12,50	APROVADO(A)	8ª	07/02/1981	1
0082	CLIBSON DA SILVA CHAGAS PEREIRA	12,00	12,00	8,00	10,00	12,50			12,50	APROVADO(A)	8ª	18/12/1984	1
0191	LEONILDO ALZANI	12,00	12,00	1,00	10,00	12,50			12,50	APROVADO(A)	8ª	04/02/1984	1
0095	RICHARDO BRUNO DA SILVA SAMPAIO	10,00	1,00	10,00	10,00	12,50			12,50	APROVADO(A)	8ª	06/04/1988	1
0079	SABRILE FERREIRA OLIVEIRA	12,00	10,00	10,00	10,00	12,50			12,50	APROVADO(A)	8ª	16/12/1998	1
0069	SAPRILE WELTON	12,00	10,00	8,00	10,00	12,50			12,50	APROVADO(A)	8ª	21/01/2000	1
1271	YANIS CAROLINE DE OLIVEIRA BENCALAN	12,00	10,00	1,00	12,50	12,50			12,50	APROVADO(A)	8ª	20/11/1988	1
0199	SABRILE REGINA ALVES FERREIRA	10,00	10,00	10,00	12,50	12,50			12,50	APROVADO(A)	8ª	20/11/2002	1
1098	SABRILE CRISTINA RODRIGUES DOS SANTOS	10,00	10,00	10,00	12,50	12,50			12,50	APROVADO(A)	8ª	07/07/1986	1
0192	WILSON RICARDO BERTOLDO	12,00	12,00	8,00	12,50	12,50			12,50	APROVADO(A)	8ª	10/04/1989	1
0090	LEONILDO DE ALMEIDA RODRIGUES	12,00	12,00	8,00	12,50	12,50			12,50	APROVADO(A)	8ª	18/11/1989	1
1109	LUCAS EDUARDO CANTANHA NEZEM	10,00	12,00	2,00	12,50	12,50			12,50	APROVADO(A)	8ª	21/06/2001	1
0120	YVONARA DE SOUZA CARVALHO	10,00	10,00	1,00	10,00	12,50			12,50	APROVADO(A)	8ª	14/02/1981	1
0012	ERINIA OKIYAMA SAMPAYE	12,00	12,00	8,00	10,00	12,50			12,50	APROVADO(A)	8ª	25/06/1984	1
1099	ERINIA REGINA CRISTINA	12,00	10,00	1,00	12,50	12,50			12,50	APROVADO(A)	8ª	28/01/1988	1
1271	EMERSON DOS SANTOS CORREIA	12,00	12,00	10,00	12,50	12,50			12,50	APROVADO(A)	8ª	25/03/1988	1
1214	TERESINHA DE FÁBIO	12,00	12,00	10,00	12,50	12,50			12,50	APROVADO(A)	8ª	21/01/1987	1
1096	YANIS EDUARDA OLIVEIRA DE SOUZA	10,00	12,00	1,00	10,00	12,50			12,50	APROVADO(A)	8ª	04/11/2002	1
1302	CASSIA ELIZ CALETTI MORENO	10,00	1,00	1,00	10,00	10,00			10,00	APROVADO(A)	10ª	01/01/1988	1
0013	GABRIELA DE LIMA	12,00	8,00	7,00	10,00	10,00			10,00	APROVADO(A)	10ª	21/01/2006	1
0106	FERNANDA CRISTINE SALES CARVALHO FERREIRA	12,00	12,00	8,00	12,50	10,00			10,00	APROVADO(A)	10ª	20/04/2001	1
1002	YANIS DA SILVA BURNIO DE SOUZA	10,00	12,00	8,00	12,50	10,00			10,00	APROVADO(A)	10ª	24/02/2002	1
1100	YVONARA MARIANEIA FERREIRA	10,00	12,00	10,00	10,00	10,00			10,00	APROVADO(A)	10ª	06/12/2001	1
1123	YANIS REGINA NEZEM	12,00	12,00	7,00	10,00	10,00			10,00	APROVADO(A)	10ª	01/11/1984	1

0045	JOSILANE FERREIRA DOS SANTOS	10,00	10,00	1,00	10,00	10,00			10,00	APROVADO(A)	10ª	22/02/1987	1
0094	SARAHINA DE SOUZA VERISSIMO	12,00	7,00	10,00	10,00	10,00			10,00	APROVADO(A)	10ª	27/10/1984	1
0042	NATÁLIA CARO APARECIDO ALVES	10,00	10,00	8,00	10,00	10,00			10,00	APROVADO(A)	10ª	26/12/1989	1
0418	EPICE HELENA SANTANA DA SILVA	10,00	10,00	7,00	12,00	10,00			10,00	APROVADO(A)	10ª	21/11/1985	1
0512	REN LÍZIDA DE LIMA	10,00	12,00	10,00	12,00	10,00			10,00	APROVADO(A)	10ª	20/11/1986	1
0349	TEYSSERA MARCOS BATISTA	10,00	10,00	7,00	12,00	10,00			10,00	APROVADO(A)	10ª	20/01/1988	1
1212	YTER DA SILVA PIRES	12,00	12,00	7,00	12,00	10,00			10,00	APROVADO(A)	10ª	06/12/2000	1
1082	ANTONIO CARLOS FERREIRA	10,00	12,00	7,00	10,00	10,00			10,00	APROVADO(A)	10ª	15/08/1984	1
1012	MARCELO FELIPE AMORIM	12,00	12,00	7,00	10,00	10,00			10,00	APROVADO(A)	10ª	10/12/1982	1

DE TÉCNICO EM CONTABILIDADE												
Inscrição	Candidato	LP	MT	EF	DE	T.P.S.	Total	Situação	Class.	Data Real.	Fórmula	
1089	REYNA HORTOLANI CARVALHO	25,00	10,00	10,00	10,00	10,00	65,00	65,00	APROVADO(A)	1ª	18/12/1984	1
0097	YANIS ALEXIA DE ALMEIDA	12,00	12,00	1,00	12,00	10,00	47,00	47,00	APROVADO(A)	2ª	01/07/1989	1
1374	MARCELO DOMINGUES DONALVES	12,00	12,00	12,00	10,00	10,00	66,00	66,00	APROVADO(A)	3ª	02/10/1982	1
0122	WILSON EDUARDO FERREIRA DE LAMPAIS	20,00	22,00	1,00	12,00	10,00	65,00	65,00	APROVADO(A)	4ª	24/12/1982	1
1432	EMERSON CARVALHO MACHADO MANGA	12,00	12,00	1,00	10,00	10,00	45,00	45,00	APROVADO(A)	5ª	20/04/1982	1
0036	ERINIA REGINA CRISTINA	12,00	12,00	7,00	10,00	10,00	51,00	51,00	APROVADO(A)	6ª	20/08/1982	1
1201	LUCIANO APARECIDO DE ALMEIDA	12,00	12,00	10,00	12,00	10,00	56,00	56,00	APROVADO(A)	7ª	01/11/1975	1
0025	MARCELO DE SOUZA	15,00	7,00	8,00	10,00	17,00	57,00	57,00	APROVADO(A)	8ª	11/11/1980	1
0289	YVONARA DONALDES NEZEM	30,00	10,00	7,00	10,00	17,00	74,00	74,00	APROVADO(A)	9ª	01/01/1981	1
0191	MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA	12,00	7,00	7,00	12,00	10,00	58,00	58,00	APROVADO(A)	10ª	22/04/1978	1
0082	YANIS DA SILVA MARIANEIA	10,00	12,00	8,00	12,00	10,00	52,00	52,00	APROVADO(A)	11ª	28/02/1981	1

DE ENFERMEIRO												
Inscrição	Candidato	LP	MT	EF	DE	T.P.S.	Total	Situação	Class.	Data Real.	Fórmula	
0012	CARLOS EDUARDO DE CARVALHO MONTENEGRO	25,00	10,00	10,00		10,00	55,00	55,00	APROVADO(A)	1ª	18/02/1984	1
0078	YTER DONALDES DOS SANTOS	20,00	20,00	12,00		10,00	62,00	62,00	APROVADO(A)	2ª	08/01/1988	1
0018	HERBERT RODRIGUES BRAS	25,00	20,00	10,00		10,00	65,00	65,00	APROVADO(A)	3ª	23/12/1988	1
1000	SABRILE LAINE SANTANA	12,00	10,00	12,00		17,00	51,00	51,00	APROVADO(A)	4ª	13/11/1987	1





# IBITINGA

## DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

PREFEITURA | SAMS | SAAE | FEMIB | LEGISLATIVO

R. Miguel Landim, 333 - Centro (16)3352-7000

Ibitinga/SP, quarta-feira, 18 de março de 2020 - imprensa@ibitinga.sp.gov.br - Ano: I Edição: 0218

1144	ANDRÉIA CILE NEVES COLASANTI	17,30	21,00	16,50	71,20		17,30	APROVADA	01	18/03/2020	1
1145	MARCO LUCIO DOS SANTOS	22,30	17,50	20,00	70,80		17,50	APROVADA	01	05/12/1995	0
1146	LEIA AFARISSA NEVES	22,90	18,00	22,30	67,50		17,50	APROVADA	01	03/03/1998	0
1146	JOSE DOS SANTOS NEVES	17,30	17,50	22,30	67,50		17,50	APROVADA	01	01/01/1983	0
1148	TATIANA ALMEIDA SANTOS	19,00	20,00	22,30	67,50		17,50	APROVADA	01	08/01/1995	0
1149	LEONARDO DE MOURA LARDINI	17,30	20,00	20,00	67,50		17,50	APROVADA	01	01/03/1983	0
1150	FLAVIA TEODORO DA COSTA	17,30	20,00	20,00	67,50		17,50	APROVADA	11*	08/07/1993	1
1151	WALDIR FERREIRO LOPES	17,30	22,30	27,30	67,50		17,50	APROVADA	01	08/04/1993	0
1152	SILVANA FORNELLI	22,30	11,50	20,00	60,00		17,50	APROVADA	01	23/11/1995	1
1154	LUCILENE RODRIGUES PEREIRA MAGALHÃES	22,30	21,00	22,30	65,00		17,50	APROVADA	01	22/03/1971	1
1155	LIVIA FRANÇA DE OLIVEIRA ARAUJO	19,00	21,50	19,00	62,20		17,50	APROVADA	01	02/08/1976	0
1156	JOSE IVAN LOPES	17,30	21,00	27,30	65,00		17,50	APROVADA	01	02/06/1978	0
1157	ELLEN MOURA DE OLIVEIRA BARBACEN	19,00	21,50	22,30	62,80		17,50	APROVADA	11*	07/05/1984	1
1158	POLYANA SANTANA DE MOURA	20,00	17,00	27,00	64,00		17,50	APROVADA	01	08/03/1988	0
1159	MARCO JANUÁRIO VARGAS	18,00	18,00	22,50	67,20		17,50	APROVADA	01	27/08/1994	0
1160	JOSUIN ANDRÉ DE ALMEIDA QUARTINI	18,00	17,50	20,00	67,20		17,50	APROVADA	01	06/05/1982	1
1161	MARIA CAROLINA RODRIGUES	17,30	18,00	19,00	67,20		17,50	APROVADA	11*	22/01/1988	0
1162	DANIELA HENRIQUE SACCOMENTO	20,00	18,00	22,50	67,20		17,50	APROVADA	11*	03/04/1993	0
1163	RICARDO TOURRY DA SILVA	19,00	19,00	22,50	67,20		17,50	APROVADA	11*	04/11/1983	0
1164	WANDER FERREIRA MULLER	17,30	17,50	22,50	67,20		17,50	APROVADA	01	30/08/1996	1
1165	ANDRÉ RAFAEL DE LIMA	19,00	17,50	20,00	67,20		17,50	APROVADA	11*	02/04/1996	0
1166	WILTON MARCOS TEIXEIRA	20,00	17,50	22,50	65,00		17,50	APROVADA	01	01/01/1986	0
1167	WILSON FERREZ DAL	20,00	20,00	19,00	65,00		17,50	APROVADA	11*	01/02/1982	0
1168	ANDRÉ DE SILVA DUTRA	17,30	22,50	22,50	62,20		17,50	APROVADA	01	06/11/1991	0
1169	MARCO GONCALVES DE OLIVEIRA	18,00	18,00	19,00	65,00		17,50	APROVADA	01	24/03/1981	1
1170	RAFAEL ANDRÉ RAUZY	18,00	20,00	19,00	65,00		17,50	APROVADA	01	14/03/1981	1
1171	MARCIA RESERVENTO PEREIRA SANTANA	18,00	17,00	17,00	62,00		17,50	APROVADA	11*	18/03/1984	0

INCL	EDICION	TRABALHO	CONCORSO	11.01	11.02	11.03	11.04	11.05	11.06	11.07	11.08	11.09	11.10	11.11	11.12	11.13	11.14	11.15	11.16	11.17	11.18	11.19	11.20	11.21	11.22	11.23	11.24	11.25	11.26	11.27	11.28	11.29	11.30
------	---------	----------	----------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------

**SECRETARIAS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, através de Geórgia Rachel Zanati, vem informar as seguintes publicações:

**ERRATA:** Na publicação do extrato do CONTRATO Nº 023/2020 datada de 13 de março de 2020, onde constou: TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2020 e Ibitinga, 02 de fevereiro de 2020; **DEVERÁ CONSTAR DA SEGUINTE FORMA: TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2019 E IBITINGA, 02 DE MARÇO DE 2020.**

Ibitinga, 17 de março de 2020,  
Cristina Maria Kalil Arantes - Prefeita Municipal.

Ibitinga, 18 de março de 2020.

**Geórgia Rachel Zanati**  
Departamento de Compras e Licitações

**TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 123/2019 - art. 24, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93,** Contratante: MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA. Contratada: CAEN CONSTRUÇÕES EIRELI - ME. Objeto: reforma da cozinha do prédio que abriga a escola "Projeto Crescer". Alteração: acréscimo de valor no importe de R\$ 10.729,25, conforme planilha constante do processo administrativo nº 10.336/2019. O valor total do contrato passa a ser R\$ 32.998,49. Ibitinga, 05 de março de 2020. Cristina Maria Kalil Arantes - Prefeita Municipal.

Ibitinga, 18 de março de 2020.

**Geórgia Rachel Zanati**  
Departamento de Compras e Licitações

**PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 119/2019 - Convite nº 007/2019.** Contratante: MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA. Contratada: APTA ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI. Objeto: assessoria técnica administrativa visando realização de concurso público e processo seletivo. Alteração: prorrogação do prazo de execução dos serviços por mais 90 dias a contar de 09 de março de 2.020, ou seja, até 05 de junho de 2020, para que haja tempo hábil para finalização do concurso público. Ibitinga, 05 de março de 2020. Cristina Maria Kalil Arantes - Prefeita Municipal.

# IBITINGA

## DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

PREFEITURA | SAMS | SAAE | FEMIB | LEGISLATIVO  
R. Miguel Landim, 333 - Centro (16)3352-7000

Ibitinga, 18 de março de 2020 - imprensa@ibitinga.sp.gov.br - Ano: I Edição: 0218



Ibitinga/SP, quarta-feira, 18 de março de 2020

Ibitinga, 18 de março de 2020  
Geórgia Rachel Zanati  
Departamento de Compras e Licitações

**TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 022/2019 - Tomada de Preços nº 001/2019 - TURÍSTICA DE IBITINGA.** Contratante: MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA. Contratada: CONSTRUTORA IBITINGA LTDA - do Complexo Turístico de Lazer no Jardim EPF, Objeto: conclusão do Complexo Turístico de Lazer no Jardim Nova Ibitinga. Altera a planilha constante do processo administrativo nº 25.445/19, conforme planilha constante do processo administrativo nº 7.221/2019. O valor total do contrato passa a ser R\$ 498.439,13. Ibitinga, 05 de março de 2020. Cristina Maria Kalli Arantes - Prefeita Municipal.

Ibitinga, 18 de março de 2020  
Geórgia Rachel Zanati  
Departamento de Compras e Licitações

**TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 087/2019 - Tomada de Preços nº 012/2019 - TURÍSTICA DE IBITINGA.** Contratante: MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA. Contratada: CONSTRUTORA JOLI LTDA - ME. Unidade Industrial de Reciclagem e Compostagem de Lixo. Alteração: acréscimo de valor no importe de R\$ 10.954,88, conforme planilha constante do processo administrativo nº 6.345/2020. O valor total do contrato passa a ser R\$ 1.082.245,89. Ibitinga, 11 de março de 2020. Cristina Maria Kalli Arantes - Prefeita Municipal.

Ibitinga, 18 de março de 2020  
Geórgia Rachel Zanati  
Departamento de Compras e Licitações

**PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 010/2019 - art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.** Contratante: MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA. Contratada: FLÁVIO RODRIGUES DA SILVA 37989339808. Objeto: serviços para realização do Projeto "Coletiva de 07 de março de 2020 a 06 de março de 2021, bem como prorrogação do contrato por mais 12 meses, ou seja, até 06 de março de 2021, totalizando o valor mensal para R\$ 880,00 por acordo das partes, totalizando o valor mensal para R\$ 10.560,00 para o período. Ibitinga, 06 de março de 2020. Cristina Maria Kalli Arantes - Prefeita Municipal.

Ibitinga, 18 de março de 2020

Geórgia Rachel Zanati  
Departamento de Compras e Licitações

### SECRETARIA DE OBRAS

#### CIENTIFICAÇÃO DA IMPOSIÇÃO DE MULTA

Ficam os Proprietários e Compromissários dos imóveis abaixo descritos, CIENTIFICADOS DA IMPOSIÇÃO DE MULTA nos termos da Lei 4.518 de 25 de Outubro de 2.017 que dispõe sobre a limpeza e manutenção de terrenos particulares no Município de Ibitinga.

PROPRIETÁRIO E/OU COMPROMISSÁRIO	IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL
MARIA LUZA COM. E ENPR. LTDA	LOTE 30-QUADRA 07 = JD. FLAMBOYANT
ADALVA FELIX (ETE)	RUA AZURA ALVES LOWENHIM
MARIA LUZA COM. E ENPR. LTDA	LOTE 18-QUADRA 2 = JD. FLAMBOYANT
JULIO ORTIZ SELMINI	RUA NARI CREMEDI
COMP. DESENV. HAB. URB. EST. 3 PAULO	LOTE 01-QUADRA 03 = AD. STO ANTONIO
AMARILTO APARECIDO DE OLIVEIRA	RUA SEBASTIÃO DO SANTOS = 384
MARIA LUZA COM. E ENPR. LTDA	LOTE 36-QUADRA 04 = JD. FLAMBOYANT
CARLOS SIQUEIRA	RUA PAULO FERNANDO ALTAREJO
LEONOR DE ASSIS SOUZA MEDEI	LOTE 09-QUADRA 124 = CENTRO
	RUA PAULINO CARLOS = 220

PUBLICADO EM 18/03/2020

### PODER LEGISLATIVO

**JOSE APARECIDO DA ROCHA - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

#### COMUNICADO

Tendo em vista as medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus (COVID19), considerando a classificação de pandemia pela Organização Mundial de Saúde, a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga SUSPENDE a EXPOSIÇÃO DE DESENHOS ARTÍSTICOS da artista Bárbara Araujo Gonzalez, que estava ocorrendo no Plenário da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga.

Ibitinga, 17 de março de 2020.

JOSE APARECIDO DA ROCHA  
Presidente

#### ATO DA MESA Nº 132, DE 18 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre a adoção de medidas adicionais, de caráter temporário e emergencial, sobre os procedimentos de prevenção de contágio pelo COVID-19 (novo coronavírus), no âmbito da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga.



# IBITINGA

## DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

PREFEITURA | SAMS | SA | AE | FEMIB | LEGISLATIVO

Av. Leopoldo M. 333 - Centro ☎ (16)3352-7000

@ibitingaasp.gov.br - Ano: I Edição: 0218

**CONSIDERANDO** a publicação de Decreto nº 22, de 16 de março de 2020, que dispõe sobre as providências a serem tomadas em razão da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus (COVID-19) no âmbito da Câmara Municipal de Ibitinga;

**CONSIDERANDO** a publicação do Decreto nº 16, de 16 de março de 2020, bem como do Decreto nº 17, de 17 de março de 2020, de caráter Administrativo, e o Decreto nº 25, de 25 de março de 2020, da Secretaria de Educação de Ibitinga;

**CONSIDERANDO** que a situação de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus (COVID-19) exige a adoção de medidas emergenciais de prevenção, controle e contenção de transmissão, de caráter preventivo, com o objetivo de evitar a disseminação da doença;

**CONSIDERANDO** que a situação de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus (COVID-19) exige a adoção de medidas emergenciais de prevenção, controle e contenção de transmissão, de caráter preventivo, com o objetivo de evitar a disseminação da doença;

### RESOLUÇÃO Nº 001/2020 DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

**Art. 1º** Fica autorizada e estabelecida a prestação de jornada laboral mediante teletrabalho, desde que não haja necessidade de atendimento presencial, nos termos da legislação aplicável, observadas as seguintes condições:

**Art. 2º** Fica autorizada e estabelecida a prestação de jornada laboral mediante teletrabalho, desde que não haja necessidade de atendimento presencial, nos termos da legislação aplicável, observadas as seguintes condições:

**Art. 3º** Fica autorizada e estabelecida a prestação de jornada laboral mediante teletrabalho, desde que não haja necessidade de atendimento presencial, nos termos da legislação aplicável, observadas as seguintes condições:

**Art. 4º** Fica autorizada e estabelecida a prestação de jornada laboral mediante teletrabalho, desde que não haja necessidade de atendimento presencial, nos termos da legislação aplicável, observadas as seguintes condições:

**Art. 5º** Fica autorizada e estabelecida a prestação de jornada laboral mediante teletrabalho, desde que não haja necessidade de atendimento presencial, nos termos da legislação aplicável, observadas as seguintes condições:

**Art. 6º** Fica autorizada e estabelecida a prestação de jornada laboral mediante teletrabalho, desde que não haja necessidade de atendimento presencial, nos termos da legislação aplicável, observadas as seguintes condições:

**Art. 7º** Fica autorizada e estabelecida a prestação de jornada laboral mediante teletrabalho, desde que não haja necessidade de atendimento presencial, nos termos da legislação aplicável, observadas as seguintes condições:

**Art. 8º** Fica autorizada e estabelecida a prestação de jornada laboral mediante teletrabalho, desde que não haja necessidade de atendimento presencial, nos termos da legislação aplicável, observadas as seguintes condições:

**Art. 9º** Fica autorizada e estabelecida a prestação de jornada laboral mediante teletrabalho, desde que não haja necessidade de atendimento presencial, nos termos da legislação aplicável, observadas as seguintes condições:

**Art. 10º** Fica autorizada e estabelecida a prestação de jornada laboral mediante teletrabalho, desde que não haja necessidade de atendimento presencial, nos termos da legislação aplicável, observadas as seguintes condições:

**Art. 11º** Fica autorizada e estabelecida a prestação de jornada laboral mediante teletrabalho, desde que não haja necessidade de atendimento presencial, nos termos da legislação aplicável, observadas as seguintes condições:

**Art. 12º** Fica autorizada e estabelecida a prestação de jornada laboral mediante teletrabalho, desde que não haja necessidade de atendimento presencial, nos termos da legislação aplicável, observadas as seguintes condições:

**Art. 13º** Fica autorizada e estabelecida a prestação de jornada laboral mediante teletrabalho, desde que não haja necessidade de atendimento presencial, nos termos da legislação aplicável, observadas as seguintes condições:

**Art. 14º** Fica autorizada e estabelecida a prestação de jornada laboral mediante teletrabalho, desde que não haja necessidade de atendimento presencial, nos termos da legislação aplicável, observadas as seguintes condições:

**Art. 15º** Fica autorizada e estabelecida a prestação de jornada laboral mediante teletrabalho, desde que não haja necessidade de atendimento presencial, nos termos da legislação aplicável, observadas as seguintes condições:

**Art. 16º** Fica autorizada e estabelecida a prestação de jornada laboral mediante teletrabalho, desde que não haja necessidade de atendimento presencial, nos termos da legislação aplicável, observadas as seguintes condições:

**Art. 17º** Fica autorizada e estabelecida a prestação de jornada laboral mediante teletrabalho, desde que não haja necessidade de atendimento presencial, nos termos da legislação aplicável, observadas as seguintes condições:

**Art. 18º** Fica autorizada e estabelecida a prestação de jornada laboral mediante teletrabalho, desde que não haja necessidade de atendimento presencial, nos termos da legislação aplicável, observadas as seguintes condições:

**Art. 19º** Fica autorizada e estabelecida a prestação de jornada laboral mediante teletrabalho, desde que não haja necessidade de atendimento presencial, nos termos da legislação aplicável, observadas as seguintes condições:

**Art. 20º** Fica autorizada e estabelecida a prestação de jornada laboral mediante teletrabalho, desde que não haja necessidade de atendimento presencial, nos termos da legislação aplicável, observadas as seguintes condições:

**Legislativa.**

§ 3º Os servidores de que trata o inciso I do caput deste artigo serão autorizados à jornada laboral mediante teletrabalho ou ao regime de revezamento, previsto no § 2º, incisos I e II.

§ 4º - Os servidores de que tratam os incisos II e III do caput deste artigo poderão requerer a jornada laboral mediante teletrabalho à respectiva Diretoria a que vinculados, apresentando juntamente um exame, receita ou atestado médico que comprove o enquadramento de seu quadro médico nas hipóteses, emitido nos últimos 90 (noventa) dias. Caso o servidor não detenha documentos com menos de 90 (noventa) dias, a solicitação será efetuada mediante autodeclaração de sua condição, acompanhada de documentos com mais de 90 (noventa) dias, sob as penas da lei.

§ 5º A dispensa do servidor ocorrerá sem compensação futura, se considerando falta justificada ao serviço público, o período de ausência decorrente das medidas previstas neste artigo.

**Art. 3º** As Diretorias e a Presidência do Poder Legislativo deverão, ainda:

I - caso haja necessidade, determinar aos servidores públicos do legislativo o gozo imediato de férias regulamentares, assegurada apenas a permanência de número mínimo de servidores necessários à manutenção das atividades do setor;

II - maximizar, na prestação de serviços à população, o emprego de meios virtuais que dispensem o atendimento presencial, como e-mail, telefone e site oficial ([www.ibitinga.sp.leg.br](http://www.ibitinga.sp.leg.br));

III - assegurar que o ingresso e permanência nos prédios da Câmara Municipal permita o controle de aglomerações, de modo a evitá-las.

**Art. 4º** Os servidores com sintomas reconhecidos do novo coronavírus (COVID-19) devem, imediatamente, comunicar por escrito, mediante autodeclaração e sob as penas da lei, o superior hierárquico e passar ao regime de teletrabalho, permanecendo em tal situação pelo prazo de 72 horas, renovável por igual período e uma única vez, de sua situação de saúde.

§ 1º Esgotados os dois períodos citados no caput deste artigo, o servidor deverá retomar suas atividades ou apresentar atestado médico externo, encaminhado preferencialmente por via eletrônica ao superior hierárquico.

§ 2º Caso o afastamento seja superior ao prazo de 15 (quinze) dias, serão aplicadas as regras de afastamento do Regime Geral da Previdência Social.

**Art. 5º** A Assessoria de Imprensa deverá adotar as providências necessárias a dar publicidade às providências que estão sendo tomadas pela Câmara Municipal e a pronta deflagração de campanhas de publicidade institucional visando ao esclarecimento da população acerca da pandemia do COVID-19, agindo em articulação com as Diretorias Legislativa e Administrativa, bem como com a Presidência.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: JOSE SILVA NUNES JUNIOR. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - Link Validar documento digital e informe o código do documento: 3-0PAR-0GU9-59R5-61B2



# IBITINGA

## DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

PREFEITURA | SAMS | SAAE | FEMIB | LEGISLATIVO

R. Miguel Landim, 333 - Centro (16)3352-7000

Ibitinga/SP, quarta-feira, 18 de março de 2020 - imprensa@ibitinga.sp.gov.br - Ano: I Edição: 0218

Art. 6º As ações ou omissões que violem o disposto neste Ato sujeitam o seu infrator às sanções penais, civis, éticas e administrativas.

Art. 7º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e vigorará até 31 de março de 2020, podendo ser prorrogado ou revogado previamente, mediante expedição de novo Ato da Mesa.

Ibitinga, 18 de março de 2020.

JOSÉ APARECIDO DA ROCHA  
Presidente

MARLOS RIBAS MANCINI  
Vice-Presidente

ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA  
1º Secretário

CARLOS ALBERTO DIAS MARQUES  
2º Secretário

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em dezoito (18) de março de dois mil e vinte (2020).

Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas  
Diretora Legislativa





# IBITINGA

## DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

PREFEITURA | SAMS | SAAE | FEMIB | LEGISLATIVO

R. Miguel Landim, 333 - Centro (16)3352-7000

Ibitinga/SP, quinta-feira, 19 de março de 2020 - imprensa@ibitinga.sp.gov.br - Ano: I Edição: 0219

### DECRETOS

#### DECRETO Nº 4.637, DE 19 DE MARÇO DE 2020.

**Decreta estado de emergência no Município da Estância Turística de Ibitinga e define outras medidas para o enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a publicação da Lei Federal nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 56, inciso XXXV da Lei Orgânica Municipal, competindo à Prefeita Municipal decretar o estado de emergência quando for necessário preservar ou prontamente restabelecer a ordem e a paz social;

CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego urgente de medidas complementares de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, além daquelas determinadas no Decreto nº 4.632, de 16 de março de 2020 e Decreto nº 4.636, de 18 de março de 2020,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica decretado estado de emergência no Município da Estância Turística de Ibitinga, para enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus, de importância internacional.

**Art. 2º** Para o enfrentamento do estado de emergência ora decretado, ficam estabelecidas as seguintes medidas:

I - Poderão ser requisitados bens e serviços de pessoas naturais e jurídicas, hipótese em que será garantido o pagamento posterior de indenização justa.

II - Nos termos do art. 24, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, fica autorizada a dispensa de licitação para aquisição de bens e

serviços destinados ao enfrentamento da emergência.

**Art. 3º** Fica suspenso, no período de 20 de março a 23 de março de 2020, o atendimento presencial ao público em estabelecimentos comerciais em funcionamento no Município da Estância Turística de Ibitinga.

**§ 1º** Os estabelecimentos comerciais deverão manter fechados os acessos do público ao seu interior.

**§ 2º** O disposto neste artigo não se aplica às atividades internas dos estabelecimentos comerciais, bem como à realização de transações comerciais por meio de aplicativos, internet, telefone ou outros instrumentos similares e os serviços de entrega de mercadorias (delivery).

**Art. 4º** Fica suspenso, no período de 20 de março a 23 de março de 2020, o funcionamento dos seguintes estabelecimentos e atividades:

- I - Casas noturnas, pubs, lounges, tabacarias, boates e similares.
- II - Academias de ginástica.
- III - Cinemas e demais casas de eventos.
- IV - Clubes, associações recreativas e afins, áreas comuns, playground, salões de festas, piscinas e academias em condomínios.
- V - Missas, cultos e atividades religiosas presenciais.
- VI - Feira do Artesanato, organizada em parceria com a AETI.
- VII - Demais estabelecimentos e atividades dedicados à realização de festas, eventos ou recepções.

**Art. 5º** A suspensão a que se refere os artigos 3º e 4º deste Decreto não se aplica aos seguintes estabelecimentos:

- I - Farmácias.
- II - Hipermercados, supermercados, mercados, açougues, peixarias, hortifrutigranjeiros, quitandas e centros de abastecimento de alimentos.
- III - Lojas de conveniência.
- IV - Lojas de venda de alimentação para animais.
- V - Distribuidores de gás.
- VI - Lojas de venda de água mineral.
- VII - Padarias.
- VIII - Restaurantes e lanchonetes.
- IX - Postos de combustível.
- X - Bancos e instituições financeiras.

**§ 1º** Os estabelecimentos referidos nos incisos do "caput" deste artigo deverão adotar as seguintes medidas:

- I - Restringir a 50% (cinquenta por cento) do total da capacidade de lotação presencial do estabelecimento, para atendimento ao público.





# IBITINGA

## DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

PREFEITURA | SAMS | SAAE | FEMIB | LEGISLATIVO

R. Miguel Landim, 333 - Centro (16)3352-7000

Ibitinga/SP, quinta-feira, 19 de março de 2020 - imprensa@ibitinga.sp.gov.br - Ano: I Edição: 0219

- II - Intensificar as ações de limpeza.
- III - Disponibilizar álcool em gel aos seus clientes.
- IV - Divulgar informações acerca da COVID-19 e das medidas de prevenção.
- V - Manter espaçamento mínimo de 2 (dois) metros entre as mesas, no caso de restaurantes, lanchonetes e similares.

§ 2º Os restaurantes, lanchonetes, padarias e lojas de conveniência somente poderão ter atendimento presencial das 06h00min às 19h00min, ressalvada a possibilidade de serviços de entrega de mercadorias (delivery).

**Art. 6º** O atendimento dos estabelecimentos de prestação de serviços de profissionais liberais somente poderão ser realizados mediante agendamento prévio e sem aglomeração de pessoas, restrita a presença do profissional e cliente, intensificando as ações de limpeza, disponibilizando álcool em gel aos seus clientes e divulgando informações acerca da COVID-19 e das medidas de prevenção.

**Art. 7º** Fica restrita a presença e permanência máxima concomitante de 10 (dez) pessoas em enterros e velórios, sendo este último limitado até 5 (cinco) horas de duração e no período diurno, e, fica suspensa a visitação em hospitais, asilos e orfanatos.

**Art. 8º** O Conselho Tutelar do Município de Estância Turística de Ibitinga funcionará em regime de plantão pelo período de até 30 (trinta) dias.

**Art. 9º** Fica suspensa, no período de 20 de março a 31 de março de 2020, o ingresso, a circulação e permanência de ônibus, vans e demais veículos de transporte coletivo com finalidade de Turismo, Compras, Excursão e similares, no território do Município da Estância Turística de Ibitinga, ainda que para a realização de passeios denominados "city tour".

**Art. 10.** O atendimento presencial nos órgãos e repartições públicas da Administração Direta e Indireta ficará suspenso, no período de 20 de março a 23 de março de 2020, ressalvadas as exceções previstas nos Decreto nº 4.632, de 16 de março de 2020 e Decreto nº 4.636, de 18 de março de 2020.

**Art. 11.** Os prazos estabelecidos neste Decreto poderão ser antecipados ou prorrogados mediante ato próprio.

**Art. 12.** O não cumprimento das medidas estabelecidas no presente Decreto será caracterizado como infração à legislação municipal e sujeitará o infrator às penalidades e sanções aplicáveis na legislação de regência e, no que couber, cassação de licença de funcionamento.

**Parágrafo único.** Inexistindo penalidade específica para o

descumprimento das medidas de que trata o presente Decreto, fica estabelecido o valor de 50 (cinquenta) e 200 (duzentas) Unidade Fiscais do Município-UFM, considerada a gravidade da infração.

**Art. 13.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, vigorará enquanto durar a situação de emergência, nos termos da Lei Federal nº 13.979, de 2020.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 19 de março de 2020.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

### PORTARIAS

#### PORTARIA Nº 13.730, DE 18 DE MARÇO DE 2020.

A PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Designar o Sr. **CLAUDIO ALCALA MOREIRA**, RG nº 251559713, Secretário de Segurança Pública, Trânsito, e Tecnologia, para responder pelas funções de Secretaria de Planejamento e Coordenação, em substituição ao titular do cargo, Sr. Eduardo Lopes Seino, durante suas férias regulamentares, que perdurarão por 20 dias, no período compreendido entre 18/03/2020 e 06/04/2020.

Os serviços prestados serão considerados relevantes ao Município.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 18 de março de 2020.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

### SEÇÃO II - SECRETARIAS

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



# IBITINGA

DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

PREFEITURA | SAMS | SAAE | FEMIB | LEGISLATIVO

R. Miguel Landim, 333 - Centro (16)3352-7000

Ibitinga/SP, quinta-feira, 19 de março de 2020 - imprensa@ibitinga.sp.gov.br - Ano: I Edição: 0219

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, através de Geórgia Rachel Zanati, vem informar as seguintes publicações:

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2020 - ABERTURA.** Objeto: Aquisição de diversos veículos 0km e uma moto 0km. Sessão de julgamento: 02 de abril de 2020, às 09h30min. Mais informações e/ou edital completo poderão ser obtidos no Departamento de Compras da Prefeitura ou pelo site [www.ibitinga.sp.gov.br](http://www.ibitinga.sp.gov.br). Ibitinga, 18 de março de 2020. Cristina Maria Kalil Arantes - Prefeita Municipal.

Ibitinga, 19 de março de 2020.

Geórgia Rachel Zanati  
Departamento de Compras e Licitações

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 9499/2020 - REVOGAÇÃO**

Com base no Decreto nº. 4.632/2020 que cria comitê de prevenção e enfrentamento ao Coronavírus - COVID-19, em seu artigo 4º, incisos IV e X, fica suspensa a realização das atividades de grupos de convivência social DA Secretaria de Desenvolvimento Social bem como ficam também suspensas as aulas na rede municipal de ensino. A aquisição dos ovos de páscoa seria para distribuição as crianças carentes que fazem parte desses grupos bem como as que frequentam as escolas municipais. Com isso, diante dos fatos determino a **REVOGAÇÃO** do Pregão Presencial nº. 014/2020 cujo objeto é a aquisição de ovos de páscoa.

Ibitinga, 19 de março de 2020.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES - PREFEITA MUNICIPAL

Ibitinga, 19 de março de 2020.

Geórgia Rachel Zanati  
Departamento de Compras e Licitações

## SEÇÃO III - AUTARQUIAS

### SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

#### CARTA CONVITE 002/2020

Ibitinga, 18 de março de 2020.

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto da Estância Turística de Ibitinga - SAAE, por meio do seu Gestor Executivo, Luiz Carlos da Costa, autoriza a seguinte publicação, como segue:

CARTA CONVITE 002/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2020 DE 18 DE MARÇO DE 2020

**CONSTRATANTE:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto da Estância Turística de Ibitinga - SAAE

**CONTRATADA:** PEDRO MANTOVANI ITAPOLIS - EPP

**OBJETO:** REPARO DE DOIS CONJUNTOS DE MOTOBOMBA, UMA DE 235 CV E OUTRA DE 230 CV

**VALOR:** R\$ 60.471,80 (sessenta mil quatrocentos e setenta e um reais e oitenta centavos)

**PRAZO:** O prazo para a vigência do contrato será para um período de 90 (noventa) dias.

Luiz Carlos da Costa  
Gestor Executivo do SAAE

#### CARTA CONVITE 002/2020 - HOMOLOGAÇÃO

1. Face ao apurado no processo supracitado, que tem como objeto **CONTRATAÇÃO PARA REPARO DE DOIS CONJUNTOS DE MOTOBOMBA, UMA DE 235 CV E OUTRA DE 230 CV**, conforme edital, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** os atos do presente certame, ratificando as decisões nele tomadas, tendo sido considerada vencedora a empresa:

**a) PEDRO MANTOVANI ITAPOLIS - EPP**, CNPJ 03.428.458/0001-34, Item 1: Reparo de conjunto de motobomba de 235 CV pelo valor de R\$ 31.971,80 (trinta e um mil novecentos e setenta e um reais e oitenta centavos); Item 2: Reparo de conjunto motobomba de 230 CV pelo valor de R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais)

2. PUBLIQUE-SE.

3. CONTRATE-SE.

4. CUMPRA-SE.

Ibitinga, 18 de março de 2020.

LUIZ CARLOS DA COSTA  
Gestor Executivo

### SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE - SAMS

#### COMUNICADO

O Conselho Municipal de Saúde do município de Ibitinga, por seu presidente abaixo assinado, **COMUNICA** que será realizada reunião ordinária do Conselho no próximo dia **25 de março de 2020, às 08hs00m**, na sala de reuniões do Serviço Autônomo Municipal de Saúde-SAMS, localizado na Avenida Dom Pedro II, 599 centro, para deliberação da seguinte **ORDEM DO DIA**:



# IBITINGA

## DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

PREFEITURA | SAMS | SAAE | FEMIB | LEGISLATIVO

R. Miguel Landim, 333 - Centro (16)3352-7000

Ibitinga/SP, quinta-feira, 19 de março de 2020 - imprensa@ibitinga.sp.gov.br - Ano I Edição: 0219

1. Apresentação da Folha de Pagamento do Serviço Autônomo Municipal de Saúde - SAMS ref. Fevereiro/2020;
2. Aprovação do Relatório Anual de Gestão (RAG) ref. 2019;
3. Aprovação do Plano Anual de Saúde ref. 2020;
4. Apresentação dos Dados do SIOPS.

Ibitinga/SP, 18 de março de 2020.

**Darcy de Biazzi Junior**

Presidente do Conselho Municipal de Saúde  
IBITINGA/SP



# IBITINGA

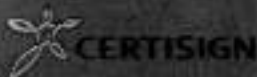
## DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

PREFEITURA | SAMS | SAAE | FEMIB | LEGISLATIVO

R. Miguel Landim, 333 - Centro (16)3352-7000

Ibitinga/SP, quinta-feira, 19 de março de 2020 - imprensa@ibitinga.sp.gov.br - Ano: I Edição: 0219

### EXPEDIENTE



O Diário Oficial Eletrônico do Município de Ibitinga é uma publicação da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, regulamentado pela Lei nº 4604, de 17 de julho de 2018. Assinado e autenticado digitalmente conforme MP nº 2200-2, de 2001.

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade dos Secretários e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor.

AGERVO - As edições estão disponíveis para consulta no endereço [www.ibitinga.sp.gov.br/diario](http://www.ibitinga.sp.gov.br/diario)

IMPRENSA OFICIAL  
Redação: Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP 14940-112  
Telefone: (16) 3352-7000 - Ramal 7009  
E-mail: [imprensa@ibitinga.sp.gov.br](mailto:imprensa@ibitinga.sp.gov.br)

Jornalista Responsável: André Luiz Gonçalves Fiady - MTB 036 044



**DECRETO Nº 4.687, DE 16 DE JUNHO DE 2020.**

Estende a medida de quarentena de que trata o Decreto Municipal nº 4.680, de 30 de maio de 2020, nos termos do Plano São Paulo, implantado pelo Governo do Estado de São Paulo, através do Decreto Estadual nº 64.994, de 28 de maio de 2020 e dá outras providências.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a publicação do Decreto Estadual nº 64.879, de 20 de março de 2020, que reconhece o estado de calamidade pública, decorrente da pandemia do COVID-19 que atinge o Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 64.881, de 22 de março de 2020, que decretou a quarentena no Estado de São Paulo, no contexto da pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus), e dá providências complementares;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 64.994, de 28 de maio de 2020, que institui o Plano São Paulo e dá providências complementares, bem como o Decreto Estadual nº 65.014, de 10 de maio de 2020 que estendeu a medida de quarentena de que trata o Decreto Estadual nº 64.881, de 22 de março de 2020, e a conveniência de conferir tratamento uniforme às medidas de modulação das restrições adotadas pelo Governo do Estado de São Paulo,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Observados os termos e condições estabelecidos no Decreto Estadual nº 64.994, de 28 de maio de 2020, fica estendida, até 28 de junho de 2020, a vigência da medida de quarentena instituída pelo Decreto Municipal nº 4.680, de 30 de maio de 2020, aplicando-se as condições estabelecidas para a "Fase 2 – Laranja", face ao retrocesso da região do Departamento Regional de Saúde – Araraquara - DRS III, na qual o Município da Estância Turística de Ibitinga está inserido, nos termos das regras estabelecidas no Plano São Paulo, instituído pelo Governo do Estado de São Paulo, disponível no sítio eletrônico [www.saopaulo.sp.gov.br/coronavirus/planosp](http://www.saopaulo.sp.gov.br/coronavirus/planosp).

**Parágrafo único.** As determinações, protocolos e regras sanitárias instituídas pelo Decreto Municipal nº 4.680, de 30 de maio de 2020 deverão ser observados por estabelecimentos e público em geral, observadas as restrições de funcionamento definidas na "Fase 2 – Laranja", do Plano São Paulo.







**Art. 2º** Face às condições estabelecidas no Plano São Paulo, referente à "Fase 2 – Laranja", os estabelecimentos onde é permitido o atendimento presencial deverão restringir a 20% (vinte por cento) do total da capacidade de lotação presencial do estabelecimento para atendimento ao público, considerada a área útil do estabelecimento, incluindo para efeitos deste cálculo, os proprietários e colabores no percentual permitido.

§ 1º Deverá o responsável pelo estabelecimento afixar na porta de entrada ou em local visível na fachada do estabelecimento ou prédio, de forma impressa ou manuscrita, mas perfeitamente visível, informação sobre a lotação máxima dentro do local.

§ 2º Para efeito de fiscalização do disposto no caput deste artigo serão consideradas as metragens constantes no cadastro imobiliário e mobiliário municipal, projetos, AVCB, alvará de funcionamento, entre outros que se fizerem necessários.

**Art. 3º** Fica mantido o atendimento ao público de forma presencial em estabelecimentos que tenham por objeto atividades essenciais, nos termos estabelecidos no artigo 12, do Decreto Municipal nº 4.680, de 30 de maio de 2020.

**Art. 4º** Fica mantida a suspensão de ingresso, circulação e permanência de ônibus, vans e demais veículos de transporte coletivo com finalidade de turismo, compras, excursão e similares, no território do Município da Estância Turística de Ibitinga, ainda que para a realização de passeios denominados "city tour", ressalvado eventual ingresso destes veículos no município com finalidade exclusiva de carregar e transportar mercadorias.

**Parágrafo único.** A entrada e a saída de veículos de passeio no território do Município da Estância Turística de Ibitinga serão monitoradas pelo Poder Público, permitindo-se o ingresso no Município apenas após submissão a verificação de segurança a critério da Administração Pública Municipal.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor a partir de 16 de junho de 2020.





CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de  
Administração da P. M., em 16 de junho de 2020.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo



**Abertura dos setores da economia de acordo com as fases**

**PLANO SÃO PAULO GOVERNO DO ESTADO**

Setor	Fase 1	Fase 2	Fase 3
Comércio varejista de bens essenciais	Comércio varejista de bens essenciais	Comércio varejista de bens essenciais	Comércio varejista de bens essenciais
Restaurante	Restaurante	Restaurante	Restaurante
Hotelaria	Hotelaria	Hotelaria	Hotelaria
Comércio varejista de bens não essenciais	Comércio varejista de bens não essenciais	Comércio varejista de bens não essenciais	Comércio varejista de bens não essenciais
Indústria	Indústria	Indústria	Indústria
Atividade de saúde de médio e alto porte	Atividade de saúde de médio e alto porte	Atividade de saúde de médio e alto porte	Atividade de saúde de médio e alto porte



# ANEXO IX



FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecedor: GARRAFA 5,00 L  
 Nome do Material (PDM): ÁGUA SANITÁRIA  
 UF: SP  
 Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação  
 Período da Compra: Comprado há mais de 180 dias

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

LINKS

- [Editar](#)
- [Informações Adicionais da ATA](#)
- [Gerenciamento de Ata](#)
- [Informações da Compra](#)

AÇÕES

- [Imprimir em PDF](#)
- [Excluir item da pesquisa](#)

Navegar nos resultados:

← VOLTAR PARA DETALHAMENTO

← ANTERIOR

PRÓXIMO →



BRASIL

CORONAVÍRUS (COVID-19)

Simplifique!

Participe

Acesso à informação

Legislação

Canais



X LIMPAR

Nome do Material (PDM): ÁGUA SANITÁRIA  
 Período da Compra: Comprado há mai...  
 Unidade de Fornecedor: GARRAFA 5,00 L  
 UF: SP  
 Modalidade da Compra: Dispensa de Licita...

MÉDIA

R\$ 7,70

MEDIANA

R\$ 7,25

MENOR PREÇO

R\$ 5,3836



QUANTIDADE DE ITENS DE COMPRA: 6

ORDENAR: Data da Compra

Opções	Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Unidade de Fornecedor	Quantidade ofertada	Valor unitário	Fornecedor	Órgão	UASG - Unidade Gestora	Data da Compra
	00030/2020	00013	Dispensa de Licitação	310507	ÁGUA SANITÁRIA	GARRAFA 5,00 L	50	R\$ 8,56	NILSON RODRIGO DE OLIVEIRA 28212637832	MINISTERIO DA CIENCIA,TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	240108 - INSTIT.NAC.PESQUISAS ESPACIAIS-C.PAULISTA-MCT	22/04/2020
	00019/2020	00002	Dispensa de Licitação	310507	ÁGUA SANITÁRIA	GARRAFA 5,00 L	232	R\$ 5,38	ALEX FINIMUNDO 61037605934	COMANDO DO EXERCITO	160470 - 12 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA	04/05/2020
	00044/2020	00001	Dispensa de Licitação	310507	ÁGUA SANITÁRIA	GARRAFA 5,00 L	59	R\$ 5,76	TORCMETAL COMERCIO E SERVICOS DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160455 - 20 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA	02/06/2020
	00884/2020	00001	Dispensa de Licitação	299605	ÁGUA SANITÁRIA	GARRAFA 5,00 L	20	R\$ 7,99	REY-GLASS COMERCIAL E SERVICOS EIRELI	SERVICO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	803080 - SERPRO - REGIONAL SAO PAULO	10/07/2020
	00120/2020	00002	Dispensa de Licitação	299605	ÁGUA SANITÁRIA	GARRAFA 5,00 L	3	R\$ 6,50	EMPORIO FAHL LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160457 - BASE DE ADMINISTRACAO E APOIO DA 2A RM MEX/SP	15/07/2020
	00043/2020	00001	Dispensa de Licitação	299605	ÁGUA SANITÁRIA	GARRAFA 5,00 L	2	R\$ 12,00	WIDE STOCK COMERCIO E DISTRIBUICAO EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160491 - COMISSAO REGIONAL DE OBRAS/2	30/07/2020



FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecedor  
LITRO

Descrição  
ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70% (70°GL), APRESENTAÇÃO LÍQUIDO

Nome do Material (PDM)  
ÁLCOOL ETÍLICO, ÁLCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES UF SP Ano da Compra 2020

Período da Compra  
Comprado há mais de 180 dias

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Navegar nos resultados:

← VOLTAR PARA DETALHAMENTO

← ANTERIOR

PRÓXIMO →

LINKS

- [Erital](#)
- [Informações Adicionais da ATA](#)
- [Gerenciamento da Ata](#)
- [Informações da Compra](#)

AÇÕES

- [Imprimir em PDF](#)
- [Excluir item da pesquisa](#)



X LIMPAR

Nome do Material (PDM)  
2 de 10812

Ano da Compra  
2020

Período da Compra  
Comprado há mai...

Unidade de Fornecedor  
LITRO

UF  
SP

Descrição  
ÁLCOOL ETÍLICO, ...

MÉDIA

R\$ 10,88

MEDIANA

R\$ 8,70

MENOR PREÇO

R\$ 3,843

QUANTIDADE DE ITENS DE COMPRA: 11

ORDENAR: Data da Compra

Opções	Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Unidade de Fornecedor	Quantidade ofertada	Valor unitário	Fornecedor	Órgão	UASG - Unidade Gestora	Data da Compra
<input type="checkbox"/> <input checked="" type="checkbox"/>	00001/2020	00017	Dispensa de Licitação	269941	ÁLCOOL ETÍLICO	LITRO	1.200	R\$ 4,45	R. T. DISTRIBUIDORA EIRELI	ESTADO DE SAO PAULO	986411 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS	23/03/2020
<input type="checkbox"/> <input checked="" type="checkbox"/>	00028/2020	00002	Dispensa de Licitação	269941	ÁLCOOL ETÍLICO	LITRO	1.000	R\$ 8,75	BRAVERY INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120016 - GRUPEMUNTO DE APOIO DE SAO JOSE DOS CAMPOS	01/04/2020
<input type="checkbox"/> <input checked="" type="checkbox"/>	00049/2020	00002	Dispensa de Licitação	269941	ÁLCOOL ETÍLICO	LITRO	10.000	R\$ 8,70	ROGERIO TEJEDA LISTE	COMANDO DO EXERCITO	160495 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE SAO PAULO	09/04/2020
<input type="checkbox"/> <input checked="" type="checkbox"/>	00008/2020	00004	Dispensa de Licitação	269941	ÁLCOOL ETÍLICO	LITRO	50	R\$ 7,02	DALIUMA COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160460 - 6 CIRCUNSCRICAO DE SERVICO MILITAR	16/04/2020
<input type="checkbox"/> <input checked="" type="checkbox"/>	00025/2020	00001	Dispensa de Licitação	269941	ÁLCOOL ETÍLICO	LITRO	100	R\$ 9,39	DALIUMA COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160529 - MEXAR. GUERRA/SP	22/04/2020
<input type="checkbox"/> <input checked="" type="checkbox"/>	00001/2020	00021	Pregão	269941	ÁLCOOL ETÍLICO	LITRO	100	R\$ 8,90	CALIBRY METROLOGIA COMERCIO E CALIBRACAO LTDA	COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR	113202 - COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR	11/06/2020
<input type="checkbox"/> <input checked="" type="checkbox"/>	00078/2020	00011	Dispensa de Licitação	269941	ÁLCOOL ETÍLICO	LITRO	300	R\$ 15,00	ISABELLA PARDINI COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120633 - GRUPEMUNTO DE APOIO DE SAO PAULO	20/06/2020
<input type="checkbox"/> <input checked="" type="checkbox"/>	00053/2020	00005	Dispensa de Licitação	269941	ÁLCOOL ETÍLICO	LITRO	850	R\$ 6,90	R. T. DISTRIBUIDORA EIRELI	ESTADO DE SAO PAULO	986411 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS	27/07/2020





FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento  
FRASCO 500,00 ML, EMBALAGEM 500,00 ML

Descrição  
DETERGENTE, COMPOSIÇÃO ALQUILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, APLICAÇÃO LIMPEZA EM GERAL, AROMA NEUTRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TENSIOATIVO BIODEGRADÁVEL, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO

Nome do Material (PDM)	UF	Ano da Compra	Região Brasil
DETERGENTE	SP	2020	SUDESTE

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

LINKS

- [Edital](#)
- [Informações Adicionais da ATA](#)
- [Gerenciamento de Ata](#)
- [Informações da Compra](#)

AÇÕES

- [Imprimir em PDF](#)
- [Excluir item da pesquisa](#)

Navegar nos resultados:

← VOLTAR PARA DE TALHAMENTO

← ANTERIOR

PRÓXIMO →



BRASIL

CORONAVÍRUS (COVID-19)

Simplifique!

Participe

Acesso à informação

Legislação

Canais



X LIMPAR    Ano da Compra 2020    Nome do Material (PDM) DETERGENTE    Descrição DETERGENTE, CO...    Unidade de Fornecimen... 2 de 2045    Região Brasil SUDESTE    UF SP

MÉDIA  
**R\$ 1,24**



MEDIANA  
**R\$ 1,10**

MENOR PREÇO  
**R\$ 0,99**


QUANTIDADE DE ITENS DE COMPRA: 4

ORDENAR: Data da Compra

Opções	Identificação da Compra	Número do item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade ofertada	Valor unitário	Fornecedor	Órgão	UASG - Unidade Gestora	Data da Compra
<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>	00001/2020	00024	Pregão	386806	DETERGENTE	FRASCO 500,00 ML	6.000	R\$ 0,99	DALIUMA COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160472 - 5 BATALHAO DE INFANTARIA LEVE - 5 B I L	04/06/2020
<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>	00028/2020	00005	Dispensa de Licitação	386806	DETERGENTE	EMBALAGEM 500,00 ML	300	R\$ 1,07	BRAVERY INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160472 - 5 BATALHAO DE INFANTARIA LEVE - 5 B I L	26/05/2020
<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>	00067/2020	00014	Pregão	386806	DETERGENTE	EMBALAGEM 500,00 ML	11.000	R\$ 1,13	CAMILA DAYAHANE DA SILVA	ESTADO DE SAO PAULO	987231 - PREF.MUN.DE VARGEM GRANDE DO SUL	27/11/2020
<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>	03712/2020	00037	Dispensa de Licitação	386806	DETERGENTE	EMBALAGEM 500,00 ML	60	R\$ 1,75	JARDIM SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE SÃO PAULO	158712 - INST. FED. DE SÃO PAULO/CAMPUS CAPIVARI	13/08/2020

[ACESSIBILIDADE](#)
[ALTO CONTRASTE](#)
[MAPA DO SITE](#)

Você está em: [MATERIAIS](#)


**FILTROS APLICADOS**

Unidade de Fornecedor: **PAR**

Descrição: **LUVA BORRACHA, MATERIAL LÁTEX NATURAL, TAMANHO GRANDE, USO MULTIUSO, LUVA BORRACHA, MATERIAL LÁTEX NATURAL, TAMANHO GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PALMA ANTIDERRAPANTE, INTERIOR LISO E TALCADO, USO MULTIUSO, LUVA BORRACHA, MATERIAL LÁTEX NATURAL, TAMANHO GRANDE, COR VERDE, USO MULTIUSO, TAMANHO CANO LONGO, LUVA BORRACHA, MATERIAL LÁTEX NATURAL, TAMANHO GRANDE, COR VERDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PALMA ANTIDERRAPANTE, INTERIOR LISO E TALCADO, USO MULTIUSO**

Nome do Material (PDM): **LUVA BORRACHA**    UF: **MG, ES, RJ, SP**    Ano da Compra: **2020**    Período da Compra: **Comprado há mais de 180 dias**

Fonte: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

**LINKS**



- [✕ Editar](#)
- [✕ Informações Adicionais da ATA](#)
- [✕ Gerenciamento da Ata](#)
- [✕ Informações da Compra](#)

**AÇÕES**


- [🖨️ Imprimir em PDF](#)
- [✕ Excluir item da pesquisa](#)

Navegar nos resultados:

← VOLTAR PARA DETALHAMENTO
← ANTERIOR
PRÓXIMO →

[ACESSIBILIDADE](#)
[ALTO CONTRASTE](#)
[MAPA DO SITE](#)

Você está em: [MATERIAIS](#)


Atualizado em: 05/03/2021

X LIMPAR
Ano da Compra: 2020
Nome do Material (PDM): LUVA BORRACHA
Descrição: 4 de 107861
Unidade de Fornecedor: PAR
Período da Compra: Comprado há mais de 180 dias
UF: 4 de 27

MÉDIA

**R\$ 3,19**

MÉDIA

**R\$ 2,54**

MEHOR PREÇO

**R\$ 1,94**

QUANTIDADE DE ITENS DE COMPRA: 8    ORDENAR: Data da Compra

Oções	Identificação da Compra	Número do item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do item	Unidade de Fornecedor	Quantidade ofertada	Valor unitário	Fornecedor	Órgão	UASG - Unidade Gestora	Data da Compra	
	X	00008/2019	00140	Pregão	264817	LUVA BORRACHA	PAR	30	R\$ 2,20	ALNETTO COMERCIAL E SERVICOS EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160332 - POLICLINICA MILITAR DA PRAIA VERMELHA/RJ	03/03/2020
	X	00008/2019	00139	Pregão	264817	LUVA BORRACHA	PAR	30	R\$ 2,87	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160332 - POLICLINICA MILITAR DA PRAIA VERMELHA/RJ	03/03/2020
	X	00065/2019	00149	Pregão	231750	LUVA BORRACHA	PAR	1.440	R\$ 5,33	ANKER DISTRIBUIDORA LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120623 - BASE A6REA DOS AFONÇOS	09/03/2020
	X	00012/2020	00084	Pregão	264817	LUVA BORRACHA	PAR	603	R\$ 1,94	EXTINCOM DO BRASIL - COMERCIO E MANUTENCAO DE EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGUR	ESTADO DE SAO PAULO	986411 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS	14/05/2020
	X	00009/2020	00015	Pregão	231750	LUVA BORRACHA	PAR	90	R\$ 2,05	DIMPEL LIMITADA	COMANDO DO EXERCITO	160113 - 4 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE	09/06/2020
	X	00082/2020	00006	Dispensa de Licitação	264817	LUVA BORRACHA	PAR	100	R\$ 2,10	COMERCIAL MOREIRA & MARTINS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160126 - 11 BATALHAO DE INFANTARIA DE MONTANHA	13/07/2020
	X	00006/2020	00006	Dispensa de Licitação	264817	LUVA BORRACHA	PAR	5	R\$ 4,99	AUTO SERVICOS SANTO AGOSTINHO LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC.DO SUDESTE MG	154762 - INST.FED.SUDESTE MG CÂMPUS SJ DEL REI	20/07/2020
	X	00020/2020	00007	Pregão	231750	LUVA BORRACHA	PAR	10	R\$ 4,00	JOSIANE POCDONIO PEREIRA EIRELI	ESTADO DO RIO DE JANEIRO	985867 - PREF.MUN.DE NOVA FRIBURGO	11/08/2020



FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecedor CAIXA 100,00 UN, PACOTE 1000,00 UN, FARDO 1000,00 FL			Nome do Material (PDM) TOALHA DE PAPEL	UF SP
Ano da Compra 2020	Modalidade da Compra Dispensa de Licitação	Região Brasil SUDESTE	Período da Compra Comprado há mais de 180 dias	

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

LINKS

- [Edital](#)
- [Informações Adicionais da ATA](#)
- [Gerenciamento de Ata](#)
- [Informações da Compra](#)

AÇÕES

- [Imprimir em PDF](#)
- [Excluir item da pesquisa](#)

Navegar nos resultados:

← VOLTAR PARA DETALHAMENTO    ← ANTERIOR    PRÓXIMO →



X LIMPAR    Ano da Compra 2020    Nome do Material (PDM) TOALHA DE PAPEL    Unidade de Fornecedor 3 de 2045    Período da Compra Comprado há mai...    Região Brasil SUDESTE    UF SP    Modalidade da Compra Dispensa de Licita...

MÉDIA

R\$ 9,43

MEDIANA

R\$ 10,00

MENOR PREÇO

R\$ 6,28

QUANTIDADE DE ITENS DE COMPRA: 3

ORDENAR: Data da Compra

Opções	Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Unidade de Fornecedor	Quantidade ofertada	Valor unitário	Fornecedor	Órgão	UASG - Unidade Gestora	Data da Compra
	00038/2020	00003	Dispensa de Licitação	230417	TOALHA DE PAPEL	PACOTE 1000.00 UN	300	R\$ 6.28	JS COMERCIAL LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160459 - 2 GRUPO ARTILHARIA CAMPANHA AUTOPROPULSADO	11/05/2020
	00120/2020	00011	Dispensa de Licitação	319232	TOALHA DE PAPEL	CAIXA 100.00 UN	20	R\$ 10.00	EMPORIO FAHL LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160457 - BASE DE ADMINISTRACAO E APOIO DA 2A RM MEX/SP	15/07/2020
	03712/2020	00026	Dispensa de Licitação	389042	TOALHA DE PAPEL	FARDO 1000,00 FL	2	R\$ 12.00	JARDIM SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE SÃO PAULO	158712 - INST. FED. DE SÃO PAULO/CAMPUS CAPIVARI	13/08/2020



FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento  
GALÃO 5,00 L

Descrição

SABONETE LÍQUIDO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO PEROLADO, APLICAÇÃO ASSEPSIA DAS MÃOS, COMPOSIÇÃO ALCÓOL E SORBITOL, SABONETE LÍQUIDO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO CREMOSO PEROLADO, APLICAÇÃO ASSEPSIA DAS MÃOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PH NEUTRO, DENSIDADE 0,9 A 1,05 G/M3, COMPOSIÇÃO AGENTES EMOLIENTES E HIDRATANTES, COMPOSTOS DE SAS, SABONETE LÍQUIDO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO, ACIDEZ PH 6 A 8, APLICAÇÃO ASSEPSIA DAS MÃOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AGENTE BACTERICIDA, COMPOSIÇÃO TENSIOATIVOS ANIÔNICOS E NÃO ANIÔNICOS, SOLVENTE, SABONETE LÍQUIDO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO CREMOSO PEROLADO, COR VERDE CLARO, ODOOR ERVA DOCE, ACIDEZ 6,50 A 7,50 PH, TEOR ATIVOS 10,50 A 11,50 FER, APLICAÇÃO TOUCADOR.

Nome do Material (PCMV)	UF	Ano da Compra	Período da Compra
SABONETE LÍQUIDO	SP	2020	Comprado há mais de 180 dias

Fonte: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

Navegar nos resultados:

← VOLTAR PARA DETALHAMENTO

← ANTERIOR

PRÓXIMO →

BRASIL

CORONAVÍRUS (COVID-19)

Simplifique!

Participe

Acesso à Informação

Legislação

Canais



X LIMPAR

Ano de Compra  
2020

Nome do Material (PCMV)  
SABONETE LÍQUID...

Descrição  
4 de 107861

Unidade de Fornecimen...  
GALÃO 5,00 L

Período de Compra  
Comprado há mai...

UF  
SP

MÉDIA

R\$ 23,24

MEDIANA

R\$ 20,00

MEJOR PREÇO

R\$ 12,49

QUANTIDADE DE ITENS DE COMPRA: 7

ORDENAR: Data da Compra

Opções	Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Unidade de Fornecimento	Quantidade ofertada	Valor unitário	Fornecedor	Órgão	UASG - Unidade Gestora	Data da Compra	
	X	00150/2019	00025	Pregão	415888	SABONETE LÍQUIDO	GALÃO 5,00 L	20	R\$ 19,20	EDGAR HERRERA PEREIRA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO	153031 - MEC-UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO/SP	04/03/2020
	X	00024/2020	00002	Dispense de Licitação	463131	SABONETE LÍQUIDO	GALÃO 5,00 L	40	R\$ 29,90	CLAUDETE VALE DINARDI	COMANDO DO EXERCITO	160293 - CMDO DA 1 BRIG DE ARTILHARIA ANTI-AEREA	01/04/2020
	X	00051/2020	00008	Pregão	463131	SABONETE LÍQUIDO	GALÃO 5,00 L	100	R\$ 32,00	HIGICLEANER COMERCIAL LTDA.	COMANDO DA AERONAUTICA	120635 - GRUPEMTO DE APOIO DO GUARATINGUETÁ	07/07/2020
	X	00043/2020	00010	Dispense de Licitação	463131	SABONETE LÍQUIDO	GALÃO 5,00 L	2	R\$ 20,00	MARIA DO SOCORRO MOTA ALENCAR 06398616871	COMANDO DO EXERCITO	160491 - COMISSAO REGIONAL DE OBRAS/2	30/07/2020
	X	00003/2020	00263	Pregão	428071	SABONETE LÍQUIDO	GALÃO 5,00 L	190	R\$ 29,99	EDGAR HERRERA PEREIRA	COMANDO DO EXERCITO	160293 - CMDO DA 1 BRIG DE ARTILHARIA ANTI-AEREA	03/08/2020
	X	00050/2020	00006	Pregão	463131	SABONETE LÍQUIDO	GALÃO 5,00 L	600	R\$ 12,49	MIX ATACADO EIRELI	ESTADO DE SÃO PAULO	986835 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS	05/08/2020
	X	00015/2020	00009	Pregão	463131	SABONETE LÍQUIDO	GALÃO 5,00 L	500	R\$ 19,08	INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA MACATUBA LTDA	ESTADO DE SÃO PAULO	987195 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TORRINHA	26/08/2020

# ANEXO X



# Boletim Técnico

ÁLCOOL EM GEL  
70° INPM TUPI



## DESCRIÇÃO

O ÁLCOOL EM GEL 70° INPM TUPI é um produto antisséptico que elimina 99,9% das bactérias, além de possuir hidratantes e emolientes para manter suavidade das mãos não irritante.



## INDICAÇÕES DE USO:

Deve ser usado puro, e aplicado sobre as mãos, em qualquer superfície fixa ou objetos que se deseja desinfetar, sempre que necessário.

## APLICAÇÃO:

Aplicar o produto puro nas mãos e friccioná-las até secar naturalmente. Utilize sempre que necessário. O produto também pode ser utilizado para limpeza de superfícies a serem desinfetadas com auxílio de pano seco. Sem necessidade de enxágüe. Não resseca as mãos.

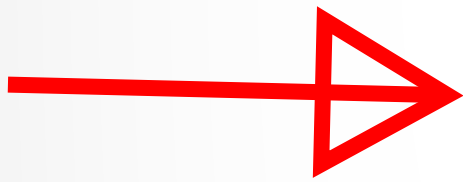
## CARACTERÍSTICAS:

É um produto a base de álcool a 70%, que atuam desnaturando as proteínas e matando instantaneamente os microorganismos nocivos a saúde. Possuem excelente atividade contra bactérias gram-negativas, gram-positivas. A sua ação eficaz contra os microorganismos patogênicos foi testada e comprovada frente às cepas Salmonella Choleraesuis, Staphylococcus Aureus, Escherichia Colli e Pseudomonas Aeruginosa.



## PROPRIEDADES TÉCNICAS

ENSAIO:	UNIDADES:	METODOS:	RESULTADO:
Aspecto	-	-	Gel Viscoso
Cor	-	-	Incolor
Odor	-	-	Característico
Densidade 20/4°C	G/ML	-	0,875
pH (solução 1%)	-	-	7,0
Impureza	-	-	Ausente
Viscosidade	-	-	15000



## RECOMENDAÇÕES DE MANUSEIO E ARMAZENAGEM:

Manter fora do alcance de crianças e animais domésticos, distante de fontes de calor e ao abrigo de luz solar. Em caso de alergia ou sensibilização suspenda o uso. Evite contato com os olhos. Caso ocorra, lave com água em abundância. Produto de uso externo. Não ingerir.



## PRIMEIROS SOCORROS

Em caso de contato com os olhos ou com a pele lavar imediatamente com água em abundância. Em caso de ingestão, não provoque vômito e consultar imediatamente o centro de intoxicação ou o médico levando o rótulo do produto.

## DISPONIBILIDADE:

Galão 5Kg, frasco 500g

## REGISTRO M

GALÃO 5Kg: 2.3138.0043.004-  
FRASCO 500g: 2.3138.0043.002-

## AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

2.03.138-4

RESPONSÁVEL TÉCNICA: Mayara Paiz Salvador  
CRF/SP: 58587

## CALLAMARYS COSMETICOS LTDA.

Rua Alcides Sottini, 305 | Dist. Industrial III | Araras - SP | CEP: 13600-000  
CNPJ: 01.932.232/0001-40 | Inscrição Estadual: 182.070.417.113

Julho/2014 - Rev. 00

## ÁLCOOL GEL 70 INPM

### Características:

Álcool em gel, limpa, desinfeta e protege.

### Modo de usar:

Para limpeza em geral, aplique o produto sobre a superfície a ser limpa, em seguida espalhe com um pano e deixe secar.

Para desinfecção, aplicar o produto na superfície e deixar agir por 10 minutos.

### Recomendações:

Não aplicar sobre superfícies sensível ao álcool como laca e vernizes.

### Dados físico-químicos:

**Aspecto:** Viscoso

**Cor:** Incolor

**Densidade:** 0,875g/cm<sup>3</sup>

**Teor alcoólico:** 68° - 72° INPM

**Ponto de fulgor:** 18°C

**Viscosidade:** mín. 600 cp

### Composição:

Álcool etílico, Água DI, Glicerina, Desnaturante e Espessante.

### Validade:

6 meses a partir da data de fabricação. De acordo com RDC 350/2020 - ANVISA.

### Embalagem:

60ml, 500ml e 5L

## Alcool em Gel Antisséptico para Mãos 70% 5L 1 UN Edumax

Código Gimba:11439114

Outros produtos: [EDUMAX](#)



Passa o mouse e veja com zoom ou assista:



### Produtos Similares



Alcool em Gel Antisséptico para Mãos 70% 4,3Kg 1 UN Asseptigel

Por R\$ 69,65

no boleto com 1,00% de desconto. [CONFERRIR!](#)

Gimba e os cookies: usamos cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa [Política de Segurança e Privacidade](#)

[aceitar e fechar](#)

par + Hastes Flexíveis de Algodão Po

par + Luva de Vinil Descartável sem

par + Sabonete Líquido Perfolado Erva

par + Dispenser Sabonete e Alcool Ge

# ANEXO XI



**FILTROS APLICADOS**

Unidade de Fornecedor  
GALÃO 5,00 L

Descrição  
ÁLCOOL ETÍLICO, TEOR ALCOÓLICO 70% VM, COMPOSIÇÃO BÁSICA COM EMOLIENTE, FORMA FARMACÊUTICA GEL, ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70% (70%GL), APRESENTAÇÃO GEL, ÁLCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES, TIPO ETÍLICO HIDRATADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS GEL, CONCENTRAÇÃO:70%

Nome do Material (PDIM)  
ÁLCOOL ETÍLICO, ÁLCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES

UF: SP Ano da Compra: 2020

Período da Compra  
Comprado há mais de 180 dias

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

**LINKS**

- [Editar](#)
- [Informações Adicionais da ATA](#)
- [Gerenciamento de Ata](#)
- [Informações da Compra](#)

**AÇÕES**

- [Imprimir em PDF](#)
- [Excluir item da pesquisa](#)

Navegar nos resultados:

← VOLTAR PARA DETALHAMENTO

← ANTERIOR

PRÓXIMO →



X LIMPAR

Ano da Compra: 2020

Nome do Material (PDIM): 2 de 10849

Descrição: 3 de 109022

Unidade de Fornecedor: GALÃO 5,00 L

Período da Compra: Comprado há ma...

UF: SP

MÉDIA: **R\$ 47,38**

MEDIANA: **R\$ 37,50**

MENOR PREÇO: **R\$ 18,30**

QUANTIDADE DE ITENS DE COMPRA: 38

ORDENAR: Data da Compra

Opções	Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Unidade de Fornecedor	Quantidade ofertada	Valor unitário	Fornecedor	Órgão	UASG - Unidade Gestora	Data da Compra
<input checked="" type="checkbox"/>	00006/2020	00001	Dispensa de Licitação	269943	ÁLCOOL ETÍLICO	GALÃO 5,00 L	6	R\$ 31,00	VIOL - INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	MINISTERIO DA ECONOMIA	170137 - DELEGACIA DA REC.FEDERAL EM P.PRUDENTE/SP	05/03/2020
<input checked="" type="checkbox"/>	00004/2020	00002	Dispensa de Licitação	380018	ÁLCOOL ETÍLICO	GALÃO 5,00 L	6	R\$ 41,66	AGOS B2G COMERCIAL E SERVICOS EM LICITACOES EIRELI	ESTADO DE SAO PAULO	926182 - CONSELHO REG.DE FISIOT.E TERAPIA OCUPAC.3ºREG	16/03/2020
<input checked="" type="checkbox"/>	02270/2020	00001	Dispensa de Licitação	380018	ÁLCOOL ETÍLICO	GALÃO 5,00 L	100	R\$ 71,20	JOAO ROMERA MORENO INFORMATICA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE SAO PAULO	158270 - INST.FED.SÃO PAULO/CAMPUS SÃO PAULO	18/03/2020
<input checked="" type="checkbox"/>	00006/2020	00002	Dispensa de Licitação	380018	ÁLCOOL ETÍLICO	GALÃO 5,00 L	150	R\$ 69,90	MEDBRANDS COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	DEPARTAMENTO DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL/MJ	200117 - SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODV. FEDERAL-SP	18/03/2020
<input checked="" type="checkbox"/>	00004/2020	00001	Dispensa de Licitação	269943	ÁLCOOL ETÍLICO	GALÃO 5,00 L	30	R\$ 81,51	PAIOL DO VALE COMERCIO LTDA	MINISTERIO DA ECONOMIA	170312 - DEL. DA REC. FED. DE ADM. TRIBUTARIA EM SP	30/03/2020
<input checked="" type="checkbox"/>	00035/2020	00002	Dispensa de Licitação	380018	ÁLCOOL ETÍLICO	GALÃO 5,00 L	1	R\$ 80,00	COMERCIAL LUX CLEAN LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120633 - GRUPEMTO DE APOIO DE SÃO PAULO	31/03/2020
<input checked="" type="checkbox"/>	00012/2020	00001	Dispensa de Licitação	429225	ÁLCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES	GALÃO 5,00 L	300	R\$ 65,00	CLARIANA MARQUES TRIZOLIO BORGES 30669741892	ESTADO DE SAO PAULO	986411 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS	07/04/2020
<input checked="" type="checkbox"/>	00035/2020	00003	Dispensa de Licitação	269943	ÁLCOOL ETÍLICO	GALÃO 5,00 L	100	R\$ 181,00	TD MEDICAL SUPPLIES IMPORTACAO E COMERCIO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160495 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE SÃO PAULO	08/04/2020
<input checked="" type="checkbox"/>	00020/2020	00001	Dispensa de Licitação	429225	ÁLCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES	GALÃO 5,00 L	5	R\$ 79,80	CONFIANCE COMERCIO VAREJISTA - EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160476 - 22.DEPOSITO DE FERNANDOPOLIS	13/04/2020

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: JOSE SILVA NUNES JUNIOR. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 3-0PPD4-6UFE-6Y6C-2SRM



**D E S P A C H O**


---

<b>EXPEDIENTE:</b>	<b>00007666.989.21-5</b>
<b>MENCIONADO:</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Prefeitura Municipal de Ibitinga.</li> </ul>
<b>ORIGEM:</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Ministério Público de Contas do Estado de São Paulo - MPC.</li> </ul>
<b>ASSUNTO:</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Comunica possíveis irregularidades relacionadas à dispensa de licitação nº 006/2020, realizada pela Prefeitura Municipal de Ibitinga, objetivando a aquisição de 100 (cem) galões de 05 (cinco) litros de álcool em gel para auxílio no enfrentamento da pandemia do novo coronavírus (Covid-19).</li> </ul>
<b>EXERCÍCIO:</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ 2020</li> </ul>
<b>ADVOGADA:</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Alessandra Teixeira de Godoi Lutaif (OAB/SP 126.069).</li> </ul>

---

De ordem da Senhora Presidente, Conselheira Cristiana de Castro Moraes, ao GTP para manifestação.

GP, 22 de março de 2021.

**ROSY MARIA DE OLIVEIRA**

**CHEFE DE GABINETE**

GP-16

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ROSY MARIA DE OLIVEIRA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-0VUF-GCG9-71AE-4X4F



**TCESP**  
Tribunal de Contas  
do Estado de São Paulo

**GABINETE TÉCNICO DA PRESIDÊNCIA**

(11) 3292-3747 - gtp@tce.sp.gov.br

**Processo:** TC-007666.989.21-5.

**Interessada:** Ministério Público de Contas do Estado de São Paulo - MPC.

**Mencionada:** Prefeitura Municipal de Ibitinga.  
**Advogada:** Alessandra Teixeira de Godoi Lutaif (OAB/SP 126.069).

**Assunto:** Comunica possíveis irregularidades cometidas pela Prefeitura Municipal de Ibitinga, na Dispensa de Licitação nº 006/2020, que teve como objetivo a aquisição de 100 galões de 5 litros de álcool em gel para o auxílio no enfrentamento da pandemia do novo coronavírus (Covid -19).

Excelentíssima Senhora Presidente,

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, por sua 5ª Procuradoria de Contas, em peça denominada “Representação”, comunicou possíveis irregularidades cometidas pela Prefeitura Municipal de Ibitinga, na Dispensa de Licitação nº 006/2020, que teve como objetivo a aquisição de 100 galões de 5 litros de álcool em gel para o auxílio no enfrentamento da pandemia do novo coronavírus (Covid -19).

Relatou que a comunicação baseia-se em denúncia de autoria do Vereador Sr. Marco Antônio da Fonseca, relatada no Ofício nº 37/2020 (ev. 1.3), encaminhada ao MPC.

Segundo o denunciante, houve indícios de irregularidades no procedimento de Dispensa de Licitação nº 005/2020 e, sobretudo, na Dispensa de Licitação nº 006/2020, através da qual a Prefeitura Municipal adquiriu galões de 5 litros de álcool em gel ao preço de R\$ 210,00 (duzentos e dez reais) cada, valor possivelmente superfaturado.

Acompanharam a denúncia os seguintes documentos: Dispensa nºs 005 (ev. 1.4 e 1.5) e 006/2020 (ev. 1.6); o Requerimento de Informação nº 184/2020, de autoria do denunciante (ev. 1.7); a documentação relativa à aquisição direta de objetos similares pela Prefeitura Municipal

de Santa Ernestina (ev.1.8); e os orçamentos solicitados pelo Sr. Vereador junto a potenciais fornecedores para fins de comparação (ev. 1.9). Também em anexo um *print* de postagem da Sr<sup>a</sup>. Prefeita Cristina Arantes nas redes sociais, a publicação do Diário Oficial do Município dos dias 17 a 19 de março de 2020, e o Decreto Municipal nº 4.687/2020 (ev. 1.10), além do resultado das diligências efetuadas pelo MPC (ev. 1.11 a 1.13).

De acordo com o vereador denunciante, a Prefeitura Municipal de Ibitinga, por meio de seu Secretário Municipal da Educação, teria solicitado em 19/03/2020 a abertura da Dispensa de Licitação nº 005/2020, processo administrativo nº 13.503/2020, para a aquisição de itens de higienização e assepsia a serem utilizados no combate à pandemia do coronavírus. Tal procedimento teria tido como base as requisições das Secretarias de Educação, de Desenvolvimento Social, de Administração e de Segurança Pública, Trânsito e Tecnologia, datadas de 18/03/2020.

Referida contratação se fundamentou na consulta de preços nº 037/2020, em que as empresas tiveram o prazo exíguo de menos de 24 horas para oferecerem suas propostas e algumas pouco mais de duas horas, o que atenta o princípio da isonomia.

Outro ponto ressaltado pelo denunciante foi quanto ao prazo de entrega do produto, inicialmente estabelecido em 07 dias, porém, quando da formalização do pedido, o mesmo foi aumentado para 10 dias. Tal fato poderia ter prejudicado a participação de outros potenciais fornecedores.

Já a Dispensa de Licitação nº 006/2020, processo administrativo nº 14.854/2020, destinou-se, somente, à aquisição de álcool gel. Tal procedimento foi fundamentado em solicitações feitas pelas mesmas Secretarias, à exceção da Educação, e na mesma data daquelas que subsidiaram a Dispensa de Licitação nº 005/2020.

Nesta esteira, o denunciante questionou os motivos que levaram à abertura de outro processo de dispensa, na mesma data e com objeto similar.

Proseguiu, alertando que, enquanto na Dispensa nº 005/2020 contatou-se cerca de 50 fornecedores para fins de pesquisa de preços, nenhuma consulta similar foi realizada formalmente na Dispensa nº 006/2020, tendo a Administração declarado que apenas duas empresas apresentaram propostas.

O denunciante apontou para o fato de que constou somente um único valor no quadro de preços do procedimento, datado de 18/03/2020, qual seja o referente à proposta da Contratada, sendo que a segunda proposta teria sido apresentada somente no dia 24/03/2020, motivo pelo qual sequer constava no quadro retro mencionado.

Neste procedimento, Dispensa nº 06/2020, o preço pago pelo álcool em gel seria até **oito vezes maior do que o praticado pelo mercado**, conforme comprovam a cotação realizada

pela Prefeitura Municipal de Santa Ernestina e as solicitações realizadas pelo próprio Edil junto a três fornecedores.

Ainda sobre o tema, o Edil destacou que a empresa Casa da Sogra Comércio Varejista Ltda., contratada no procedimento de Dispensa nº 005/2020, teria oferecido à época um preço correspondente a R\$ 52,00 (cinquenta e dois reais) a unidade do galão, valor correspondente a quase um quarto do valor pago pela Administração na aquisição do mesmo produto através da Dispensa nº 006/2020. A citada empresa teria sido descartada por incerteza na disponibilidade do produto. Todavia, o prazo para fornecimento foi estendido para 15 dias, o que possibilitaria a participação de outros potenciais fornecedores, inclusive da empresa Casa da Sogra.

Por fim, o Edil entendeu desnecessária a extrema urgência imposta principalmente no que tange à solicitação da Secretaria da Educação, vez que, consoante *print* de postagem nas redes sociais da Sr<sup>a</sup>. Prefeita, as aulas já haviam sido suspensas no dia 19/03/2020, data em que houve a abertura do primeiro processo de Dispensa nº 005/2020.

Com base no Ato Normativo PGC nº 012/2015, o Procurador-Geral do Ministério Público de Contas do Estado de São Paulo, Dr. Thiago Pinheiro Lima, determinou o registro e a autuação desta notícia de fato, levando à instauração do Procedimento MPCSP nº 04/040/2021.

A Procuradoria de Contas efetuou uma detida análise da documentação apresentada e verificou junto ao Portal “Painel de Preços” do Ministério da Economia a eventual compatibilidade dos preços praticados pela Prefeitura Municipal, tudo com o objetivo de encontrar algum lastro probatório capaz de ratificar os fatos noticiados.

O Parquet de Contas constatou que as questões levantadas pela denúncia recaíram sobre dois principais tópicos, fundamentais para a seleção da proposta mais vantajosa à Administração Pública e para o atendimento ao interesse público:

- a) A observância do princípio constitucional da isonomia; e,
- b) A economicidade da contratação.

Assim, concluiu seu exame de mérito, no sentido da procedência parcial da denúncia apresentada.

Ressaltou o MPC, que em face da pandemia, a Lei Federal nº 13.979/2020 impôs condições excepcionais para compras realizadas sem a estimativa de preços ou efetivadas por preços acima do mercado.

No entanto, em que pesem o panorama emergencial ocasionado pela pandemia do coronavírus e a flexibilização nos procedimentos de compra de insumos destinados a esse objetivo, as contratações diretas ainda devem buscar a preservação da seleção da proposta mais

vantajosa e do atendimento ao interesse público, obedecendo, assim, não apenas à Lei Federal nº 13.979/2020, como também aos ditames da Lei Federal nº 8.666/1993 e aos princípios basilares da Administração Pública.

Por conseguinte, em que pesem as irregularidades apontadas principalmente no que tange ao exíguo prazo para a apresentação de propostas e à inobservância da igualdade de condições disponibilizadas aos potenciais fornecedores, e considerando, ainda, a situação emergencial e incerta no período em tela, **o Parquet de Contas entendeu que a Dispensa de Licitação nº 005/2020 realizada pela Prefeitura Municipal de Ibitinga se procedeu de maneira aceitável**, atendendo satisfatoriamente aos principais objetivos almejados, uma **vez que se aferiu a compatibilidade dos preços contratados com o mercado**. Neste sentido, considerou improcedente a denúncia apresentada sobre a Dispensa de Licitação nº 005/2020.

No tocante à Dispensa nº 006/2020, o MPC entendeu ter razão o denunciante quanto às requisições terem partido das mesmas Secretarias e nas mesmas datas daquelas referentes à Dispensa nº 005/20, com a diferença que naquela oportunidade havia a solicitação da Secretaria de Educação (Educação Infantil e Fundamental), inexistente nesta Dispensa nº 006/20. Logo, as Secretarias de Desenvolvimento Social, de Segurança Pública, Trânsito e Tecnologia e de Administração solicitaram álcool gel em ambos os procedimentos, e o fizeram na mesma data de 18/03/2020, à exceção desta última que a realizou em 17/03/2020.

O MPC chamou atenção para a questão da unidade de fornecimento, enquanto na Dispensa nº 005/20 era o quilograma (kg), na Dispensa nº 006/20 se baseou em galões de 5 litros. Alertou que na Dispensa nº 05/2020 foram solicitados 170 kg e na Dispensa nº 06/2020, 500 litros, entendendo necessária uma conversão de unidades para verificar a equivalência, tendo em vista que os pedidos são de mesma data.

O Parque de Contas realizou a conversão segundo critérios apurados na internet, em que um galão de 5l equivale a cerca de 4,4 kg, verificando assim, que as requisições feitas na Dispensa nº 06/2020 superaram em 2,59 as solicitadas na Dispensa nº 05/2020, o que causa grande estranheza, tendo em vista que as requisições partiram no mesmo dia, dos mesmos centros de custo.

Ademais, o MPC buscou verificar um eventual sobrepreço, compulsando a documentação apresentada na denúncia e realizando nova pesquisa junto ao Portal “Painel de Preços” do Ministério da Economia.

Quanto aos documentos apresentados na denúncia tem-se que o valor contratado pela Prefeitura de Santa Ernestina, R\$ 75,00, é cerca de 1/3 do verificado na Dispensa nº 06/2020, R\$ 210,00.

Das pesquisas de mercado feitas pelo denunciante também se comprovou valores



inferiores ao contratado, realçando, que a própria empresa Contratada na Dispensa nº 06/2020 ao valor de R\$ 210,00, orçou o produto pelo valor de R\$ 65,00.

Buscando maiores subsídios em relação ao sobrepreço do valor contratado, o MPC realizou pesquisa no Portal “Painel de Preços” do Ministério da Economia, em compras realizadas a mais de 180 dias, e obteve o preço médio de R\$ 47,38 para cada galão de 5 litros de álcool em gel 70° INPM, valor menor do que um quarto do preço pago pela Administração.

Reduzindo a amostra para compras feitas no período de 16 a 31/03/2020, a média foi de R\$ 68,85, ainda, assim, bem inferior ao valor contratado.

*Nesta esteira, o Parquet alega que o que se pode afirmar por ora é que são claras as consequências da precária estimativa de preços elaborada pela Prefeitura Municipal, que teria sido baseada apenas em duas propostas que continham preços fora da realidade. Aliás, a análise da documentação revela indícios de que a segunda proposta pode não ter tido qualquer validade para o ateste do preço contratado.*

Portanto, o MPC entendeu que não há comprovação suficiente de que se buscou a contratação mais vantajosa para a Administração Pública, sendo que a documentação revelou indícios de que, na prática, a estimativa de preços sequer existiu, ferindo os regramentos dispostos nas Leis Federais nºs 13.979/2020 e 8.666/1993, bem como os princípios basilares da Administração Pública.

Encerrou, pugnando pelo recebimento da Representação, determinando a instrução da matéria pela Fiscalização, notificando os interessados para apresentação de defesa, e ao final julgando a procedência da Representação e a irregularidade da matéria, caso as falhas sejam ratificadas no processo, determinando a aplicação de multa aos responsáveis e encaminhamento da decisão ao MPE.

Os autos foram encaminhados a este GTP para manifestação.

De acordo com a petição do Ministério Público de Contas inserida no evento 1.1, solicitou-se apuração somente do processo de Dispensa de Licitação nº 06/2020 (ev. 1.6 – processo administrativo), ratificada em 24/03/2020 e publicada no DOE de 25/03/2020, visando à aquisição emergencial de álcool gel para Secretarias Municipais, visando o enfrentamento de Covid-19.

Pesquisa ao Sistema de Processo Eletrônico desta Corte não indicou a existência de outros autos/expedientes correlatos ao presente feito.

A aquisição direta ocorrida no mês de março de 2020 não foi abordada no relatório do 1º e 2º quadrimestres das contas municipais de Ibitinga, relativas ao exercício de 2020, tratada no TC-002835.989.20-3.

No processo de acompanhamento especial Covid-19, TC-014611.989.20-3, consta no item D - Exame de Contratações com Base no Decreto de Calamidade Pública, perguntas 16 a 18, é possível verificar a ocorrência de dispensa de licitação visando enfrentamento a pandemia até a data de 31/05/2020, com base na Lei nº 8.666/93, no valor de R\$ 40.890,00, e com fundamento na Lei nº 13.979/20, no valor de R\$ 117.017,98, não sendo tecidos comentários mais detalhados acerca da matéria.

A contratação proveniente da Dispensa nº 06/2020 foi no valor total de R\$ 21.000,00.

Vale ressaltar que os artigos 1º e 5º da Resolução nº 04/2015, modificado pelo artigo 3º, I, "a" e "b", da Resolução nº 03/2020, assim expõem:

Art. 1º - Não mais serão autuados processos que tratem de despesas inferiores a 2.500 (duas mil e quinhentas) UFESPs, exceção feita a casos que eventualmente configurem fracionamento licitatório.

Art. 5º - As representações não processadas como exame prévio de edital, que envolvam despesas em montante inferior a 2.500 (duas mil e quinhentas) UFESPs, somente serão autuadas, mediante despacho fundamentado do julgador designado, se constatados indícios da prática de atos que demandem a pronta intervenção desta Corte para resguardo do erário.

Nessas condições, proponho o encaminhamento do expediente ao gabinete do Conselheiro **Sidney Estanislau Beraldo**, relator das contas anuais do município de Ibitinga, exercício de 2020 (TC-002835.989.20-3), bem como do acompanhamento especial de Covid-19 (TC-014611.989.20-3), para ciência e/ou adoção de providências que houver por determinar.

À Consideração de Vossa Excelência.

GTP, em 31 de março de 2021.

**ABILIO AUGUSTO MARTINS**

**Assessor Procurador-Chefe**

ABS/vfs.

informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link  
'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-1S1Q-KVE0-67KX-EYGJ

**D E S P A C H O**

---

<b>EXPEDIENTE:</b>	<b>00007666.989.21-5</b>
<b>INTERESSADO:</b>	▪ Ministério Público de Contas do Estado de São Paulo - MPC.
<b>MENCIONADA:</b>	▪ Prefeitura Municipal de Ibitinga.
<b>ASSUNTO:</b>	▪ Comunica possíveis irregularidades na dispensa de licitação nº 006/2020, efetuada pelo Município de Ibitinga, objetivando a aquisição de 100 (cem) galões de 05 (cinco) litros de álcool em gel para auxílio no enfrentamento da pandemia do novo coronavírus (Covid-19).
<b>EXERCÍCIO:</b>	▪ 2020
<b>ADVOGADA:</b>	▪ Alessandra Teixeira de Godoi Lutaif (OAB/SP 126.069).

---

**O Ministério Público de Contas do Estado de São Paulo – MPC**, em petição subscrita pelo Procurador de Contas Rafael Antonio Baldo, no intuito de deflagrar apuração por parte desta Corte, **comunica possíveis** irregularidades relacionadas à dispensa de licitação nº 006/2020, efetuada pelo Município de Ibitinga, objetivando a aquisição de 100 (cem) galões de 05 (cinco) litros de álcool em gel para o auxílio no enfrentamento da pandemia do novo coronavírus (Covid-19).

**Relata** que, conforme denúncia de autoria do Vereador Marco Antônio da Fonseca, encaminhada via Ofício nº 37/2020, a Prefeitura Municipal de Ibitinga teria adquirido galões de 05 (cinco) litros de álcool em gel ao preço unitário de R\$ 210,00, valor possivelmente superfaturado. Segundo as informações constantes do ofício, a dispensa nº 006/2020 engloba parte do objeto e mesmas circunstâncias daquela de nº 005/2020, que recebeu críticas do denunciante quanto à cotação de preços e participação de interessados.

Afora isso, com base nas informações ofertadas, narrou que o procedimento nº 006/2020 não obteve consulta de fornecedores para fins de pesquisa de preços, tendo a Administração declarado que apenas duas empresas apresentaram propostas. De acordo com os dados, houve somente único valor no quadro de preços do procedimento, datado de 18/03/2020, referente à proposta da Contratada, sendo que a segunda proposta teria sido apresentada apenas em 24/03/2020, razão pela qual sequer constava tal quadro. No mais, o preço pago pelo

álcool em gel teria sido até oito vezes maior que o praticado pelo mercado, conforme comprovariam a cotação realizada pela Prefeitura Municipal de Santa Ernestina e as solicitações realizadas pelo denunciante junto a três fornecedores.

O *Parquet* de Contas requereu, assim, o recebimento da peça como representação, a notificação dos interessados e a procedência da queixa, com o julgamento pela irregularidade da matéria.

Inicialmente, o **Gabinete Técnico da Presidência** salientou ter sido a solicitação de apuração relativa à dispensa nº 006/2020. Na sequência, efetuadas as pesquisas nos Sistemas desta Corte, declarou não ter localizado a existência de outros autos/expedientes correlatos à matéria, mencionando que a aquisição ocorrida em março de 2020 não foi abordada no relatório do 1º e 2º quadrimestres das Contas Anuais de 2020 de Ibitinga, tratadas no TC-2835.989.20-3 (evento 12.1).

O **GTP** também informou que, no Acompanhamento Especial Covid-19, encartado no TC-14611.989.20-3, é possível verificar, no item D do relatório – Exames de Contratações com Base no Decreto de Calamidade Pública (perguntas 16 a 18), a ocorrência de dispensa de licitação visando ao enfrentamento da pandemia até 31/05/2020, com base na Lei de Licitações, pelo valor de R\$ 40.890,00, e com fundamento na Lei nº 13.979/20, pelo montante de R\$ 117.017,98, sem comentários a respeito do tema. Registrou que a contratação decorrente da dispensa nº 006/2020 ocorreu pelo total de R\$ 21.000,00, rememorando o conteúdo dos arts. 1º e 5º da Resolução nº 04/2015<sup>[1]</sup>, modificados pelo art. 3º, I, “a” e “b” da Resolução nº 03/2020.

Diante do apurado e **acompanhando proposta formulada pelo Gabinete Técnico da Presidência** (evento 12.1), **encaminhe-se o feito ao E. Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, Relator das Contas Anuais de 2020 da Prefeitura de Ibitinga, TC-2835.989.20-3, bem como do Acompanhamento Especial de Covid-19, TC-14611.989.20-3, para ciência e providências que houver por bem determinar.**

Antes, porém, oficie-se a Autoridade Subscritora, remetendo-lhe cópia deste despacho, esclarecendo que tanto o andamento de referido expediente, como de sua respectiva decisão poderão ser obtidos através do sítio eletrônico deste Tribunal de Contas em [www.tce.sp.gov.br](http://www.tce.sp.gov.br), no campo “pesquisa de processo”.

Ao Cartório.

GP, 06 de abril de 2021.

**CRISTIANA DE CASTRO MORAES**



## PRESIDENTE

GP-16

---

[1] Art. 1º - Não mais serão autuados processos que tratem de despesas inferiores a 2.500 (duas mil e quinhentas) UFESPs, exceção feita a casos que eventualmente configurem fracionamento licitatório.

Art. 5º - As representações não processadas como exame prévio de edital, que envolvam despesas em montante inferior a 2.500 (duas mil e quinhentas) UFESPs, somente serão autuadas, mediante despacho fundamentado do julgador designado, se constatados indícios da prática de atos que demandem a pronta intervenção desta Corte para resguardo do erário.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CRISTIANA DE CASTRO MORAES. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-28NI-K85D-6U01-5121



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**



São Paulo, 14 de abril de 2021.

**Ofício GP nº 977/2021**  
**Exp.TC-7666.989.21-5**

Senhor Procurador de Contas

Tenho a honra de cumprimentar Vossa Excelência e, ao ensejo, participo-lhe o recebimento do expediente protocolado sob o nº TC-7666.989.21-5, comunicando possíveis irregularidades na dispensa de licitação nº 006/2020, efetuada pelo Município de Ibitinga, objetivando a aquisição de 100 (cem) galões de 05 (cinco) litros de álcool em gel para auxílio no enfrentamento da pandemia do novo coronavírus (Covid-19).

Pelo presente, transmito-lhe cópia do despacho desta Presidência, para conhecimento.

Esclareço-lhe que eventuais reiterações deste pleito serão encaminhadas, em trânsito direto para o Conselheiro SIDNEY ESTANISLAU BERALDO, Relator dos Processos, TC-2835.989.20-3 e TC-14611.989.20-3.

Na oportunidade, apresento a Vossa Excelência protestos de estima e consideração.

**CRISTIANA DE CASTRO MORAES**  
**Presidente**

À Sua Excelência o Senhor  
**Dr. RAFAEL ANTONIO BALDO**  
DD. Procurador do Ministério Público de Contas  
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS  
SAO PAULO – SP  
GP-30



**TCE-SP**  
Tribunal de Contas  
do Estado de São Paulo

GABINETE DO CONSELHEIRO  
**SIDNEY ESTANISLAU BERALDO**  
(11) 3292-3531 (11) 3292-3368 - gcseb@tce.sp.gov.br

## D E S P A C H O

**PROCESSO:** 00007666.989.21-5

**REQUERENTE/SOLICITANTE:** ■ MINISTERIO PUBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE SAO PAULO - MPC (CNPJ 20.453.878/0001-90)

**MENCIONADO(A):** ■ PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITINGA (CNPJ 45.321.460/0001-50)  
■ **ADVOGADO:** ALESSANDRA TEIXEIRA DE GODOI LUTAIF (OAB/SP 126.069)

**ASSUNTO:** REPRESENTAÇÃO com o objetivo de deflagrar, no exercício do controle externo, a apuração de possíveis irregularidades na Dispensa de Licitação nº 006/2020, realizada pela Prefeitura Municipal de Ibitinga, que teve como objetivo a aquisição de 100 galões de 5 litros de álcool em gel para o auxílio no enfrentamento da pandemia do novo coronavírus (Covid-19).

**EXERCÍCIO:** 2020

Referencie-se o presente expediente ao processo TC-2835.989.20 e dê-se ciência deste despacho à UR-13 para que faça constar, do relatório de fiscalização que deverá instruir o exame das contas do exercício de 2020 da Prefeitura Municipal de Ibitinga, apontamentos acerca da Dispensa de Licitação nº 006/2020, que teve como objetivo a aquisição de 100 galões de 5 litros de álcool em gel para o auxílio no enfrentamento da pandemia do novo coronavírus (Covid -19).

Cumpridas essas providências, arquivem-se estes autos.

GCSEB, 15 de abril de 2021.  
SIDNEY ESTANISLAU BERALDO  
CONSELHEIRO

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SIDNEY ESTANISLAU BERALDO. Sistema e-TCE-SP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-2PVG-JCQP-5W9J-49XT

Ciente.

Feitas as anotações necessárias para subsidiar a fiscalização das contas do exercício de 2020, retornem os autos ao Cartório do(a) Exmo(a). Conselheiro(a) Relator(a) para arquivamento, conforme despacho constante do evento 25.

UR-13, em 19 de abril de 2021 .

MARCELO ZÁCCARO

DIRETOR TÉCNICO DE DIVISÃO/UR-13

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO ZACCARO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-2UQ9-G5M1-59XC-4JLQ